SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3625

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**
**1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**Suplentes:**
**1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA COMAGSUL Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2024.

***PORTARIA COMAGSUL Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2024.***

**O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR,** como de fato nomeia, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO**, **SÍMBOLO – TNM,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **SAULO MARCONI DE OMENA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.211.939 SDS/PE e CPF nº 471.655.454-68, Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Assessor Técnico.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

**Em, 31 de maio de 2024.**

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**D7FE881B

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA COMAGSUL N.º 15, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA COMAGSUL N.º 15, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede férias ao empregado público do COMAGSUL*

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** férias a Sra. **MARCOS ANDRÉ VILARIM,** mat. 85-1, Técnico Nível Médio COMAGSUL.

**Parágrafo Único –** O empregado descrito, poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

**Art. 2º** As férias referem-se ao seguinte período:
**I –** aquisitivo: exercício de 2023 – JUN/2023 a JUN/2024; e
**II –** gozo: 1º a 30 de julho de 2024.

**Art. 3º -** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
**Em, 27 de junho de 2024.**

***BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**C6B5094C

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 19/2024

**COMAGSUL**
**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco**

**Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.**
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 1º jul. 2024 – segunda–feira.
Horário Início: 15h38min – Horário Final: 17h19min.

**Ata nº 19/2024**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (1º/07/2024), as quatorze horas e quatorze minutos (14h14min), na sala Presidência da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de

Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

| **Participantes** | |
|---|---|
| Sebastião Cavalcanti | Secretário Executivo |
| Luziene Ferraz | Coordenadora Financeira |
| Betania Ribeiro | Coordenadora de Articulação |
| Marcelo Antonio | Procurador Jurídico |
| Hildeberto Rodrigues | Coordenador Administrativo |
| Wélio César | Coord. de Controle Interno |
| Bartolomeu Mendonça | Coordenador de Projetos |
| Orlando José | Presidente do COMAGSUL |
| Felipe Campos | Assessoria Jurídica |
| Sávio Omena | Assessor Presidência |

Registrada as presenças das pessoas retromencionadas, iniciada a reunião presidida pelo Presidente do COMAGSUL Orlando José da Silva, foi dada a palavra ao Coordenador de Projetos para tratar da transnordestina em especial o porto seco para cidade de Altinho, solicitou a intervenção do Prefeito de Altinho para realizar tratativas junto aos deputados estaduais e federais e senadores de Pernambuco; passada a palavra para Savio Omena, sugeriu montar um grupo de trabalho do Consórcio COMAGSUL e marcar audiência com o Ministro Silvio Costa Filho e o Deputado João Paulo, solicitou também audiência com o Deputado José Patriota que preside a frente parlamentar de consórcios públicos, bem como marcou com Laercio Queiroz para da assessoria sobre a viabilidade do porto do Agreste que ficará localizado na cidade de Altinho; após definição ficou decidido que irá a Recife na segunda feira: Savio Omena, Bartolomeu Mendonça e Orlando José para reunir-se com os personagens supramencionados; O Presidente sugeriu a criação de grupos de trabalho para tratar de assuntos relacionado ao Aterro Sanitário, Clínica de Imagem, Clínica Veterinária e Transnordestina o que foi rechaçado pelo Coordenador de Projetos que argumentou que a responsabilidade sobre todos os projetos é a Pasta de Projetos e Programas e que não vê problema em criar uma equipe para servir de suporte, mas que a decisão final fica a cargo do Coordenador de Projetos; O Presidente perguntou como anda a situação da Clínica Veterinária, foi dada a palavra ao Procurador que informou que a empresa Vett4All está finalizando o aplicativo para o lançamento oficial e disponibilizar para o público juntamente com os 4 (quatro) municípios participantes; foi concedida a palavra ao Dr. Felipe Campos Assessor Jurídico que passou informações sobre o julgamento das contas 2020 no TCEPE e traçou estratégias sobre o mesmo; ao fim por sugestão de Sávio Omena decidiu-se ver a demanda da Secretária de Saúde do município de Agrestina para iniciar os atendimentos na clínica de diagnostico do COMAGSUL tentando diminuir a fila de espera deste município.

| **Pauta Apresentadas** | | |
|---|---|---|
| **Nº Ord.** | **Assunto** | |
| 01 | Criação de grupo de trabalho para elaboração de projetos para oferecer aos municípios. | |
| 02 | Após debate ficou definido a formação de equipes de trabalho para os projetos em andamento na seguinte forma:<br><br>Clínica de Diagnostico:<br>- Luziene Ferraz,<br>- Savio Omena,<br>- Bartolomeu Mendonça;<br><br>Aterro Sanitário:<br>- Daniel Paixão,<br>- Laís Virginia,<br>- Bartolomeu Mendonça;<br><br>Clínica Veterinária:<br>- Marcelo Antonio,<br>- Betânia Ribeiro,<br>- Bartolomeu Mendonça;<br><br>Transnordestina:<br>- Savio Omena,<br>- Bartolomeu Mendonça,<br>- Orlando José.<br><br>Todas equipes terão o suporte técnico e administrativo:<br>- Josete,<br>- Laís Virginia. | |

| **Pauta Deliberadas** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº Ord.** | **Assunto** | **Deliberação Encaminhamento** | **Responsável** |
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente da Reunião, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Hildeberto Rodrigues, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada a próxima reunião para dia 08/07/2024 para início as 14:00h.

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**0F67EB0A

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
## PORTARIA COMAGSUL Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA COMAGSUL Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

**CONSIDERANDO** as comemorações de emancipação Política do Município de Altinho-PE na data de 28 de junho do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito da Cidade de Altinho-PE está atualmente como Presidente desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** a importância da Presença do COMAGSUL nas festividades e datas comemorativas dos Municípios membro, com intuito de promover e prestigiar os entes federativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** determinar PONTO FACULTATIVO no dia 28 de junho (sexta-feira) do corrente ano, **não haverá expediente normal** na Sede e Escritórios localizados nos Municípios membro do COMAGSUL, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Coordenador de cada pasta.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 27 de junho de 2024.**

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**D8E25A2D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 – Abertura realizada em 04/06/2024 às 09:00h. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIAUTUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA O CISAPE. Licitante Vencedor: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ:

69.942.019/0001-53, End.: Rua José Taveira, S/N – Centro – Cedro-PE. Maiores informações com a Comissão de Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1690 – Centro – Ouricuri–PE – CEP: 56200-000, fone-fax (087) 3874-1946 de segunda à quinta-feira das 8:00 às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

Ouricuri (PE), 04 de junho de 2024.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**2A32629B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 14.133/2001, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve: ADJUDICAR o presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nestes termos: Processo Licitatório n° 002/2024, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Número da modalidade: 002/2024, Data da Adjudicação: 23/03/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIAUTUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA O CISAPE. Licitante Vencedor: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ: 69.942.019/0001-53, End.: Rua José Taveira, S/N – Centro – Cedro-PE, Valor: R$ 2.020.000,00 (Dois milhões, vinte mil reais). Ouricuri-PE, em 04 de junho de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Presidente do CISAPE

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**0090B223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIAUTUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA O CISAPE, o objeto licitado ao licitante: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ: 69.942.019/0001-53, Endereço: Rua José Taveira, S/N – Centro – Cedro-PE, Valor: R$ 2.020.000,00 (Dois milhões, vinte mil reais). Ouricuri-PE, 04 de junho de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Presidente do CISAPE

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**551719E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2024. PARTES: Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE, com sede na Av. Fernando Bezerra, 1960– Centro – Ouricuri – PE, CNPJ: 10.283.138/0001-07 e a Empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ 69.942.019/0001-53, com sede na Rua José Taveira, S/N – Centro – Cedro-PE - CEP: 56.130-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIAUTUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA O CISAPE. Valor: R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE o Sr. RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Presidente e pela empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA o Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Representante Legal. Ouricuri-PE, 05 de junho de 2024.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**94E4E6A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ITINERANTE**

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **2ª Assembleia Ordinária ITINERANTE**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**
**Dia:**Quarta-feira
**Data:**31 de julho de 2024

**Horário:**8h.
**Local:**Município de Toritama – Espaço da Juventude – Rua João Chagas – Referência: Igreja Matriz.

**TEMAS:**
Prestação de Contas;
Socialização da PPP para Creches e Educação Infantil via Caixa Econômica Federal
Licitações Concluídas
Stands com Propostas de Soluções para algumas Políticas Públicas dos Municípios Consorciados
**Outros assuntos relevantes**

Caruaru/PE, 01 de julho de 2024.

***JOSAFÁ ALMEIDA LIMA***
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

**Publicado por:**
Artur Rinaldi Neto
**Código Identificador:**0C6E3DE7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
### PORTARIA Nº 022/2024

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

**Resolve:**

Art.1º-Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais**, à servidora Creciane Claudino dos Santos, investida no cargo de **Professora, 180 horas/aula, LICE, Classe IV, Faixa A**,matrícula funcional nº 100.138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 6º da ECF 41/2003 c/co art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1° de julho de 2024.

***JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Gilvan Pereira de Souza
**Código Identificador:**99D26671

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

**CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE**no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGAM, nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada,**LISTA DE CONVOCAÇÃO**na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

***OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.***

**PSIQUIATRA ADULTO**

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA DEFINITIVA |
|---|---|---|---|---|
| 7648 | OTAVIO LUIZ LINO DA SILVA | 101.945.314-14 | PSIQUIATRA ADULTO | 10 |

***LEIDJANE VIRÃES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**D5A597FC

### SECRETARIA DE SAÚDE
### SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:**

**ENFERMEIRO – 40 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | FUNÇÃO | PON |
|---|---|---|---|---|
| 8084 | LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO | 108.880.054-82 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 33 |
| 11194 | ANDREA MARIA DE OLIVEIRA VENTURA SIQUEIRA | 025.476.014-78 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 33 |
| 8366 | ISABEL CRISTINA GOMES VIVEIROS BARRETO | 065.627.614-25 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 33 |
| 4868 | ANNA FLLÁVIA COSTA DE ASSUNÇÃO | 113.236.244-06 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 32 |
| 11082 | JULY WILLANNY DE SANTANA ARAUJO | 107.554.694-02 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 32 |
| 8677 | TEREZA VIRGINIA SANTOS | 408.915.855-91 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 31 |
| 9193 | LUCIANA TAVARES ALVES | 952.264.274-68 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 31 |
| 9334 | NATALY LINS SODRÉ | 705.734.124-56 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 31 |

**FARMACEUTICO**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | FUNÇÃO | PON |
|---|---|---|---|---|
| 5856 | VALDELANIA LOPES DE OLIVEIRA | 030.533.204-01 | FARMACEUTICO | 27 |
| 8500 | ANDERSON FELIPE SOUZA DOS ANJOS | 103.765.394-70 | FARMACEUTICO | 25 |
| 4479 | RAPHAELA MARIA WAVRICK DE LUCENA | 949.631.854-15 | FARMACEUTICO | 22 |
| 8606 | MARCELO INOCENCIO DA SILVA | 061.184.394-35 | FARMACEUTICO | 22 |
| 9975 | ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO | 094.281.334-00 | FARMACEUTICO | 22 |
| 6910 | JUSSARA ADRIENE COELHO BARNABÉ | 023.859.484-00 | FARMACEUTICO | 21 |

**CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA – SAMU**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | FUNÇÃO | PON |
|---|---|---|---|---|
| 4974 | JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA | 845.706.524-68 | CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU | - 58 |
| 5499 | FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA | 168.240.908-24 | CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU | - 58 |
| 6848 | WEIDSON TEIXEIRA DOS SANTOS | 076.004.474-01 | CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU | - 54 |
| 6889 | WEIDSON TEIXEIRA DOS SANTOS | 065.461.554-35 | CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU | - 54 |
| 8870 | FABIO ALEXANDRE DOS PRAZERES | 882.243.764-00 | CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU | - 50 |

**PSICOLOGO**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | FUNÇÃO | PON |
|---|---|---|---|---|
| 7347 | ANDRÉ DE SOUZA FARIAS | 032.134.614-90 | PSICÓLOGO | 26 |
| 9381 | SABRINNA CAROLINA LIMA NOVAES | 025.592.024-50 | PSICÓLOGO | 25 |
| 6509 | MARIA ERONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA | 292.546.394-00 | PSICÓLOGO | 25 |
| 8648 | VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA | 935.061.204-68 | PSICÓLOGO | 25 |

**FISIOTERAPEUTA**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | FUNÇÃO | PON |
|---|---|---|---|---|
| 8686 | JOSILDA ELIAS DA SILVA SANTOS | 772.126.814-15 | FISIOTERAPEUTA | 38 |
| 9002 | ALICE VIRGÍNIA DA LUZ SILVA | 101.777.654-70 | FISIOTERAPEUTA | 38 |

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | FUNÇÃO | PON |
|---|---|---|---|---|
| 6881 | RAFAEL WALTER VAN DRUNEN | 047.086.024-30 | PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA | 33 |
| 6533 | LUCIANA TAVARES DE BRITO MACÊDO | 825.008.194-34 | PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA | 33 |

**NUTRICIONISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | FUNÇÃO | PON |
|---|---|---|---|---|
| 9024 | ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO | 091.819.474-10 | NUTRICIONISTA | 35 |
| 7643 | CELICIANCHRIST MELO DE ALMEIDA ANDRADE | 034.211.754-89 | NUTRICIONISTA | 34 |

*Abreu e Lima, 02 de julho de 2024.*

**LEIDJANE VIRÃES**
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**A428F268

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 044/2021; **CONTRATADA:** ABRRAO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. **CNPJ:** 17.185.427/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.06.2024 até 29.06.2025. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/20212; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/06/2024. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Tiago Abraão Alves de Souza **– Abraão Consultoria e Negócio Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1F85730E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviço de decoração de espaços público da 6ª Expoleite no Município de Afrânio - PE. **Abert:** 18/07.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 02/07/24.**

***VANDELMAR NOGUEIRA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1E0BF6C6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 050/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2024**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais relativos à aplicação externa (simulados) da Prova Brasil/SAEB e SAEPE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE SAO FRANCISCO LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 050/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2024**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais relativos à aplicação externa (simulados) da Prova Brasil/SAEB e SAEPE.Empresa VENCEDORA: **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE SAO FRANCISCO LTDA** (CNPJ: 17.764.041/0001-57)**. Homologado em: 21/06/2024.**

***RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0D5067F4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo N°. 049/2024. Pregão Eletrônico – SRP Nº. 012/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (13kg) e Água Mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 14,95, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 14,95, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 4,95, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 84,95, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 4,95 e Item 06, pelo Valor unitário de R$ 84,95, em favor da Empresa: A A DE OLIVEIRA GÁS LTDA – ME (ADEMIR DO GÁS). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.269/0001-83. Informações na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.**

***Agrestina/PE, 02 de julho de 2024.***

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**BE863728

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 367, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03(três) meses, a servidora **MARIA MARGARETE DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.875.907 SSP/PE, e CPF/MF nº ***678***72, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 401, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANTÔNIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**BB09834A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 002/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

**EMPRESA VENCEDORA: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000, apresentou o seguinte valor global: R$ 195.720,59 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO**

Águas Belas, 02 de julho de 2024

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**A6E2FB25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Contratado: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000**.

Contrato Nº: **042/2024**

Valor: **R$ 195.720,59 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**

**Prazo de Execução: 04 (QUATRO) MESES**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 02 de julho de 2024

***MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**DCCD8C69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 087/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 018/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

**EMPRESA VENCEDORA: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000, apresentou o seguinte valor global: R$ 254.663,46 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO**

Águas Belas, 02 de julho de 2024

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**6B0B3CED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 087/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 018/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS-PE**

Contratado: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000**.

Contrato Nº: **043/2024**

Valor: **R$ 254.663,46 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

**Prazo de Execução: 06 (SEIS) MESES**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 02 de julho de 2024

***DANIELE DELGADO SANTOS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**97DC758B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 038/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, TRASLADO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS EM NUVEM COM CESSÃO DE SOLUÇÃO WEB PARA CONSULTA DO ARQUIVO DIGITALIZADO E INSERÇÃO DE NOVOS ARQUIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE.**
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.687.385,52 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 03 DE JULHO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 10H01MIN. DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 11H00MIN.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS/ EMENTA

Águas Belas, 02 de julho de 2024

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**98344F19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS**

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório n° 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**O Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Águas Belas**, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e

**CONSIDERANDO** que o art. 71 da Lei 14.133/2021estabelece que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
**III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correções de caráter técnico no projeto básico/termo de referência, nos quais foram identificados erros insanáveis que comprometem o julgamento objetivo do processo, bem como a impossibilidade de sua continuidade, o que resulta em inconsistências insanáveis no processo, só constatadas no momento de sua conclusão.

**RESOLVE:**

Chamo o feito a ordem com base no art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como, na súmula 473 do STF, que preconiza que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, desde que, analisada a conveniência e a oportunidade, quando eivado de erros ou vícios insanáveis.

Sendo assim, determino o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório em epígrafe, para proceder com sua correção e posterior publicação.

Cumpra-se,

Águas Belas/PE, em 01 de julho de 2024.

***FÁBIO FELIX CABRAL***
Secretário de Planejamento e Gestão do Município de águas Belas

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**9DCCA393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESULTADO DE JUGAMENTO DE PROPOSTA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas – PE**
**Chamada Pública nº 003/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, A SER EXECUTADO NO MÊS DE JULHO DO ANO CORRENTE EM DATA A DEFINIR, PARA OS CARGOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de proposta do Chamamento Público nº 003/2024/SAUDE, objetivando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, A SER EXECUTADO NO MÊS DE JULHO DO ANO CORRENTE EM DATA A DEFINIR, PARA OS CARGOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

EMPRESA CLASSIFICADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORTE, CNPJ: 08.653.578/0001-59, situada a Rua Cícero Cavalcante da Silva, 34, Cruzes, Panelas – PE.**

Águas Belas, 02 de julho de 2024

***BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Rafael Araujo de Andrade
**Código Identificador:**4CAE84A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS – PE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024.**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, A SEREM REALIZADOS NO DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de proposta do Chamamento Público C**REDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, objetivando o **CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, A SEREM REALIZADOS NO DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA VENCEDORA: **PLUSMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 46.893.413/0001-43, situada a Avenida Djalma Dutra, 320, Heliópolis, Garanhuns-PE.**

VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**: R$ 7.015.084,80 (sete milhões, quinze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos.)**

Águas Belas, 28 de junho de 2024

***BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Rafael Araujo de Andrade
**Código Identificador:**A239D4E5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 009/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de 04 (quatro) cadeiras odontológicas para equiparo serviço de atenção básica à Saúde Bucal do Município de Aliança, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado de R$ 53.226,00 (Cinquenta e três Mil e Duzentos e vinte e seis Reais). Recebimento das propostas no dia 03 de Julho de 2024 a partir das 09:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de Julho de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 09 de Julho de 2024 às 09:30hrs, Até as 15:30. pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra Dias da Silva
**Código Identificador:**64C01872

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 005/2024 DISPENSA Nº 004/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 005/2024 DISPENSA Nº 004/2024**

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e de informática para Câmara de Vereadores de Amaraji/PE, conforme eventual necessidade, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs. O prazo de recebimento das propostas irão de: 03/07/2024 até 08/07/2023 às 13hs

Amaraji, 03 de julho de 2024.

***EDSON GERSINO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**B3744BB6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o Processo Licitatório nº 006/2024 - Inexigibilidade nº 002/2024 objetivando a Contratação de profissional técnico especializado objetivando treinar e capacitar servidores para implantação e acompanhamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Amaraji/PE. Em favor de: PAULA VANESSA DAS NEVES ARAGÃO – CPF 041.896.594-36, Conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fica a contratada convocada para assinatura contratual;

Amaraji, 02 de julho de 2024.

***EDSON GERSINO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**B51AD800

---

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI**
**SECRETRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

**RESULTADO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2024 – Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS PARA O JARDIM EM FRENTE A ESCOLA DE MÚSICA - AMARAJI – PE**. Empresa participante: **1. J V TOLEDO VELOSO, CNPJ Nº 44.700.107/0001-18**
Empresa vencedora:
**J V TOLEDO VELOSO..... R$ 21.470,38**

Amaraji, 01 de junho de 2024

***EDILSON FRANCISCO DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**FA029FE6

---

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024. CONCORRÊNCIA N.º 003/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024.**
**CONCORRÊNCIA N.º 003/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPERANÇA PARK E CALÇADÃO DE CIRCULAÇÃO NAS MARGENS DA PE 71/63 (ÁREA URBANA) – AMARAJI-PE. - EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL ABIMAEL SANTOS – TERMO 172/2024.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE AMARAJI – PE, torna público que, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 13.350.372/0001-90,** vencedora do lote: 01, perfazendo o valor do contrato de R$ 1.292.566,64 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

Amaraji, 02 de julho de 2024.

***EDILSON FRANCISCO DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura e Transporte

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**7E539746

---

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024**
**PROCESSO Nº 058/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 560.241,01 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo). Prazo do Contrato: 31/12/2024.
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024**
**PROCESSO Nº 049/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 386.875,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo do Contrato: 31/12/2024.
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**
**PROCESSO Nº 058/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 7.027,50 (sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). Prazo do Contrato: 31/12/2024.
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***CRISTIANA FREITAS SILVEIRA***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**
**PROCESSO Nº 058/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 385.373,35 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Prazo do Contrato: 31/12/2024.
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***CRISTIANA FREITAS SILVEIRA***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024**
**PROCESSO Nº 049/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 3.389,99 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo de Contrato: 31/12/2024.
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024**
**PROCESSO Nº 058/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024**
**PROCESSO Nº 003/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de frango resfriado para distribuição à população do município de Amaraji/PE, através da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **R B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 21.693.051/0001-16.** VALOR R$ 229.460,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 12/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***CRISTIANA FREITAS SILVEIRA***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção dos serviços mecânicos dos veículos da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 12/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***CRISTIANA FREITAS SILVEIRA***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças dos veículos da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 3.343,57 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Data da assinatura: 12/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças dos veículos da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 15.305,92 (quinze mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 18/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
Data da assinatura: 18/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**
**PROCESSO Nº 066/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 595,24 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 18/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024**
**PROCESSO Nº 011/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para as unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **NETO MÓVEIS LTDA. CNPJ Nº 24.978.808/0001-06.** VALOR R$ 51.949,40 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 18/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024**
**PROCESSO Nº 044/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para apresentação artística da **Banda Lanjerie**, para se apresentar no dia 23 de junho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades juninas de Amaraji/PE, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ**: 35.154.821/0001-67. VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da assinatura: 18/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024**
**PROCESSO Nº 037/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor **Aldinho do Acordeon**, para se apresentar no dia 23 de junho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades juninas de Amaraji/PE, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: CULTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ**: 23.398.730/0001-98. VALOR R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024**
**PROCESSO Nº 038/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para apresentação artística da cantora **Klarice Prado**, para se apresentar no dia 21 de junho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades juninas de Amaraji/PE, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: H PRODUÇÕES LTDA. CNPJ**: 48.987.414/0001-82. VALOR R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura: 10/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024**
**PROCESSO Nº 046/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024. OBJETO**: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor **Dudu do Acordeon**, para se apresentar no dia 28 de junho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades juninas de Amaraji/PE, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: MUSICATO PRODUÇÕES. CNPJ**: 18.764.466/0001-29. VALOR R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data da assinatura: 12/06/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2022**
**PROCESSO Nº 006/2022**
**DISPENSA Nº 004/2022**

**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**. **CNPJ Nº 37.350.503/0001-05.** Prazo de 12 meses.
Data da assinatura: 24/04/2024.
Amaraji, 02/07/2024.

***SÉRGIO DE MELO FARIAS FILHO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 086/2023**
**PROCESSO Nº 021/2023**
**PREGÃO ELETRÕNICO Nº 006/2023**

**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **CNPJ Nº 11.238.586/0001-43.** VALOR R$ 1.401.188,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 13/06/2024. Prazo de 12 meses.
Amaraji, 02/07/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**3F3E9872

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMA - Processo Licitatório nº 002/2024 - PMA**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico com projetos inclusivos, para educação infantil, do Município de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 548.500,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Início do acolhimento das propostas: 08/07/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 18/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 18/07/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, nos dias úteis, bem como para consulta e cópia no site oficial do Município, no endereço eletrônico: www.angelim.pe.gov.br, ou no e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou mesmo na sala da comissão de contratação, situada na Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

***DJANE MARIA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**0599D019

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 197, DE 01 DE JULHO DE 2024**

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**ANEXO I**
**PORTARIA Nº 197, DE 01 DE JULHO DE 2024**

EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| SERVIDOR (A) | ATO REVOGADO | SÍMBOLO | CARGO |
|---|---|---|---|
| CHARLES MANOEL CORDEIRO | PORTARIA Nº 332/2021 | CC – D | COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA |

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

| SERVIDOR (A) | ATO REVOGADO | SÍMBOLO | CARGO |
|---|---|---|---|
| MANOEL JACINTO DA SILVA | PORTARIA Nº 622/2021 | CC – D | COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO |

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

| SERVIDOR (A) | ATO REVOGADO | SÍMBOLO | CARGO |
|---|---|---|---|
| ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL | PORTARIA Nº 294/2022 | CC – C | GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL |
| MARIA JOELMA ABREU ARAÚJO AMARAL | PORTARIA Nº 354/2021 | CC – D | COORDENADOR CRAS III |

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**349D7A7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE. CONTRATO N° 080/2024**; Contratado: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, A, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01. Valor Contratado: **R$ R$ 55.884,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).** Data de assinatura: 20 de junho de 2024. Prazo: até o dia **31/12/2024.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de junho de 2024.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**191B1DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE**. **CONTRATO N° 081/2024**; Contratado: **LUANA PEREIRA DA SILVA 05218735418**, com sede na Rua Coelho Rodrigues, s/n, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.285.729/0001-52. Valor Contratado: **R$ 15.995,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).** Data de assinatura: 20 de junho de 2024. Prazo: até o dia **31/12/2024.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de junho de 2024.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**DF743BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE**. **CONTRATO N° 082/2024**; Contratado: **ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA EPP**, com sede na Rua Ana Belmira Granja, nº 16, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-47. Valor Contratado: **R$ 70.515,50 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Data de assinatura: 20 de junho de 2024. Prazo: até o dia **31/12/2024.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de junho de 2024.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**97A6098E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 198, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**Estabelece procedimentos e critérios administrativos para o lançamento da Taxa de Licença de Loteamentos nomeia comissão e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** as prescrições dos artigos 27, §9º e 142 a 146 da Lei Municipal nº 2.888/2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Fica estabelecido que a partir desta data a aprovação de loteamentos e o lançamento da Taxa de Licença para aprovação dos mesmos serão exclusivamente na forma desta Portaria.
**Parágrafo único:** A aprovação e o lançamento da Taxa realizados na forma diversa desta Portaria serão considerados nulos e entendidos como falta funcional, devendo ser apurado em Processo Administrativo Disciplinar.
**Art. 2º** – Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Aprovação de Loteamentos – COMAAL que deverá, nos termos da legislação aplicável em vigor organizar, analisar, autuar e julgar tecnicamente os pedidos de aprovação de loteamentos no âmbito do Município de Araripina.
**Parágrafo único:** A COMAAL fica constituída pelos seguintes membros:
**I –** BRUNO NASCIMENTO BIHUM - Arquiteto, matrícula nº 9963-1 e CPF nº 104.801.634-05
**II –** LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº 8422 e CPF nº 026.187.605-81;
**III –** RAINIER LAGE COSTA - Engenheiro Civil, CREA/PE nº 021325665-7, matrícula nº 9995 e CPF nº 077.152.794-20.
**Art. 3º** - O TERMO DE APROVAÇÃO deverá conter a aposição de assinaturas de todos os membros da COMAAL sob pena de nulidade no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo qual, deverá a Secretaria de Finanças, somente expedir a Taxa de Licença de Aprovação de Projetos de Loteamento mediante a observância dos procedimentos previstos nesta Portaria.
**Art. 4º -** A aprovação definitiva concretizar-se-á após o recolhimento dos tributos incidentes à espécie.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 018 de 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0BFBE7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 001/2019**

O Diretor Presidente da AMMTT, Sr. José Renan Bium de Alencar, Autoridade de Trânsito e Transporte do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 2.871/2017, regulamentada pelo Decreto nº 046/2017.
**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do Art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para a Fiscalização de Trânsito firmado entre o Estado de Pernambuco, com intermédio da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar e Município de Araripina, tombado sob o nº 001/2019 – DCC/PMPE**;**

**CONSIDERANDO** a indicação dos Agentes de Trânsito lotados no **9ª CIPM,** para autuarem na fiscalização de trânsito;
**CONSIDERANDO** que os Agentes de Trânsito indicados foram devidamente capacitados e treinados para exercerem a atividade de Fiscalização de Trânsito,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agente de Trânsito no âmbito da circunscrição do Município Araripina-PE, com poderes para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito:
**RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:**

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| SEBASTIÃO **C**ARLOS DOS **SANTOS** | 921088-1 |
| **E**DINALDO **PEREIRA** DA SILVA | 103043-4 |
| **LAMARK** MODESTO BATISTA | 102947-9 |
| DOALCEY **BERREDO** VILANOVA SANTOS | 105527-5 |
| FRANCISCO BARBOSA DE **BARROS** | 940011-7 |
| **OSMILAN** SOARES DA SILVA | 103155-4 |
| JACKSON **ERONILDO** NUNES DE SOUZA | 106472-0 |
| **DEYWD** ALEXANDRE TEIXEIRA SARAIVA | 107643-4 |
| **EWERTON** FERINO CARNEIRO | 107789-9 |
| FRANCISCO **P**EREIRA **JACINTO** | 109290-1 |
| **ÉLMITON** MOTA DA SILVA JUNIOR | 113082-0 |
| **WESLEY** DE **AMORIM** SILVA | 113486-8 |
| JAMESSON **SERAFIM** GOMES | 113753-0 |
| ANTONIO MARCOS **CORDEIRO** DOS **SANTOS** | 116345-0 |
| EDSON JUNIOR **RAMOS** DA **SILVA** | 117648-0 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araripina-PE, 15 de julho de 2019.

***JOSÉ RENAN BIHUM DE ALENCAR***
Diretor Presidente – AMMTT

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**82845D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VISITANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE; **Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 16/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/07/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 8.651,50 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

***BRENDA GRANJA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**8FA3B42E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, DISPENSA PMA Nº 006/2023

CONTRATADA: M BRITO CONSTRURA & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.804.277/0001-81, OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 12 de abril de 2024 e do seu término em 12 de abril de 2025.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população.

DA RATIF I C AÇ ÃO : Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

***AILDO BIZERRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**4B0054C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2022.

CONTRATADA: D L G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 14 de junho de 2024 e do seu término em 16 de junho de 2025.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população.

DA RATIF I C AÇ ÃO : Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

***AILDO BIZERRA DA SILVA***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**772FA3BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023, TOMADA DE PRECO PMA Nº 012/2023 CONTRATADA : NINCONSTROL - NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.539.634/0001- 17, OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aditivar em 4,09% o valor do contrato. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 65, inciso I, a e b § 1° da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e

condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

***AILDO BIZERRA DA SILVA***
Secretario Municipal de Dezenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**699ECC22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 056/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

*OBJETO: Contratação do escritório de advocacia Marcio Lucena Sociedade Individual De Advocacia, inscrito no CNPJ nº 23.254.468/0001-08, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PE, para a prestação dos serviços para assessoria e consultoria jurídica em gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais Regimes Próprios de Previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se Implementação, Execução e Operacionalização do programa de Compensação Previdenciária do Município de Arcoverde – PE. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 05.803.122/0001-30. O valor total da contratação/aquisição: será equivalente a* ***honorários fixados em 13% (treze por cento)*** *apenas sobre os processos efetivamente aprovados e creditados em conta cadastrada do Instituto da Previdência do Município e/ou sobre os benefícios gerados após intervenções da Sociedade.*

*Arcoverde, 01 de Julho de 2024*

***PAULA IARA PEREIRA DA SILVA***
Diretora-Presidente do Arcoprev

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**E742B415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, TOMADA DE PRECO PMA Nº 010/2022.

CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 08 (oito) meses, sendo a data de início em 26(dia útil) de abril de 2024 e do seu término em 27 de dezembro 2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

***AILDO BISERRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**A1B03CD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, TOMADA DE PRECO PMA Nº 003/2018.

CONTRATADA: BL COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 03 (três) meses, sendo a data de início em 14(dia útil) de junho de 2024 e do seu término em 15 de setembro 2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

***AILDO BISERRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**456A86AE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 06/2024-CMDCA**

**Resolução 06/2024 – CMDCA**

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.069/90:

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - CONVOCAR** nos termos da Lei Municipal nº 8.069/90, **Valdemir José da Silva**, **CPF n° 125.779.884-78** eleito no 1º (primeiro) lugar no Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, de 2024/2027, para assumir a função de Conselheiro Tutelar temporariamente.

**Artigo 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 02 de julho de 2024.

***ELLEN LORRANY NUNES BENÍZIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**00096603

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 066/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 066/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre desincompatibilização de empregado para pleito eleitoral.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento protocolado em 05/04/2024, às 08h35min no setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA AUNILIA DE JESUS** portadora da cédula
de identidade com o RG sob o nº 3167302 SSPPE e inscrita no CPF sob o nº 687.250.514-15 a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do emprego público de **Auxiliar de Tesouraria** no período de 05/04/2024 a 05/10/2024, conforme o disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Tão logo seja efetivado o registro da candidatura, a mesmo deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos cópia da ata de convenção partidária e demais documentos comprobatórios.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos ao dia 05/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 05 de abril de 2024.

***NATALY SILVA DE CARVALHO***
Secretária de Administração
Portaria 023/2024

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**C480B21F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 103/2024**

**PORTARIA Nº 103/2024**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **JOSE ELIEL DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **028.163.804-75** e RG nº **5.640.014 SDS/PE**, do Cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretária de **Administração** deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**28462633

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 105/2024**

**PORTARIA Nº 105/2024**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **JOAO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **879.153.754-15** e RG nº **4.619.083 SDS/PE**, do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretária de **ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**88AB13FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/2024**

**PORTARIA Nº 104/2024**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **WILSON QUIRINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **066.448.734-30** e RG nº **7.536.740 SDS/PE**, do Cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretária de **ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**C23AA236

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 106/2024**

**PORTARIA Nº 106/2024**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **RAMILTO JOSE DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **096.028.304-84** e RG nº **8.510.114 SDS/PE**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretária de **TURISMO** deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**F2AB1BB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 107/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 107/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre desincompatibilização
de empregado para pleito eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento protocolado em 01/07/2024, no setor de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARILEIDE DA SILVA MENDES** portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.352.898 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 026.268.954-58 a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** no período de 05/04/2024 a 05/10/2024, conforme o disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Tão logo seja efetivado o registro da candidatura, a mesmo deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos cópia da ata de convenção partidária e demais documentos comprobatórios.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**E0EC7C6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 108/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 108/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre desincompatibilização
de empregado para pleito eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento protocolado em 01/07/2024, no setor de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **CLEUBYA MARIA APARECIDA DA COSTA** portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.876.131 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 034.148.734-19 a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no período de 05/04/2024 a 05/10/2024, conforme o disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Tão logo seja efetivado o registro da candidatura, a mesmo deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos cópia da ata de convenção partidária e demais documentos comprobatórios.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
*Prefeito*

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**AD956DE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 109/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 109/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre desincompatibilização
de empregado para pleito eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento protocolado em 01/07/2024, no setor de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **JOSE REDENILTON MARCELINO** portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.390.531 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 091.408.974-94 a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** no período de 05/04/2024 a 05/10/2024, conforme o disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Tão logo seja efetivado o registro da candidatura, a mesmo deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos cópia da ata de convenção partidária e demais documentos comprobatórios.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**1CAC4A67

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 023/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS-PE**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 023/2024**

**Processo nº: 016/2024**

**Fundamentação:** Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIBILIDADE nº 002/2024.**
.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros ouça e aprenda e outros, para suprir as necessidades da rede de ensino municipal, de acordo com o art. 74, l da Lei nº 14.133/2021.- Contratado: **ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA - CNPJ (MF)** 19.758.874/0001-30 Valor do Contrato: **R$** 112.700,00
Vigência: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21**, caso haja interesse da administração..

Barreiros, 17 de Junho de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**1D158BA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024**

**Objeto:** ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio novos. Fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), os quais serão utilizados nas Escolas Municipais e no Prédio Sede da Secretaria de Educação de Barreiros (SEDUC)****, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.- Valor do Contrato: **R$ 11.199,36**| Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 19 de junho de 2024

***ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**DE511C90

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** - Valor do Contrato: **R$ 213.400,00**| Vigência: **31 de Dezembro de 2024**.

Barreiros/PE, 25 de Abril de 2024

***PATRÍCIA IHALY VALENÇA SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**CF644AC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**SRP Nº 07/2024 – PROC. Nº 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024 – Proc. Nº 19/2024.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 17.353.208/0001-97**,** valor total de **R$** 36.952,91; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 18.912.500/0001-65**,** valor total de **R$** 566,64 e G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 45.740.175/0001-73**,** valor total de **R$** 15.978,00. ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo, Educativo Pedagógico, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE,**. BARREIROS, em 02 de julho de 2024 –

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**08EF6A9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato N. 060/2024**
**Processo: 037/2024.**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº 27.603.095/0001-94.

**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação de vias públicas no distrito de Batateira Município de Belém de Maria/PE.
**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Unidade Orçamentária: 02.09.09 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Atividade Programática: 15.451.0408.1018.0000 – Construção, Reforma e Reposição de Calçamento e Meio-fio e Pavimentação Asfáltica
Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
Recursos Próprios: 001.009. Recurso e Convênios.

**Valor:** R$ 234.426,71 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
**Vigência:** 26/06/2024 até 25/06/2025.
**Data da Assinatura:** 26/06/2024.

***ROLPH EBER CASALE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
**Código Identificador:**D977F18E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 046 /2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais à servidora, JOSEFA RICARDO DO NASCIMENTO PAIVA, matrícula 0.0002012.1 no cargo de 'ZELADORA' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de julho de 2024.

***ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
**Código Identificador:**6030E768

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 528 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (19ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa.

**Psicólogo** - 10º e 11º lugar geral
**Assistente social** - 20° lugar geral

**Art. 2º** – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 02.07.2024 e 03.07.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

**Art. 3º –** No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**D0A08218

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 50, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Decreta ponto facultativo no dia 5 de julho (sextafeira), a partir das 13h, nas repartições públicas do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n. CONSIDERANDO que o dia 05 de julho marca o início da tradicional 55ª Festa das Marocas; DECRETA: Art. 1º - Ponto facultativo no dia 5 de julho de 2024 (sexta-feira), a partir das 13h, em toda a Administração Pública Direta e Indireta, Fundacional e Autárquica, em razão da 55ª Festa das Marocas do Município de Belo Jardim-PE.Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 02 de julho de 2024.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Késia Duarte de Melo
**Código Identificador:**9D74C55F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 529 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (24ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**Vigilante Patrimonial Atenção Básica**
15º ao 18º lugar geral

**Auxiliar de Cozinha**
25º lugar geral

**NÍVEL MÉDIO**
**Auxiliar de Recepção Urgência/Emergência**
18º ao 21º lugar geral

**Condutor de Ambulância Urgência/Emergência**
12º ao 16º lugar geral

**NÍVEL SUPERIOR**
**Assistente Social Urgência/Emergência**
4º lugar geral

**Enfermeiro Atenção Básica**
35º lugar geral

**Art. 2º** – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, no horário das 09:00 às 12:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

**Art. 3º –** No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**D3402190

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 530 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias, realizada no âmbito das Secretarias Municipais que compõem a Prefeitura do Município de Belo Jardim, supervisionado pela Comissão Organizadora devidamente nomeada pela Portaria nº 349/2024 de 17 de abril de 2024, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo o resultado do processo seletivo público no sítio eletrônico **https://concursos.igeduc.org.br/,** conforme descritos abaixo:

*** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**
Edital nº 001/2024 de 24 de abril de 2024, atualizado em 27 de junho de 2024.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**43491E73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 531 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias, realizada no âmbito das Secretarias Municipais que compõem a Prefeitura do Município de Belo Jardim, supervisionado pela Comissão Organizadora devidamente nomeada pela Portaria nº 350/2024 de 17 de abril de 2024, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo o resultado do processo seletivo público no sítio eletrônico **https://concursos.igeduc.org.br/,** conforme descritos abaixo:

*** Secretaria Municipal de Assistência Social**
Edital nº 001/2024 de 24 de abril de 2024.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**8F960330

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 533 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (1ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa.

**Cozinheiro** - 1° ao 6º lugar geral
**Orientador** - 1° lugar geral

**Serviços Gerais** - 1° ao 10° lugar geral
**Vigilante** - 1º e 2º lugar geral

**Art. 2º** – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 03.07.2024 e 04.07.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

**Art. 3º –** No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**F7CFEB55

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 532 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (1ª convocação), conforme quantitativos e nomes abaixo.

*** Auxiliar de Limpeza Urbana e Zona Rural – Varrição - 1º ao 28º lugar**

• MELQUISEDEQUE ANTÔNIO DE LIMA

• RAFAELA ESTEFANI DA SILVA

• JOSÉ PEREIRA DA SILVA

• LUCAS GABRIEL EUZÉBIO DE FRANÇA

• LEONARDO MONTEIRO CORDEIRO DE OLIVEIRA

• ROSENILDA FRANÇA SILVA

• MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO

• LOURINALDO JOSÉ DA SILVA

• MOISÉS ISRAEL DE SOUZA AQUINO

• JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI

• MARIA APARECIDA DA SILVA

• LEANDRO LENILDO DOS SANTOS

• LÚCIA NAIARA DA SILVA MELO

• JOELSON MARIANO DA COSTA

• FRANCISLLANY GABRIELLY MORAES

• JULIANA DA SILVA MONTEIRO

• KELLY ANDRADE DA SILVA

• MARIA MARTA ANDRADE DA SILVA

• JOSÉ ALBERES DA SILVA ARANDAS

• VALDIRENE ARLA ANTUNES BEZERRA DA SILVA

• JADIELSON FERREIRA DA SILVA

*** Auxiliar de Limpeza Urbana e Zona Rural – Varrição - 1º ao 28º lugar (Continuação)**

• GILMARA MARÍA DA SILVA

• ANDIELISON VICTO DE PAIVA

• ANDRÉA MARIA DA SILVA

• MANOELA MENDES DA SILVA

• MAYRA MAIARA OLIVEIRA FRAZÃO

• THAÍS MENDES DA SILVA

• LEONARDO FERREIRA GOMES

*** Ajudante de Serviços (Saneamento, Pedreiro, etc.) – 1º ao 13º lugar**

• ARIVALDO FRANCISCO DA SILVA

• WAGNER CÉSAR SILVA CARDIM

• JOSÉ EDNILSON MARQUES DA SILVA

• JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA

• ROBSON DA SILVA

• ALLAN HENRIQUE AMORIM DE LACERDA

• RAFAEL LINS DA SILVA

• MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA

• FÁBIO JÚLIO NASCIMENTO FERREIRA

• DAYVSON DOS SANTOS

• CAETANO JOSE LOPES

• RENATO DA SILVA LIMA

• CARLOS ANDRÉ DA PAZ NASCIMENTO

*** Vigilante - 1º ao 7º lugar**

• WILLIADSON VIEIRA DE OLIVEIRA

• KLEBER DOS SANTOS INACIO

• OZIEL LOURENÇO SANTOS E SILVA

• ALAN DOUGLAS DA SILVA SOARES

• LUIZ FERNANDO DA SILVA

• LETÍCIA DOS SANTOS MACIEL

• GEORGE MARCOS DOS SANTOS SILVA

**Art. 2º** – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 03.07.2024 e 04.07.2024, no horário das 07:30 às 14:00 horas.

**Art. 3º –** No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**CE8C7A3D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE. EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 007/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Ação Social - SUAS, Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa família no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, através do monitoramento e análise de dados dos sistemas integrantes do SUAS, promovendo avaliação e construindo estratégias para aprimoramento da vigilância socioassistencial no Município de Betânia **CONTRATADO: LN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 39.398.747/0001-85,VALOR:** ***R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).*** **VIGÊNCIA: início na data de 21/06/2024/e encerramento em 31/12/2024, FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 006/2024, Dispensa Nº 002/2024. DATA**: Betânia, 21 de junho de 2024.
**TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR -** Secretária de Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Maria Paloma do Nascimento
**Código Identificador:**C266E0B8

### CPL
### AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 015/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** **de acordo com a quantidade e preços estipulados.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é **R$ 517.817,43 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 03/07/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/07/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **16/07/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 02/07/2024.

***IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Paloma do Nascimento
**Código Identificador:**02A3F0C9

### CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 056/2024, OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para realização da copa Betânia de futebol 2024, para suprir as necessidades desta, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** CONTRATADO: **ALBINO PAULINO DE LIMA-ME**, CNPJ **nº 13.356.461/0001-43,**VALOR: **R$ 20.545,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, VIGÊNCIA: **início na data de 12 de junho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024.** FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA N.º 008/2024, DATA: Betânia - PE, 12 de junho de 2024.
***MARIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Paloma do Nascimento
**Código Identificador:**E0B4C4FB

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA 420/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ERALDO MARQUES DOS SANTOS,** efetivo, Professor Aulista, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de readaptação da função para tratamento de saúde, a contar do dia 05/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/05/2025, conforme atestado médico requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 05/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**D67BE046

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA 421/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEFA ALMIRA DA CONCEIÇÃO,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 05 (cinco) dias de Licença Médica, a contar do dia 22/04/2024 com retorno no dia 27/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 22/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**5161D903

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 422/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PENHA FERRAZ,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Premio, a contar do dia 20/04/2024 com retorno no dia 20/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**CB04300E

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 423/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CICERA PEREIRA DE LIMA,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 25/04/2024 com retorno no dia 02/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 25/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**94DCD398

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 424/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MAYARA KELLY DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 15/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 15/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**39DBBC20

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 425/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA ELAIDE GONÇALVES DA ROCHA,** efetiva, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**D8DDF5DA

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 426/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **PAULO ANTONIO DE MOURA,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**DC3090D2

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 427/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **DAMIÃO SERAFIM GOMES,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**38D84A79

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 228/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**96A137E1

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 429/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 01 (um) mês de Licença Premio, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**F4EB98A2

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 430/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **IVONEIDE FERREIRA DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**B374C937

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 431/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **DAMIANA LÚCIA DE SÁ FERREIRA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Premio, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades

normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**05B2C6DA

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 432/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LINDINALVA REZENDE DE ARAÚJO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**3D63D11D

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 433/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MAYARA KELLY DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 01/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**65233ECC

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 434/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **THIAGO DA SILVA LIMA,** comissionado, Assessor Especial III, lotado na Secretaria Agricultura e Reforma Agraria, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**29794284

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 435/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA CAROLINE PEIXOTO,** efetiva, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**F9BBD2B4

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 436/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARLI ELIZA DE SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**968BF8F1

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 437/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RENATA REZENDE DE SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**844CC615

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 438/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JEFFERSON FIDEL DE SOUZA MAGALHÃES,** contrato, Nutricionista, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**F86129A7

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 439/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA,** comissionado, Coordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**29959C1F

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 440/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **NEUMA MARIA LEONDAS ALMEIDA FIGUEIREDO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 27/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 27/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**3F073414

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 441/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARLEIDE DINA GUERRA SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 22/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 22/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**FE9E256F

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 442/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ADELMO ANTONIO BARBOSA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Administração Geral, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 03/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**9D430389

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 443/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIANA PEREIRA FERRAZ,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 06/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**F58DF642

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 444/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **FABIANA GOMES DE SOUZA FREIRE,** comissionado, Educador Social, lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**739B3159

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 445/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CICERA PEREIRA DE LIMA,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**154C49A8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 93003/2024 – FMS**

A Secretária de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico n° 93003/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, para atender as demandas da Secretaria de Saúde., em favor das seguintes empresas: **1) POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.446.528/0001-70,** com sede no endereço Av. Mário Henrique Mafra,420 - Loja 3 - Parque Capibaribe- São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.720-001; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$**

**188.020,30 (Cento e oitenta e oito mil e vinte reais e trinta centavos)**; **2) MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.382.376/0001-74** com sede na Rua Conde da Boa Vista, 137, Centro, Moreno- PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 85.586,80 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**; **3) ACS HORTIFRUTIGRANIEIROS LTDA, CNPJ 30.095.551/0001-47** com sede na BR 101 SUL, 5S0, SALA 0 1 0B - GALPÃO 47 - LOIA 16 - RECIFE - PE. CEP.50790-400; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 143.018,98 (Cento e quarenta e três mil e dezoito reais e noventa e oito centavos)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

*02 de julho de 2024*

***IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**307A2847

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 -PMB OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria de Educação deste Município. Os interessados poderão obter o Edital completo através do e-mail bezerroscpl@gmail.com. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Duque de Caxias, Empresarial J. Ferraz, 09A – 1º andar – Centro – Bezerros/PE, até o dia 23 de julho de 2024, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais na Sala da CPL, pelo Fone (81) 3728-6711, ou por e-mail:bezerroscpl@gmail.com. A Sessão acontecerá no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar e a abertura da sessão terá início no dia 24/07/2024 às 09h.

*02 de julho de 2024*

***CAYC ORIGE SENA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**83A83C4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 93004/2024 – FMS**

A Secretária de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Eletrônico n° 93004/202, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal e Ar comprimido visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses, em favor das seguintes empresas: **1) COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 29.410.072/0001-99,** com sede no endereço Rua Dom Pedro II, Santo Antônio, ANEXO A cidade Bezerros; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 399.373,50 (Trezentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). 2) LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS – EPP, CNPJ 33.822.265/0001-24** com sede na RUA LIMA BARRETO, nº 115, CAIUCA, CEP.: 55.010-315, CARUARU/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 124.066,80 (Cento e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

*02 de julho de 2024*

***IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**D5BF36E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 043/2024- INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024**

A Secretária de Fazenda do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com profissionais que tenham experiência comprovada e capacitação específica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social ao Idoso; Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Do Município De Bezerros; Instituto de Previdência dos Servidores de Bezerros, em favor da empresa: **EXITUS- Consultoria Especializada em Administração Pública LTDA, CNPJ nº 48.292.367/0001-52**, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública dos entes desta municipalidade, pelo valor de R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

*02 de julho de 2024*

***MARÍLIA SIVA VASCONCELOS MOTTA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**E7467ACA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 025/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Desc.: contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Contratado: R$ 106.216,50 (cento e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 07/06/2024. Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 026/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Desc.: contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: HOSPITALMED LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88. Valor Contratado: R$ 23.949,00 (vinte e

três mil, novecentos e quarenta e nove reais). Data da Assinatura 07/06/2024. Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 027/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Desc.: contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40. Valor Contratado: R$ 129.440,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da Assinatura 07/06/2024. Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 028/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Desc.: contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08. Valor Contratado: R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Data da Assinatura 07/06/2024. Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 029/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Desc.: contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14. Valor Contratado: R$ 29.961,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais). Data da Assinatura 07/06/2024. Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Desc.: contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06. Valor Contratado: R$ 18.009,00 (dezoito mil, e nove reais). Data da Assinatura 07/06/2024. Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 031/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Desc.: contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: UNICA SANEANTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor Contratado: R$ 12.906,00 (doze mil novecentos e seis reais). Data da Assinatura 07/06/2024. Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo de Educação.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**00DE710D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 055/2024 – FME. Processo Licitatório nº 0003/2024. Pregão Eletrônico nº 0001/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0003/2024. Fornecedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor total da Ata R$ 106.216,50 (cento e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.
Bom Jardim, 07 de junho de 2024.
***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 056/2024 – FME. Processo Licitatório nº 0003/2024. Pregão Eletrônico nº 0001/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0003/2024. Fornecedor: HOSPITALMED LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88. Valor total da Ata R$ 23.949,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais). Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

Bom Jardim, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 057/2024 – FME. Processo Licitatório nº 0003/2024. Pregão Eletrônico nº 0001/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0003/2024. Fornecedor: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – ME, inscrito(a) no

CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40. Valor total da Ata R$ 129.440,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

Bom Jardim, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 058/2024 – FME. Processo Licitatório nº 0003/2024. Pregão Eletrônico nº 0001/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0003/2024. Fornecedor: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08. Valor total da Ata R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

Bom Jardim, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 059/2024 – FME. Processo Licitatório nº 0003/2024. Pregão Eletrônico nº 0001/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0003/2024. Fornecedor: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14. Valor total da Ata R$ 29.961,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais). Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

Bom Jardim, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 060/2024 – FME. Processo Licitatório nº 0003/2024. Pregão Eletrônico nº 0001/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0003/2024. Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06. Valor total da Ata R$ 18.009,00 (dezoito mil e nove reais). Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

Bom Jardim, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 061/2024 – FME. Processo Licitatório nº 0003/2024. Pregão Eletrônico nº 0001/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0003/2024. Fornecedor: UNICA SANEANTES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor total da Ata R$ 12.906,00 (doze mil, novecentos e seis reais). Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

Bom Jardim, 07 de junho de 2024.

***DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**5D5F9CA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 088/2024 FMS. Processo Licitatório n° 00011/2024. Dispensa nº S0002/2024 Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades, por ordem judicial do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.101.445/0001-40. Valor Contratado R$ 58.546,27 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Prazo de Vigência 12 meses. Bom Jardim/PE, 18 de junho de 2024.

***SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**FDC4825C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 077/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: BGF COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.650.759/0001-20, Valor Contratado: R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 078/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.325.538/0001-34, Valor Contratado: R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 079/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 080/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, Valor Contratado: R$ 181.587,87 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 081/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, Valor Contratado: R$ 9.362,00 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 082/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56, Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 083/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05, Valor Contratado: R$ 9.463,79 (nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 084/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.969.191/0001-55, Valor Contratado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 085/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.950.835/0001-52, Valor Contratado: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**6AEB32B0

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00006/2024. Dispensa Nº 00006/2024. O Instituto de Previdência dos Servidores do Bom jardim - BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim, estado de Pernambuco, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) E OUVIDORIA MUNICIPAL, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000 E LEI DE ACESSO À**

**INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM/PE.** O interessado poderá obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE ou acessando: https://www.gov.br/pncp/pt-br.Telefone: (81) 3638–1156. **O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de julho de 2024 às 13:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.** Informações complementares: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, nos endereços supracitados.

Bom Jardim/PE, 01 de julho de 2024.

***UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Uberlan Bruno Gomes de Souza
**Código Identificador:**1AC97941

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados na presente data:

NELSON GONÇALVES DA SILVA – CPF: 612.846.374-68 na categoria: Musical – Item 3;

PAULO FELIPE ARAUJO – CPF: 119.143.464-83 na categoria: Musical – Item 14.

Bom Jardim, 02 de julho de 2024.

***SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO***
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**BFA9AFD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 072/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0043/2024. Inexigibilidade Nº 0022/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação do artista Aldinho do Acordeon para apresentação de show artístico a ser realizado na Comunidade de Tamboatá no dia 29 de junho de 2024 às 23h45min, em decorrência em comemoração as festividades Juninas no Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: CULTA PRODUCOES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: nº 23.398.730/0001-98. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura 10/06/2024. Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 073/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0044/2024. Inexigibilidade Nº 0023/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação do artista Ranieri para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 24 de junho de 2024, no Distrito de Umari em decorrência as festividades Juninas no Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da Assinatura 10/06/2024. Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 074/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0045/2024. Inexigibilidade Nº 0024/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação do artista AMAZAN para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 28 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 47.270.709/0001-70. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 075/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0046/2024. Inexigibilidade Nº 0025/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da banda Forró Vumbora para apresentação de show artístico a ser realizado no pátio de eventos João Salvino Barbosa no dia 24 de junho de 2024, em comemoração as festividades juninas, município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrito(a) no CNPJ: nº 06.350.303/0001-10. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 076/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0047/2024. Inexigibilidade Nº 0026/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da Banda Anjos do Forró para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 29 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 12.924.119/0001-30. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 077/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0048/2024. Inexigibilidade Nº 0027/2024. Objeto Nat.: Contratação do artista Novinho da Paraíba para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Umari e no Distrito de Bizarra no dia 24 de junho de 2024, em decorrência em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor Unitário R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor total Contratado R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 078/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2024. Inexigibilidade Nº 0028/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da artista Mara Pavanelly para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 29 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 20.211.797/0001-83. Valor total Contratado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 079/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0050/2024. Inexigibilidade Nº 0029/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da artista Cristina Amaral para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 28 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ: nº 11.862.371/0001-07. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 080/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0051/2024. Inexigibilidade Nº 0030/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da Banda Rei do Cangaço para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra e no Distrito de Umari no dia 23 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrito(a) no CNPJ: nº 29.320.663/0001-75. Valor unitário 15.000,00 (quinze mil reais) Valor total Contratado R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 081/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0052/2024. Inexigibilidade Nº 0031/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da Banda Forró da Vaqueirama para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 29 de junho de 2024, em decorrência em comemoração as festividades Juninas no Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 082/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2024. Inexigibilidade Nº 0032/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação do artista Contratação do artista Roberto Cruz para apresentação de show artístico a ser realizado na Chácara Novo Horizonte Encruzilhada, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 20.470.793/0001-10. Valor Contratado: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 083/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2024. Inexigibilidade Nº 0032/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação do artista Elifas Junior para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 23 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 19.507.734/0001-90. Valor Contratado: R$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 084/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0055/2024. Inexigibilidade Nº 0034/2024. Objeto Nat.: Contratação do artista Bidinga do Acordeon para apresentação de show artístico a ser realizado Distrito de Bizarra no dia 28 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: JB PRODUTORA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ: nº 51.034.132/0001-75. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 085/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2024. Inexigibilidade Nº 0032/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da dupla Sirano e Sirino para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 23 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ: nº 09.078.427/0001-87. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 088/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0058/2024. Inexigibilidade Nº 0037/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da artista Valda Sedicias para

apresentação de show artístico a ser realizado ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 21 de junho de 2024, em comemoração ao Arraiá da Melhor Idade do Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrito(a) no CNPJ: nº 06.350.303/0001-10. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 13 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 108/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0062/2024. Inexigibilidade Nº 0038/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço Artísticos. Objeto Desc.: Contratação da Banda Xote 10 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 27 de junho de 2024, no Povoado dos Freitas, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, inscrito(a) no CNPJ: nº 11.470.807/0001-04. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**97D3C4C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA**

HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº DVPM004/2024. Processo Nº: 00060/2024. AGC. Serviço de Engenharia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DIVERSOS EMPREENDIMENTOS EM BOM JARDIM/PE, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Decor Arquitetura Ltda. CNPJ: 43.247.467/0001-43. Valor R$ 50.000,00.

Bom Jardim, 02/07/2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**C05A8D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00068/2024
Inexigibilidade Nº 00043/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00043/2024. Processo Nº: 00068/2024. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista SÓ BREGA "CONDE" para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 19 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00**. Valor R$ 60.000,00.

Bom Jardim, 02/07/2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**F0674C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 088/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Bom Jardim, 18 de junho de 2024. João Francisco da Silva Neto, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 089/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ADM SOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Bom Jardim, 18 de junho de 2024. João Francisco da Silva Neto, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2028. Bom Jardim, 18 de junho de 2024. João Francisco da Silva Neto, Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**A603A980

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2020 PM. Processo Licitatório Nº: 026/2020; Tomada de Preço Nº 004/2020. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para reconstrução da ponte Catolé sobre o Rio Tracunhaém com vão de 60,00M no município do Bom Jardim -- PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 01/10/2023 a 01/08/2024. Bom Jardim, 29 de setembro de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**81AEBBD0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 26/2024

Proíbe que os servidores municipais do Município de Bonito – PE utilizem os bens da Municipalidade, sejam eles próprios ou locados, para fins de realizar campanha política, ou mesmo para beneficiar candidatos ou partidos políticos.

**CONSIDERANDO** que os gestores públicos não podem se utilizar da máquina pública para promoverem os candidatos do seu partido ou de sua coligação política;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos não podem igualmente se utilizarem dos bens e recursos da Municipalidade para promoverem campanhas políticas;

**CONSIDERANDO** as Resoluções publicadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, bem como, a legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a primazia do Estado Democrático de Direito e do Princípio da Moralidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica terminantemente proibido o uso dos prédios ou de quaisquer bens que sejam do Município de Bonito-PE, ou que estejam locados à Municipalidade, através de Contrato Administrativo, com a finalidade de promover qualquer ato de campanha eleitoral em prol de qualquer candidato ou partidos políticos, sob pena das medidas cabíveis serem devidamente tomadas, excetuado para realização das convenções partidárias.

**Art. 2°.** Fica igualmente proibido, que os servidores públicos, seja ele efetivo, contratado ou comissionado, realizem qualquer ato ou manifesto que se refira à campanha política no horário de expediente e na repartição em que labora, sob pena das medidas cabíveis serem igualmente tomadas.

**Art. 3º.** Fica proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos 3 (três) meses que antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvando-se as hipóteses admitidas por lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**042D20CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2024
**Processo Seletivo Simplificado 2023.01**

**Secretaria de Saúde**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde.

**A Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada Saúde 2023.01, homologada pela Portaria 494/2023 de 29 de setembro de 2023.

**Considerando** o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuar na Rede de Saúde deste Município:
SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa, diante da necessidade dos serviços públicos essenciais.

**Considerando** tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada da Saúde 2023.01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados no anexo I**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 02.07.2024 a 04.07.2024, das 08:00 as 12:00, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo II deste edital.

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações preenchidas sem assinatura do convocado.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Saúde poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° - O desenvolvimento das atividades será distribuído nas unidades de saúde: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa Rita, sendo designados (as) ou lotados (as), de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, respeitando as cargas horárias e legislações pertinentes, de cada unidade de saúde ou programa.

§2° A contratação será a partir 05.07.2024.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 02 de julho de 2024.

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita Municipal

Anexo I

Convocados:

| | | **Convocação - Geral** | | **Cargo: Enfermeiro** | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Nº da Inscrição | Nome | CPF | Data de Nascimento | Pontuação da avaliação |
| 20 | 94 | Polyana Alves de Farias Bezerra | 025.513.334-07 | 08.06.1977 | 39,1 |

| | | **Convocação - Geral** | | **Cargo: Técnico de enfermagem** | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Nº da Inscrição | Nome | CPF | Data de Nascimento | Pontuação da avaliação |
| 18 | 179 | Ducelia dos Santos Leal Amaro | 062.160.284-13 | 22.04.1985 | 67,9 |

Anexo II
**Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.**
01 foto 3x4 atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Carteira do Conselho, com certidão de nada consta do respetivo Conselho
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo (ASO – atestado de saúde ocupacional – emitido pelo médico do trabalho)
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
CPF dos Filhos menores de 18 anos.
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO – caso positiva anexar junto a declaração do outro órgão com a devida jornada e função.
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaração de Conta Bancaria
Declaração de Disponibilidade
DECLARAÇÃO não readaptação, ou aposentadoria por invalidez.
DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

**Modelos de Declarações.**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

**(NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de contratação no serviço público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa,
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

Declarante
**DECLARAÇÃO DE BENS**
**(NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

| Bem | Valor do Bem R$ |
|---|---|
| | |

Para os devidos fins de direito,
Brejão em:_____

Assinatura: _____

**Declaração de Conta Bancaria**
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

**Declaração de Disponibilidade.**
**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de contratação no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

**DECLARAÇÃO não readaptação ou aposentadoria por invalidez.**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação, como também não sou aposentado por invalidez a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

_____
Assinatura:

**DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.**

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em_____

Assinatura: _____

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**ABD3DEC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024**
**MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

**R$ 58.014,75 (cinquenta e oito mil quatorze reais e setenta e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: **09/07/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

De **9:00hs**
Até às **15:00hs**

Buíque, 02 de julho de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E9031124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA II CHAMADA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024**
**MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFICIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE PIROTECNIA, DESTINADO A ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

**R$ 58.584,05 (cinquenta oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: **09/07/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

De **8:00hs**
Até às **14:00hs**

Buíque, 02 de julho de 2024

***ESILDO BARROS RAMOS***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**A03F7989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**PROCESSO N.º 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035//2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**Objeto:** registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos destinados a atender as necessidades do fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e da guarda municipal da prefeitura de Buíque. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 26/06/2024. Preços registrados: Empresas: **WILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 22.265.371/0001-038. R$ 210.573,96

Buíque, 02 de julho de 2024.

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**8E105D4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0446/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 620/2024 – SMPROS de 20/06/2024, C.I nº 258/2024 – SEARH de 06/06/2024, Processo nº 31.626 – SEARH de 04/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.626 - COLEG/SEARH de 24/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.626 - SEARH de 24/05/2024 e Despacho GRH de 26/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **LINDINALVA ARAUJO BOTELHO,** mat. nº **32.662,** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**245C1752

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0447/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 33.474 – SEARH de 06/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.474 - COLEG/SEARH de 18/06/2024, Anexo Requerimento nº 33.474 - SEARH de 18/06/2024 e Despacho GRH de 26/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ANA SALETE DE ALMEIDA,** mat. nº **32.649,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**83DBE9F3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0448/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 373 – SMDS de 06/06/2024, C.I nº 0175/2024 – SEARH de 16/06/2024, Processo nº 31.108 – SEARH de 25/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.108 - COLEG/SEARH de 12/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.108 - SEARH de 12/04/2024 e Despacho GRH de 11/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **OSMAR GUEDES DA SILVA,** mat. nº **642,** no cargo de **GUARDA MUN INSPETOR III,** por **03 (três) meses**, referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**11A7E3E3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0449/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 334 – SMDS de 03/06/2024, C.I nº 0242/2024 – SEARH de 27/05/2024, Processo nº 31.413 – SEARH de 19/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.413 - COLEG/SEARH de 14/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.108 - SEARH de 14/05/2024 e Despacho GRH de 12/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **LUIZ ANDRE DIAS,** mat. nº **31.994,** no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**6B793876

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0450/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 035/2024 – SMCRSP de 07/06/2024, C.I nº 0260/2024 – SEARH de 06/06/2024, Processo nº 31.983 – SEARH de 26/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.983 - COLEG/SEARH de 27/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.983 - SEARH de 27/05/2024 e Despacho GRH de 11/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE JAIRONEIDE DE SOUZA,** mat. nº **32.306,** no cargo de **PINTOR,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**08910AFC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0451/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 219/2024 – SEFA/GAB de 03/06/2024, C.I nº 0243/2024 – SEARH de 27/05/2024, Processo nº 31.449 – SEARH de 21/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.449 - COLEG/SEARH de 15/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.449 - SEARH de 15/05/2024 e Despacho GRH de 03/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA,** mat. nº **2534,** no cargo de **AUX DE CONTABILIDADE,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**F912319F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0452/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 685/2024 – SME de 25/06/2024, C.I nº 0176/2024 – SEARH de 16/04/2024, Processo nº 30.978 – SEARH de 15/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.978 - COLEG/SEARH de 12/04/2024, Anexo Requerimento nº 30.978 - SEARH de 12/04/2024 e Despacho GRH de s.d.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **MARIA DOS PRAZERES PASSOS JORDÃO,** mat. nº **32.900,** no cargo de **AUX DE SECRETARIA,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**56478856

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0453/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 685/2024 – SME de 25/06/2024, C.I nº 0215/2024 – SEARH de 14/05/2024, Processo nº 31.056 – SEARH de 19/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.056 - COLEG/SEARH de 09/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.056 - SEARH de 09/05/2024 e Despacho GRH de s.d.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE ALEXANDRE DA SILVA,** mat. nº **32.642,** no cargo de **ENCANADOR,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**35706C82

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0454/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o C.I nº 685/2024 – SME de 25/06/2024, C.I nº 0171/2024 – SEARH de 12/04/2024, Processo nº 30.891 – SEARH de 08/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.891 - COLEG/SEARH de 10/04/2024, Anexo Requerimento nº 30.891 - SEARH de 10/04/2024 e Despacho GRH de s.d.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **HUMBERTO DA COSTA ARRUDA,** mat. nº **32.563,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**83ACE6AB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0444/2024.**

***Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0138/2024 - SEARH de 27/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

| Mat. | Nome | Função |
|---|---|---|
| 32.538 | DEBORA KARINA CALADO FERRAZ | ASSISTENTE ADM MUNICIPAL II |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**41F43EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
**PORTARIA SMS Nº 004, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre verba de suprimento individual das unidades de saúde da Administração Pública Municipal, que especifica, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 68 e 69 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 060, de 27 de junho de 2007, dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Estabelece verba Suprimento individual das unidades de Saúde da Administração Pública Municipal, abaixo arroladas com seus respectivos valores.

| Matrícula | Nome | Cargo/Função | Unidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 25579 | José Mário Barbosa Júnior | Diretor Geral | Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros | R$ 1.000,00 |
| 26123 | Clayton Silva De Souza | Gerente | Superintendência de Atenção Primária | R$ 1.000,00 |

**Art. 2º**O valor concedido a cada servidor responsável poderá ser fracionado, nas dotações de material de consumo e serviços de terceiros.

**Parágrafo único**. A soma das despesas com material de consumo e serviços de terceiros não poderá exceder o valor autorizado.

**Art. 3º**O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do suprimento, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017.

**Art. 4º**A solicitação referente ao suprimento individual de que trata esta Portaria deverá ser encaminhado por esta Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, a qual deverá providenciar o respectivo desembolso.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2024.

***DANIELE UCHÔA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde (SMS)

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**1D0A469E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 027/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO 1º TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 027/2023 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

**A** Secretária Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o 1º Termo Aditivo, do Contrato nº 027/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão (Eletrônico) 003/2022, tendo por objeto a prestação, o fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001-75, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Ary Barroso, nº 206 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 17.238.558/0001-02, E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, TEL: (87) 98113–3775 neste ato representada por seu bastante titular o Sr. Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF sob o nº 527.220.904-49 denominado simplesmente CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do **Número do Contrato** constante no **1º Termo Aditivo**, celebrado em 03 de janeiro de 2024, por parte da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o número do contrato constante no 1º Termo Aditivo.

**ONDE SE LÊ:** Primeiro TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº027/2022;

**LEIA-SE:** Primeiro TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº027/2023;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas e inalteradas Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Cachoeirinha, 01 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
CNPJ nº 10.234.992/0001-75
***LARISSA DANIELE BARRETO SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF nº 093.840.514-46
Contratante

Master Distribuidora de Produtos LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
***JOSELITO DE BARROS SOUTO***
CPF nº 527.220.904-49
Contratada

Cachoeirinha/PE, 02 de julho de 2024.

***LARISSA DANIELE BARRETO SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**BE4AF643

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com condutor e combustível, destinados a execução das atividades do Município, nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor total estimado R$4.555.859,64. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 03/07/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 17/07/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 17/07/2024; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 17/07/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 02 de julho de 2024.

***ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**65273A2C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICADA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, situada à Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP nº 95.040-520, endereço eletrônico: prosaudeprodutos@yahoo.com.br, Fone: (54) 3227-7600, (54) 9104 – 4386.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou do Processo de Contratação 003/2024 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 003/2024 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123009**, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção domiciliar - EMAD do município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 13 de maio do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 034/2024 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail prosaudeprodutos@yahoo.com.br, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados pela empresa ora notificada. Para mais, os aludidos documentos foram assinados e devolvidos por e-mail, no dia 14 do referido mês e ano.
Enfatiza-se que no momento do envio dos documentos acima citados, frisou-se à empresa que a Ordem de Fornecimento já representava o pedido, devendo os itens contratados serem entregues em até 30 dias, conforme item 12 do Termo de Referência, documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório. Vejamos:

12.0 – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues a partir da emissão das respectivas ordens de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:

(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, a Contratada terá o prazo de até 30 (vinte) dias para entregar os equipamentos solicitados.

Posteriormente, a citada empresa procedeu à entrega dos equipamentos contratados, todavia, no que diz respeito ao item 14 – LASER PARA FISIOTERAPIA, a empresa procedeu apenas a entrega da caneta, havendo dessa maneira um descumprimento parcial das regras contratuais.

Destarte, insta salientar que conforme a cláusula décima primeira do instrumento convocatório "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Trata-se de uma conduta que se encontra disciplinada no inciso II, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem porventura incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Por consequência venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência, notificar a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42 para que em até 3 (três) dias, promova a entrega do item 14 - LASER PARA FISIOTERAPIA, contratado através do instrumento contratual 034/2024 – FMS e em respeito aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa, apresente no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, conforme a informações acima explanadas.

Dessarte, é importante frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará, a aplicação das sanções anteriormente destacadas, nos moldes das previsões editalícias e contratuais, assim como em consonância com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés, 01 de julho de 2024.

***MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**CAB37C47

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALUMBI

### PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CALUMBI-PE

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**KEYLA M CAMPOS TELES PEREIRA LIMA**, com inscrição no CNPJ n.º **45.541.235/0001-29**, estabelecida na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco, na Rua Vereador Antonio Tiago, 88, Centro, devidamente representada pela sua sócia administradora a Sra. KEYLA MIRIAN CAMPOS TELES PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 9445845 SDS/PE e do CPF n.º 116.349.614-63.

**DO VALOR:**

O valor total é de R$ 40.355,05 (quarenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 006/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 027/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço,

configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **KEYLA M CAMPOS TELES PEREIRA LIMA**, com inscrição no CNPJ n.º **45.541.235/0001-29**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 28 de junho de 2024.
***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho
**Código Identificador:**6031A1D8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis e polpas de frutas, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE.

**INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS** através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

**INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES** através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 08 (oito) de julho de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 02 de julho de 2024.

***LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA***
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga/PE.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**139FEF2C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2024**

A Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, A CONTRATAÇÃO SERVIRÁ PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2024 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21, 22 E 23 DO MÊS DE JUNHO, A TRADICIONAL FESTA DA MISSA DO VAQUEIRO ONDE OCORRERÁ NO DIA 08 DE SETEMBRO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 02 DE OUTUBRO., CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024.**
**ATA Nº 003/2024**
**Fornecedor: FL DA SILVA NETO LTDA**
**CNPJ:19.438.368/0001-64**
**Valor Global Registrado:R$ 1.002.259,40**
**Validade da Ata: 01/07/2024 à 01/07/2025,** podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei nº 14.133/2021).Canhotinho/PE, 02 de julho de 2024.

***SANDRA REJANE LOPES DE BARROS*** **-**
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**CA1FA1A3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
### PORTARIA N° 210/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos da legislação eleitoral:

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** o afastamento a título de desincompatibilização, ao servidor(a) público municipal **ALEX MENDES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde (ACS),** portador do RG n.º 7.042.928 SDS/PE, CPF sob o n.º 060.726.814-09, matrícula n.º 5009940, a partir de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral.

**Art. 2°** - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
-prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**BA73CB0E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### ATO DE CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**

**ATO CONVOCATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das analises das propostas de preços do Processo nº 027/2024, Concorrência 008/2024, Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de

pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em analise realizada foi constatado um participante classificado a Empresa**: M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 97.526.020/0001-32**, convoca a mesma para sessão de etapas de fases de lances e do envelope de Habilitação na sala da comissão de contratação no dia e hora marcada: dia 03/07/2024 no horário das 12:00h00m Carnaubeira da Penha, 02 de julho de 2024.

***MARIA DA PENHA NUNES /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**E0902695

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a aquisição de 02 (dois) ventiladores pulmonares, para suporte respiratório à pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme especificações contidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Carpina/PE. O valor máximo admitido: R$ 92.723,68. Edital disponível a partir de: 04/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 17/07/2024 às 11h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/07/2024.

***EDSON LUIZ RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Antonio da Silva Filho
**Código Identificador:**FB098198

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a aquisição parcelada de mobiliários escolares, destinados à creche Santo Antônio e a Escola Nova. O valor máximo admitido: R$ 665.887,82. Edital disponível a partir de: 04/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 17/07/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/07/2024.

***EDSON LUIZ RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Antonio da Silva Filho
**Código Identificador:**3BB25BCD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Processo Nº: 00060/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51, pelo valor de R$69.935,00.

Casinhas, 02/07/2024.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**20D5794C

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2023

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2023**, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**. Sendo o Terceiro Termo aditivo de Prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal São Miguel na Comunidade de Vila Nova – Casinhas/PE.** Contratado: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **14.341.080/0001-53**. O novo prazo de execução do contrato fica definido **do dia 14 de março de 2024 ao dia 14 de julho de 2024**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 14 de março de 2024.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**547B3FB8

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2023

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2023**, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**. Sendo o Segundo Termo aditivo de Reprogramação de preços de execução, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal São Miguel na Comunidade de Vila Nova – Casinhas/PE.** Contratado: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **14.341.080/0001-53**. Em vista dos ajustes supracitados a 2ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de **R$ 14.776,12 ao valor contratado da 1ª Reprogramação, alterando o mesmo de R$ 826.758,43 para R$ 841.534,55. O percentual de aditivo acumulado em relação ao**

**valor contratado é de +5,04%**, estando, portanto, dentro dos limites da Lei 8.666/1993 para obras de Reforma que é de 50,00%. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 19 de março de 2024.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**28505764

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CATENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE DISPENSA 09/2024

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | **DIA 08/07/2024, ÀS 17:00 HORAS** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | licitacao@catende.pe.gov.br<br>**Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h.** |
| **LINK DO EDITAL:** | https://catende.pe.gov.br |

Constitui objeto desta a contratação de empresa especializada para a fornecimento de garrafão de água mineral, sob demanda, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal de Catende e suas secretarias.

***GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Geraldo Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**223DC46F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMOS ADTIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo consiste nas SUPRESSÕES e SUPLEMENTAÇÕES QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, no Projeto Básico, dos serviços relativos ao Contrato n° 014/2019, CNPJ: 24.118.265/0001-57.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.
Chã de Alegria, 16 de MAIO de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**EDF2C879

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMOS ADTIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**10° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 23/2017, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2024. SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 30 de DEZEMBRO de 2023.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**987B8B42

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMOS ADTIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4° Termo Aditivo:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do documento n° 017/2021, estendendo seus efeitos até o dia 21/12/2024, CNPJ:32.507.681/0001-75
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 09 de maio de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**EAEDA087

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMOS ADTIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5° Termo Aditivo:** O presente Termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n° 017/2021corrigindo o valor originalmente contratado em 16.27% (dezesseis virgula vinte e sete por cento), com repercussão financeira de R$ 12.284,70 (Doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 87.789,90 (Oitenta e sete mil, e setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). CNPJ: 32.507.681/0001-75

***TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA*** –
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de Julho de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**FE550F9F

### PREFEITURA MUNICIPAL
### INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 007/2024

**INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 007/2024**
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, III, alínea f) da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ N° 08.760.771/0001-99, referente à inscrição de 100 servidores da Secretaria de Educação no curso HUMANIZAR 10.0, com o valor unitário de R$ 1.827,00 (um mil oitocentos e vinte e sete reais), perfazendo um total de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).
Chã de Alegria, 20 de junho de 2024.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 007/2024**, nos termos do Art. 74, III, alínea f) da Lei 14.133/2021.

Chã de Alegria, 20 de junho de 2024.

***TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**F486D0E2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS (INFERIOR E SUPERIOR), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS. Valor global estimado R$ 130.868,52 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 18/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 18/07/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 02 de julho de 2024.

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**133FF95D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PETRIBÚ. Valor global estimado R$ 495.973,98 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 18/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 18/07/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 02 de julho de 2024.

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**A1691B85

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Departamento de Compras**,** solicita a apresentação de cotações de preços para **Aquisição de impressora destinadosao departamento de licitações deste município**. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail: compraschadealegriape@gmail.comaté o dia 05/07/2024.

Chã de Alegria, 02 de julho de 2024.

***CARLOS MARCIO MARTINS DE QUEIROZ***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**51677FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTATO PMCA Nº 021/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTATO PMCA Nº 021/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Obras.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATADA**: MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.527.427/0001-12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 021200 – Secretaria Municipal De Infraestrutura – Obras – 15.451.0026.1026 – Construção E Recuperação De Calçamento E Pavimentação Asfáltica – 4.4.90.51 – Obras E Instalações.

VALOR TOTAL: **280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**

Chã de Alegria, 02 de julho de 2024.

***TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

***LEONARDO FAÚLA DO NASCIMENTO***
Fiscal do Contrato

***MAURÍLIO DAS CHAGAS AMARAL***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**461A98D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 007/2024. Processo nº 009/2024. Ata de dispensa para **Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação dos serviços de reforma e ampliação, a serem executados na sede o antigo CRAS, onde passará a funcionar a cozinha comunitária do município de Cortês/PE**., de acordo com as especificações constantes neste Termo

de Referência, para atender as necessidades do Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIEMNTOS EIRELI ME**
CNPJ: **30.308.359/0001-91**
Valor: **R$ 112.112,72 (Cento e doze mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos).**

Cortês/PE, 02 de julho de 2024.

***VALDILENE MARIZ DA SILVA***
Gestora.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**6A3AB854

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

**Contrato nº 012/2024.** Processo nº 009/2024.
**Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação dos serviços de reforma e ampliação, a serem executados na sede o antigo CRAS, onde passará a funcionar a cozinha comunitária do município de Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
**Contratado**: ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
**CNPJ**: **30.308.359/0001-91**
**Valor**: R$ 112.112,72 (Cento e doze mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos).
**Vigência**: 18/06/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 02 de julho de 2024.

***VALDILENE MARIZ DA SILVA***
Gestora.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**2672DD66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001-2023**

**1 – ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 001-2023.

**2 – DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

**3 – PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Cortês – CNPJ/MF 10.273.548/0001-69 (CEDENTE) e Antônio Nanú da Silva – CPF Nº 744.782.814-91 (CESSIONÁRIO).

**4 – OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão de uso, sem ónus, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (um) box comercial, box nº 01, no entorno da Arena de Esportes, localizada Rua Arthur Siqueira, s/n, Centro, no Município de Cortês, no Estado de Pernambuco.

**5 – VALOR:** O presente Termo de Cessão não envolve transferência de valores entre os partícipes, ressalvada os valores decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

**6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**7 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 3ª do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 001/2023 está estabelecido em 60 (sessenta) meses, a contar de 31/07/2023.

**CORTÊS-PE, 31 DE JULHO DE 2023.**

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**96B8DB13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002-2023**

**1 – ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 002-2023.

**2 – DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

**3 – PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Cortês – CNPJ/MF 10.273.548/0001-69 (CEDENTE) e Jadilson Mariano da Silva – CPF Nº 012.718.004-46 (CESSIONÁRIO).

**4 – OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão de uso, sem ónus, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (um) box comercial, box nº 02, no entorno da Arena de Esportes, localizada Rua Arthur Siqueira, s/n, Centro, no Município de Cortês, no Estado de Pernambuco.

**5 – VALOR:** O presente Termo de Cessão não envolve transferência de valores entre os partícipes, ressalvada os valores decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

**6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**7 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 3ª do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 002/2023 está estabelecido em 60 (sessenta) meses, a contar de 31/07/2023.

**CORTÊS-PE, 31 DE JULHO DE 2023.**

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**3CFBAC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 003-2023**

**1 – ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 003-2023.

**2 – DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

**3 – PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Cortês – CNPJ/MF 10.273.548/0001-69 (CEDENTE) e Maria Rozete Ferreira – CPF Nº 494.710.073-72 (CESSIONÁRIO).

**4 – OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão de uso, sem ónus, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (um) box comercial, box nº 03, no entorno da Arena de Esportes, localizada Rua Arthur Siqueira, s/n, Centro, no Município de Cortês, no Estado de Pernambuco.

**5 – VALOR:** O presente Termo de Cessão não envolve transferência de valores entre os partícipes, ressalvada os valores decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

**6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**7 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 3ª do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 003/2023 está estabelecido em 60 (sessenta) meses, a contar de 31/07/2023.

**CORTÊS-PE, 31 DE JULHO DE 2023.**

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**755CB1F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 004-2023**

**1 – ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 004-2023.

**2 – DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

**3 – PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Cortês – CNPJ/MF 10.273.548/0001-69 (CEDENTE) e Antônio Fernando da Silva – CPF Nº 769.286.674-00 (CESSIONÁRIO).

**4 – OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão de uso, sem ónus, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (um) box comercial, box nº 04, no entorno da Arena de Esportes, localizada Rua Arthur Siqueira, s/n, Centro, no Município de Cortês, no Estado de Pernambuco.

**5 – VALOR:** O presente Termo de Cessão não envolve transferência de valores entre os partícipes, ressalvada os valores decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

**6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**7 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 3ª do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 004/2023 está estabelecido em 60 (sessenta) meses, a contar de 31/07/2023.

**CORTÊS-PE, 31 DE JULHO DE 2023.**

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**2CB6B4DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2024-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024-FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 012/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$98.323,38.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 01/07/2024.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**B6B431ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N 012/2024- PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 12/2024. Processo Nº: 022/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RANIERI, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE AÇUDE DOS COSTAS, NO DIA 20 de JULHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$50.000,00. Custodia, 14/06/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00027/2024. Processo Nº: 022/2024. PMC. Inexigível Nº 12/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RANIERI, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE AÇUDE DOS COSTAS, NO DIA 20 de JULHO DE 2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$50.000,00. Vigência: de 14/06/2024 a 14/08/2024. Custodia, 14/06/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**84926FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N 011/2024- PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 11/2024. Processo Nº: 021/2024.PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA AMIGOS SERTANEJOS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA MARIJUNINA, NO DISTRITO DE MARAVILHA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$40.000,00.

Custodia, 14/06/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00026/2024. Processo Nº: 021/2024.PMC. Inexigível Nº 11/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA AMIGOS SERTANEJOS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA MARIJUNINA, NO DISTRITO DE MARAVILHA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$40.000,00. Vigência: de 14/06/2024 a 21/08/2024.

Custodia, 14/06/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**5BC546A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE N 010/2024- PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 10/2024. Processo Nº: 020/2024.PMC. Serviço. RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RAPHAEL MOURA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA MARIJUNINA, NO DISTRITO DE MARAVILHA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$25.000,00. Custodia, 14/06/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00025/2024. Processo Nº: 020/2024.PMC. Inexigível Nº 10/2024. Serviço. RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RAPHAEL MOURA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA MARIJUNINA, NO DISTRITO DE MARAVILHA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$25.000,00. Vigência: de 21/06/2024 a 21/08/2024. Custodia, 21/06/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**BCAABB49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2024-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 011/2024-PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2024-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTODIA. Valor: R$98.735,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 15 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 01/07/2024.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**F098BA6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

Contrato N.º 004/2024. Objeto: locação do imóvel, localizado na Rua Raimundo Eugênio Coelho, N.º 20, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento de garagem dos veículos de propriedade do Poder Legislativo do Município de Dormentes/PE. Contratado: **JOSÉ APOLINÁRIO BARBOZA**, CPF sob o n.º 045.925.144-91. Valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais reais). Vigência: 09 (nove) meses.

Dormentes-PE, 02/07/2024.

***JOSÉ DE MACEDO COELHO.***
Presidente – Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

**Publicado por:**
Jane Cassia Macedo Albuquerque
**Código Identificador:**56B2BDC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO Nº 072, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO CENTRO, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 7 E 8 DA LEI MUNICIPAL Nº667/2019, E ARTIGOS 13, INCISO I e II, E 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.**

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº667/2019 e da Lei Federal 13.465/2017, nos artigos 13 e seus incisos, assim como artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, e na Lei Orgânica que estabelece a organização administrativa deste município, e,

**CONSIDERANDO** que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** que constitui objetivo da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB- E),** a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais irregular;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, nos incisos I e II do art. 13, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais sendo elas: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E),** regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios constantes na Lei Municipal nº667/2019 em seus artigos 8º e 9º;

**CONSIDERANDO** a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como os incisos I, II e §1º com seus incisos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais na REURB-S;

**CONSIDERANDO** os incisos I e II, e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, **a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;**

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana como **NUIC** (núcleo urbano informal consolidado) e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a **1ª ETAPA** da localidade conhecida por **BAIRRO CENTRO, CONSTITUÍDA PELAS SEGUINTES QUADRAS: 03,04,05,06,07,08,15,16,17,18,19,20,28,29,30,31,32 e 33, conforme** planta anexa, com o objetivo de implantação de REURB–S e a REURB-E para todos fins de direito.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no município de Dormentes - PE, conforme relação anexa, podendo essa, requisitar o apoio das demais áreas do governo municipal, para operacionalizar todas as etapas do projeto.

**Art. 3º**. Para instaurar a REURB-S e o REURB-E mencionada no artigo anterior, a **Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças** deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº667/2019 assim como pelo art. 28 da Lei Federal nº13.465/2017.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes - PE, 1º de Julho de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº072/2024.**

**Comissão responsável pelo desenvolvimento e apoio as atividades inerentes a Regularização Fundiária no Município de Dormentes – PE.**

| SERVIDOR | SECRETARIA | CARGO |
|---|---|---|
| Danilo Damasceno Camilo | Administração | Secretário |
| Ciro Albuquerque Coelho | Administração | Diretor Tributos e de Reg. Fundiária |
| Joseane Damasceno de Assis de Souza | Secretária de Assistência Social | Secretária |
| Leonardo Pereira de Lima | Secretária de Assistência Social | Assistente Social |
| Jeolandio José Coelho | Secretário de Infraestrutura | Secretário |
| José de Macedo Coelho Júnior | Governo | Arquiteto Urbanista |
| Eduardo de Souza Santos | Governo | Cadastrante |
| Alice de Macedo Coelho | Governo | Cadastrante |

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**506FBD74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 681/2024.**

Nomeia Comissão para desenvolvimento das atividades inerentes a Regularização Fundiária no município de Dormentes – PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº667/2019 que dispõe sobre os procedimentos de Regularização Fundiária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos integrantes da Comissão de Regularização Fundiária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão de Regularização Fundiária para desenvolvimento e apoio as atividades de REURB no Município conforme a seguir:

| SERVIDOR | SECRETARIA | CARGO |
|---|---|---|
| Danilo Damasceno Camilo | Administração | Secretário |
| Ciro Albuquerque Coelho | Administração | Diretor Tributos e de Reg. Fundiária |
| Joseane Damasceno de Assis de Souza | Secretária de Assistência Social | Secretária |
| Leonardo Pereira de Lima | Secretária de Assistência Social | Assistente Social |
| Jeolandio José Coelho | Secretário de Infraestrutura | Secretário |
| José de Macedo Coelho Júnior | Governo | Arquiteto Urbanista |
| Eduardo de Souza Santos | Governo | Cadastrante |
| Alice de Macedo Coelho | Governo | Cadastrante |

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Regularização Fundiária, não receberão qualquer remuneração pelo exercício da função.

**Art. 2º -** A Comissão de Regularização Fundiária terá como presidente o Diretor de Gestão Tributária, Patrimonial e de Regularização Fundiária o Senhor, Ciro Albuquerque Coelho.

**Art. 3º -** As atribuições da Comissão de Regularização Fundiária serão executadas em conformidade com o que prescreve a Lei Municipal nº667/2019.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**921073B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO N.º 73/2024.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 02 (dois) Psicóloga, 02 (dois) Cirurgiã Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 01 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA**:
**Art. 1º -** Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

| Cargo | Quantidade |
|---|---|
| Psicóloga | 02 |
| Cirurgiã Dentista | 02 |

**Art. 2º -** As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º -** O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
**Art. 4º -** O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º -** Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 01 de julho de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**AD80727E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-PMD/2024**

Processo Adm.: Nº 030/2024. Processo Licitatório Nº 010/2024. Objeto: contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a Reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz na sede do município de Dormentes-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora valor total: R$ 3.364.184,65 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos): GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA (08.051.919/0001-16). DORMENTES - PE, 01 de julho de 2024.

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**2822717F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO N°039/2024**

Processo Administrativo nº 030/2024, Processo Licitatório Nº 010/2024, Concorrência Eletrônico Nº 001/2024, Contrato N°

039/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:11.207.731/0001-29. Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.051.919/0001-16. OBJETO: contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a Reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz na sede do município de Dormentes-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGENCIA: 01/07/2024 à 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 3.364.184,65 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Dormentes-PE, 01 de julho de 2024.

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**81598DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 682/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR POLÍTICAS E AÇÕES DE GOVERNO,** Símbolo CC24, o Sr. º **EDVANILSON GOMES DA SILVA**, CPF: 711.736.614-17, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**AD466C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 683/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE POLÍTICAS E AÇÕES DE GOVERNO,** Símbolo CC18, o Sr. **GUSTAVO COELHO RODRIGUES**, CPF: 133.555.524-29, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**3597F7B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.**

Objeto: **prestação dos serviços de Consultoria Jurídica à gerência executiva e aos membros dos Conselhos do RPPS; Suporte jurídico para análise dos processos de concessão de aposentadoria e pensão por morte até a expedição do ato respectivo para encaminhamento ao TCE/PE; Elaboração de notas técnicas/pareceres jurídicos em requerimentos de revisão de benefícios previdenciários; Respostas às consultas formuladas pela gerência executiva; Atendimento presencial aos usuários do sistema previdenciário nas datas aprazadas; Formulação de resposta às diligências abertas pelo sistema e-CAP (TCE/PE); Elaboração de relatórios/pareceres de concessão de aposentadoria e pensão por morte; Assessoria para atendimento das determinações oriundas dos órgãos de controle externo (SPREV e TCE/PE); Análise das avaliações atuariais e elaboração de propostas para modificação/adequação do sistema de financiamento do RPPS; Adequação da legislação previdenciária municipal; Participação em audiências públicas, em reuniões dos conselhos e do comitê de investimentos do RPPS, do executivo/controladoria geral e do legislativo municipal, inclusive aquelas convocadas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, mormente quando se tratar de assuntos do interesse do RPPS, consoante disposições do inciso III, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. CONTRATADA: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.327.385/0001-00. **Prazo: A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Abril de 2024, encerrando-se em 04 de Abril de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 01 de abril de 2024.

***TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS***
Presidente
Ordenador de despesas

**Publicado por:**
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
**Código Identificador:**EFD88AEB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.**

Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica, além da concepção de processos, elaboração de rotinas para funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Escada/PE, consoante disposições do inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. CONTRATADA: Barbosa & Couto Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90. Prazo:** A prorrogação do prazo contratatual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2024 , encerrando-se em 14 de Janeiro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de janeiro de 2024.

***TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS***
Presidente
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
**Código Identificador:**090A8DFE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.**

Objeto: **Prestação dos serviços técnicos contábeis (orçamentário, financeiro e patrimonial) para o RPPS municipal; Contabilização da movimentação contábil distinguindo dos planos financeiro e previdenciário; Elaboração dos balancetes mensais e outros atos correlatos da contabilidade do RPPS; Suporte técnico para uniformização dos procedimentos contábeis; Adoção de práticas de governança visando a melhoria dos serviços contábeis, consoante disposições do inciso III, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI**, **inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00**. **CONTRATADA: APOIO CONTABILIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.632.181/0001-10 **Prazo: A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2024, encerrando-se em 04 de Abril de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 01 de abril de 2024.

***TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS***
Presidente
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
**Código Identificador:**44004470

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2024. CONTRATO Nº 213/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JASON C. BRGA DIGITAL ME (ARMAZEM DIGITAL)**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.579.518/0001-04. **Valor total**: R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de junho de 2024.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**F10AF21E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PORTARIA Nº 04/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 04/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** a servidora a Sra. **GIOVANA TARGINO FREIRE SIMÃO,** matrícula nº. 320-1, no cargo de Professora, classe C - nível III, lotada na Secretaria de municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 856.619.294-04, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.482.976 – SDS/PE, com fundamento no **Art. 39, incisos de I ao V; §1º e § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de julho de 2024.

***LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES***
Gerente de Previdência do FUMAP

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**F16FD032

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 226/2024**

Dispõe sobre a nomeação da **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR **KÉSIA LARISSA MORAIS DE LIMA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.679.304 SDS/PE e no CPF sob o nº 147.516.344-45, para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO-CC2.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2024.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**3F7DE556

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 227/2024**

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor **ELIEL GOMES DOS SANTOS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

**Art. 1º:** CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **ELIEL GOMES DOS SANTOS** lotado na Secretaria de Saúde, matricula nº 90193 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 17 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 17/06/2024.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2024.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**42ACE0FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 228/2024**

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **JOSILMA MARIA PEREIRA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

**Art. 1º:** CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **JOSILMA MARIA PEREIRA** lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 990931 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2024.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**E476F92F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 229/2024**

Dispõe sobre a nomeação da **ASSESSORA DO SETOR DE IGD** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR: **HILDELÍCIA MARIA DOS ANJOS**, portadora do RG sob o nº 4.310.279 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 025.599.414-14**,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE IGD – CC3.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2024.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**F824B2B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 230/2024**

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSORA DO SETOR DE IGD** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR:**GRINALDA RAFAELA DO SANTOS BATISTA**, portadora do RG sob o nº 8.065.235 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 093.142.494-17**,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE IGD – CC3.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2024.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**29196C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 007/2024; Pregão Eletrônico nº. 003/2024;** Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 003/2024, para Aquisição de UM VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH) – Item Fracassado do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA – CNPJ: 08.571.437/0001-97, no valor total de R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Gameleira/PE, 02 de julho de 2024.

***FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**BB6B452C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 006/2024 – FME**. Processo Licitatório nº. 004/2024. Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ARES CONDICIONADOS), para atender as necessidades das escolas do Programa Escola em Tempo Integral do município da Gameleira/PE. Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor Global: R$ 11.560,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

Gameleira/PE, 21 de junho de 2024.

***FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**A6874611

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 007/2024 – FME**. Processo Licitatório nº. 004/2024. Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS), para atender as necessidades das escolas do Programa Escola em Tempo Integral do município da Gameleira/PE. Contratada: NETO MOVEIS LTDA – CNPJ: 24.978.808/0001-06. Valor Global: R$ 17.745,34 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

Gameleira/PE, 21 de junho de 2024.

***FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**C21EDFE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 008/2024 – FME**. Processo Licitatório nº. 004/2024. Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ARES CONDICIONADOS e MOBILIÁRIOS), para atender as necessidades das escolas do Programa Escola em Tempo Integral do município da Gameleira/PE. Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor Global: R$ 6.884,18 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

Gameleira/PE, 21 de junho de 2024.

***FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**6EA81A1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 486/2024-GP**

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de composição e substituição de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 484/2024-GP** referente ao Código Identificador nº: **8A5D8C76,** sobre a composição e substituição de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 02 de julho de 2024, edição 3624.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 02 de julho de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**BC15635E

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - IPSG**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89. **OBJETO:** Serviços Software as a Service (SaaS) para cessão e licenciamento de Gestão Previdenciária, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 até 31 de outubro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**0E3D4604

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de carimbo, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** As informações necessárias incluem:

| Texto | Fonte | Tamanho da Fonte | Quant. | Observação |
|---|---|---|---|---|
| **Brienne Ferro Araújo**<br>**Diretora Adm/Financeiro**<br>**Port. n.º 031/2024 – GAB/IPSG**<br>**Matrícula n.º 84.241** | Arial | 12 e 10 | 01 | Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12;<br>Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10. |

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 02 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**BBE1707A

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA N.º 033/2024 – GAB/IPSG**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o servidor **JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO**, inscrito no **CPF n.º 105.502.354-26**, do cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, símbolo (IPSG/CC-3), com efeitos a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**E2CFE235

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA N.º 034/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o servidor **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, inscrito no **CPF n.º 098.285.094-82**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC-3), com efeitos a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**22ACBC7E

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA N.º 035/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA**, inscrita no **CPF n.º 038.800.274-39**, do cargo

comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo (IPSG/CC-4), com efeitos a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.
Garanhuns, 02 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**693C4B28

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA N.º 036/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, inscrito no **CPF n.º 098.285.094-82**, para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, símbolo (IPSG/CC-3), com efeito a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
Garanhuns, 02 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**A36D68EC

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA N.º 037/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA**, inscrita no **CPF n.º 038.800.274-39**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC-3), com efeito a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.
Garanhuns, 02 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**CBA72959

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2023-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**
**DISPENSA Nº 001/2023**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 001/2023-CPLC**, objeto trata-se da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SENDO ELE A SALA 102 (CENTO E DOIS), LOCALIZADA NA RUA SEVERIANO PEIXOTO, N° 75, CEP 55293-050, SANTO ANTÔNIO (CENTRO), GARANHUNS/PE, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR PROCURADORES VINCULADOS À PROCURADORIA DESTE MUNICÍPIO. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADORA: VERÔNICA CRISTINA MACIEL DE GOES** - CPF nº 192.958.984-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de 06 de Julho de 2024.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

***PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**BBCD8995

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2023-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**
**DISPENSA Nº 002/2023**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 002/2023-CPLC**, objeto trata-se da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SENDO ELE A SALA 103 (CENTO E TRÊS), LOCALIZADA NA RUA SEVERIANO PEIXOTO, N° 75, CEP 55293-050, SANTO ANTÔNIO (CENTRO), GARANHUNS/PE, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR PROCURADORES VINCULADOS À PROCURADORIA DESTE MUNICÍPIO. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADORA: VERÔNICA CRISTINA MACIEL DE GOES** - CPF nº 192.958.984-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de 06 de Julho de 2024.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

***PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**65454E30

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023**
**DISPENSA 003/2023**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo Contratual do **CONTRATO Nº 003/2023,** cujo objeto destina-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, NA CIDADE DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE** – CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BLUENET + TELECOM LTDA - CNPJ nº 06.290.089/0001-54**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de 22 de Junho de 2024.

Garanhuns, 21 de Junho de 2024.

***ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**A09F5E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2218/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES,** Matrícula **n° 9228,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 26/06/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9BC7F0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2219/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA,** Matrícula **n° 9265,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 06/07/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**DC4612CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2220/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDICEIA DA SILVA ALBUQUERQUE,** Matrícula **n° 3384,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F1650CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2221/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA ADRIANA DE ALMEIDA NUNES,** Matrícula **n° 9269,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 06/07/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**592AACE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2222/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula **n° 8888,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 01/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2CD27C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2223/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES SOARES,** Matrícula **n° 3175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**25CD3B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2224/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA,** Matrícula **n° 3420,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**223E679B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2225/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA GISELIA DA SILVA BEZERRA,** Matrícula **n° 3185,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**97DA204B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2226/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA CAMILA LUCAS DE GOIS,** Matrícula **n° 91208,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7BA92540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2227/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula **n° 3777,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B601672F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2228/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEYTON JOSE FERREIRA SILVESTRE,** Matrícula **n° 93238,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**96C7415E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2229/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE MACHADO GOMES LIMA,** Matrícula **n° 91206,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**EDEF2B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2230/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DAS CHAGAS,** Matrícula **n° 3195,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**382BB694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2231/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO DIOGO DA SILVA,** Matrícula **n° 7424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 05/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F2F05560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2232/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA,** Matrícula **n° 11622,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4BBCEB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2233/2024–SAD**

vO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE HENRIQUE PIMENTEL,** Matrícula **n° 9293,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/07/2023 a 12/07/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B97DF23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2234/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAUJO TORRES,** Matrícula **n° 3160,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**37AE3F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2235/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES,** Matrícula **n° 3846,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D08380E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2236/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY,** Matrícula **n° 3129,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D745363E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2237/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA,** Matrícula **n° 7442,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**AEA4F307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2238/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OTHONI FERRO DE LIMA,** Matrícula **n° 3375,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0D58D8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2239/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANAGESIA LEAL DA SILVA,** Matrícula **n° 14287,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 a 26/02/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E9A81345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2240/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE SILVERIO DA SILVA,** Matrícula **n° 3118,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**20AA4EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2241/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TASSIO BRUNO SOARES DA SILVA,** Matrícula **n° 9307,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/07/2021 a 31/07/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4EAE2F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2242/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDINETE PEREIRA COSTA,** Matrícula **n° 3349,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**765D6486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2243/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA MARIA DA SILVA,** Matrícula **n° 7456,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 12/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**569023F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2244/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NEIDE PIMENTEL BEZERRA,** Matrícula **n° 3184,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A46506F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2245/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA,** Matrícula **n° 3134,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**68DBE630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2246/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA WANDERLINDEM DA SILVA,** Matrícula **n° 1568,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**91DCC54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2247/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDA LUCIA MELO DOMINGOS,** Matrícula **n° 30848,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A39B74A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2248/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA TORRES VIANA,** Matrícula **n° 5792,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/12/2020 a 18/12/2021, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**74B20602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2249/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIO TENORIO,** Matrícula **n° 1406,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**BAA153A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2250/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA,** Matrícula **n° 5281,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**DCB6FBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2251/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA NADY LEITE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7499**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de janeiro de 2009 a 15 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6B7FFB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2252/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAM LOPES DE ARAUJO FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3442**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 29/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**79D4E25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2253/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8268**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 18 de março de 2010 a 18 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6BB038F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2254/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3685**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 29/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7314D197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2255/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLARA SANTOS PONTUAL, Nutricionista**, Matrícula **nº 94208**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **28/05/2024 a 24/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**ABB51811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2256/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE GABRIELA GOMES DOS SANTOS, Professor Temporário Substituto I**, Matrícula **nº 22337**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/05/2024 a 27/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**CC3BBB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2257/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLIANNA KETLEN GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23861**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Leticia Ester Gomes do Nascimento, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/05/2024 a 01/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**88E691D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2258/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TANIA MARIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24124**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Gildo Regio Xavier Junior, **por 09 (nove) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 10/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D882024D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2259/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE PINTO, Tec Enfermagem,** Matrícula **nº 95054**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Mateus Dionizio Bezerra Pinto, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/05/2024 a 09/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7232A43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2260/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REJANE DA SILVA DONATO, Merendeira,** Matrícula **nº 9019**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Mayara Martha da Silva Donato, **por 17 (dezessete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/05/2024 a 30/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**24EDE160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2261/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3426**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2024 a 04/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E828E732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2262/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JULLYANNE MORAES DE OLIVEIRA AMORIM, Cadastrador Único,** Matrícula **nº 31863**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 17/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7ECA8262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2263/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2024 a 10/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**FC1615A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2264/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RISOMAR SOARES DE LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2024 a 15/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**1010937A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2265/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 13/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**BE10B730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2266/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA GONCALVES SOARES COSTA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5161**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2024 a 03/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7D0A9F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2267/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2024 a 14/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D2D3E2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2268/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 6700**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2024 a 27/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B34D5795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2269/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO AGRELES BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50697**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**381D6965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2270/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3346**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2024 a 25/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2A0AD18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2271/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA RESENDE DE MELO OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 13467**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 16/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2530E81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2272/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NOELIA RODRIGUES GOMES DE ALMEIDA, Assistente Social,** Matrícula **nº 31769**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 07/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C501F321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2273/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARIO CAETANO DE LIMA, Fiscal de Atividade Urbana,** Matrícula **nº 22872**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2024 a 02/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F8C86546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2274/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE DA SILVA BARBOSA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95211**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2024 a 05/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**91E02D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2275/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELLEN KARINE MACHADO VIEIRA BAIA, Tec. Enfermagem,** Matrícula **nº 94663**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 07/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**1EE01ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2276/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA DIAS DE LIMA LEITE, Prof Efiti Referencia,** Matrícula **nº 23493**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2024 a 01/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**64A4FC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2277/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10964 / 7074**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2024 a 11/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E17E95C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2278/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 29/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4EB4858A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2279/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVALDO BARBOZA FILHO, Professor EFITI matematica,** Matrícula **nº 23627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 27/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**8AB84DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2280/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2024 a 14/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**13E023E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2281/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA LINS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5463**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2024 a 24/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9455FAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2282/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9003**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2024 a 28/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**324B8CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2283/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2024 a 31/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C5D78118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2284/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 29/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4366B1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2285/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYNAN SILVA NARCISO, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 94476**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2024 a 31/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**DEBC7361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2286/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLARA SANTOS PONTUAL, Nutricionista,** Matrícula **nº 94208**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 27/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7B800A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2287/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA CARVALHO DE SANTANA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 24181**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 19/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**5DA6A972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2288/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA CARVALHO DE LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 24430**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 27/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**8567BAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2289/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THALYS AMANCIO DE SIQUEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24575**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2024 a 25/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**5EC7FD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2290/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO INOCENCIO GUIDO, Engenheiro Civil,** Matrícula **n° 2154,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 03/05/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0C4C1A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2291/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JANAINA TENORIO DE LIRA**, **Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 24615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Josenildo Tenorio do Nascimento, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/05/2024 a 01/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2B6586D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2292/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 7537**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Renato Queiroz Feitosa, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/05/2024 a 02/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**ACDD3F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2293/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA LOPES DE OLIVEIRA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 23831**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Kesia Lopes de Oliveira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2024 a 12/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**EF6227CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2294/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIA LOPES DE OLIVEIRA BESERRA**, **Merendeira**, Matrícula **nº 7259**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Kesia Lopes de Oliveira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2024 a 12/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F7128F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2295/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMAURI FELIX DA SILVA**, **Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 24133**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Luzinete Felix de Santana, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/06/2024 a 13/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B94FDF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2296/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILMA MARIA NASCIMENTO SOARES VASCONCELOS, Merendeira,** Matrícula **nº 24253,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Pietro Soares Vasconcelos - 03/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**EE1FFD8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2297/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANE DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5999,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Ferreira Silva Junior - 03/03/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B1A860C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2298/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Motorista de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 24588,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Sophia Ribeiro de Oliveira - 18/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**97F201D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2299/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSSARA DE SOUZA CAMPOS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24203,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Liz de Souza Pontes - 22/02/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B4B819EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2300/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILMA DOS SANTOS TENORIO, Merendeira,** Matrícula **nº 24492,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Benjamin Tenorio dos Santos - 27/07/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**10FEDAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2301/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA BASILIO DIAS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24264,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Noah Basilio Dias - 21/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D6DD46E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2302/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ISABEL ROCHA PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 24577,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joao Guilherme Rocha Pereira - 17/01/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4A9319C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2303/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYLANE NAYARA ALVES SOUTO, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23894,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia Alves Silva - 14/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**BABA296E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2305/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERINEIDE CALADO DE MOURA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8984**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2024 a 09/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**90EA5E4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2307/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2024 a 21/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6D6C26DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2308/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5366**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2024 a 24/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3759C54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2309/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8027 / 11582**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30**

**(trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2024 a 07/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7252B507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2310/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MARIA VALDECY DE LYRA, de 01/08/1983 a 31/12/1983; ESCOLA SEMENTE - CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA, de 01/03/1987 a 10/01/1988; ESCOLA DOM EXPEDITO LOPES LTDA, de 01/05/1988 a 10/02/1989; ARS CONSULT ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, de 01/02/1997 a 14/12/2001 e ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ, de 01/03/2002 a 14/08/2006, concernente ao(a) servidor(a) **HELENITA SOUTO GODOY FIGUEIREDO, titular do cargo de Prof Ling Estrangeira - II,** Matrícula **nº 5541**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SA NTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B25611EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2311/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/09/1985 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE EDSON TAVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo,** Matrícula **nº 911**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 0 (zero) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**10F516E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2312/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUCE DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2624**, lotado(a) na Secretaria de Finanças, o gozo de **04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de setembro de 1996 a 13 de setembro de 2006 e 13 de setembro de 2006 a 13 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/06/2024 a 17/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**02B1BFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2313/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AYLLA DE KASSIA ALVES FERREIRA NOGUEIRA, Professor I**, Matrícula **nº 21734**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/06/2024 a 02/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C4E532CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2314/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
CONCEDER a **JUAN DIEGO SILVA, Assistente de Produção Cultural,** Matrícula **nº 24342**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 07/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3E32B451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2315/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE DA SILVA BARBOSA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95211**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2024 a 12/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9469856C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2316/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DUVENNIE RUBIA SOUZA PESSOA, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 24096**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2024 a 05/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7D56F6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2317/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7171**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2024 a 22/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A1D4D486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2318/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CoNCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2024 a 21/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**FC4E1999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2319/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBER MACEDO NASCIMENTO, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 7522**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2024 a 02/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**14842706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2320/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9072**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2024 a 08/06/2024.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**FE62949A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2321/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3114**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2024 a 05/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**77A0A496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2322/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2024 a 26/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**5A93624F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2323/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2024 a 25/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**007EA947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2324/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE DO CARMO DE MELO JUNIOR, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 12105**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2024 a 06/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**1FEC5B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2325/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 10531**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2024 a 29/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7DBC5599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2326/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2024 a 24/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B819869C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2327/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12315**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2024 a 24/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6FB356AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2328/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDVANIA DA SILVA OLIVEIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 24069**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 26/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**145062CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2329/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AYLLA DE KASSIA ALVES FERREIRA NOGUEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 21734**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 29/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**20701CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2330/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAVI CLAUDIO SOARES DA SILVA, Professor Libras,** Matrícula **nº 23392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2024 a 20/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de AdmInistração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0CE1B85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2331/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANIELE ANDRADE SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93272**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2024 a 19/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**BAE15F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2332/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA LEITE PEREIRA, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 94972**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2024 a 16/06/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**194BDCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2333/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YSABELLA ANA DOS SANTOS DE LIMA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94610**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2024 a 16/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**666121E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2334/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAVI CLAUDIO SOARES DA SILVA, Professor Libras,** Matrícula **nº 23392**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2024 a 11/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**EC79B54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2335/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLYANE DA SILVA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 9306**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/06/2024 a 03/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**DBCEC373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2336/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 9002 / 11008**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua avó: Marina dos Santos de Lima, **por 12 (doze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/05/2024 a 28/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E7397C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2337/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a CASA DA CRIANÇA JOAQUIM OTAVIANO DE ALMEIDA, de 01/02/1991 a 06/01/2003; CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA JOVELINA LTDA, de 07/01/2003 a 31/05/2004; ESTADO DE PERNAMBUCO, de 01/04/2005 a 23/11/2006, concernente ao(a) servidor(a) **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ, titular do cargo de Prof Ed Fisica - II,** Matrícula **nº 5782**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **14 (quatorze ) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 17 de junho de 2024, com vigência a partir desta data
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**19916533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2338/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/01/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JUCELIO TENORIO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1406**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**55C829D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2339/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO ALUNO APRENDIZ, de 01/02/1971 a 30/12/1971; de 01/02/1972 a 30/12/1972; de 01/02/1973 a 30/12/1973 e de 01/02/1976 a 30/12/1976, concernente ao(a) servidor(a) **DENIVALDO BEZERRA DE LIMA, titular do cargo de Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7313**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, na totalização de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 07 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**40D55044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2340/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, de 08/03/1984 a 22/06/1993, concernente ao(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 7143**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **07 (sete) anos e 176 (cento e setenta e seis) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D59857EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2341/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/05/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **SEVERINO CAVALCANTE DE NORONHA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1167**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 0 (zero) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**294CF45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2342/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/10/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR, titular do cargo de Agente Administrativo,** Matrícula **nº 731**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura**, na totalização de **03 (três) anos, 01 (um) mês e 0 (zero) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C3015FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2343/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/06/1985 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA, titular do cargo de Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1249**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, na totalização de **05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 0 (zero) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7206012A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2344/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a EUTIMIA SOARES BISPO, de 01/02/1987 a 30/04/1988; DULAR ALUGUEL LTDA, de 01/06/1988 a 02/08/1989, concernente ao(a) servidor(a) **JOAO EXPEDITO OURO PRETO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0459DE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2345/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO, de 02/05/2000 a 30/10/2002; SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC, de 19/03/2001 a 18/03/2006; ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ, de 01/02/2004 a 11/07/2006, concernente ao(a) servidor(a) **IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO, titular do cargo de Prof Ed Fisica - II,** Matrícula **nº 7523**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**BBFAC2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2346/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2024 a 15/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C4EFC147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2347/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 7523**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 31/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D02D4FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2348/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5423**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2024 a 14/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9B23F797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2349/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDINALDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50698**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2024 a 28/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F59872C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2350/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2024 a 09/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**90F841DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2351/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **62 (sessenta e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2024 a 31/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**433B546F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2352/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA SIQUEIRA FELIX, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23906**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2024 a 13/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**06EF7162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2353/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIA NAYRA FERREIRA BALBINO BEZERRA, Atendente de Dep de RH,** Matrícula **nº 22571**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2024 a 26/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9FB1B3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2354/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA MARIA BEZERRA DE BARROS LIMA, Assistente Social,** Matrícula **nº 94590**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2024 a 21/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**EB9A2476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2355/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ONALDO LUCAS DE AS, Oficineiro,** Matrícula **nº 31793**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2024 a 21/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2CF4D3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2356/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLA RAMOS GAMA, Prof Temporário Substituto I,** Matrícula **nº 23744**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2024 a 13/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A4D7844B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2357/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILAINI DE VASCONCELOS NUNES DE MELO, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23878**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2024 a 30/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**CED0BCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2358/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KASSIA THAIS FEITOSA PEREIRA, Professor Temporário Substituto I**, Matrícula **nº 23654**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/06/2024 a 07/10/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**41A9DD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2359/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/10/1987 a 25/04/1993, concernente ao(a) servidor(a) **ISAIAS MIRANDA ROLIM, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1405**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Esporte Juventude e Lazer**, na totalização de **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**260CFCBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2360/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, de 01/03/1989 a 04/12/1995 e 01/09/1998 a 15/07/2022; PER. CONTR. CNIS 5, de 01/02/2022 a 28/02/2022; PER. CONTR. CNIS 6, de 01/07/2022 a 31/07/2022; PER. CONTR. CNIS 7, de 01/07/2022 a 31/08/2022; PER. CONTR. CNIS 8, de 01/12/2022 a 31/01/2023; PER. CONTR. CNIS 9, de 01/01/2024 a 31/01/2024, concernente ao(a) servidor(a) **ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5391**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **11 (onze) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2B3366F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2361/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a COLÉGIO DIOCESANO DE GARANHUNS, de 01/03/1991 a 05/02/1993, concernente ao(a) servidor(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, titular do cargo de Prof Ciencias II,** Matrícula **nº 2372**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na

totalização de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 06 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**275D51CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2362/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a EDIVALDO ALVES DE FREITAS, de 01/08/1985 a 20/08/1988, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS, titular do cargo de Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1163**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, na totalização de **03 (três) anos e 20 (vinte) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 15 de maio de 2024, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**966ECDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2363/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a NUTRIPEC COMERCIAL LTDA, de 01/09/1979 a 31/05/1982; LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, de 15/06/1982 a 23/03/1983; BANCO BANDEPE S.A, de 28/03/1983 a 31/03/1996, concernente ao(a) servidor(a) **ILZA SOBRAL BEZERRA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5346**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**62E21711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2364/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 06/08/1987 a 30/06/1990, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA HELENA DA COSTA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 391**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 20 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**5A33FFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2365/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a COMERCIAL JOÃO DE BOLINHA, de 01/11/1989 a 30/04/1992; COMERCIAL JOÃO DE BOLINHA, de 03/11/1992 a 04/11/1996; COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA., de 12/11/2004 a 25/03/2008, concernente ao(a) servidor(a) **MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 7170**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 20 de junho de 2024, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C4F8371C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2366/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9312**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de agosto de 2012 a 27 de maio de 2020 (sete anos, nove meses de dezenove dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 12 de março de 2024 (dois anos, dois meses e onze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/06/2024 a 07/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E5A7B35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2367/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA SILVA ESPINHARA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7396**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3BCA1AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2368/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA CHAVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7423**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**95605B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2369/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES FERREIRA WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3381**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 29/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**201CCDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2370/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA ROBERTA DA SILVA BRITO, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7363**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 29/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**ECF17ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2371/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HENRIQUE LUIZ GOMES, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1090**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) e 02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001 e de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 28/10/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**224BDB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2372/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3352**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 29/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**7B1FBC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2373/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3358**, lotado(a) na Secretaria de

Saúde, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 28/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Scretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**EB78A2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2374/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2520**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 1996 a 01 de janeiro de 2006 e de 01 de janeiro de 2006 a 01 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 28/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

SeCretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6F53B369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2375/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5265**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de maio de 2006 a 08 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C6CD8321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2376/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NADJA FABRICIA LOURENCO FERREIRA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 95315,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lourenco Oliveira - 27/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0F423469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2377/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIA NATHALIA MIRANDA BRASIL, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95272,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Brasil Pontes - 30/03/2022; Lorena Miranda Brasil Cardoso - 03/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**AEA4C3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2378/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LAECIO VIEIRA GOMES**, **Assistente de Fiscalização**, Matrícula **nº 94666**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria Graciete Vieira da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/06/2024 a 24/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3279AC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2379/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **INALDO VICENTE DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7505**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no

período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 070 0018472 71, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/06/2024 a 26/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2A689B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2380/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANGELICA ALEXANDRINA CESAR DE CARVALHO, titular do cargo de Psicologa,** Matrícula **nº 22691**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 068 0018470 41, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/06/2024 a 26/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4B1B7B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2381/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **JANICELIA BEZERRA PRAXEDES, titular do cargo de Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 23645**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **076729 01 55 2024 3 00011 043 0004777 10, do Cartório de Registro Civil de Bom Conselho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/06/2024 a 24/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C5DD9A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2382/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **RIC IAPOA TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11102**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00107 067 0007867 32, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/06/2024 a 26/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**710A462E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2383/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2024 a 28/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SESecretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**027C2947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2384/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMERSON BERNARDO LOPES, Prof Historia-Ii,** Matrícula **nº 10931**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2024 a 12/11/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2A0E5A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2385/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2024 a 24/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4F80FC0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2386/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADMIR TENORIO CAVALCANTE, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 7103**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2024 a 19/10/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E0129C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2387/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5245**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2024 a 14/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**12001634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2388/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDENYCE FERREIRA GALVAO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5087**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2024 a 17/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**CA0CA50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2389/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2024 a 24/11/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**01F2BB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2390/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SILVA DOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **24 (vinte e quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2024 a 13/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**83ECE106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2391/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11076**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2024 a 10/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4D7237A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2392/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12115 / 8108**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2024 a 16/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**5D9E32FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2393/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA LYRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23788,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emile Patricia Lyra Da Silva - 22/05/2013; Marcio Wesley Ferreira Da Silva - 09/01/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**FABDE5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, propostas de preço a título de cotação cujo objeto é aquisição de medicamentos (BR0271950 - FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML), com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, até o dia 05/07/2024

Garanhuns, 01 de julho de 2024.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde.
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**86E56495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeição para os funcionários Secretaria de Saúde de Garanhuns durante a realização do 32º Festival de Inverno de Garanhuns**. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 05/07/2024.**
Garanhuns, 02/07/2024.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**8DD8FDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeição para o evento GERES PERCORRE**. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 05/07/2024.**
Garanhuns, 02/07/2024.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**92624D6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**PORTARIA 043/2024**

**A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar, **LUCAS DE LIMA VANDERLEI,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.***.425 SDS/PE, inscrito no CPF n° 119.***.554-**, do Cargo Comissionado de Gerente de Laboratório de Informática e Manutenção da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG4.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.

*Gabinete da Presidência da AMESG*
*Goiana/PE, 02 de julho de 2024.*

***ROSINEIDE GALDINO DA SILVA***
Presidente Da AMESG

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**B99649E3

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**
Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**
Processo: **nº 008/2024.**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil e Arquitetura para elaboração dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares, bem como para consultoria, assessoria, supervisão e vistoria da execução dos respectivos projetos, voltados à conclusão da obra de reforma e construção das instalações do prédio anexo, bem como para ambientação do Plenário e do Primeiro Andar (Setor Administrativo e Sala de Reunião) do prédio sede da Câmara Municipal de Goiana.

**CONTRATO Nº 011/2024.**

**CONTRATADA: ZAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.114.680/0001-05, com endereço a Avenida Júlia Freire nº 1200, Salas de 109 a 112, Cxpst 175, Bairro Expedicionários – João Pessoa PB.,

**VALOR DO CONTRATO: R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais)**

**PRAZO DO CONTRATO: 12** (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001. 0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Goiana-PE, 01 de julho de 2024.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

**Publicado por:**
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
**Código Identificador:**4D65DBFB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

**OBJETO**: contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando o **recapeamento asfáltico e drenagem de diversas ruas do centro de Goiana/PE - 3ª Etapa**, no valor de **R$ 10.041.430,99** (Dez milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

Pelos exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**, mas no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de CLC no julgamento das propostas de preços do Processo Licitatório nº 97/2024, Concorrência nº 002/2024. Como consequência, fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto em favor da licitante SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, por ter sido apontada como vencedora na "*Ata de Julgamento das Propostas de Preços"* de 05/06/2024.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **02 de julho de 2024**.

***BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES***
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

**Publicado por:**
Robson Silva de Souza
**Código Identificador:**433F7839

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **reforma da praça Mãe Rainha, localizada** na rua Djalma Raposo, no Município Goiana/PE, no valor de **R$ 703.039,36** ( setecentos e três mil, trinta e nove reais, trinta e seis centavos).

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA** Construtora **A.R** Ltda, com valor de **R$ 565.671,73** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 02 de julho de 2024.

***BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES***
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio

**Publicado por:**
Robson Silva de Souza
**Código Identificador:**D69181F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 2.672/2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 2.509/2022, QUE "DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO UNIFORME PARA OS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica alterado o caput do art. 5º, da Lei nº 2.509/2022, que "Dispõe sobre o Auxílio Uniforme para os servidores da Guarda Civil e Agentes de Trânsito do Município de Goiana e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** O valor do auxílio-uniforme para cada guarda-civil municipal, vigilante e agente de trânsito será de R$ 1.754,76 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), corrigido, monetariamente, pelo IPCA (índice de preços ao consumidor), no início de cada exercício financeiro.

**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de junho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**85A194D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 675/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1° –** Nomear **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.394.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Coordenação Geral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**B9756DCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 674/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **BIANNCA THALLYTA FREIRE GUIMARÃES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 39654***SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 128.907.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Comunicação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**66AD34A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 676/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **MATHEUS VÍTOR DE OLIVEIRA PESSÔA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.270.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 123.227.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, símbolo CC-6, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**1D9358F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 678/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Designar a servidora **MARIA TERESA ALVES DE LIRA ARRUDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.856.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 075.481.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**06E26692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 679/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Exonerar **ROSELI CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.088.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.045.***-**, do cargo em comissão de Coordenadoria da Mulher, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.
**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**6113C251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 677/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **MÔNICA VITÓRIA DE OLIVEIRA PESSÔA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.613.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 145.556.***-**para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**4856B4B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 680/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Nomear **DANIELE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.588.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 108.457.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria da Mulher, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.
**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**54BE52FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 690/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.289/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 640/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **MICHELLE KÉRCIA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, matrícula 5881, portadora da cédula de identidade nº2.841.***SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 065.850.***-**ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**5AA10BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 681/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.346/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº604/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o servidor **OSMAN RODRIGUES DA SILVA FILHO,** brasileiro, matrícula 5390, portador da cédula de identidade nº 4.620.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.208.***-**ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**05437237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 691/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.198/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 642/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **DAMIANA MACENA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 2890, portadora da cédula de identidade nº3.291.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº

781.277.***-** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**4DA9FE39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 692/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **AMANDA DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.349.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 713.130.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Sistema Municipal de Assistência Social, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana/PE.
**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**78FB7D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 693/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **ANDRÉ AUGUSTO GUEDES DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.963.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 124.294.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Sistema Municipal de Assistência Social, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana/PE.
**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**8EC44A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 694/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Exonerar **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.394.***-**, do cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**3FB970F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 695/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **PAULO RICARDO CAVALCANTE DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.381.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 111.562.***-**, para execer o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**BC7C8C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 696/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Exonerar **JOÃO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.863.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.467.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**C76DADBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 697/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.476.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 116.920.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**7A432E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 698/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **LUCAS DE LIMA VANDERLEI,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.607.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 119.583.***-**, para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**72D51288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 699/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **NYCOLLE SAVANA WANDERLEY DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.241.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 104.257.***-** para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**8793C853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 700/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1° –** Nomear **RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA SERPA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.195.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 104.952.***-**para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**64840A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 701/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Nomear **JANDERSON AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.265.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 134.836.***-** para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**E2E945E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 - PE Nº 066/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº** 150/2024
**Processo Licitatório nº** 235/2023
**Pregão Eletrônico nº** 066/2023
**Ata Registro Preços nº** 827/2023
**Empresa:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 827/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS, CATÉTER INTRAVENOSO E DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 26 de outubro de 2023. Após a assinatura com a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP – CNPJ 07.946.534/0001-54,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 15 – CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 14G (JELCO). COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. MARCA: POLYMED. REGISTRO ANVISA: 10150470473.
Gerando a CI nº 555/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 05 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 150/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 150/2024, enviada para a empresa em 25 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requer a dilação do prazo em 15 dias alegando motivo de força superveniente, alegando que houve atraso no fornecimento junto ao fabricante do item.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 827/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa MT Comercial Médica EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 15 de maio de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**A3C3E883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024 - PE Nº 108/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº** 174/2024
**Processo Licitatório nº** 406/2023
**Pregão Eletrônico nº** 108/2023
**Ata Registro Preços nº** 107/2024
**Empresa:** MVL Hospitalar LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 107/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE CORBETURAS ESPECIAIS, PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS (REPETIÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 08 de março de 2024. Após a assinatura com a empresa **MVL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.171.763/0001-69,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 20 – Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; ( com íons de prata) espuma de poliuretano com íons de prata, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema trancafluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia que proporciona o meia úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a - ruptura da pele com fissuras e, que se ajustam perfeitamente a flexão do tendão de Aquiles. Tamanho 18 x 18 CM (calcâneo). MARCA: COLOPLAST REGISTRO ANVISA: 10430310147.
Gerando a CI nº 671/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 18 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 08 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 174/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 174/2024, enviada para a empresa em 13 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alegou que recebeu o produto e deu entrada na nota fiscal no sistema, a nota foi faturada para entrega.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 107/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa MVL Hospitalar LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 12 de junho de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**9A22F2A5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
### DECRETO Nº 28 DE 2 DE JULHO DE 2024 AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADAS AO FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE A

**DECRETO Nº 28 DE 2 DE JULHO DE 2024**

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e a Tesoureira do Município de Granito-PE, para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionadas ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**, Prefeito do Município de Granito, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62, Incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal N° 16/96 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social de Granito-PE;

**CONSIDERANDO** a portaria municipal N° 115 de 1 de julho de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica autorizada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra**. Maria Madalena Eufrásio Cordeiro**, portadora da cédula de identidade nº. 10657910 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 009.529.954-84, bem como a Tesoureira deste Munícipio, Sra. **ANTÔNIA EROLTIDES DE SÁ**, portadora da cédula de identidade nº. 3329973 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 652.404.724-91, a movimentarem toda e qualquer conta bancária vinculada ao **FMAS** (Fundo Municipal de Assistência Social), mantida em estabelecimentos bancários no Município ou cidades vizinhas:

Emitir cheques (cód. 9);
Abrir contas de deposito (cód. 10);
Autorizar cobrança (cód. 11);
Solicitar saldo e extrato (cód. 26);
Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
Retirar cheques devolvidos(cód.36);
Endossar cheques (cód. 38);
Sustar/contraordenar cheques (cód.94);
Cancelar cheques (cód.95);
Baixar cheques (cód.96);
Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.98);
Efetuar saques – conta corrente (cód.100);
Efetuar saques poupança (cód.102);
Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
Consultar contas e aplicações de Programas e repasse (cód.118);
Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
Solicitar saldo/extratos de investimento (cód.124);
Solicitar saldo/extratos de operações de credito (cód.125);
Emitir comprovantes (cód.126);
Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
Encerrar contas de depósito (cód.133);
Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Granito-PE, 2 de julho de 2024.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
**Código Identificador:**F281D786

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
### PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR JOSE ITAMAR PEIXOTO XAVIER JUNIOR DO CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DO SETOR DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor JOSE ITAMAR PEIXOTO XAVIER JUNIOR do cargo comissionado de CC – CHEFE DO SETOR DE ESPORTES, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Exonerar a pedido, a senhora **JOSE ITAMAR PEIXOTO XAVIER JUNIOR**, portador do RG sob n° 8428083 – SDS - PE e do CPF n° 088.517.134-99, do cargo em comissão de **CC – CHEFE DO SETOR DE ESPORTES,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito de Granito

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE***

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**CE11EFC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 025/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais Hidráulicos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 445.096,41(quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e quarenta e um centavos):J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA(50450441000163) com os lotes: 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 5.911,40 (cinco mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos).META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(27518373000105) com os lotes: 47, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73 e 89 no valor total de R$ 182.668,86 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP(01923894000154) com os lotes: 12, 54, 55, 67, 68, 69, 70, 75, 79, 83, 87, 88 e 90 no valor total de R$ 5.133,30 (cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta centavos).FR CONEXOES LTDA(46945369000178) com os lotes: 2, 3, 4, 9, 10, 13, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52 e 53 no valor total de R$ 40.478,45 (quarenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(05625268000132) com os lotes: 14, 15, 16, 17, 18, 21, 34 e 60 no valor total de R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).FRONT COMERCIAL LTDA ME(43731740000100) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 11, 23, 25, 27, 37, 40 e 51 no valor total de R$ 14.004,40 (quatorze mil e quatro reais e quarenta centavos).

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 025/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais hidráulicos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 460.414,47 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos): J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA (50450441000163) com os lotes: 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 8.283,20 (oito mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP (01923894000154) com os lotes: 12, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 79, 83, 87, 88 e 90 no valor total de R$ 122.386,80 (cento e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). FR CONEXOES LTDA (46945369000178) com os lotes: 2, 3, 4, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 60 e 61 no valor total de R$ 304.767,97 (trezentos e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). FRONT COMERCIAL LTDA ME (43731740000100) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 11, 23, 25, 27, 34, 37, 40, 51, 58 e 59 no valor total de R$ 24.976,50 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Itens fracassados: 47 e 89

***REKLEJAVIC VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jasiel Souza Santos
**Código Identificador:**042241ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 930/2024**

**Lei nº 930/2024**

*Ementa: Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária Dona Chica de Ibimirim/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada "**COZINHA COMUNITÁRIA DONA CHICA**" a Cozinha Comunitária 02 de Ibimirim, estado de Pernambuco.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da cozinha comunitária, nos termos do art. 1º desta lei.
**Parágrafo único:** as despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 01 de julho de 2024.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**801BD9D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 931/2024**

**Lei nº 931/2024**

*Ementa: Altera a ementa e dispositivos dos artigos 1º e 6º da Lei 914/2024, que dispõe sobre o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** A ementa e os artigos 1º e Parágrafo único do Artigo 6° da Lei n° 914, de 27 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Ementa: Dispõe sobre o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.*

**Art. 1°** - Fica instituído o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Ibimirim-PE, nos termos do estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde do Governo Federal.
(...)
**Art. 6º** - (...)

Parágrafo único – Fica autorizado o repasse de valores retroativos a partir da competência de maio de 2024."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 01 de julho de 2024.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**8854BABE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 932/2024**

**Lei nº 932/2024**

*Ementa: Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos - ITBI incidente sobre os imóveis adquiridos pelos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas naturais beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

§ 1º Os incentivos fiscais concedidos nesta Lei aplicam-se ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e reestruturado pela Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, e serão estendidos aos programas habitacionais do Governo Federal que vierem a suceder ou substituir o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), observadas as faixas de renda bruta familiar mensal definidas nesta Lei.

§ 2º No que se refere à renda bruta familiar mensal, os benefícios previstos nesta Lei aplicam-se a imóveis destinados às famílias enquadradas nas faixas de renda bruta familiar mensal 1 e 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

**Art. 2º** Às pessoas naturais beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida que financiarem imóveis através do sistema de financiamento de habitação ficam concedidos os seguintes incentivos fiscais:

I - nos empreendimentos habitacionais destinados às pessoas naturais, relativamente ao único imóvel residencial que lhe pertença, com renda bruta familiar mensal enquadrada na Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), isenção do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI em relação ao imóvel adquirido ou a ser adquirido;

II - nos empreendimentos habitacionais destinados às pessoas naturais, relativamente ao único imóvel residencial que lhe pertença, com renda bruta familiar mensal enquadrada na Faixa 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV): redução para 1% (um por cento) da alíquota do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI em relação ao imóvel adquirido ou a ser adquirido;

§ 1º Os benefícios fiscais concedidos neste artigo não alcançam as penalidades pecuniárias decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

§ 2º Não serão concedidos os benefícios fiscais previstos neste artigo ao proprietário ou possuidor de 2 (dois) ou mais imóveis, edificados ou não, ainda que em regime de condomínio, cabendo ao interessado declarar, no ato do requerimento dos benefícios fiscais, ser proprietário ou possuidor de 1 (um) único imóvel residencial, e que outro imóvel não possui o cônjuge, o companheiro, o filho menor ou maior inválido, ficando sujeito, em caso de falsidade da declaração, à revogação dos benefícios com efeitos retroativos à data da concessão e à aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

§ 3º A concessão dos benefícios fiscais, sem prejuízo de outras exigências a serem eventualmente estabelecidas em regulamento específico, fica condicionada a:

I - apresentação de cópia autenticada do contrato de financiamento firmado com o agente financeiro respectivo;

II - apresentação de comprovante emitido pelo Município de que o empreendimento vincula-se ao PMCMV, encontrando-se apto a receber o benefício;
III - destinação exclusivamente residencial do imóvel objeto do financiamento.

**Art. 3º** Os benefícios fiscais previstos no art. 2º, sem prejuízo de outras exigências a serem eventualmente estabelecidas em ato do Poder Executivo, ficam condicionados à apresentação, por parte do agente financeiro, de:

I - declaração atestando modalidade, origem dos recursos, finalidade do imóvel e enquadramento nas regras dos programas habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

II - relatórios, extratos contratuais ou fichas cadastrais, com a qualificação do beneficiário, faixa de renda do Programa Minha Casa, Minha Vida em que foi enquadrado, data da operação e identificação do imóvel para o qual foi realizada a contratação e, em papéis timbrados com assinatura, identificação e qualificação do representante do agente financeiro;

III - declaração do mutuário de não ser ele, seu cônjuge ou companheiro ou seu filho menor ou maior inválido que habite no imóvel proprietário ou promitente comprador de outro imóvel;

IV - declaração de utilização ou ocupação exclusivamente residencial do imóvel.

§ 1º Na relação de documentos de que trata o caput do presente artigo deverá constar declaração do beneficiário com relação ao atendimento das condições previstas nos incisos III e IV, responsabilizando-se administrativa, criminal e civilmente em caso de falsidade das informações.

§ 2º O primeiro ato de concessão dos benefícios fiscais previstos nos incisos do caput do art. 2º desta Lei será reconhecido e concedido de ofício pela autoridade competente, baseado nos documentos previstos nos incisos do caput deste artigo, a serem apresentados pelo agente financeiro.

§ 3º Nas informações relativas à qualificação do beneficiário e do seu cônjuge, quando houver, data da operação e identificação do imóvel para o qual foi realizada a contratação, a que se refere o caput deste artigo, o agente financeiro deve apresentar informações detalhadas do contrato de financiamento imobiliário, identificação e especificações do imóvel, número no Registro Geral de Identidade (RG) e seu órgão expedidor, número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), renda familiar, endereço, telefone para contato, e-mail e demais informações necessárias aos procedimentos de cadastro dos beneficiários e dos imóveis financiados pelo Fisco do Município de Ibimirim.

§ 4º No caso de descumprimento das obrigações previstas neste artigo, por parte do agente financeiro, fica o contribuinte beneficiário autorizado a apresentar o pedido de isenção ou redução de alíquota, conforme o caso, nos termos desta Lei.

**Art. 4º** Os benefícios fiscais instituídos nesta Lei só aproveitarão os contemplados originais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), não se estendendo em caso de transferência do imóvel, a qualquer título, ainda que o adquirente reúna as condições estabelecidas nesta Lei, assim como não os desonera, em nenhuma hipótese, do cumprimento das obrigações tributárias acessórias.

**Art. 5º** Os benefícios fiscais de que trata esta Lei não desobrigam os beneficiários do cumprimento dos atos, procedimentos e demais obrigações referentes a licenciamento, permissão ou autorização, sem prejuízo do cumprimento das obrigações tributárias.

**Art. 6º** O Chefe do Poder Executivo fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 01 de julho de 2024.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**65DECAD7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2024**

**DECRETO N° 24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Ibimirim/ PE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;
**DECRETA**
**Art. 1° -** O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Ibimirim/PE obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

**Art. 2° -** O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

**§ 1º** - As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
**I –** existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
**II –** necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.
**§ 2° -** O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o Decreto Municipal nº 08/2024.
**§ 3° -** Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
**I –** especificidades da licitação e de seu objeto;
**II –** quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;
**III –** critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;
**IV–** critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;
**V** – condições para alteração de preços registrados;
**VI** – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
**VII**– hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
**§ 4º -** Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:
**I –** quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;
**II –** no caso de alimento perecível;
**III –** no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Art. 3º** - No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

**Art. 4º** - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência.

**Art. 5º -** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 08/2024.
**§ 1º** - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
**§ 2º -** A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Art. 6º -** A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
**I** – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e Municipais
**II –** mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
**III –** demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 08/2024.
**IV –** realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor detentor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
**V –** no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital, estadual e Municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item ou lote do instrumento convocatório.
**Parágrafo único-** O Município aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, de acordo com a lei federal N.º 14.770 de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 7º -** A existência de preço registrado não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir,

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

**Art. 8º -** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
**I –** pela Administração, quando:
**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
**b)** o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
**c)** o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
**II –** pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
**§ 1° -** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
**§ 2° -** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
**§ 3°** - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
**§ 4°** - Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária da ata de registro de preços.
**§ 5°** - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
**§ 6° -** Da decisão que cancelar ou suspender a ata de registro cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 9º -** Caberá a Secretaria gerenciadora da ata de registro de preços a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

**Art. 10 -** A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará à Secretaria gerenciadora da ata de registro de preços a contratação correspondente.

**Art. 11 -** A Secretaria gerenciadora da ata de registro de preços publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
**I –** o objeto registrado;
II – o preço registrado;
III – o prazo de validade do registro.
**Parágrafo Único** - A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições contrárias.

Ibimirim/PE, 20 de junho de 2024.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**70E56E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 027/2021.**
Objeto do presente instrumento a prorrogação da locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado para atender demanda da Secretaria de Administração situado na Av. Castro Alves nº 282 – Centro de Ibimirim/PE. **LOCADOR: JOSÉ JULIO ALVES**, inscrito no CPF nº 302.145.484-49.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/202

Ibimirim, 02 de julho de 2024.

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**4C36CAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 EDISPENSA Nº 010/2021.**

As partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado para atender demanda da Secretaria de Administração. Situado na Av. Castro Alves nº 282 – Centro de Ibimirim/PE. pelo período de 12 meses. **LOCADOR: José Júlio Alves**, inscrito no CPF nº. 302.145.484-49.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2024.
Ibimirim, 02 de julho de 2024.

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**F06D8B7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 216, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**Assunto: Normatização da cessão temporária de quiosques para atividades comerciais na Praça Agamenon Magalhães.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de dinamizar o uso dos espaços públicos e incentivar atividades comerciais que beneficiem tanto os moradores quanto os visitantes da cidade de Ibirajuba;
**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer diretrizes que garantam a uniformidade, a qualidade dos serviços oferecidos e a boa manutenção dos espaços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a cessão temporária de 3 (três) quiosques situados na Praça Agamenon Magalhães, destinados à venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado.

**Art. 2º** A seleção dos comerciantes será realizada por meio de um sorteio público, agendado para o dia 05 de julho de 2024. Os interessados deverão se inscrever na sede da Prefeitura até o dia 04 de julho de 2024 às 13h, apresentando os seguintes documentos para comprovação dos requisitos necessários:
Documentação de identificação pessoal;
Comprovante de residência;
Demonstração de capital de giro mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** Os quiosques devem obedecer às seguintes diretrizes de operação:
Padrão de Cores e Fachada: A estética dos quiosques deverá seguir o padrão definido pela administração municipal, sendo qualquer alteração sujeita a autorização prévia.
Identificação e Publicidade: As placas de identificação e eventuais slogans deverão seguir as normas e dimensões estabelecidas pela administração municipal.
Responsabilidades Fiscais e Operacionais: Os comerciantes serão responsáveis pelo pagamento de IPTU, alvará de funcionamento, contas de utilidades (água e energia elétrica) e taxa de manutenção da praça.
Manutenção: Será de responsabilidade do comerciante manter o quiosque em boas condições de uso e higiene.
Limpeza do Entorno: O comerciante deverá garantir a limpeza e organização do entorno do quiosque diariamente.
Equipamentos Mínimos: Cada quiosque deverá ser equipado com fogão, micro-ondas, forno, geladeira, freezer, depurador e no mínimo 3 (três) mesas e 12 (doze) cadeiras de cor e modelo a ser definido pela administração municipal.
Responsabilidade ambiental: Os comerciantes serão os responsáveis por disponibilizar 2 cestos de lixo, sendo 01 para lixo seco e 01 para lixo molhado (orgânico), em obediência aos objetivos legais quanto a gestão de resíduos sólidos.

**Art. 4º** Os horários de funcionamento dos quiosques serão definidos pela administração municipal, levando em consideração a demanda comercial e eventos especiais, com possibilidade de ajustes conforme necessário para atender às necessidades operacionais e garantir a vitalidade do espaço público.

**Art. 5º** A renovação da cessão dos quiosques ocorrerá conforme o interesse público e as necessidades da administração municipal, ao término do período inicial de 6 meses.

**Art. 6º** Qualquer modificação na estrutura ou na fachada dos quiosques requer autorização prévia da administração municipal, que estabelecerá um processo para a aprovação de tais mudanças, visando minimizar impactos operacionais para os comerciantes.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com todos os procedimentos e diretrizes aqui estabelecidos sujeitos a revisões periódicas para melhor atendimento das necessidades da comunidade e dos comerciantes.

Publique-se e Cumpra-se.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita Municipal de Ibirajuba

**Publicado por:**
Ticyano Rafael Bessa Arruda
**Código Identificador:**28631A5C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
### A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para prestação de serviço de empresa especializada no serviço de vidraçaria, marmoaria e gesso para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial. A prestação de serviço será por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Nova Lei De Licitação nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: ademig.licitacao@igarassu.pe.gov.br, do dia 03/07/2024 ao dia 08/07/2024.

Igarassu, 02 de julho de 2024.

***ALEXANDRE DE SOUZA LIRA***
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

**Publicado por:**
Alexandre de Souza Lira
**Código Identificador:**F9E27292

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 012/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES DE HIGIENE ÍNTIMA PARA ATENDER ÀS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.** Venho por meio desta, comunicar a data e horário para a reabertura da sessão, para revelar o veredito após analise técnica feita da amostra enviada pela empresa; RETOMADA DA SESSÃO: às 09h30 do dia 04.07.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 02 de julho de 2024.

***THIAGO RAMALHO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Fonseca de Freitas
**Código Identificador:**EC0BD2ED

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 010/2024, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Educação torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 011/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA NA ESCOLA VEREADOR JAIME NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.478.284/0001-09**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R$ 446.999,99 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),**com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 02 de julho de 2024.

***ANDREIKA ASSEKER,***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**F18138D5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024 COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – CODIGO IDENTIFICADOR: 11108029 – EDIÇÃO: 3624.**

**Nat.: Aquisição, Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO DA SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA TABELA MENCIONADO NO LOTE 1, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 4.594.975,00 (Quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais.).
**ONDE SE LÊ:**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas do dia 02/07/2024. **FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** às 08:58 horas do dia 15/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:59 horas do dia 15/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:20 horas do dia 15/07/2024.
**LEIA SE:**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:30 horas do dia 03/07/2024. **FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** às 08:58 horas do dia 17/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:59 horas do dia 17/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:20 horas do dia 17/07/2024.

Igarassu, 02 de julho de 2024.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
**Código Identificador:**C53F64DD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO: 03/07/2024 A 31/12/2024.

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas privadas ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em apoiar os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu, por meio da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para inscrições a serem realizadas no período de **03/07/2024 a 31/12/2024**. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: **eventos.gov.igarassu@gmail.com** o edital também será disponibilizado através do e-mail: **eventos.gov.igarassu@gmail.com**

Igarassu, 02 de julho de 2024.

***MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA***
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Sabrina de Lima e Silva
**Código Identificador:**393A330A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**PORTARIA Nº 016/2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Wesley David Silva dos Santos, CPF nº 132.627.894-02, ocupante do cargo de Assessor de Sessão Plenária e Temática, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2024.
§ 1º - A presente licença terá início em 06 de julho, encerrando em 06 de outubro de 2024.
§ 2º - Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidata, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***EVERALDO ALVES PEQUENO***
-Presidente-

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**9F90E397

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**PORTARIA Nº 017/2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Eldes Bonifácio da Silva, CPF nº 067.044.984-94, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2024.
§ 1º - A presente licença terá início em 06 de julho, encerrando em 06 de outubro de 2024.
§ 2º - Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da

Justiça Eleitoral na condição de candidata, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***EVERALDO ALVES PEQUENO***
-Presidente-

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**10AA9E94

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**PORTARIA Nº 018/2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao servidor cedido, Flaviano Tenório Martins, CPF nº 029.643.524-45, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2024.
§ 1º - A presente licença terá início em 06 de julho, encerrando em 06 de outubro de 2024.
§ 2º - Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidata, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***EVERALDO ALVES PEQUENO***
-Presidente-

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**5342C63A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 234/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): JOSE RONALDO DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JOSE RONALDO DA SILVA, matrícula nº 49516, funcionário admitido em 22 de julho de 2016, para o cargo de Professor II – Ensino Fundamental II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**9C5EC467

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 235/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ROSILENE RAMOS DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ROSILENE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 10053, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 01 de agosto de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**21843AEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 236/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO MELO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro

de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO MELO, matrícula nº 010001, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem inicio no dia 24 de maio de 2024 e término em 19 de novembro de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**D616FE74

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2024**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): KÁSSIA REGINA RAMOS BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Readaptar de função por um período de 90 (noventa) dias, o (a) servidor (a) Kássia Regina Ramos Barbosa, matrícula nº 15302, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** A readaptação tem início no dia 14 de junho de 2024 e término no dia 11 de setembro de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, de 01 de julho de 2024

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**8AB52B2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOSE EDNALDO GOMES DA SILVA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JOSE EDNALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 478, Mecânico Chefe da Oficina Municipal, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º -** A referida licença se dá devido a um pós operatório de osteossíntese de fêmur esquerdo, tendo inicio no dia 17 de junho de 2024 e término em 14 de outubro de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2024

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**6D6FCB40

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ANASTACIA RODRIGUES LINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ANASTACIA RODRIGUES LINS, matrícula nº 010016, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**ED940263

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 240/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ANDREIA CRISTINA ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ANDREIA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 260, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**95CE199D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 119/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, Gidivan Elias Martins, CPF nº 026.220.124-05, ocupante do cargo de vigia, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2024.
**§ 1º** A presente licença terá início em 06 de julho, encerrando em 06 de outubro de 2024.
**§ 2º** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.
**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de julho de 2024.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**3E468CFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2024**

**CONTRATO Nº. 020/2024**.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**
**HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, CEP. 565.550-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS e CULTURA.**

**CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.464.926/0001-27**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns - PE**.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) para diversas secretarias.

**VALOR GLOBAL:** R$ 263.251,23 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA**: 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Contratante

***JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA***
Secretário Municipal de Desen. Econômico
Contratante

***JACIR MILTON PEREIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Contratante

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura
Contratante

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**68DC88E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A secretária do Fundo Municipal de Saúde de Itambé, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - S.R.P. nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento contínuo de Gases Medicinais, incluindo cessão dos cilindros, para atender as unidades da rede Municipal de Saúde de Itambé - PE, em favor da empresa LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24, sediada na Rua Lima Barreto, nº 115, Bairro Caiuca, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, vencedora deste Certame Licitatório, por ter apresentado os seguintes valores unitários: Item 01 - R$ 85,00; Item 02 - R$ 135,00; Item 03 - R$ 142,00; Item 04 - R$ 142,00 e Item 05 - R$ 170,00, perfazendo o valor global de R$ 182.340,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais).

Itambé-PE, 27 de junho de 2024

***EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO***
Secretária

**Publicado por:**
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
**Código Identificador:**6E742B46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 218/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EDILSON DE BRITO SIQUEIRA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC-II**, com exercício junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 05 de junho de 2024.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**BE7F0D48

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 224/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GENILSON ALVES DOS SANTOS,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**E63E1DD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 233/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DONIZETE PEDRO ALVES,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**58A242DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 234/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GERALDO MESSIAS DA ROCHA**, **a partir de 03 de junho de 2024** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**7253C7EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 184/2024.**

**Portaria nº 185/2024.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e**
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº00057/2024 – Inexigibilidade n.°. 0007/2024 - Processo Administrativo n.º 00018/2024, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Associação São Vicente de Paulo do Recife - CNPJ N.º 11.027.562/0001-45:
I – Gestor: Camila Gabriela Pereira Soares - Matrícula n.º 6390;
II – Fiscal Administrativo: Tamiris Santos Maranhão Matrícula n.º 6405

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim(PE), em 13 de maio 2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**B96F942A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 185/2024.**

**Portaria nº 185/2024.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e**
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº00057/2024 – Inexigibilidade n.°. 0007/2024 - Processo Administrativo n.º 00018/2024, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Associação São Vicente de Paulo do Recife - CNPJ N.º 11.027.562/0001-45:
I – Gestor: Camila Gabriela Pereira Soares - Matrícula n.º 6390;
II – Fiscal Administrativo: Tamiris Santos Maranhão Matrícula n.º 6405

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim(PE), em 13 de maio 2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**2F258640

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 223/2024.**

**Portaria nº 223/2024.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e**
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00063/2024 , nº 00064/2024 , nº 00065/2024 – Pregão Eletrônico n.°. 00006/2024 - Processo Administrativo n.º 21/2024 , firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa J S LOPES DO NASCIMENTO - CNPJ N.º 33.241.564/0001-75 , MARA JULIO FACCION - CNPJ N.º 46.543.079/0001-06 , e DANILO DE CARVALHO SOLEDADE com CNPJ N.º 48.229.166/0001-00
I – Gestor: JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS
- Matrícula n.º 1385;
III – Fiscal Administrativo: WALLISON JOSÉ NUNES DE LIMA
Matrícula n.º 2042

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim(PE), em 05 de junho 2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**07A1A633

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 239/2024.**

**Portaria nº 239/2024.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e**
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00070/2024 – inexigibilidade n.°. 15/2024 – Processo Administrativo n.º 0033/2024 , firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a locador ALEAN MARQUES DE OLIVEIRA - CPF N.º 936.884.314-72:
I – Gestor: THAMYRIS FERNANDES DOS SANTOS
- Matrícula n.º 5746;
III – Fiscal Administrativo: EDNA CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA
Matrícula n.º 6058

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim(PE), em 01 de JULHO 2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**0D18AC62

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
### EXTRATO DE CONTRATO - PE 0028/2023

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial 60.500.1002 – Fonte. Contrato Nº: 00041/2024. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$22.100,50. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 02/07/2024.

***DILMA MARIA DOS SANTOS.***
Secretária de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**9ADD7FD9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
### ADIAMENTO

Processo Nº: 00027/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00010/2024, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$2.336.418,24.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 18 de Julho de 2024 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 18 de Julho de 2024 às 09:01h. No site portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 01/07/2024.

***WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**0F78FB52

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
### TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O Secretário de administração do Município de Jataúba, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO as Publicações das Atas de Registro de Preço RP 00019/2024; RP 00020/2024; RP 00021/2024; RP 00022/2024 do Processo Administrativo n.º 00026/2024, Pregão Eletrônico n.º 00009/2024, veiculada em 26 de Junho de 2024, edição Nº3620, do Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar).

Jataúba-PE, 02 de julho de 2024.

***FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**FC8E1ED5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE N° 086/2024

EMENTA: ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, EM FACE DE SERVIDOR. ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, II, b, da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no relatório e no Processo Administrativo nº 01/2024,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo nº 02/2024, instaurado em face do servi-dor Estácio Firmino da Cruz, matrícula nº 3699, por insuficiência de provas, em observância ao princípio da presunção de inocência, assegurado no inciso LVII, do art. 5º, da Constituição Federal, restando assegurada a possibilidade de reabertura do processo, em caso de surgimento de novos fatos e/ou elementos probatórios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Jatobá/PE, 28 de junho de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**D67AC000

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE N° 081/2024

**EMENTA:** ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, EM FACE DE SERVIDORA. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, II, b, da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no relatório e no Processo Administrativo nº 01/2024,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **demissão** à servidora Thayanne Igrinayara Morais da Cruz, matrícula 2032, conforme previsto no art. 147, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jatobá/PE, por abandono do cargo, nos moldes do art. 153, da mesma Lei Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Jatobá/PE, 27 de junho de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**D9F53D94

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato referente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de grade aradora tipo engate de arrasto, controle remoto para o Município de Jucati/PE. Empresa Contratada: M A M VIDAL LTDA; CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77, com um valor global de R$ 134.999,95 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 145/2024. Tudo processado com base na Lei 14.133/21.

Jucati, 13 de junho de 2024.

***JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**F32C1048

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024/PMJ**

OBJETO. - O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para ventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Jucati - PE, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: a partir do dia 03/07/2024 no horário da 7:00 as 13:00 hrs. protocolando o envelope contendo os documentos e projeto que se refere à este edital.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Av. Rui Barbosa, nº 175 - Centro - Jucati - PE, podendo ser obtido no endereço eletrônico https://www.jucati.pe.gov.br.

***JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**729F9268

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato do Contrato N. 099/2024**

**Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer.** e Empresa **FLAVIANE CABRAL DE MELO.**, *inscrita no CPF sob o nº 089.632.224-x* **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação para apresentação artística nos dias 23 de junho Festa de São João- Arraiá de Maria Helena – Igapó e dia 28 Arraiá dos Idosos. Lagoa do Ouro-PE no dia 21 de junho de 2024.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 13.392.1301.2045).
**Valor:** R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais)
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021
**Vigência:** da data da assinatura até 21/07/2024
**Data da Assinatura:** 21/06/2024
**Assinam:** Secretária Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **FLAVIANE CABRAL DE MELO**

**Publicado por:**
Silvia de Oliveira Torres Machado
**Código Identificador:**0F10D234

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato do Contrato N. 100/2024**
**Processo:** 054/2024
**Concorrência:** 002/2024

**Partes: Secretaria Municipal de Administração,** e Empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.036.692/0001-01*. **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de Empresa de Engenharia para execução de pavimentação de vias em áreas Rurais no Município de Lagoa do Ouro-PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 28 de junho de 2024.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1545115021.021).
**Valor:** R$ 1.118.878,86 (Hum milhão cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021
**Vigência:**é de 180 dias, contados da data da ordem de serviços
**Data da Assinatura:** 28/06/2024
**Assinam:** Secretária Municipal de Obras, **CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**.

**Publicado por:**
Silvia de Oliveira Torres Machado
**Código Identificador:**AB5B8968

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SME

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório Nº: 071/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Compra. Tipo menor preço. Fornecimento de reagentes, com a locação de Equipamento Analisador de Fluídos Fisiológicos, para Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica no Hospital Municipal José Josy Duarte, neste Município de Lagoa do Ouro–PE. Valor: R$366.366,82.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; , no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Ouro, 02/07/2024.

***ALEXSANDRO GOMES SILVA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alexsandro Gomes Silva
**Código Identificador:**4F90E08E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Onde se lê: Onde se lê:1) INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS – (IEMJE), inscrito no CNPJ: 25.202.951/0001, com o total de 70 (setenta) pontos.

Leia-se: 1) INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS – (IEMJE), inscrito no CNPJ: 25.202.951/0001, com o total de 85 (oitenta e cinco) pontos.

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2024. Edição 3545

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**5CCBFFA3

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:Deste modo o valor total desta Chamada Pública é no valor global de R$4.199.999,56 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Leia-se:Deste modo o valor total desta Chamada Pública é no valor global de R$4.073.499,48 (quatro milhões, setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2024. Edição 3552.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**479E1603

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

Processo Nº 005/2023. Chamada Pública Nº 004/2023. **OBJETO**: **Termo de Colaboração** para, em regime de mútua colaboração, realizar atividades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações, atividades, programas e projetos, com transferência de recursos financeiros à Organização Social Civil – OSC. **CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS (IEMJE),** CNPJ: 25.202.951/0001-74. Valor**:** R$ 4.073.499,48 (quatro milhões, setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**.** Vigência de 19 de março de 2024 e encerramento em 18 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 19 de março de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**0E9AEBFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 480/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO****, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

***RESOLVE:***

Art. 1º – Nomear o Senhor **RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO**, brasileiro, bacharel em Direito - Advogado, OAB/PE Nº 28.475, RG nº 6.834.503, SDS/PE, emitida em 04.07.2016, CPF (MF) nº 050.605.864-64, residente na Rua Moxotó, nº 67, Maurício de Nassau, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 344/2022, datada de 29.09.2022, que cria cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º – Fica concedida Verba de Representação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19.06.2024

**Registre-se,**
**Publique-se**
**Cumpra-se**
Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Eline Morais Pinheiro
**Código Identificador:**35F9D26E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 191, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**Revoga Portarias Municipais da Administração Direta e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
**CONSIDERANDO** a possibilidade de a administração pública revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Ficam revogadas as portarias 181 e 182, ambas de 06 de junho de 2024, tornando-as sem efeitos a partir desta data, retornando os status "*a quo*" da portaria 065/2021.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de julho de 2024.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**05368D35

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 021-2024. Dispensa Nº: 021/2024. CPL**. Contratação de empresa especializada em preparar os estudantes concluintes do ensino médio que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no cadastro único, com cursinho preparatório com ênfase em redação e complemento de disciplinas da prova do Enem 2024 e simulados, em projeto da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência.
**Contratado: CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 17.764.041/0001-57.**
**Valor Global: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**
**Vigência: 05 (cinco) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 02 de julho de 2024.**

***MARIA IANE FERREIRA DE LIMA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**CE576833

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 027-2024. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Processo Licitatório nº: 024/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP 13 kg (gás cozinha) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**
**Contratada: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI, CNPJ: 17.277.992/0001-00.**
**Valor Global: R$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais).**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 02 de julho de 2024.**

***GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**19D54283

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 030-2024. Dispensa Nº: 022/2024. CPL**. Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente (materiais de escritório), de forma parcelada destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, consolidados no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.
**Contratado: SANMIX DITRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.**
**Valor Global: R$ 17.534,12 (dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 02 de julho de 2024.**

***ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR***
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**85299C53

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 026-2024. Dispensa Nº: 028/2024. CPL**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e decoração, incluindo o fornecimento de materiais conforme termo de Referência, para a realização dos eventos 2024, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência.
**Contratado: MARIA EDUARDA NUNES DOS SANTOS - MEI, CPF: 712.177.614-62.**
**Valor Global: R$ 45.011,66 (quarenta e cinco mil e onze reais e sessenta e seis centavos).**
**Vigência: 07 (sete) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 02 de julho de 2024.**

***EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS***
Diretor de Cultura Turismo e Esporte

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**1CE5566B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 016-2024. Dispensa Nº: 017/2024. CPL**. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de acompanhamento em pesquisa de preços/mercado de bens, produtos e serviços junto a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**Contratado: MAUREN CRISTINE EVANGELISTA TAVARES, CPF: 069.490.665-46.**
**Valor Global: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 02 de julho de 2024.**

***ANGELINA FERREIRA BERNARDO***
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**E1ABE64E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÕES 013 - 014 E 015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE**
**AVISOS DE EDITAIS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024.** O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preços para aquisição/fornecimento de **equipamento de filmagem**em uso de vigilância paraserem instalados nos distritos de vermelhos e jutaí, praças e avenidasda sede do município de lagoa grande. Valor máximo estimado R$409.176,10 (Quatrocentos e Nove Mil Cento e Setenta e Seis reais e Dez centavos). Data da sessão: 16 de julho de 2024 às 10h00min.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024.** O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preços para contratação de empresa de malharia e rouparia para confecção de camisetas e fardamentos personalizados para atender às demandas desta secretaria e os programas e serviços socioassistenciais vinculada ao Município de Lagoa Grande/PE.Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão:16 de julho de 2024 às 14h00min.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024.** O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **Registro** de preços para fornecimento de Materiais Hidráulicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde vinculada ao Município de Lagoa Grande, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 17de julho de 2024 às 10h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras,no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.
Lagoa Grande-PE, 02 de julho de 2024
***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Agente de contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**B540E8B9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 036/2024**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 011/2024 - Inexigibilidade N° 005/2024.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

**EMPRESA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
**CNPJ:** 35.542.612/0001-90
**END:** RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, RECIFE/PE
**CONTRATO:** 036
**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**9C34E5BA

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° **01.590.728/0001-83**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, para que a mesma compareça a este Município de Lajedo/PE, para resolver assuntos referentes a Ordem de Fornecimento n° 001/2024 – Ata de Registro de Preços PML N° 006/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 02 de julho de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**C98DE824

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° **01.590.728/0001-83**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, para que a mesma compareça a este Município de Lajedo/PE, para resolver assuntos referentes a Ordem de Fornecimento n° 001/2024 – Ata de Registro de Preços SME N° 019/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 02 de julho de 2024.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**9F5B0881

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2024 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

**Processo Licitatório** Nº 004/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 71.002,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 15/07/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/07/2024.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**AF74A4C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 149, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA**: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração da servidora do cargo em comissão, encaminhado através do Ofício nº 740/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, **ALINE FERNANDES DO RÊGO**, inscrita no CPF sob o nº 065.997.974-82, do Cargo em Comissão de Coordenação de Comunicação da Educação - símbolo CC3.
**Art. 2°** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
**Art. 4°** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**6F181449

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 150, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA**: CONCEDE LICENÇA ELEITORAL À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, II, l, da Lei Complementar nº 164, de 18 de maio de 1990;
**CONSIDERANDO** o requerimento de afastamento da servidora, encaminhado por meio do Ofício nº 740/2024 da Secretaria Municipal

de Educação e Esportes, a declaração de filiação eleitoral do partido político e pré-candidatura ao cargo de Vereador nas eleições municipais do ano de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder, a pedido, **LICENÇA ELEITORAL** à servidora **ALINE FERNANDES DO RÊGO**, matrícula nº 84.217, ocupante do cargo efetivo de Instrutora de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
**Art. 2°** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
**Art. 4°** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 1º de julho de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**7372C35E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 151, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE GESTÃO 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do servidor, datado de 01 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, **MARCONE DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 031.577.004-05, do Cargo em Comissão de Assessoria de Gestão I - símbolo CC4.
**Art. 2°** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
**Art. 4°** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**15A1AC5A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº: 061/2024 - DISPENSA Nº DV024/2024 – PREFEITURA**. Compra. AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL VARIADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL VARIADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 09 de julho de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 02 de julho de 2024.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Agente de Contratação – Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**368C0FAB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MARAIAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024**

**Espécie:** Dispensa de Licitação.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
**Contratada: FABIOLA LAURENTINO SANTOS CONSULTORIA**, **inscrita no CNPJ sob o n° 55.160.356/0001-84**;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

**Valor**: R$ 26.400,000 (vinte e seis mil e quatrocentos reais
**Celebrado** 01/07/2024;
**Vigência:** 6 (seis) meses;
**Signatários:** MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e FABÍOLA LAURENTINO SANTOS;

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 01 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**3088B4E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.**
**DISPENSA Nº 008/2024 – ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021.**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°023/2024.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.**

**ENTIDADE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL.
**1.OBJETO:**
1.1.Contratação de serviços de engenharia para pavimentação em blocos intertravados na rua projetada 01 no loteamento Laerte Nunes de Andrade, distrito de Sertãozinho de Baixo, Município de Maraial-PE.
1.2.**EMPRESA INTERESSADA:**ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MAG EMPREENDIMENTOS).

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 111.427,39 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**Período de 60 (sessenta) dias
**2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

**3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, Prefeito doMunicípio de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**Alexsandro D. Dos Santos Empreendimentos Ltda (Mag Empreendimentos,inscrita noCNPJ Nº 40.008.676/0001-46**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4.DA PUBLICAÇÃO**
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 02 de julho de 2024.

***MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**9BBBB1AA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
### PORTARIA Nº 013/2024 -SEDUC

**PORTARIA Nº 013/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Membro da Equipe de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 006/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA, matrícula nº. 27.917,** para assumir a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE ENSINO**, junto a Secretaria de Educação - SEDE, a partir do dia 03/06/2024, com carga horária de **188 h/a** (cento e oitenta e oito ) mais adicional de gratificação de função, conforme encaminhamento n° 153.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS***
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**71723DE0

### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
Processo Licitatório n.º 020/2024 [Proc. 1Doc 474/2024], dispensa Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): GENILSON ROGACIANO CORREIA.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA BRINQUEDOS (CAROL ESPORTES), inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.030/0001-08.

PRAZO CONTRATUAL:Os prazos máximos de início de etapas de entrega e vigência do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato: a – Prazo de entregra: apartida da emissão da Ordem de Fornecimento; b – Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 46.242,30 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

GESTOR CONTRATO: MAXSUEL FORTUNATO GOMES, matrícula n.º 34.617, LOTADO na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

FISCAL CONTRATO: ADEMIR GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 34.615, LOTADO na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES;

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**16B11999

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO - 004/2021

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO - 004/2021. Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. Prazo de vigência 365 ( Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 30/04/2024 á 30/04/2025. Nazaré da Mata, 02 Julho 2023.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**9F794757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO - 049/2021. TOMADA DE PREÇOS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO - 049/2021. TOMADA DE PREÇOS - 012/2021. Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a Reforma da Praça dos Lanceiros no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 899295/2020 - Contrato de repasse nº 1071177-60/2020. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. O prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta),dias a partir 30/06/2024 á 26/12/2024. Nazaré da Mata, 02 de Julho de 2024.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**29CD847E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2022. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente locação de Imóvel situado a Rua 7 de Setembro -206 – Centro- Casa/Prédio, , destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Centro– Nazaré da Mata -PE, pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 16 de Junho de 2024. LOCADOR: Danilo Abdon de Araújo Lima, inscrita no CPF sob o nº 734.465.054-15. Prazo Acrescido 12 (Doze) Meses. Vigência 16/06/2024 a 16/06/2025.

Nazaré da Mata, 02 de Julho 2024.

***VERA LUCIA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**9F67FD28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE COMPRA DIRETA**

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos de 3° dp art. 75 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: Reposição das que estão em falta e quebradas, nas 16 (dezesseis) Unidades de Saúde deste Município. CADEIRAS PLÁSTICO SEM BRAÇO, branca Laguna da Tramotina é tão confortável quanto ás de braços, mas com desing diferente.

A Cadeira da Tramotina é a escolha ideal para deixar seus ambientes ao ar livre e de lazer, sejam eles internos ou extrenos. É produzida em polipropileno, tem desing diferenciado e é muito prática, pois pode ser empilhada e conta com furo para escoamento de água.
Especificações:
Peso Máximo Recomemendável: 154kh
Fabricação: Polipropileno Injetado
Empilhável até: 34 peças
- Altura: 89
- Com apoio de braço: Não
- È dobrável: Não
- È empilhavel: Sim
- Formato da venda : Unidade
- Material da estrutura cadeira/branco: Polipropileno
- Material do pés cadeira/branco: Polipropileno
- Quantidade de lugares: 1
- Tipo de assento de cadeira: Cadeira Cor Branco. No endereço de email:saude nazaredamata2017@hotmail.com.

Nazaré da Mata, 02 de julho 2024.

***VERA LÚCIA DA SILVA –***
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Tomaz de Andrade
**Código Identificador:**FEBBAC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 271/2024/PMO. Tomada de Preços nº 006/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. INABILITADA a empresa REAL ENERGY LTDA. E HABILITADAS às demais empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **11/07/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 02 de julho de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**FFCDF324

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 268/2024/PMO. Tomada de Preços nº 003/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELIRO DOURADO – TRECHO 2, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. HABILITADAS todas as empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **11/07/2024, às 13:00h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 02 de julho de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**CD3A679B

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 273/2024/PMO. Tomada de Preços nº 008/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LEBLON, NO BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS E DA TRAVESSA SARAPIÃO, NO BAIRRO DE AMARO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. HABILITADAS todas as empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **12/07/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 02 de julho de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**51DC266C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 274/2024/PMO. Tomada de Preços nº 009/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 40, V ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. HABILITADAS todas as empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **12/07/2024, às 13:00h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 02 de julho de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**32BE31AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 078/2024**

**FIXA OS NOVOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE OLINDA, DE ACORDO COM AS TARIFAS PRATICADAS NA REGIÃO METROPOLITANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Município de Olinda, como parte da Região Metropolitana do Recife (RMR), tem adotado historicamente o critério de acompanhar os valores praticados na referida região, especialmente na capital, assim como em regra fazem os demais municípios da RMR, a fim de evitar desequilíbrio na remuneração dos taxistas;

**CONSIDERANDO** que os valores das tarifas dos serviços de táxi atualmente em vigor no Município de Olinda estão desatualizados em relação ao tempo de sua fixação e à prática atual na RMR;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 5505/2006, que fixa normas para a exploração de serviços de transporte de passageiros por táxi em Olinda;

**DECRETA**:

**Art. 1º**- O Serviço Municipal de Táxi do Município de Olinda aplicará, para efeito de cobrança tarifária, o uso das bandeiras taximétricas nas seguintes condições:
I - Serviço Comum:
a) Bandeira 1 - uso das 06h00 às 22h00;
b) Bandeira 2 - uso das 22h01 às 05h59min.
II - Serviço Especial:
Bandeira 1 - uso das 06h00 às 22h00;
Bandeira 2 - uso das 22h01 às 05h59min.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. O uso da bandeira 02 (dois) ocorrerá, durante todo o dia, nos Domingos e Feriados, bem como em períodos determinados pelo órgão competente.

**Art. 2º**- Os valores das tarifas do Serviço Comum de Táxi do Município de Olinda ficam assim fixados:
I - Quilômetro na Bandeira - 1: R$ 3,11 (três reais e onze centavos);
II - Quilômetro na Bandeira - 2: R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos);
III - Bandeirada: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);
IV - Hora parada: R$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos);
V - Volume transportado: R$ 0,26 (vinte e seis centavos);
VI - Taxa de atendimento personalizado: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos).

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos os novos valores das tarifas do Serviço Especial, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5505/2006, da seguinte forma:
I - Quilômetro na Bandeira - 1: R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);

II - Quilômetro na Bandeira-2: R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos);
III - Bandeirada: R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos);
IV - Hora parada: R$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos);
V - Volume transportado: R$ 0,26 (vinte e seis centavos).

**Art. 4º** - A adaptação das novas tarifas aos taxímetros dos veículos será realizada pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/PE, que estabelecerá o calendário para a execução do respectivo serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. A adaptação que trata o "caput" deste artigo, só ocorrerá mediante a apresentação do Termo de Permissão, exercício 2024, conforme a terminação da placa do veículo, expedido pelo Município de Olinda, no ato da mudança das tarifas.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 28 de junho de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**32C7A1C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 079/2024**

DISPÕE SOBRE OS TIPOS DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI – OLINDA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade de Olinda; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 5505/2006, que fixa normas para a exploração de serviços de transporte de passageiros por táxi em Olinda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no âmbito do Município de Olinda, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:
**I** - idade máxima de 07 (sete) anos de fabricação;
**II** - veículo cuja capacidade será de, no máximo, 7 (sete) passageiros;
**III** - capacidade mínima de porta-malas de 400 (quatrocentos) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de GNV, se for o caso;
**IV** - cor branca original, com programação visual definida pelo Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB.
**V** - sistema de ar-condicionado no veículo e todos os demais equipamentos exigidos por lei;
**VI** - sistema de comunicação ou telefonia móvel;
**VII** - automóvel dotado de, no mínimo, 04 (quatro) portas;
**VIII** - taxímetro e aparelhos registradores em modelo aprovado pela unidade gestora, devidamente aferidos e lacrados pelo órgão competente;
**IX** - caixa luminosa com a palavra "TÁXI" centralizada sobre o teto, dotada de dispositivo interno que apague sua luz automaticamente quando do acionamento do taxímetro;
**X** - licenciamento em nome do permissionário no Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão:
**I** - quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como hatch, sedan, stationwagon, minivan, suv, camioneta ou caminhonete cabine dupla;
**II** - possuir peso bruto total - PBT de até 2.000 (dois mil) kg e potência máxima do motor até 180cv.

**Art. 3º** É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

**Art. 4º** É obrigação do interessado verificar, perante a Secretaria de Mobilidade Urbana, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto neste Decreto e na legislação pertinente, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para a categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

**Art. 5º** A Secretaria de Mobilidade Urbana reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o serviço de táxi, conforme disposição das normas vigentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 28 de junho de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**36CEA4AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 080/2024**

Autoriza o uso temporário da Bandeira - 2 para os Serviços de Táxis do Município de Olinda no período que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 078/2024 que dispõe sobre os novos valores das tarifas dos serviços de táxi do município de Olinda e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que após a fixação dos novos valores fixados surge a necessidade de adaptação das novas tarifas aos taxímetros dos veículos, que será realizada pelo Institutode Pesos e Medidas - IPEM/PE., que estabelecerá o calendário para a execução do respectivo serviço.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que todos os taxímetros estejam devidamente calibrados e em conformidade com os novos valores tarifários.

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a precisão na cobrança das tarifas e a transparência no serviço prestado aos usuários, bem como proporcionar o tempo necessário para que todos os veículos sejam submetidos ao processo de aferição sem comprometer a disponibilidade do serviço de táxi.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso da Bandeira 2 para o serviço de táxi no Município de Olinda a partir de 03 de julho de 2024 até o dia 15 de julho de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O período estabelecido visa aguardar a divulgação do calendário de aferição dos taxímetros pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/PE, garantindo que todos os veículos tenham seus taxímetros devidamente ajustados e calibrados conforme os novos valores tarifários.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos durante o período descrito no caput do art. 1º.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 02 de julho de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**C870BA56

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 220/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 220/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/10/31096.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Camaragibe, a servidora, Audenice Santiago Xavier de Almeida, matrícula: 664510-1, CPF: 824.944.794-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

| Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Camaragibe | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | OLINDA | | CAMARAGIBE | |
| Audenice Santiago Xavier de Almeida | Matrícula | Cargo | Matrícula | Cargo |
| | 5925 | Prof. LP- Espec. 188h | 664510-1 | Professora |

| Servidora do Município de Camaragibe com PERMUTA para o Município de Olinda | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | CAMARAGIBE | | OLINDA | |
| Marta Pereira Santos de Oliveira | Matrícula | Cargo | Matrícula | Cargo |
| | 66.409-0/1 | Professora | ____ | Professora |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de julho de 2024.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**
Ezinete Felismina de França
**Código Identificador:**A0E67679

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N.º 001/2024- DISPENSA N.º 001/2024- PMO**

**Espécie:**Contrato nº001/ **2024**

**Processo Dispensa:**nº 001/2024

**Contratante:**Município de Olinda/ PE

**Contratada:FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ**: 36.685.274/0001-09

**Objeto:**Constitui-se objeto deste instrumento a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I; da Lei 14.133/ 2021, visando à contratação direta de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação da coberta em telha colonial e de fibrocimento, com impermeabilização de calhas e laje, no prédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda/ PE.

**Valor:**R$ 67.835,81 (Sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco Reais e oitenta e um centavos).

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:

Ação: 8014; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500; Programa: 7014; Subação: 001; Unidade Gestora: PMO

**Vigência:**O contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data assinatura do instrumento contratual.

**Data de Assinatura: 04/06/2024.**

**Assinam:**Pelo Município de Olinda: AÉCIO GRANJA – SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA. Pela empresa LC FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELE: VALTER JOSÉ TAVARES VALENTE FILHO- Representante legal.

**Publicado por:**
Ada Ney Agra Coutelo
**Código Identificador:**7EF82C12

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99043/2024/SESP**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
**Processo Administrativo nº 99043/2024/SESP**
Aviso de Dispensa de Licitação nº 99038/2024/SESP

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria de Gestão Urbana, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, torna público que a empresa que manifestou interesse na Dispensa de Licitação de Valor nº 99038/2024 e apresentou a melhor proposta para a administração, bem como, capacidade técnica compatível, foi:

COM4 DATA CENTER LTDA
CNPJ: 02.420.128/0001-30
VALOR: R$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

A qual a declaro vencedora.

Olinda, 02 de julho de 2024

Atenciosamente,

***ESDRAS FIGUEREDO***
Secretário Executivo de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Felipe de Souza Brandão
**Código Identificador:**F067CAEA

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a publicação da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, referente a empresa MATHEUS S CABRAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado De Pernambuco, na data de 19/10/2023;

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a referida publicação da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no dia 19 de outubro de 2023.

Olinda, 02 de julho de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**E9518710

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente a empresa MAC COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado De Pernambuco, na data de 23/10/2023;

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a referida publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no dia 23 de outubro de 2023.

Olinda, 02 de julho de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**BF01AC91

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a publicação da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, referente a empresa ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado De Pernambuco, na data de 08/11/2023,

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a referida publicação da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no dia 08 de novembro de 2023.

Olinda, 02 de julho de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**F81646D1

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 014/2024 – SDSDH (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº 014/2024 – SDSDH**
**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora Roberta Raphaella Monteiro Barbosa, matrícula no 70446-6/2, para a função de fiscal dos Contratos nº 110/2024 e nº 111/2024, firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, respectivamente, com as empresas CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME (objeto é a aquisição de água mineral, sem gás, envasa em garrafão de 20L e de garrafão plástico transparente para acionamento exclusivo de água 20L) e KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA (objeto é a aquisição de água mineral, sem gás, envasa em garrafão de 500ml)
**Art. 2º** Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 50, da Lei Municipal no 6.336/2023.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024.

Olinda, 27 de junho de 2024.

***EVELINE ARAGÃO***
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**91A8F740

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a publicação da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, referente a empresa TOP MOVEIS LTDA , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado De Pernambuco, na data de 20/12/2023,

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a referida publicação da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no dia 20 de dezembro de 2023.

Olinda, 02 de julho de 2024.

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA***

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**28A020C1

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

**MATÉRIA PUBLICADA SEM EFEITO**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a publicação da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, referente a empresa LB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado De Pernambuco, na data de 18/10/2023,

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a referida publicação da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no dia 18 de outubro de 2023.

Olinda, 02 de julho de 2024.

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA***

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**8ECD53AF

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PMO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, junto a empresa **ARMAZÉM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.078.681/0001-27 na data de 07 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais.) tendo como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo quentinha**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, e demais secretarias do município de Olinda, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 02 de julho de 2024

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**FDA44B17

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FMAS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, junto a empresa **RG DISTRIBUIDORA DE ALIMETNOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.441.900/0001-78 na data de 02 de julho de 2024, no valor total de R$ 22.667,50 (Vinte e dois mil seiscentos e sete e cinqüenta centavos) tendo como objeto a **contratação de empresa Com objetivo na aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos de panificação de forma parcelada**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, do município de Olinda, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 02 de julho de 2024

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**698F64AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 030/2024**

**EMENTA:** HOMOLOGA O EDITAL 02/2022 DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI E INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.

O **Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 70, IV, e ainda,

**Considerando** a sentença judicial proferida na Ação Civil Pública 0000035-67.2023.8.17.3020, movida pelo Ministério Público de Pernambuco, em trâmite na 2ª Vara Cível de Ouricuri, que reconheceu a lisura e ausência de irregularidades no concurso público de provas e títulos que foi realizado pelo Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada (editais 01/2022 e 02/2022), revogando a medida liminar que havia suspendido o certame;

**DECRETA:**

**Artigo 1º -**Fica homologado o resultado final do Edital 02/2022 do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Ouricuri e Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada.

**Artigo 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, 02 de julho de 2024.

***FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sthefanny Ferreira de Souza
**Código Identificador:**38031544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**Termo de Convocação para Assinatura de Contrato Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP**

Pelo presente termo, fica convocado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA** – inscrito no CNPJ nº. 47.569.707/0001-87, para assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos referente ao Pregão Eletrônico 003/2024-SRP, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 7.1 do Edital, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Ouricuri – PE, 02 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
**Código Identificador:**82A590A2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 008/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2024 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. R$ 113.033,93.** Recebimento das propostas: até 17/07/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/07/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de julho de 2024.

***BRUNO CESAR CAMILO***
Secretario de Saúde

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**4571862C

### PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA – Nº 004/2024

Processo Licitatório Nº: 013/2024; CPL; Concorrencia Eletronica – Nº 004/2024; Serviço de Engenharia Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PALMARES-PE. R$ 1 .342.178,73.** Recebimento das propostas: até 18/07/2024 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/07/2024 às 11:00h (onze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de julho de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**9E2FC5F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
### RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

**RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021**
**Processo Licitatório n.º 18/2024**
**Dispensa n.º 13/2024**
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
**Contratada:** VICTOR HUGO BARROS NELO 10108179494
**Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamento de gravação de áudio e vídeo profissional e prestação de serviço operacional para realizar a gravação e reprodução de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos (diurnos e noturnos) da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE, enviando-as nas redes sociais no ato do evento, conforme calendário que será parte integral deste contrato.
**Valor:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
**Vigência:** 6 (seis) meses
**Data de Assinatura:** 01/07/2024

Panelas/PE, 02 de julho de 2024.

***DENIVAL JOSÉ DE MELO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Douglas Feitosa da Silva
**Código Identificador:**7CF04C0C

### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
### RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

**RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021**
**Processo Licitatório n.º 13/2024**
**Pregão Eletrônico n.º 01/2024**
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
**Contratada:** DR INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - ME
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (TIPO ON-GRID), DE POTÊNCIA 30,36 KWP, INCLUINDO COMISSIONAMENTO, TESTES, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSCIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS/PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.
**Valor:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
**Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias
**Data de Assinatura:** 19/06/2024

Panelas/PE, 02 de julho de 2024.

***DENIVAL JOSÉ DE MELO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Douglas Feitosa da Silva
**Código Identificador:**559A73F2

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
### PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de cancelar as atas de registro de preços abaixo citadas, decorrentes dos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que será conduzido pela CAAPCR, designada pela **Portaria nº 163/2024**, exarada pelo Prefeito.

| Nº do Processo Administrativo | Empresa/CNPJ | Referência | Conduta |
|---|---|---|---|
| 010/2024 | **LRF DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**. | Ata de Registro de Preços Nº 110/2023, oriunda do Processo Licitatório Nº 056/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 018/2023. Ata de Registro de Preços N° 148/2023, oriunda do Processo Licitatório N° 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC N° 022/2023. Ata de Registro de Preços N° 003/2024, oriunda do Processo Licitatório N° 063/2023, Pregão Eletrônico SRPC N° 023/2023. Ata de Registro de Preços N° 024/2024, oriunda do Processo Licitatório N° 063/2023, Pregão Eletrônico SRPC N° 023/2023. | Empresa sofreu sanção de declaração de inidoneidade, ficando impossibilitada de realizar novas contratações por prazo determinado. |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas 27, de junho de 2024.

***ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR***
Secretário
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Joao Victor Pimentel Dos Santos
**Código Identificador:**8A679699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.174.2024**

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de 10 (dez) faixa 2,1 X 0,7mt e 10 (dez) placas em PVC 30 x 10cm, para serem utilizadas com os alunos das escolas da rede municipal de ensino, durante a feira cultural, a ser realizada no dia 27/06/2024, a parti das 13h na praça central deste município.

Valor: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação FUNDEB; 12.365.1211.2629 – Complementação FUNDEB VAAT Infantil 50% - Pré escola; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 24 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**208CD91A

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.134, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Panelas/PE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** Esta lei regula no município de Panelas-PE, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura/SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
**Parágrafo Único.** O Sistema Municipal de Cultura/SMC integra o Sistema Nacional de Cultura/SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
**TÍTULO I**
**DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE CULTURA**
**Art. 2º** A Política Pública Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo município de Panelas/PE, com a participação da sociedade civil e diversos segmentos culturais.
**CAPÍTULO I**
**DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**
**Art. 3º** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do município.
**Art. 4º** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável no município de Panelas/PE.
**Art. 5º** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
**Art. 6º** Cabe ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais.
**Art. 7º** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
**Art. 8º** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, assistência social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
**Art. 9º** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

**CAPÍTULO II**
**DOS DIREITOS CULTURAIS**
**Art. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - direito a identidade e diversidade cultural;
II - livre criação, expressão, acesso, difusão e participação nas decisões de política cultural;
III - direito autoral;
IV - direito ao intercâmbio cultural nacional.
**CAPÍTULO III**
**DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA**
**Art. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura: simbólica, cidadã e econômica; como fundamento da Política Municipal de Cultura de Panelas/PE.
**SEÇÃO I**
**DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA**
**Art. 12.** A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do município Panelas/PE, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criações simbólicas expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
**Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
**Art. 15.** Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos: local, regional e nacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades e os grupos sociais.
**SEÇÃO II**
**DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA**
**Art. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
**Art. 17.** Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
**Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.
**Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
**Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como da realização de conferências.
**SEÇÃO III**
**DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA**
**Art. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fontes de oportunidades produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
**Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
**Art. 24.** As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
**Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
**Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no município de Panelas/PE deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
**Art. 27.** O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município Panelas/PE, resguardando o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.
**TÍTULO II**
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**
**CAPÍTULO I**
**DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS**
**Art. 28.** O Sistema Municipal de Cultura/SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
**Art. 29.** O Sistema Municipal de Cultura/SMC se fundamenta na Política Municipal de Cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes da República Federativa do Brasil: União, Estados, Municípios e Distrito Federal, com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura/SMC que devem orientar a conduta do governo municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiros são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia do ente federado e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS**
**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura/SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do município.

**Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura/SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA**
**SEÇÃO I**
**DOS COMPONENTES**

**Art.33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura/SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura/CMC;
c) Fundo Municipal de Cultura de Panelas/FMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura/PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura/SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais/SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na área da Cultura/PROMFAC.

**SEÇÃO II**
**DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 34.** A Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo é órgão responsável e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 35.** Integram a estrutura do Sistema Municipal de Cultura:
I – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; e
II – Diretoria de Cultura.

**Art. 36.** São atribuições da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura/PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura / SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional e nacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural de Panelas/PE;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura e colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

**Art. 37.** À Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura / SMC;
II - promover a integração do município ao Sistema Nacional de Cultura / SNC e ao Sistema Estadual de Cultura de Pernambuco, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural / CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura / SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura / SNC e do Sistema Estadual de Cultura, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura / SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do governo municipal;
IX - auxiliar o governo municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura / SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura / CMC.

**SEÇÃO III**
**DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL / CMPC**

**Art. 39.** Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural de Panelas, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura / SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural / CMPCL tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura / CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura / PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC que representam a sociedade civil serão eleitos

democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC deve contemplar a representação do município de Panelas, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
**Art. 40.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 03 membros titulares e respectivos suplentes da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; representando o Poder Executivo Municipal;
II - 01 membro titular e respectivo suplente, representando o Poder Legislativo;
II - 04 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público Executivo e Legislativo serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos por voto direto na Conferência Municipal de Cultura.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Panelas é detentor do voto de minerva.
**Art. 41.** Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura / PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura / SMC;
III - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura;
IV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura / FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
V - estabelecer para as diretrizes de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura / PMC;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura / FMC;
VII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura / SNC;
VIII - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
IX - apreciar e apresentar parecer sobre os termos de parceria e de fomento a serem celebrados pelo município com organizações da sociedade civil, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução.
X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na área da cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura / SNC.
XII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XIII - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XIV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura / CMC;
XV - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural;
XVI - promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações;
XVII - fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural;
XVIII - formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
**Art. 42.** O Conselho Municipal de Política Cultural deve se articular com as demais instâncias do Sistema Municipal de Cultura / SMC para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura / SMC.

**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA / CMC**

**Art. 43.** A Conferência Municipal de Cultura / CMC constitui numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura / PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

**DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 44.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura / FMC, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo e gerido pela Secretaria de Finanças, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
**Art. 45.** O Fundo Municipal de Cultura / FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Pernambuco.
§ 1º. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, bem como de suas entidades vinculadas.
§ 2º. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC para uso como contrapartida de transferências dos fundos Nacional e Estadual de Cultura.
**Art. 46.** São receitas do Fundo Municipal de Cultura / FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Panelas/PE e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura / FMC;
III - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, na área cultural.
IV - outras receitas legalmente incorporáveis, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que por sua natureza, lhe possam ser destinadas.
**Art. 47.** O Fundo Municipal de Cultura / FMC será administrado pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio da seguinte modalidade:
I - Não-Reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.
**Art. 48.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura / FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, deve respeitar o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
**Art. 49.** Os recursos do Fundo Municipal de Cultura/FMC serão destinados a:

I. política, programas projetos e ações previstas no Plano Municipal de Cultura;
II. para financiamento de projetos culturais escolhidos pelo município por meio de seleção pública.

**Art. 50.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura / FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

**Art. 51.** O município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

**Parágrafo Único.** O município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

**Art. 52.** O município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

**DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**

**Art. 53.** O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura / SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

**Parágrafo Único.** O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 54.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC.

**SEÇÃO IV**

**DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

**Art. 55.** Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura / SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

**DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA / PMC**

**Art. 56.** O Plano Municipal de Cultura / PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura / SMC.

**Art. 57.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo que a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve projeto de lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.

**Parágrafo único.** Os planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

**DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA / SMFC**

**Art. 58.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do município de Panelas-PE, que devem ser diversificados e articulados.

**Parágrafo único.** São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Panelas-PE:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - e outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura / FMC.

**Art. 59.** Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura / FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura / CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 60.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura / CMIC será constituída por 03 membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme eleição pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 61.** Na seleção dos projetos, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura / CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura / PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 62.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura / CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

**Art. 63.** Cabe à Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais / SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais / SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais terá como referência o modelo nacional.

**Art. 64.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais / SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura / PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura / PMC.

**Art. 65.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

**Art. 66.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor

cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA**

**Art. 67.** Cabe à Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 68.** O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 69.** O Município de Panelas deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura / SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

**Art. 70.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura / SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

**Art. 71.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**DDC77878

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço, para atender ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foi vencedora dos Lotes: 01, e 02 a empresa: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: Nº 49.889.364/0001-63, no valor total de R$ 52.320,00 (cinq uenta e dois mil trezentos e vinte reais)**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,02 de julho de 2024.

***EDUARDO MANOEL DA CRUZ -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**17A2D74F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório** Nº 009/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO NOVO PICK-UP 4X4 (ZERO QUILÔMETRO) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, NOS TERMOS DA PROPOSTA: 07868.234000/1230-03 e PROPOSTA: 07868.234000/1230-08 DO MINISTERIO DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.021.162,68. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 15/07/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/07/2024.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luana Laís da Silva
**Código Identificador:**28FB0152

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA/PE.
Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:
AIALA TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.766.320/0001-64, vencedora com um valor global de R$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais).

***Pesqueira - PE, 02 de julho de 2024***

***JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO***
Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**
Rodolfo Falcão de Lima
**Código Identificador:**F8AE0252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dois dias do mês de julho de 2024 (02/07/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDOR:

AIALA TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.766.320/0001-64, vencedora com um valor global de R$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais).

***Pesqueira - PE, 02 de julho de 2024***

***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Rodolfo Falcão de Lima
**Código Identificador:**626C5488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDOR:

AIALA TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.766.320/0001-64, vencedora com um valor global de R$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais).

***Pesqueira - PE, 02 de julho de 2024***

***JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO***

Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**
Rodolfo Falcão de Lima
**Código Identificador:**4D6E7FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 038/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.621.094/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CONSURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROJETO MAIS CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DE PESQUEIRA/PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 9.212,20 (nove mil e duzentos e doze reais e vinte centavos).
Celebração: 20 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.621.094/0001-01, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 02 de julho de 2024.**

***JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO***
Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**
Rodolfo Falcão de Lima
**Código Identificador:**75AC5F92

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2024 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE**
**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório Nº: 009/2024 C**omissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 007/2024.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descrição: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: R$ **1.484.072,36 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos).** Abertura das Propostas: **16/07/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 02 julho de 2024.

***ANNIELY CARINE MARTINS –***
Secretária de Administração (**).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**F4931326

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2024 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE**
**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório Nº: 010/2024 C**omissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº** 008/2024. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descrição: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços parcelado em Locação de Estrutura para eventos no município de Pombos. Valor máximo aceitável: R$ 987.574,01 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo). Abertura das Propostas: **16/07/2024 às 11:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 02 julho de 2024.

***GENECI ADELINO DE SENA –***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes (**).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**44842888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE UJ:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2024 COMISSÃO: CPL**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PEUJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PEAVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**
**Processo** Licitatório Nº: 008/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto deste instrumento à aquisição de Raio X panorâmico, destinado a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: R$ 181.918,89 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Abertura das Propostas: 17/07/2024 às 09:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 02 de julho de 2024.

***EMANUELA CAVALCANTE LOPES –***
Secretária de Municipal de Saúde (**).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**9114EFEB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024**

Em observância a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o Chamamento Público, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, e suas alterações posteriores, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital da Chamada Pública de nº 02/2024.

**CARACTERÍSTICA DO OBJETO: POR ITEM**

Valor total Máximo Admitido para todos os Itens: R**$ 75.240,28 (SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

**DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02**
**LOCAL:** PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL,
**ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
**DATA e HORÁRIO LIMITE:** A PARTIR DAS 08:00hs, (oito horas) do dia **03/07/2024**,
até às 12:00hr, (doze horas) do dia **23/07/2024**.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**LOCAL:** PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL,
**ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
**DATA: 24/07/2024.**
**HORÁRIO:** 09:00 h, (nove horas).

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com ou portal da transparência deste Município, https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 02 de julho de 2024

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**E6C7C914

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024 Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do Sistema Único De Saúde (SUS), residentes no município de Quipapá-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado R$ 180.881,10, abertura 15/07/2024 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

***LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucidalva Mônica Batista Silva
**Código Identificador:**98EFF9BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de Piçarra, para serviços de recuperação e manutenção de vias do Município por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado R$ 926.515,20 abertura 16/07/2024 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

***LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucidalva Mônica Batista Silva
**Código Identificador:**4F0D912D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação do acesso ao Distrito do Cruzeiro, trecho a partir do Sítio do Sr. Arlindo (coordenadas S 08º49’56.8” W 36º03’37.1”) até a entrada da casa da Sra. Kelly (coordenadas S 08º49’42.3” W 36º03’30.5”) perfazendo uma distância de 500 metros, no Município de Quipapá-PE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Abertura da Sessão: 18/07/2024, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir do dia 03/07/2024. Valor Estimado Global R$ 507.221,63. Edital na íntegra à disposição dos interessados no LICITANET: www.licitanet.com.br

e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.
Quipapá-PE, 02 de julho de 2024.
***GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucidalva Mônica Batista Silva
**Código Identificador:**CA15BDBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL. A via a ser beneficiada é a estrada de acesso ao Distrito do Cruzeiro da estaca 06+4m até a estaca 59 (sendo a estaca 0 a intersecção da estrada com a rodovia PE-177), perfazendo, portanto, uma extensão de 1.060 metros, no Município de Quipapá-PE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Abertura da Sessão: 23/07/2024, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir do dia 03/07/2024. Valor Estimado Global R$ 1.220.185,43. Edital na íntegra à disposição dos interessados no LICITANET: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.

Quipapá-PE, 02 de julho de 2024.

***GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucidalva Mônica Batista Silva
**Código Identificador:**14BE7EF7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 024/2023 – 1° TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: presente instrumento, constitui objeto o Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°.** 10.091.551/0001-61 CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 26.823,96 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e seis centavos).**
**Riacho das Almas/PE, 31 de agosto de 2023.**

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**10213182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2023 – 1° TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo constitui o objeto do Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, n. 149 Centro - Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 30.695.825/0001-39** CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: A prorrogação do Termo de contrato se inicia no dia 03 de maio de 2024 e encerrasse em 31 e dezembro de 2024.
**Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2024.**

***CÉLIO ALVES CARDOSO***
Gesto do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**A14BF6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2023 – 2° TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo constitui o objeto do Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, n. 149 Centro - Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 30.695.825/0001-39 DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 22.195,28 (vinte e dois mil, cento e novena e cinco reais, vinte e oito centavos).**
**Riacho das Almas/PE, 17 de junho de 2024.**

***CÉLIO ALVES CARDOSO***
Gesto do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**C8E7126B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2023 – 1° TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo constitui o objeto do Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°.** 10.091.551/0001-61 CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43,

Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: A prorrogação do Termo de contrato se inicia no dia 03 de maio de 2024 e encerrasse em 31 e dezembro de 2024.
**Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2024.**

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**4849D00A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**2º TERMO ADITIVO**

E**XTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2023 – 2° TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo constitui o objeto do Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°.** 10.091.551/0001-61 CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 20.036,65 (vinte mil, trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos).**

**Riacho das Almas/PE, 17 de junho de 2024.**

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**730E6947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 024/2023 – 2° TERMO ADITIVO**
DO OBJETO: presente instrumento, constitui objeto o Registro de Preços para Eventual (is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°.** 10.091.551/0001-61 CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: A vigência do presente Termo Aditivo será de (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura.
**Riacho das Almas/PE, 14 de setembro de 2023.**

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**669885D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 - EDUCAÇÃO**. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto **Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers e bebedouros incluindo substituição de peças, bem com, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado incluindo substituição e/ou fornecimento de peças, pertencentes às unidades escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.** Empresa vencedora:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ARCLINTEC LTDA | 30.493.885/0001-79 | 01 | R$ 403.380,00 |

Rio Formoso (PE), 02 de julho de 2024.

***JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –***
Pregoeira CPL.

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**1FBDD331

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 038/2024**. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**. **SRP N° 003/2024** - Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé/PE, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.030.387,17**. Tipo: **MENOR PREÇO.** Recebimento das Propostas até o dia: **15/07/2024 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **15/07/2024 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 01 de julho de 2024.

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**FAB9AD87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**SUSPENDE AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, EM VIRTUDE DO PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 023, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

**SUSPENDE AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, EM VIRTUDE DO PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, do artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, dos artigos 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011, e do §2º do artigo. 29 da Lei nº 14.129/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam suspensas todas as Redes Sociais Institucionais do Município de Sairé-PE, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 07 de outubro de 2024, em virtude das vedações contidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, do artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, dos artigos 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011, e do §2º do artigo. 29 da Lei nº 14.129/2021.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**
Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 1º de julho de 2024.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**6392FE93

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 CONCORRÊNCIA 008/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do Processo Licitatório **Nº 090/2024** – Concorrência **N° 008/2024**. Tipo: Serviço. Objeto:. Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil, para construção da academia de saúde no Divino Espírito Santo no Município de Salgueiro-PE. Valor estimado: **R$ 184.781,93 ( cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa três centavos.)** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 03/07/2024 até dia 18/07/2024 às 07h30h. Data de Abertura da sessão: 18/07/2024 às 8:30 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .
Salgueiro/PE, 02/07/2024

***MARIA LÚCIA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**A1EC2907

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 068/2024 – Pregão Eletrônico N° 027/2024. Objeto: Contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Salgueiro de realizar a publicidade dos extratos dos editais de licitação em jornais de Grande circulação no Estado de Pernambuco, ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR anexo. Empresa vencedora: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP(10550664000188) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/07/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de julho de 2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**E9F961F5

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA N.º 508/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO decisão judicial n° 0001016-44.2024.8.17.3220, datado em 26 de maio de 2024 da 1° Vara Cível da Comarca de Salgueiro-PE;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor efetivo Clodoaldo Jose de Souza e Silva, CPF n.º 061.275.594-05, Matricula n° 117668, Vigia da Secretaria de Cultura e Esportes, eleito como Conselheiro Fiscal Efetivo da ASSEM – Associação dos Servidores Municipais de Salgueiro/PE em 26 de julho de 2023, para mandato que se estenderá até 17 de novembro de 2024, cuja ata de eleição e posse se deu no mesmo dia da votação, documento que foi devidamente registrado no cartório de notas da cidade.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de perceber sua remuneração sem prejuízo de direitos e vantagens, conforme disposto no art. 1º da lei 1.721/2009:

"Art. 1º. Ao servidor Municipal licenciado para o desempenho de mandato sindical ou **Associação representativa da categoria**, fica assegurado o direito de perceber sua remuneração sem prejuízo de direitos e vantagens.
§ 1º. O afastamento decorrente da licença de que trata este artigo será considerado como de efetivo exercício." (***grifos e suprimentos próprios***)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 02 de julho de 2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
**Código Identificador:**CEE79BC8

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA N.º 509/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO decisão judicial n° 0001017-29.2024.8.17.3220, datado em 26 de maio de 2024 da 1° Vara Cível da Comarca de Salgueiro-PE;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença para o Desempenho de Mandato Classista a servidora efetiva Cicera Maria da Silva Souza, CPF n.º 059.681.664-28, Matricula n° 114944, Merendeira da Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE, eleita como Conselheira Fiscal Efetiva da ASSEM – Associação dos Servidores Municipais de

Salgueiro/PE em 26 de julho de 2023, para mandato que se estenderá até 17 de novembro de 2024, cuja ata de eleição e posse se deu no mesmo dia da votação, documento que foi devidamente registrado no cartório de notas da cidade.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de perceber sua remuneração sem prejuízo de direitos e vantagens, conforme disposto no art. 1º da lei 1.721/2009:

"Art. 1º. Ao servidor Municipal licenciado para o desempenho de mandato sindical ou **Associação representativa da categoria**, fica assegurado o direito de perceber sua remuneração sem prejuízo de direitos e vantagens.
§ 1º. O afastamento decorrente da licença de que trata este artigo será considerado como de efetivo exercício." (***grifos e suprimentos próprios***)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 02 de julho de 2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
**Código Identificador:**762199AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2024 01 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A MARIA MANUELA BEZERRA DE SIQUEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Maria Manuela Bezerra de Siqueira, mat. nº 51413, auxiliar de serviços gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** A referida licença tem início no dia 17 de junho e término em 14 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2024.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**E36733A2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2024 01 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Eduardo Gomes da Silveira, matrícula nº 1264, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 15 de julho e término em 13 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2024.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora DRH

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**FA4C6F85

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Provisória de Ética e Decoro Parlamentar, instituída pela portaria n° 049/2024 do gabinete do presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, Sr. Vereador José Climério Neto, designada para atuar na apuração de condutas do Exmo. Vereador Cícero Cosmo da Silva (Capilé), instaurado por intermédio do Procedimento n° 003/2024, vem por meio deste, realizar citação por edital (fundamentado no art. 26, § 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar) do Sr. Vereador Cícero Cosmo da Silva (Capilé), para apresentar defesa prévia, por escrito, indicar provas que pretende produzir, arrolar testemunhas, até no máximo 05 (cinco), no prazo 10 (dez) dias, a contar da data de 05/07/2024, tendo em vista a vigência de 05 (cinco) dias úteis do referido edital, sob pena de revelia, vez que se encontra em local incerto e não sabido.

Vale ressaltar que, antes da publicação do presente edital, foram realizadas diversas diligências na tentativa de citar/intimar o Vereador, todas frustradas.

**1ª Tentativa - Busca na Câmara de Vereadores:**

• Na manhã do dia 28 de junho (sexta), o vereador inicialmente foi procurado nas dependências da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe para o recebimento da notificação, no entanto, o seu gabinete esteve fechado durante toda a manhã do referido dia, dessa forma não foi possível entregar a notificação no local de trabalho;

**2ª Tentativa - Contato telefônico:**

• Diante do fato relatado acima, buscou-se outras maneiras de contato ainda na manhã da sexta, dia 28 de junho (sexta) e assim foi realizado por meio telefônico a tentativa de localizar o vereador para tal recebimento da notificação, porém, novamente, não foi obtido êxito;

**3ª Tentativa - Procura em sua residência**

• Em face de não ter o encontrado nas ocorrências anteriores, na manhã do dia 28 de junho(sexta), por volta das 12h30, os servidores designados para entregar a notificação 001/2024 do procedimento 003/2024 instalado na Comissão Provis ria de Ética e Decoro Parlamentar, se dirigiram até a residência do vereador Cícero Cosmo da Silva. Ao chegarem e chamarem, foram recebidos pela esposa do notificado, que em contato telefônico com o mesmo, informou que na ocasião ele estaria ausente do município na cidade de Campina Grande, ficando dessa maneira impossibilitado de receber a notificação;

**4ª Tentativa - Procura em sua residência:**

• Após as tentativas realizadas no dia 28 de junho (sexta), todas sem sucesso, os servidores designados para tal função (entregar a notificação) retornaram a sua residência no dia 29 de junho (sábado), por volta das 12h25. Novamente o vereador não se encontrara e ao ser perguntado, foi mencionado que não se achava no momento por estar na zona rural em um sítio, não especificado o município.

**5ª Tentativa - Busca na Câmara de Vereadores:**

• Posteriormente as tentativas anteriores todas sem lograr êxito, na manhã do dia 01 de julho de 2024 (segunda-feira), foi realizada ainda a busca pelo Vereador Cícero Cosmo da Silva em seu gabinete parlamentar, nas dependências da Câmara de Vereadores, mas não foi encontrado, apenas seu assessor legislativo relatou que o mesmo ainda não havia chegado.

Portanto, diante das diversas tentativas frustradas de localização do referido Vereador para a devida efetivação de sua citação/intimação, esgotados todos os meios disponíveis, conforme preceito legal, necessária é a publicação do presente edital.

Os autos do presente procedimento foram devidamente encaminhados eletronicamente (via e-mail) para o gabinete do Vereador Cícero Cosmo da Silva e para a Secretaria da Câmara de Vereadores, que realizará a publicação de todo o procedimento e seus anexos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 01 de julho de 2024.

***GILSON JOSÉ JULIÃO***
Presidente da Comissão Provisória de ética e Decoro Parlamentar
Portaria nº 049/2024

Subscrito pelos servidores da Câmara de Vereadores, designados para proceder com a entrega da notificação ao notificado.

***DEYVISON FERREIRA AMARAL***
Assessor Legislativo

***PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS NETO***
Assessor Legislativo

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**8FD446C3

## CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifruti, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRANDE**; CNPJ: 05.685.449/0001-54; VALOR TOTAL: **R$ 53.009,45 (Cinquenta e três mil e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/06/2024

***CLECIANA ALVES DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

**Publicado por:**
Jefferson Lopes de Araújo
**Código Identificador:**6717F7FF

## CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ: 05.685.449/0001-54 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de hortifruti, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 53.009,45 (Cinquenta e três mil e nove reais e quarenta e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 06/06/2024 e com termo final em 06/07/2025.**

***CLECIANA ALVES DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jefferson Lopes de Araújo
**Código Identificador:**00BDA5F9

## CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe que a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTEVÃO LTDA ME, interpôs recurso hierárquico contra a decisão proferida em favor da empresa AUTO POSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. O referido recurso encontra-se disponível para consulta na Central de Compras do Município de Santa Cruz do Capibaribe. A Empresa terá o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as Contrarrazões, a contar da data desta publicação. Santa Cruz do Capibaribe, 02/07/2024.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**1DF967F8

# ESTADO DE PERNAMBUCO
# MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preço nº 008/2023**. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2022, Processo Licitatório n° 058/2022. Objeto Nat.: Compra. Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena-PE. Empresa: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP**. CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Valor global: R$ 17.455,66 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

**Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.**

***EVANEIDE ANTONIA DE MELO***
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**CCAD0E00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

**Ata de Registro de Preço nº 007/2023.** Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2022, Processo Licitatório n° 058/2022. Objeto Nat.: Compra. Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE. Empresa: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP**. CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Valor global: R$ 10.733,71 (dez mil setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

***JULIANA CARVALHO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**40A549DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preço nº 011/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2022, Processo Licitatório n° 058/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Valor global: R$ 8.575,59 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

***JULIANA CARVALHO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**761824FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 63 DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 655 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 272 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde..... -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de julho de 2024

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
**Código Identificador:**47222D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preço nº 006/2024.** Vinculação Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2023, Processo Licitatório n° 058/2023. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Empresa: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Valor global: R$ 10.118,71 (dez mil cento e dezoito reais e setenta e um centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

***RIVALDINO REIS DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**3C9B5A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

**Ata de Registro de Preço nº 010/2024.** Vinculação Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2023, Processo Licitatório n° 058/2023. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Valor global: R$ 10.440,49 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

***RIVALDINO REIS DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**06F4C12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preço nº 009/2024.** Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2022, Processo Licitatório n° 058/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Valor global: **R$ 77.179,96 (setenta e sete mil cento setenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

***MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**5ED88536

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024/SEDUC**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024/SEDUC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "ALTERMAR DUTRA JR", devidamente representado pela empresa JC SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 07.093.140/0001-09, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de julho de 2024.

***CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
José Lusmar Lima e Silva
**Código Identificador:**4035D98D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º180, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

*EMENTA: Dispõe sobre o afastamento temporário de conselheiro tutelar a título de desincompatibilização e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento temporário, a título de desincompatibilização, do conselheiro tutelar, WELDESON DE CARVALHO BEZERRA, esboçado na requisição nº 63/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.328/2002, determina que o conselheiro tutelar do município que deseje concorrer a mandato eletivo deve desincompatibilizar-se no prazo estabelecido na Legislação Eleitoral, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar no período de afastamento do titular, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas na Lei nº 8069/90.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao Conselheiro Tutelar**, WELDESON DE CARVALHO BEZERRA**, afastamento, a título de desincompatibilização, de suas funções no conselheiro tutelar, a partir do dia 06 de julho de 2024, devendo retornar ao serviço em 07 de outubro de 2024 ou em período anterior, caso não homologada a sua candidatura pela justiça eleitoral, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º. Fica convocada e nomeada a Conselheira Suplente**, AILA FRANCISCA DA SILVA**, eleita suplente em 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do adolescente do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 3º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 06 de julho de 2024, até o encerramento do período de afastamento do Conselheiro Titular.

Art. 4º. A conselheira em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar prevista em Lei.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, em 28 de junho de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
**Código Identificador:**22826263

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 90002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0023/2024, OBJETO: Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público que, o retorno da Sessão da Concorrência nº 90002/2024 está marcado para o dia 05/07/2024 às 09:00 horas da manhã exclusivamente no www.comprasnet.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 02/07/2024.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**A531D7DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024**

Contrato Nº: 00046/2024. Processo Nº: 0029/2024. CPL. Concorrência Nº 00004/2024. Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Joacil Martins e Rua Aroldo Romão de Araújo em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 15 451 0006 1022 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas – Emenda Impositiva do Poder Legislativo – 000866 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato nº 00046/2024 - Contratado: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 28.485.204/0001-89. Valor R$ 253.548,57. Vigência: de 26/06/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 25/06/2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.***
Prefeito Em Exercício.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**573A4EE8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de São Benedito do Sul-PE,** através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 Processo Licitatório nº 007/2024, Com Cota Principal 75% e Cota Reservada 25%, cujo **Objeto:** Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado de materiais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$721.104,96 (Setecentos e vinte e um mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos). Abertura: 15/07/2024 às 09:30min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e–mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 02 de julho de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**0060A08D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RESULTADO

**Processo Licitatório nº 013/2024 - Credenciamento Nº 001/2024.** Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. Informamos que, a empresa **CHIRLEY CAMILO CAMPOS**, inscrita no CNPJ Nº 43.865.113/0001-62, representante da Banda Santa Cecília, inscrita no item 05 do edital (Grupo Musical, estilo banda musical, composta por no mínimo 20 componentes), com o valor de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais) por apresentação e a **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrito no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, representante do Cantor Pedrinho do Acordeom, inscrita no item 01 do edital (Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação, ficam credenciados para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una. São Bento do Una/PE, 02 de julho de 2024.
***CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA –***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**0AB084D8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - PROC. 021/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023 - PREF.

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EMPRESA:** CPM CONSTRUTORA LTDA
**CNPJ**: 05.545.366/0001-60

Prezados,
O secretário municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, informa a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, da necessidade da paralisação por um período indeterminado da obra, referente ao Contrato nº 104/2023, Processo Licitatório nº 021/2023, Concorrência nº 001/2023, cujo objeto: **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.**
**JUSTIFICATIVA**
Considerando que a empresa vencedora do certame foi **CPM CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 05.545.366/0001-60, tendo assinado a Ordem de Serviço para início das obras no dia 05 de outubro de 2023.
Considerando que, o presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 90 (noventa) dias.
Considerando que, o presente contrato é custeado com o recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal, e que até o momento só chegou o valor financeiro de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e que a administração está esperando o repasse financeiro para conclusão dos serviços contratados.
Considerando que, o presente contrato foi prorrogado em seu prazo de execução por igual prazo, ficando a data final de execução para o dia 04/04/2024.
Considerando que, a empresa contratada já executou mais de 80% dos serviços contratados e que aguarda o repasse financeiro da emenda parlamentar para conclusão dos serviços.
Decido.
**DECISÃO**
Decido através deste, que o contrato nº 104/2023 cujo objeto trata de recapeamento asfáltico em ruas do município de São Bento do Una-PE**, SERÁ PARALISADA POR UM PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a contar desta data, pelos fatos e fundamentos expostos, mediante justa causa e em comum acordo entre as partes, sem ônus econômico e financeiro para as partes.
Esta decisão será mantida até o dia 03/07/2024, podendo ser revogada, caso haja repasse financeiro, por parte do Governo Federal, suficiente para o adimplemento dos serviços já executados pela contratada
São Bento do Una, 05 de março de 2024.
Atenciosamente,

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E951CAF9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
### TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 012/2023 - PROC. 012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - FMAS.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.A.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023; Processo nº 012/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022.**
**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões com 13kg, e cilindros de gás (GLP), 13kg, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 012/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor acrescido ao contrato original: R$ 7.447,00 (sete ml quatrocentos e quarenta e sete reais); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 29.791,50 (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 37.238,50 ( trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações - São Bento do Una: 01/07/2024 -**

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA***
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**10828781

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.327.879,61 (um milhão trezentos e vinte sete mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º -** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3˚ -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**901A1BE4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 210.043,18 (duzentos e dez mil e quarenta e três reais e dezoito centavos )** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º -** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3˚ -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**C0039A68

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º -** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3˚ -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**483E6FB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER. Contrato nº 035/2024 B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. Valor R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 04/06/2024 à 04/06/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 02/07/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**D5DD4F31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Eletrônico N° 008/2024 – PL N° 009/2024 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 106.860,72 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 03/07/2024 até 17/07/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 17/07/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 17/07/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 02/07/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**FA6EAAB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER. B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62- Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o R$ 168.960,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025.**

**AMARINHO RIBEIRO DA SILVA**– Secretário Assistência Social.
São Joaquim do Monte/PE, 02/07/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**12BD2C45

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

**AO CONTRATO Nº 288/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

OBJETO: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei n 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento , o acréscimo na ordem de 16,67% no valor contratado dos itens descritos abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | UNITÁRIO | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Locação/mês | IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER – HP LASER PRO 4103-para atender diversos setores da Prefeitura: Função: Impressora, Copiadora e Scannar em cores, Velocidade: 35 ppm, Ciclo Mensal Maximo:50.000 páginas, Resolução: 600x600 dpi; Modelo fast 1.800x600 dpi, Tamanhos de papel Padrão : 300 folhas , Tamanho Máximo do Papel: Ofício (216x356mm), Capacidade Duplexadora: Padrão Automático, Conectividade: 10/100/1000 Base TX, USB2.0 de Alta Velocidade , PDL: PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS | 340,00 | 340,00 |

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: APG SERVICOS LTDA, CNPJ n 15.168.242/0001-66, com endereço Avenida Miguel Alvez de Melo, Sn, Encruzilhada, Triunfo-PE.

***FRACISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA***
Secretária De Saúde

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**8EBEBA04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**AO CONTRATO Nº 043/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo dos serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica a apoio na orientação á direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar- Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JONATHAN RODRIGUES DO ORIENTE GOMES, estabelecida á Rua Vicente Jacob,n 08, 1º anda , centro, Serra Branca (PB), inscrita no CNPJ n 33.819.560/0001-21

DO PRAZO: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei n 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo o prazo de doze (12) meses, com término em 10/05/2025, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

***FELIPE MOREIRA DE LUCENA***
Secretário de Saúde

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**36B4C631

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**AO CONTRATO Nº 082/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo dos serviços de locação de software de gestão hospitalar e atendimento médico para a Unidade Mista Leônidas de Menezes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ITAMAR QUEIZOS LIMA – ME EPP, inscrita no CNPJ n 01.483.279/0001-74, sita á Rua Comandante Dantas Superior , n 691, Sala 14-A 1º Andar , Centro , Serra Talhada (PE).

DO PRAZO: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei n 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo o prazo de doze (12) meses, com término em 02/11/2024, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

***FELIPE MOREIRA DE LUCENA***
Secretário de Saúde

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**CD7C52D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 185/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a LIMPEZA, PODA E CAIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, estabelecida á Rua Projetada 02, n 122, Lote Gertrude de carvalho D 014, Bairro João Machado dos Santos, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o n 46.526.164/0001-58.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**1851EB03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 210/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 14 SALAS NO DISTRITO DO CARMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: LEOCASSIA DE SOUZA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 46.093.487/0001-03, sita á Rua Santa Gertrudes n 14, Loteamento Belo Horizonte ( centro), São José do Belmonte- PE

DO VALOR: Fica atitada a Cláusula Segunda do contrato original , o valor de R$132.311,05 ( cento e trinta e dois mil trezentos e onze reais e cinco centavos)

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**2E29C46A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico - CAF, Hospital e Unidades Básicas de Saúde conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O município de São Lourenço da Mata, por meio da sua pregoeira convoca as empresas participantes do pregão acima epigrafado, para a sessão de retomada que ocorrerá no dia 04 de julho de 2024, 10:00 horas. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
São Lourenço da Mata, 02 de julho 2024.
***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**960FF699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico - CAF, Hospital e Unidades Básicas de Saúde conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O município de São Lourenço da Mata, por meio da sua pregoeira convoca as empresas participantes do pregão acima epigrafado, para a sessão de retomada que ocorrerá no dia 04 de julho de 2024, 10:00 horas. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
São Lourenço da Mata, 02 de julho 2024.
***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**668F3474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº251/2024**

‘ ‘

**PORTARIA Nº 251/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **MÔNICA MARIA GOMES DE BARROS,** inscrita no **CPF n° 824.778.334-72**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROF°. SEVERINO SALES.** Conforme Parecer Jurídico n° 66/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0476/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**A504E6A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº252/2024**

**PORTARIA Nº 252/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **BETANIA CAVALCANTI DE MENDONÇA,** inscrita no **CPF n° 669.037.934-53**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO.** Conforme Parecer Jurídico n° 67/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0487/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**5722BE05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº253/2024**

‘ ‘

**PORTARIA Nº 253/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **VERIDIANA DO CARMO NASCIMENTO,** inscrita no **CPF n° 835.912.654-20**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO.** Conforme Parecer Jurídico n° 65/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0459/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**39DD8FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº254/2024**

‘ ‘

**PORTARIA Nº 254/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, ao servidor efetivo **RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF n° 256.196.404-34**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado na **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA.** Conforme Parecer Jurídico n° 77/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0540/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**C71769B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº255/2024**

**PORTARIA Nº 255/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **JEOSAN MARIANO BARBOSA,** inscrita no **CPF n° 898.777.994-72**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA.** Conforme Parecer Jurídico n° 76/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0499/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**1D5B2380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº256/2024**

**PORTARIA Nº 256/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **EDEGILSA MARIA DA SILVA VIANA,** inscrita no **CPF n° 961.787.444-04**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL OLIVIA JOSEFA DA SILVA.** Conforme Parecer Jurídico n° 71/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0513/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**760427B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº257/2024**

**PORTARIA Nº 257/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **LEILA RENDALL DOS SANTOS MOURA,** inscrita no **CPF n° 794.056.494-34**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO.** Conforme Parecer Jurídico n° 75/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0510/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**7B987900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº258/2024**

**PORTARIA Nº 258/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIELZA VALÉRIA DE SOUZA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 895.974.514-68,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 05 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0614/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**CD0C2839

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº259/2024**

**PORTARIA Nº 259/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **40 (quarenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEYSE MARIA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 028.682.154-08,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 22 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0616/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**6609FB2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº261/2024**

‘ ‘

**PORTARIA Nº 261/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, ao servidor efetivo **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito no **CPF n° 611.138.404-04**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Conforme Parecer Jurídico n° 73/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0519/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**C167020E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº262/2024**

**PORTARIA Nº 262/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120 (cento e vinte) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito(a) **CPF: 611.138.404-04,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 21 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0631/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**E01A8C74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº263/2024**

**PORTARIA Nº 263/24 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **CAMILA KAROLINA DA SILVA,** inscrita no **CPF: 098.026.604-18,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, a partir de **11 de março 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0618/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**3879381A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº265/2024**

**PORTARIA Nº 265/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**PRORROGAR A READAPTAÇÃO** da servidora efetiva **ELAINE KÉZIA SOUZA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF: 998.822.994-15,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR°. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** por um período de **06 (seis)** meses, a partir de 04 de março de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0616/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**30D93CCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº266/2024**

**PORTARIA Nº 266/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE KÉZIA SOUZA DOS SANTOS,** inscrito(a) **CPF: 998.822.994-15,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DR°. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** a partir de 08 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0616/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**E6CE1391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº267/2027**

**PORTARIA Nº 267/2024-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **BETANIA CAVALCANTI DE MENDONÇA, CPF: 669.037.934-53, Mat: 8993-0, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **486/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**D9BF6DF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº260/2024**

**PORTARIA Nº 260/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 708.990.064-93,** exercendo o cargo de **TUTORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES,** a partir de 25 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0615/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**4193B318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº261/2024**

‘ ‘
**PORTARIA Nº 261/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, ao servidor efetivo **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito no **CPF n° 611.138.404-04**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Conforme Parecer Jurídico n° 73/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0519/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**35139813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº268/2024**

**PORTARIA Nº 268/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA,** escrito(a) no **CPF: 577.578.604-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 640/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**3C786720

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº269/2024**

**PORTARIA Nº 269/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON LIMA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 027.614.744-81,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PSF-PENEDO II),** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 642/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**6AF403B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº281/2024**

**PORTARIA Nº 281/2024-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUZINEIDE RAMOS DOS SANTOS, CPF: 921.247.804-25, Mat: 200428, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **637/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**3D508EBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº285/2024**

**PORTARIA Nº 285/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **RISONETE MARIA DE LIMA SANTANA,** inscrita no **CPF n° 521.656.634-15**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Conforme Parecer Jurídico n° 72/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **556/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 18 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**E31C20D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº289/2024**

**PORTARIA Nº 289/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **WILMA REJANE RAMOS DA SILVA BELO,** inscrita no **CPF n° 868.548.014-00**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada no **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA.** Conforme Parecer Jurídico n° 92/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **505/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 18 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**68AA5687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº295/2024**

**PORTARIA Nº 295/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**PRORROGAR A READAPTAÇÃO** da servidora efetiva **SIMONE PEREIRA SILVA DIAS,** inscrita no **CPF: 653.231.064-68,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR°. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** por um período de **90 (noventa)** meses, a partir de 11 de abril de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0715/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**341D58CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº284/2024**

‘ ‘

**PORTARIA Nº 284/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA,** inscrita no **CPF n° 275.730.954-49**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO.** Conforme Parecer Jurídico n° 91/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0600/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 18 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**1B6FF830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº270/2024**

**PORTARIA Nº 270/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ RICARDO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 801.507.564-53,** gozo de férias relativas ao período de **2019/2020,** exercendo a função de **SERVENTE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 633/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**701D4F00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº271/2024**

**PORTARIA Nº 271/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA CLAÚDIA MENDONÇA DE SOUZA,** escrito(a) no **CPF: 895.972.904-30,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 627/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**0B93E670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº272/2024**

**PORTARIA Nº 272/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ROSINEIDE MARIA DA SILVA SANTANA,** escrito(a) no **CPF: 037.234.834-37,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PSF-NOVA TIUMA I),** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 583/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**028A7BB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº273/2024**

**PORTARIA Nº 273/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ANA CLÁUDIA CARNEIRO DE LIMA ARAÚJO,** escrito(a) no **CPF: 719.294.284-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 639/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**833220AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº274/2024**

**PORTARIA Nº 274/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **CLEVSON RICARDO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 067.513.074-38,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (P.S.F. -PREGO),** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 634/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**1FB0659F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº275/2024**

**PORTARIA Nº 275/2024-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO, CPF: 256.196.404-34, Mat: 9000-2, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **539/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**73D67BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº276/2024**

**PORTARIA Nº 276/2024-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDEGILSA MARIA DA SILVA VIANA, CPF: 961.787.444-04, Mat: 20048, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL OLIVIA JOSEFA DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **512/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de abril de 2024.

***VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**5CA426A6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO-PROCESSO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**Contrato n° 19/2021**
**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e acompanhamento de convênios, operacionalização de sistemas, prestação de contas, na esfera federal e estadual, destinados a Prefeitura e suas diversas secretarias, conforme proposta apresentada e termo de referência do Pregão Eletrônico n° 05/2021.
**Contratada: ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVICOS E CONSULTORIA, CNPJ nº 28.450.066/0001-00.**

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**78C2AE12

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 020/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas da sede do Município, Distrito de Sirijí e Sítio dos Esquecidos. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 020/2022, DOTAÇÃO: Órgão: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15 451 3230 1120 0000 – Pavimentação de vias Públicas, Elemento: 33 90 39 – Serviços de QUARTOs – Pessoa Juridica. Vigência 06 meses: 28/03/2024 à 28/09/2024. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95 Data de assinatura 27/03/2024.

***ELIAS DE JESUS ARAÚJO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**55EFB18C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022**

**Objeto**: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**, tento por objetivo a **SUPRESSÃO e SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA** do Contrato, no **percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento)**, para a **SUPRESSÃO e 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), para a SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA, ajustando o valor total inicialmente contratado, para o montante de R$ 2.662.971,72 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**. **Data de assinatura 02/05/2024**.

***ELIAS DE JESUS ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**0F9BE9A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023**

**Objeto**: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 016/2023**, tento por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para até o dia 11 de abril de 2025. **Data de assinatura 09/04/2024**.

***ELIAS DE JESUS ARAÚJO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**51B11D87

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024 - FMS**

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAIS PENSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES URGENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024.

**-N. Contrato: 21/2024**

Contratada: **A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.419.989/0001-23.**
Valor do Contrato: R$ 216.389,80 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 06/2024 – Pregão Eletrônico n° 04/2024 ("morte súbita").Prazo contrato: 60 (doze) meses.

**-N. Contrato: 22/2024**
Contratada: **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.780.117/0001-96.**
Valor do Contrato: R$ 83.000,46 (oitenta e três mil e quarenta e seis centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 06/2024 – Pregão Eletrônico n° 04/2024 ("morte súbita").Prazo contrato: 60 (doze) meses.

**-N. Contrato: 23/2024**
Contratada: **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.994.905/0001-37.**
Valor do Contrato: R$ 55.630,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 06/2024 – Pregão Eletrônico n° 04/2024 ("morte súbita").Prazo contrato: 60 (doze) meses.

**-N. Contrato: 24/2024**
Contratada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.775.313/0001-01.**
Valor do Contrato: R$ 40.886,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 06/2024 – Pregão Eletrônico n° 04/2024 ("morte súbita").Prazo contrato: 60 (doze) meses.

**-N. Contrato: 25/2024**
Contratada: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.900.411/0001-18.**
Valor do Contrato: R$ 8.134,90 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 06/2024 – Pregão Eletrônico n° 04/2024 ("morte súbita").Prazo contrato: 60 (doze) meses.

**-N. Contrato: 26/2024**
Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.978.106/0001-18.**
Valor do Contrato: R$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais).
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 06/2024 – Pregão Eletrônico n° 04/2024 ("morte súbita").Prazo contrato: 60 (doze) meses.

Assinatura do dia, 19 de junho de 2024

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**B7B29AFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 - PMSVF**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

**-N. Contrato: 85/2024**
Contratada: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.027.696/0001-24.**
Valor do Contrato: R$ 240.077,70 (duzentos e quarenta mil, setenta e sete reais e setenta centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**-N. Contrato: 86/2024**
Contratada: **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º52.725.788/0001-05.**
Valor do Contrato: R$ 166.207,40 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**-N. Contrato: 87/2024**
Contratada: **COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.126.414/0001-95.**
Valor do Contrato: R$ 117.472,90 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**-N. Contrato: 88/2024**
Contratada: **KING SOLUCOES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.334.256/0001-45.**
Valor do Contrato: R$ 13.441,80 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura do dia, 25 de junho de 2024

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

***ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ***
Gestor Do Fundo Municipal De Assitência Social

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**1AD32CCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RASTREAMENTO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**, com endereço na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 221, Letra B, KM-2, Petrolina - PE, CEP: 56.306-830, neste ato representada por IANNA BEATRIZ DOS SANTOS BENEVIDES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua do Vermelho, nº 281, Caminho do Sol,

Petrolina – PE, CEP: 56.330-575, inscrita no CPF sob o nº 043.812.244-50, portadora da CNH nº 04527231900 expedida pelo órgão DETRAN/PE, com valor global de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, modalidade DISPENSA Nº 014/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Serrita – PE, 01 de julho de 2024.

***MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**8E2BA728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2024**
**PROCESSO Nº 046/2024**
**DISPENSA Nº 014/2024**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
**Contratado**: IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.852/0001-54

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Poder:** 03 **–** Entidades Supervisionadas
**Unidade:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Proj/Ativ:** 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da SME
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 03 **–** Entidades Supervisionadas
**Unidade:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Proj/Ativ:** 12.361.1204.2834.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 03 **–** Entidades Supervisionadas
**Unidade:** 10 FUNDEB
**Proj/Ativ:** 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
**Vigência**: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.
**Fundamentação Legal:** Lei federal 14.133/21.
**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

***MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO***
Contratante

***IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA***
Contratado

Serrita - PE, 01 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**C32BB4EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - TE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°143 AO 148/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**
**PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE**

CONTRATADOS:

**53.349.274 ALLISON LEITE DE BARROS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.349.274/0001-57**- CONTRATO 143/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 21.704,00 (vinte e um mil setecentos e quatro reais)**.

**FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.141.276/0001-89**. CONTRATO 144/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 29.084,64 (vinte e nove mil oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

**K M C INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.647.698/0002-24**. CONTRATO 145/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 50.447,26 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

**MARIA JOSEANE DE ARAUJO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.515.230/0001-82**. CONTRATO 146/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 29.843,65 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

**VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.216.446/0001-47**. CONTRATO 147/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 22.500,72 (vinte e dois mil quinhentos reais e setenta e dois centavos)**.

**37.347.337 VICENTE CAVALCANTE DE CARVALHO BRITO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.347.337/0001-80**. CONTRATO 148/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 15.469,24 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
03 - Entidades Supervisionadas

Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLARPNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA**: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
**Fundamentação Legal:**
Lei Federal 14.133/21.

***MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO***
Contratante

Serrita - PE, 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**2A662FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 057/2024 - DISPENSA Nº. 017/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 90.671,81 (noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 08/07/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **09 de julho de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 02 de julho de 2024.

***AROLDO ROSENDO DA SILVA***
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**E220B2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **DJALMA ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.274.987/0001-96**, com endereço na Rua Otavio Leitinho, nº 106, B, Santo Antônio, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por ISANDRA MATIAS DE ARAUJO CRUZ, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Cicero Barros, nº 264, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-140, inscrito no CPF sob o nº 046.167.214-67, portadora do RG nº 7032352 expedido pelo órgão SDS/PE, com valor global de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, modalidade DISPENSA Nº 015/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Serrita – PE, 01 de julho de 2024.

***BRUNA QUEZADO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**B5F42B4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - MATERIAL ESPORTIVO**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Licitatório nº 051/2024;**
**Dispensa nº 015/2024.**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **DJALMA ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.274.987/0001-96**, com endereço na Rua Otavio Leitinho, nº 106, B, Santo Antônio, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por ISANDRA MATIAS DE ARAUJO CRUZ, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Cicero Barros, nº 264, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-140, inscrito no CPF sob o nº 046.167.214-67, portadora do RG nº 7032352 expedido pelo órgão SDS/PE.

Valor total da contratação: **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).**

**1. DO OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS | UND. | QUANT. | P. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BOLA FUTSAL OFICIAL | UNID. | 50 | 120,00 | 6.000,00 |
| 02 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) | UNID. | 50 | 120,00 | 6.000,00 |
| 03 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3mm | PARES | 10 | 400,00 | 4.000,00 |
| 04 | REDE DE FUTSAL 3mm SEDA | PARES | 15 | 240,00 | 3.600,00 |
| 05 | COLETES SIMPLES ESPORTIVOS (ADULTO) | UNID. | 300 | 22,00 | 6.600,00 |
| 06 | BOLA DE VOLEI (ADULTO) | UNID. | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| 07 | BOLA DE RANDEBOL H3L (MASCULINO) | UNID. | 05 | 140,00 | 700,00 |
| 08 | BOLA DE RANDEBOL H2L | UNID. | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| **TOTAL GERAL EM R$** | | | | | **29.800,00** |

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 01 de julho de 2024.

***SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**84BA2F20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - MATERIAIS ESPORTIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024**
**DISPENSA Nº 015/2024**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL SERRITA - PE
**Contratado**: DJALMA ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.274.987/0001-96

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**

**Poder: 02 – Poder Executivo**
**Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**
Proj/Ativ: 27.812.2701.2853.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
**Vigência**: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
**Fundamentação Legal:** Lei federal 14.133/21
**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

***BRUNA QUEZADO***
Contratante

***DJALMA ESPORTES***
Contratado

Serrita - PE, 01 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**5F4513C3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SÍTIO INGÁ DOS CATINIS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 345.594,51 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **24 de julho de 2024 às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 02 de julho de 2024.

***AROLDO ROSENDO DA SILVA***
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**CD086024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 059/2024 - DISPENSA Nº. 018/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 104.065,77 (cento e quatro mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 08/07/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **09 de julho de 2024 as 10:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 02 de julho de 2024.

***AROLDO ROSENDO DA SILVA***
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**BCE27411

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATA**

RESULTADO DE JULGAMENTO

**ERRATA**

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00002/2024 Pregão Eletrônico** nº **00002/2024,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), CUJA FINALIDADE É O MELHOR ATENDIMENTO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Declaro vencedores as empresas: **EUTICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** sob CNPJ nº **04.780.117/0001-96,** referente aos **ITENS**: **17, 18, 21, 23, 120, 126, 128 e 130 (COTA PRINCIPAL), ITENS: 18, 20, 22, 24, 121, 127, 129 e 131 (COTA RESERVADA), ITENS: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 116, 117118, 122, 123, 124, 125, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 227, ONDE SE LE:** no valor total de **R$ 2.595.015,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quinze reais), **LEIA SE**: no valor total de **R$ 2.525.390,00**(dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais), **MASTERMED COMERCIAL LTDA,** sob CNPJ nº **02.662.841/0001-90**, referente ao **ITEM**: **80,** no valor total de **R$ 22.890,00** (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais), **BELOFARMA LTDA**, sob CNPJ nº **32.786.481/0001-07,** referente ao **ITEM: 54(COTA PRINCIPAL**), **ITEM**: **55(COTA RESERVADA), ITENS**: **2, 4, 5, 6, 10, 11, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 81, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 149, 150, 151, 152, 160 ao 195 e 228**, no valor total de **R$ 613.860,38** (seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **35.900.411/0001-18,** referente aos **ITENS**: **28 e 68,** no valor total de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº **09.113.926/0001-68,** referente aos **ITENS**: **45, 78, 99, 100, 168, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226,** no valor total de **R$ 27.261,30**(vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, HOSPITALMED LTDA,** CNPJ nº **29.869.059/0001-88,** referente aos **ITENS: 16, 27, 39, 62 e 75,** no valor total de **R$ 24.665,00**(vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº **38.259.748/0001-86**, referente ao **ITEM: 140**, no valor de **R$ 12.000.00**(doze mil reais). **ONDE SE LE:** Totalizando **R$ 3.313.291,68**(três milhões, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). **LEIA SE**: **R$ 3.243.666,68**(três milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Sirinhaém/PE, 26 de julho de 2024.

***ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**D3034A1E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 226/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

**PORTARIA Nº. 226/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Guarda Municipal e dá outras providências.*

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** os candidatos aprovados para o cargo de **Guarda Municipal** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

**VAGAS PARA MULHERES**

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação | Cargo | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| 124233 | Ivone Costa De Lima | 1° | Guarda Municipal | 42 horas semanais |

**Art. 2º.** Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

**CRONOGRAMA**

| DATA | | LOCAL E HORA |
|---|---|---|
| 04/07/2024 | Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse | Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h. |
| 01/08/2024 | Início de Exercício da Função | Secretaria de Defesa Social – às 08:00 h. |

**Art. 3º.** Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***Surubim-PE, em 02 de julho de 2024.***

***ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS***
Prefeita

**Publicado por:**
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
**Código Identificador:**86013CDF

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL Nº 032/2024, PUBLICADO EM 03 DE JULHO DE 2024

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL Nº 032/2024, PUBLICADO EM 03 DE JULHO DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 022/2024 de 22 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 e 040/2024, de 24 de junho de 2024, publicado em 26 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS E POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no dia 03 de julho de 2024, das 08:00h às 14:00h**, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO**

2.2 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação e entrega da documentação, deverá (ão) comparecer no **Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 04 de julho de 2024**.

**DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE**

3.1 Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

**DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA**

**4.1 O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no evento.**

**APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO**

**5.1** Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art. 29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
**5.2** O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

***Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.***

***ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS***
Prefeita

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**GUARDA MUNICIPAL**

VAGAS PARA MULHERES

| INSC | NOME | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|
| 124233 | Ivone Costa De Lima | 1º |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
**3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos**:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

| Endereço | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|

**VEÍCULOS**

| Tipo | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|---|---|---|---|

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**FONTES DE RENDA**

NOME COMPLETO: ----------_____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.
_____
Assinatura

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**
**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 002/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Declarante

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
**Código Identificador:**F12A9028

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 340 BRAÇOS PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO COM SAPATA PERFIL "U" COM TUBO DE 1.1/4 D 1 METRO DE 50CM e 15 PARAFUSOS M8X90 INOX,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. No período de 03/07/2024 à 05/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

***DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**F8757F46

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.**

**A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA YAMAHA 10 CANAIS, 02 (DUAS) CAIXAS YAMAHA, 02(DOIS) MICROFONES, CABOS, CAIXA DE RETORNO e SUPORTE PARA CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 03/07/2024 à 05/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.**

***DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**FBA89389

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.**

**A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CAPS SURUBIM, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 03/07/2024 à 10/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.**

***DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**7AFE86DF

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 213/2023.**

**Contrato Nº** 213/2023.
**Tomada de Preços nº** 003/2023.
**Processo Administrativo n°**066/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
**CNPJ**:00.758.756/0001-02.
**Resumo do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para serviços de terraplanagem e drenagem para implantação de um complexo esportivo (lote 01) referente ao contrato de repasse nº 914169/2021.
**Valor**: R$ 199.761,67 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
**Vigência**: 09/11/2023 a 09/11/2024.
**Data de Assinatura**: 09/11/2023.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**AB6FF22B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2023.**

**Contrato Nº** 214/2023.
**Tomada de Preços nº** 003/2023.
**Processo Administrativo n°**066/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ**:40.112.067/0001-32.
**Resumo do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para serviços de terraplanagem e drenagem para implantação de um complexo esportivo no Município de Surubim/PE (lote 02) referente ao contrato de repasse nº 914169/2021.
**Valor**: R$ 477.465,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
**Vigência**: 13/11/2023 a 13/11/2024.
**Data de Assinatura**: 13/11/2023.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**BA2DDB0E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024**

Processo Nº: 0034/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 0001/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 0001/2024, para Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS porte I – Padrão FNS, no Município de Tabira/PE. Vencedor do Item 1: a empresa Temoteo Valenca & Cia Ltda. Inscrita no CNPJ: 38.399.068/0001-68, pelo valor de R$ 1.436.048,49 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Tabira/PE, em 02 de Julho de 2024.

***ALAN GUTEMBERG XAVIER LIMA***
Secretario Municipal de Saude

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**C5774841

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024
**Número do Contrato:** 064/2024
**Natureza:** Prestação de Serviços
**Contratada:** ALESSA ULM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**CPF/CNPJ:** 43.166.913/0001-95
**Objeto:** Prestação de serviços especializados, para recuperação de créditos tributários de ISSQN, TAXAS, CIP, CONTRIBUIÇÕES E ICMS, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** Devendo ser pago a cada crédito constituído ao município, 20% ao proponente em decorrência dos serviços prestados;
**Prazo:** 12 (doze) meses.

Tamandaré, 13/06/2024

***JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**CE3E3891

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

**RESOLVE:**

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Valdeilda Soares da Silva, que desempenharia a função de Professora de Matemática do 6° ao 9° ano (Anos Finais – Ensino Fundamental), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de julho de 2024.

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA***
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Tatiana Araujo Leite
**Código Identificador:**826378FB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

**Resolve**:
**Convocar** o 11ª candidato o Sr Valmir Manoel da Silva, aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professor de Matemática 6° ao 9° ano- Anos Finais. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 16/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de julho de 2024,

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA***
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Tatiana Araujo Leite
**Código Identificador:**5D4453EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 049/2024, Processo Licitatório 023/2024, Dispensa nº 010/2024 – **Sessão dia 08/07/2024** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.** Valor máximo admitido **R$ 49.614,12**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 02/07/2024.

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**48507AC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, VENTILADORES, BEBEDOURO, COMPUTADORES, IMPRESSORA E DIVERSOS BRINQUEDOS DESTINADOS AO CEAM (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR) DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024. **CONTRATADA**: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 35.176.111/0001-38. **VALOR:** R$ 8.879,84 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**15BF8E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, VENTILADORES, BEBEDOURO, COMPUTADORES, IMPRESSORA E DIVERSOS BRINQUEDOS DESTINADOS AO CEAM (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR) DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024. **CONTRATADA**: MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 17.353.208/0001-97. **VALOR:** R$ 1.774,60 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**5CD99ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, VENTILADORES, BEBEDOURO, COMPUTADORES, IMPRESSORA E DIVERSOS BRINQUEDOS DESTINADOS AO CEAM (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR) DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024. **CONTRATADA**: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 29.955.518/0001-60. **VALOR:** R$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**06398607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, VENTILADORES, BEBEDOURO, COMPUTADORES, IMPRESSORA E DIVERSOS BRINQUEDOS DESTINADOS AO CEAM (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR) DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024. **CONTRATADA**: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 46.344.050/0001-97. **VALOR:** R$ 609,00 (seiscentos e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**86D1D66C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, VENTILADORES, BEBEDOURO, COMPUTADORES, IMPRESSORA E DIVERSOS BRINQUEDOS DESTINADOS AO CEAM (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR) DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024. **CONTRATADA**: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO. **CNPJ/MF** sob o n.º 29.002.880/0001-17. **VALOR:** R$ 8.598,18 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**1DC298CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, VENTILADORES, BEBEDOURO, COMPUTADORES, IMPRESSORA E DIVERSOS BRINQUEDOS DESTINADOS AO CEAM (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR) DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024. **CONTRATADA**: L.L. MALKUT LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 20.393.199/0001-72. **VALOR:** R$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais). **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**27C2EFBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, VENTILADORES, BEBEDOURO, COMPUTADORES, IMPRESSORA E DIVERSOS BRINQUEDOS DESTINADOS AO CEAM (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR) DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024. **CONTRATADA**: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 39.537.400/0001-76. **VALOR:** R$ 3.427,52 (três mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**365A0EBD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
### PORTARIA N.º 43, 26 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA N.º 43, 26 de junho de 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

| Nº do Processo | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 016/2024 | **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP**, inscrita no **CNPJ/RFB** sob o n. º **14.078.399/0001-38.** | Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.** | Deixar de entregar documentação exigida para o certame. |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de junho de 2024.

***ROBSON VIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Maria Eduarda Neves de Oliveira
**Código Identificador:**B3A4E29A

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
### PORTARIA N.º 44, 26 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA N.º 44, 26 de junho de 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

| Nº do Processo | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 017/2024 | **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/RFB** sob o n. º **07.142.652/0001-00.** | Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.** | Deixar de entregar documentação exigida para o certame. |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de junho de 2024.

***ROBSON VIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Maria Eduarda Neves de Oliveira
**Código Identificador:**CD9CD355

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
### EXTRATO DE DECISÃO

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: B SAM SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 37.087.144/0001-37.
**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 001/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

**PENALIDADE:** impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 06 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R$ 734,40(setecentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos).

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 02 de julho de 2024.

***GEORGE BORBA DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Maria Eduarda Neves de Oliveira
**Código Identificador:**7E9A156F

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 065/2024**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente o Extrato do contrato de saldo remanescente do **Processo Licitatório PMT nº 041/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 017/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo visando o fornecimento, instalação e acabamento de paredes ou divisórias em blocos de gesso e portas de vidro e acessórios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

**Onde se lê:**

**VALOR GLOBAL:**R$ 162.440,16 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

**Leia-se:**

**VALOR GLOBAL:**R$ 162.422,24 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28 de Junho de 2024. (Código identificador: 3CA01380).

Toritama, 02 de Julho de 2024.

Secretaria De Planejamento E Gestão
***DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretária

Secretaria De Educação, Ciência E Tecnologia
***ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
Secretário

Fundo Municipal De Saúde De Toritama
***ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretário

Fundo Municipal De Assistência Social De Toritama
***ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES***
Secretária

Companhia De Trânsito E Transporte Urbano De Toritama
***DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**7D098410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 124/2024.**

**PORTARIA GP Nº 124/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, a Senhora MARIA IZABEL BEZERRA PESSOA, inscrita no CPF: 077.363.364-23 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/07/2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de junho de 2024.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
**Código Identificador:**910B4E99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 125/2024.**

**PORTARIA GP Nº 125/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, do Cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, o Senhor RAFAEL ALBERTO BARROS DA SILVA inscrito no CPF: 064.531.134-06 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/07/2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de junho de 2024.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
**Código Identificador:**5D24309F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 294, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1ºO presente Decreto disciplina o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de sanções a licitantes e contratados, no Poder Executivo Municipal.

Art. 2ºPara os efeitos deste Decreto, consideram-se:
I - contratante: os órgão ou entidades do Poder Executivo Municipal, individualmente ou em conjunto, nos respectivos âmbitos de atuação;
II - unidade central de acompanhamento de contratos: unidade que concentra as atividades voltadas à formalização, ao acompanhamento e ao controle das contratações, dando suporte aos atos formais a serem praticados pelo contratante, para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados, correspondendo, no Poder Executivo Municipal, aquele definido em regulamento próprio;
III - unidade gestora de contrato: qualquer unidade organizacional do Poder Executivo Municipal responsável pelo acompanhamento da execução contratual e principal interessada no objeto contratado, sendo responsável por indicar um ou mais servidores para a função de fiscal do contrato;
IV - fiscal: servidor, preferencialmente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente, a quem compete representar o contratante no acompanhamento e na fiscalização da execução do contrato, desde o início até o fim de sua vigência;
V – autoridade administrativa: que detém autoridade sobre instauração do processo administrativo de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados, correspondendo, no Poder Executivo Municipal, aqueles definidos em Portaria exarada pela autoridade máxima de que trata o inc. VII;
VI – autoridade superior: autoridade hierárquica imediatamente superior a autoridade administrativa, correspondendo, no Poder Executivo Municipal, aos ordenadores de despesas de que trata o artigo 3º do Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024;
VII – autoridade máxima: que detém legitimidade para gerir o orçamento e, consequentemente, eleger as prioridades, sendo este o prefeito constitucional;
VIII - ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou de instrumento que o substitua;
IX - infrator ou imputado: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes e administradores, a quem se atribua a prática de ato

ilícito em sede de licitação, de ata de registro de preços, de dispensa, de inexigibilidade ou na execução contratual;
X - interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com o Poder Executivo Municipal na condição de proponente, licitante ou contratado;
XI - contrato da administração pública: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, inclusive os previstos no artigo 95 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO II**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Seção I**
**Das Espécies de Sanções Administrativas**

Art. 3ºA prática dos atos ilícitos de que trata este Decreto sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não inferior a 3 (três) anos e não superior a 6 (seis) anos.
Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração.

**Subseção I**
**Da Advertência**

Art. 4ºA sanção de advertência consiste em comunicação formal ao infrator em casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave, e será aplicada pelo responsável da unidade gestora do contrato, conforme o disposto no ato convocatório e no contrato.

**Subseção II**
**Da Multa**

Art. 5ºA sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas expressas no artigo 155 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou contratado.
§2º As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de reparação cabível por perdas e danos.

Art. 6ºA critério da Administração, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
§1º Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
§2º Caso a faculdade prevista no *caput* não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
§3º A faculdade prevista no *caput* restringe-se aos pagamentos decorrentes de um mesmo contrato, não alcançando outras relações jurídicas vigentes.
§4º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos §§1º e 2º, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial.
§5º Decorrido o prazo previsto no §4º, a Administração encaminhará a multa para cobrança judicial.
§6º Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, aquele deverá ser complementado pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Administração.
§7º A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

**Subseção III**
**Do Impedimento de Licitar e Contratar**

Art. 7ºA sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas expressas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do artigo 155 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.
Parágrafo único. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal tem o prazo máximo de 3 (três) anos.

**Subseção IV**
**Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública**

Art. 8ºA sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar com a Administração Pública será aplicada ao responsável por infrações administrativas constantes:
I - nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do artigo 155 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021; e
II - nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* artigo 155 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
§1º A aplicação da sanção prevista no *caput* será obrigatoriamente precedida de análise jurídica e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§2º A Administração indicará no ato da declaração de inidoneidade o valor a ser ressarcido pelo infrator com os respectivos critérios de correção e as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 9ºOs efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da sanção ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

**Seção V**
**Da Extinção do Contrato por Consequência de Sanções**

Art. 10 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 3º implicam na extinção do contrato diretamente relacionado, devendo ser fundamentada a incidência da extinção no relatório de que trata o artigo 24 e na decisão de que trata o artigo 25, visando atender o disposto no §1º do artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11No caso de o infrator ser signatário de outros contratos com os órgãos da Administração Pública direta e indireta do órgão aplicador da sanção prevista no inciso III e IV do artigo 3º, devem ser adotadas as seguintes providências:
I – analisar a necessidade de instauração de processo administrativo, nos termos previstos neste Decreto, para, em relação aos ajustes referidos no *caput*, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a extinção desses contratos;
II - não prorrogação de contratos de prestação de serviços ou fornecimento contínuo, salvo por prazo mínimo necessário à conclusão de um novo certame, evitando a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.
Parágrafo único. Em contratos por escopo, admite-se a prorrogação da vigência contratual quando esta decorre dos fundamentos previstos no artigo 111 e no §5º do artigo 115, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outros, desde que justificadamente.

**Seção VI**
**Dados Relativos a Sanções**

Art. 12 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Seção VII**
**Da Reabilitação**

Art. 13A reabilitação do licitante ou contratado é admitida perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigindo-se, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do artigo 155 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**Seção VIII**
**Das Competências Para Apuração e Aplicação Das Sanções Administrativas**

Art. 14A determinação de instauração do processo administrativo e a aplicação das sanções previstas no artigo 3º competem a autoridade referida no inciso V do artigo 2º.

Art. 15Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**Seção I**
**Da Iniciativa e da Instauração do Processo Administrativo de Aplicação de Sanções**

Art. 16Os agentes de contratação, as unidades administrativas referidas nos incisos II e III do artigo 2º, bem como qualquer servidor público responsável pelos procedimentos de contratação ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar a ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 por pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, como licitante ou enquanto parte em contrato, dela dará ciência a autoridade referida no inciso V do artigo 2º.
§1º Presentes os indícios de cometimento de irregularidade, conforme o caso, será representado à autoridade administrativa referida no inciso V do artigo 2º, para fins de deliberação quanto à instauração de processo administrativo;
§2º A comunicação de irregularidade conterá a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado e os elementos pelos quais se possa identificá-los.

Art. 17A autoridade competente, ante a comunicação citada no §1º do artigo 16 e havendo previsão, no caso, de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade poderá determinar a abertura de Processo de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, que será conduzido por Comissão designada para este fim.
§1º A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa dar-se-á em processo administrativo simplificado, conduzido por servidor efetivo designado, a quem caberá a elaboração de relatório final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade administrativa para julgamento.
§2º O relatório final de que trata o §1º será remetido à autoridade administrativa para julgamento, contendo um resumo das peças principais dos autos, opinativo sobre a licitude da conduta e indicação dos dispositivos legais violados.
§3º A Comissão referida no *caput* será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.
§4º A Comissão responsável será designada pela autoridade máxima referida no inciso VII do artigo 2º.
§5º Aos integrantes da comissão aplica-se o disposto no artigo 9º da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.
§6º Ao processo licitatório ou ao processo do contrato, se houver, será juntada comunicação de que trata o artigo 16.
§7º Uma vez concluído, o Processo de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados será mantido em arquivo de acordo com as normas de temporalidade a ele aplicáveis.
§8º Havendo débitos e multas passíveis de inscrição na dívida ativa não-tributária do Município, devem ser observados os procedimentos dispostos em legislação própria.
§9º Dar-se-á ciência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Secretaria de Planejamento e Gestão no caso de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do *caput* artigo 3º.
§10 Na aplicação da sanção de multa, prevista no inciso II do *caput* do artigo 3º, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, observadas, no que couber, as disposições dos artigos 25 a 27.

Art. 18 É impedido de atuar no processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III – esteja litigiando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
§1º A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
§2º A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
§3º Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
§4º O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

**Seção II**
**Da Intimação Para Defesa e do Direito de Vista Dos Autos**

Art. 19Após a formação dos autos processuais e coligidos os documentos já existentes, será elaborada Nota de Imputação (NI), que, conterá, no mínimo:
I - a descrição detalhada das ocorrências ou dos fatos noticiados pelos responsáveis por procedimentos de licitação e de contratação e por atividades de fiscalização a eles pertinentes;
II - as normas legais, regulamentares, editalícias e contratuais transgredidas, conforme o caso;
III - a sanção cabível, de acordo com os indícios de materialidade e de autoria da infração.

Art. 20O imputado será intimado para apresentar defesa a respeito da lavratura da Nota de Imputação (NI), no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Parágrafo único. A intimação para a defesa mencionada no *caput*, que terá como anexo a Nota de Imputação (NI), conterá, no mínimo:
I - identificação do imputado e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - a informação de que o imputado poderá ter vista dos autos;
III - breve descrição do fato capaz de ensejar a aplicação de penalidade, reportando-se à Nota de Imputação (NI);
IV - notificação preliminar das normas infringidas;
V - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do interessado; e
VI - outras informações julgadas necessárias.

Art. 21Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias digitalizadas dos dados e dos documentos que o integram, ressalvados os que se refiram a terceiros e os protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

**Seção III**
**Da Complementação da Instrução Processual**

Art. 22Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação do imputado, a Comissão referida no artigo 17 adotará as medidas necessárias à complementação da instrução processual, colhendo, se for o caso, novas informações dos responsáveis pela gestão e fiscalização da atividade investigada e realizando vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos.

Art. 23Dar-se-á ciência ao interessado acerca das diligências destinadas à produção de prova, para que, querendo, acompanhe a instrução e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§1º Na hipótese de deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
§2º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**Seção IV**
**Do Relatório e Das Alegações Finais**

Art. 24Encerrada a instrução processual, com ou sem complementação, a Comissão designada na forma do artigo 17 elaborará relatório e o encaminhará à autoridade competente para decisão.
§1º A complementação da instrução prevista no *caput*, se realizada, deverá estar concluída em 20 (vinte) dias úteis, a contar do fim do prazo assinalado para apresentação da defesa, sendo admitida uma prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora do processo.
§2º O descumprimento do prazo previsto no §1º deste artigo, em caráter excepcional e fundamentadamente, não implica vício processual.

**Seção V**
**Da Decisão**

Art. 25Apresentadas alegações finais ou decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem a sua apresentação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão, a qual poderá:
I - determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;
II - anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;
III - considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo;
IV - considerar procedente a imputação, aplicando a sanção.
§1º Na hipótese do inciso II, o ato anulatório deverá identificar a partir de que momento incide o desfazimento.
§2º Na hipótese do inciso IV, o ato deverá conter, quando cabível, o prazo da sanção.

Art. 26As decisões sobre aplicação de sanções serão motivadas e, nas hipóteses dos incisos III e IV do artigo 3º, publicadas na imprensa oficial.
Parágrafo único. Os extratos das decisões que aplicarem sanções, bem como daquelas que julgarem os recursos previstos neste Decreto, serão publicados na imprensa oficial, de modo a conter:
I - número do respectivo processo administrativo;
II - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no CNPJ;
III - nome de todos os sócios, em se tratando de pessoa jurídica;
IV - dispositivo em que se fundamenta a decisão, com menção à sanção aplicada e aos respectivos prazos para cumprimento, ou de duração da restrição ou impedimento; e
V - data da decisão.

Art. 27 A autoridade competente poderá, antes de emitir a decisão, solicitar pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município.
§1º O parecer emitido pela Assessoria Jurídica poderá ser acolhido como fundamento da decisão, dela fazendo parte integrante.
§2º A emissão de parecer jurídico não ensejará direito a nova manifestação do interessado.

**Seção VI**
**Do Recurso e do Pedido de Reconsideração**

Art. 28Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II, III do artigo 3º, cabe recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do respectivo ato.
Parágrafo único. O recurso de que trata o *caput* deste artigo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 29Da decisão que aplica a sanção prevista no inciso IV do artigo 3º caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.
Art. 30O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica do Município, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 31Interposto o recurso ou o pedido de reconsideração, dar-se-á ciência aos demais interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis

Art. 32A decisão no recurso ou no pedido de reconsideração, exceto nos casos de advertência, sempre fundamentada, será publicada na imprensa oficial.

**Seção VII**
**Das Comunicações Processuais**

Art. 33 As comunicações para oferecimento de defesa e alegações finais e as relativas à aplicação de sanções, far-se-ão:
I – pessoalmente, através de servidor designado para esse fim, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do licitante ou contratado, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II - por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por correspondência registrada, com aviso de recebimento;
III - por meio de correio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado;
IV - por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp ou outro aplicativo de envio de mensagens eletrônicas previamente autorizado;

V – por publicação na imprensa oficial; e
VI - por qualquer outro meio idôneo não mencionado nos incisos anteriores.
§1º Nas hipóteses previstas nos incisos do *caput*, consideram-se feitas as intimações:
I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
II - no caso do inciso II do *caput* deste artigo, na data do recebimento;
III - se por meio eletrônico:
a) 2 (dois) dias úteis contados da data registrada no comprovante de envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado;
b) na data em que o licitante ou contratado acusar recebimento no endereço eletrônico a ele atribuído, se ocorrido antes do prazo previsto na alínea "a".
IV – no caso de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas, no momento em que o ícone do aplicativo representante de mensagem entregue e lida for disponibilizado, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência;
V – se por outro meio idôneo, na data que se comprovar sua eficácia.
§2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III do *caput*, devendo,em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§3º Para fins de intimação, considerar-se-á:
I - endereço postal:
a) o endereço constante no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
b) aquele informado pelo licitante ou contratado, no caso de pessoa física.
II - endereço eletrônico: aquele informado pelo licitante ou contratado em sede de licitação ou de contrato, por meio de declaração;
III – aplicativo de mensagens eletrônicas: como adesão à modalidade de intimação por meio do número de telefone informado pelo licitante ou contratado em sede de licitação ou de contrato, por meio de termo de adesão; e
IV – qualquer outro meio idôneo: como aquele que sua eficácia seja passível de comprovação.
§4º O endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com a declaração expressa do licitante ou contratado, declarando que:
a) possui endereço eletrônico, indicando-o respectivamente;
b) se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração.
§5º As demais comunicações poderão ser feitas utilizando-se as hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou qualquer outro meio cuja eficácia seja passível de comprovação, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento de representante do licitante ou do contratado.

Art. 34Devem ser objeto de comunicação os atos do processo dos quais resulte para o interessado imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e de atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Art. 35A comunicação dos atos será dispensada:
I - quando praticados na presença do representante do licitante ou do contratado, conforme registro em ata, por ele também subscrita;
II - quando o representante do licitante ou do contratado revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.
Art. 36As comunicações deverão ser feitas na imprensa oficial quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o licitante ou o contratado.

**Seção VIII**
**Dos Prazos**

Art. 37Os prazos previstos neste Decreto começarão a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da comunicação processual.
§1º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo cujo vencimento ocorra em dia sem expediente na sede da Administração ou se aquele for encerrado antes do horário normal.
§2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo se expressa a previsão da contagem em dias úteis.
§3º Nenhum prazo para apresentação de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 38Salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou legislação específica, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem, à exceção do prazo prescricional que corre em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompido pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o artigo 17;
II - suspenso pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013; e
III - suspenso por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**CAPÍTULO IV**
**DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

Art. 39A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 40Em qualquer momento, quando restar evidenciado o abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, deverá ser suscitado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica com vista à instauração de processo administrativo específico para esse fim.

Art. 41O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será comunicado a autoridade administrativa referida no inciso V do artigo 2º, devendo ser acompanhada dos elementos fáticos que justifiquem a abertura de processo administrativo competente.

Art. 42Recebido o pedido de abertura de processo administrativo de desconsideração da personalidade jurídica, a autoridade administrativa competente decidirá no prazo de 3 (três) dias úteis pela instauração ou não do processo.

Art. 43O processo administrativo de desconsideração da personalidade jurídica será conduzido pela Comissão a que se refere o artigo 17.

Art. 44Instaurado o processo administrativo de desconsideração da personalidade jurídica, terá o processado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa quanto ao incidente suscitado.

Art. 45Na condução do processo administrativo de desconsideração da personalidade jurídica, as partes são livres para produção e apresentação de provas, devendo ser franqueado ao processado o prazo do artigo 44 quando novas provas forem suscitadas pela Administração.

Art. 46Encerradas as fases de produção de provas e apresentação de defesa, a Comissão a que se refere o artigo 17 emitirá parecer conclusivo sobre o cabimento ou não da desconsideração da personalidade jurídica no caso.

Art. 47O processo administrativo de desconsideração da personalidade jurídica poderá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para emissão de opinativo, o qual subsidiará a decisão a ser proferida pela autoridade administrativa no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 48O processado poderá interpor recurso, observadas as disposições do art. 165 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para seu exercício e processamento.

Art. 49Encerrado o processo e declarada a desconsideração da personalidade jurídica, a autoridade administrativa competente determinará a abertura de processo administrativo de aplicação de sanções previstas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 50A desconsideração da personalidade jurídica poderá ser suscitada, incidentalmente, em Processo de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados anteriormente instaurado, hipótese em que serão aplicadas as disposições deste capítulo, naquilo que for pertinente.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 51Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 52Os atos convocatórios e os instrumentos contratuais deverão conter regras específicas sobre a apuração e a aplicação de sanções, observado o disposto neste Decreto.

Art. 53Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade referida no inciso V do artigo 2º, ouvida a Assessoria Jurídica.

Art. 54A Secretaria de Planejamento e Gestão poderá editar normas e orientações complementares a este Decreto.

Art. 55Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos processos administrativos de apuração de infrações e aplicação de penalidades:
I - anteriormente instaurados;
II - oriundos de contratações sob a égide da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de junho de 2002, os quais serão regidos pelo Decreto Municipal nº 144, de 1º de abril de 2024.

Toritama, 02 de julho de 2024, 71º ano da emancipação.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
**Código Identificador:**E7109675

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 291, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a governança e o planejamento das contratações no âmbito do Poder Executivo do Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024, o disposto no parágrafo único do art. 11, no inciso VII do art. 12, no art. 18 e no inciso I do art. 19, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Seção I**
**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§1º O planejamento das contratações consiste em um conjunto de práticas voltadas para a efetivação de resultado mais vantajoso para o Poder Executivo Municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, assegurando tratamento isonômico entre licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, bem como incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
§2º O presente Decreto deverá ser observado no planejamento de contratações e nas prorrogações contratuais pelo Poder Executivo Municipal.
§3º O disposto neste Decreto se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia no que couber, devendo ser observado os regulamentos específicos.
§4º Os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ao utilizarem recursos provenientes de transferências voluntárias, entre outras fontes, deverão observar as regras e procedimentos estabelecidos nos regulamentos específicos do destinador dos recursos, que condicionem sua utilização.

**Seção II**
**Definições**

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - **contratação corporativa:** são demandas comuns a várias ou todas as áreas requisitantes;
II – **contratações correlatas** aquelas cujos objetos sejam complementares entre si;
III - **contratações interdependentes** aquelas em que a execução da contratação poderá ter relação de dependência mútua com outras contratações;
IV – **metaprocesso de contratação pública**: é um rito integrado de fases, e que serve como padrão para que os processos específicos sejam realizados, subdividindo-se em:
a) **1ª fase - planejamento da contratação**: visa especificar a regra de negócio (objeto da contratação), estabelecer os parâmetros para seleção do fornecedor e fixar os critérios para gestão do contrato, desdobrando-se nas seguintes classificações de demanda:
1. **operação/atividade (rotina)**: envolve um conjunto de operações que consistem na produção de um resultado contínuo e permanente que visam manter os serviços públicos já existentes; e
2. **projeto (inovação)**: envolve um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado único, visando algo novo e singular, não necessariamente inédito, no qual inclui-se a mudança de metodologia de suprimento de uma demanda enquadrada como operação ou atividade (rotina).
b) **2ª fase - seleção do fornecedor**: visa selecionar o fornecedor por meio de licitação ou contratação direta de acordo com os parâmetros estabelecidos na etapa de planejamento; e
c) **3ª fase - gestão do contrato**: etapa que visa acompanhar a execução do contrato ou da ata de registro de preços para que as obrigações sejam cumpridas corretamente e seja atendido o interesse público subjacente.
V – **equipe de planejamento da contratação**: equipe responsável pela condução e formalização dos artefatos de planejamento, podendo ser composta por:
a) **integrante requisitante**: representante da área requisitante, que tenha conhecimento sobre a necessidade da contratação, bem como sua implementação na prática;
b) **integrante técnico**: representante de uma unidade que tenha expertise e conhecimento técnico-operacional para determinado tipo de solução ou por consequência de exigência legal a tarefa de planejar exija habilitação legal; e
c) **integrante administrativo**: representante da área de contratações, conhecimento sobre as normas de contratações públicas, técnicas licitatórias, técnicas de planejamento, domínio dos artefatos.
VI – **autoridade máxima**: que detém legitimidade para gerir o orçamento e, consequentemente, eleger as prioridades, sendo este o prefeito constitucional;
VII – **autoridade competente**: ordenador de despesas e responsável para deliberar sobre o pedido de autorização para realização da despesa, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024, sendo:
a) **secretarias e fundos especiais**: o secretário municipal;
b) **autarquias**: diretor/presidente;
c) **controladoria e procuradoria**: o controlador e o procurador, respectivamente; e
d) **gabinete do prefeito**: o chefe de gabinete.

VIII – **documento de formalização de demanda (DFD)**: documento que solicita a autorização da despesa e que tramitará na forma escrita, ainda que tramitado por meio de processo eletrônico, sendo de responsabilidade da área requisitante;
IX – **plano de contratações anual (PCA)**: documento que consolidam as demandas que os órgãos ou as entidades do Poder Executivo Municipal planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
X – **estudo técnico preliminar (ETP)**: artefato que consolida atividade de planejamento que, a vista da necessidade descrita no DFD, deve realizar um levantamento, buscando alternativas no soluções no mercado que sejam capazes de suprir a necessidade da área requisitante, como também fazer uma análise de viabilidade econômica e socioambiental das soluções encontradas, apontando a que melhor atender o interesse público e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados;
XI – **termo de referência (TR)**: artefato que visa especificar o objeto do serviço ou os bens a serem fornecidos, definir a estratégia de seleção do fornecedor a modelar a forma como se dará a gestão do contrato;
XII - **anteprojeto**: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico;
XIII - **projeto básico (PB)**: artefato que visa especificar o objeto da obra ou serviço a ser contratado, definir a estratégia de seleção do fornecedor a modelar a forma como se dará a gestão do contrato;
XIV – **risco**: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra;
XV – **matriz de riscos**: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;
XVI – **área requisitante**: unidade do órgão ou entidade que demande a contratação por meio do DFD;
XVII – **data pretendida para conclusão da contratação**: prazo limite para, segundo desígnio da área requisitante, o procedimento licitatório ou a contratação direta ser concluída com a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso;
XVIII – **governança nas licitações e contratações públicas**: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos, instrumentos e mecanismos de controle que visam a assegura que as decisões e as ações relativas à gestão das contratações estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas;
XIX – **logística sustentável**: diretrizes e práticas de gestão que otimizam a utilização dos recursos, considerando todo o ciclo de vida dos produtos, de modo a diminuir os impactos socioambientais das atividades que o Poder Executivo Municipal realiza;
XX – **sustentabilidade**: estado do sistema global, incluindo aspectos ambientais, sociais e econômicos, em que as necessidades do presente são atendidas sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades; e
XXI – **solução de tecnologia da informação**: conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.
§1º Os papéis de integrante requisitante, técnico e administrativo previstos no inciso V deste artigo poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§2º A definição dos requisitantes e técnicos não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

**Seção III**
**Diretrizes**

Art. 3º No planejamento das contratações, o Poder Executivo Municipal deverá:
I – promover o alinhamento das contratações públicas ao seu planejamento estratégico, se houver, bem como às leis orçamentárias; e
II – elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. Além das disposições contidas neste Decreto, no processo de planejamento das contratações deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 40 a 52 da Lei nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO II**
**DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**
**Seção I**
**Objetivos**

Art. 4º A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Poder Executivo Municipal tem como objetivos:
I – racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e o plano diretor de logística sustentável, se houver, e outros instrumentos de governança existentes;
III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV – evitar o fracionamento de despesas;
V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade;
VI - possibilitar a identificação das contratações críticas que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio; e
VII - subsidiar a elaboração do calendário de contratação, de forma a possibilitar a previsibilidade das demandas de contratação a serem atendidas.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual deverá contemplar demandas que ensejam a realização de uma nova contratação, decorrente de processo de licitação, contratação direta, adesão de atas de registro de preços ou prorrogação contratual.

**Seção II**
**Da Elaboração do Plano de Contratações Anual**
**Procedimentos para elaboração**

Art. 5º O procedimento para a elaboração do PCA inicia-se com o preenchimento do formulário próprio, pelo setor demandante, o qual deverá conter as seguintes informações:
I – justificativa da necessidade da contratação;
II – descrição sucinta do objeto;
III – estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do PCA;
IV – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
V – grau de prioridade da contratação, que poderá ser baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela **Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)**.
VI – indicação de correlação ou dependência com o objeto de outra demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VII – nome da área requisitante, com identificação do responsável;
VIII – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do Poder Executivo Municipal, se houver; e
IX – demonstração do alinhamento entre a contratação e o Plano de Logística Sustentável do Poder Executivo Municipal, se houver.
Parágrafo único. As áreas requisitantes deverão enviar o formulário próprio preenchido na forma do *caput* referentes às contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Seção III**
**Cronograma de elaboração**

Art. 6º Até a data da elaboração do PCA, as áreas requisitantes devem encaminhar os formulários próprios preenchidos a **Coordenadoria Geral de Licitações**, nos termos do parágrafo único do artigo 5º.

**Seção IV**
**Exceções do registro no PCA**

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no PCA:
I – as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais e sigilo;
II – as contratações realizadas por meio de concessão do regimento de adiantamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 c/c §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
III – as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do *caput* do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput*, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

Art. 8º A **SEPLAG** disciplinará o calendário de elaboração e consolidação do PCA.

**Seção V**
**Consolidação das demandas**

Art. 9º A **Coordenadoria Geral de Licitação** deverá consolidar as demandas encaminhadas pelas áreas requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
I – agregar, sempre que possível, das demandas com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II – adequação e consolidação do PCA, observado o disposto no artigo 4º;
III – construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data pretendida, disponibilidade orçamentária e financeira, e a disponibilidade de força de trabalho na instrução dos autos da contratação; e
IV – definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data pretendida para a conclusão da contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

**Seção VI**
**Aprovação do PCA e alterações**

Art. 10 Até a data estabelecida para aprovação, o secretário da **SEPLAG** deverá aprovar, no todo ou em parte, o PCA consolidado, o qual servirá de insumo para elaboração da proposta orçamentária pelos setores de contabilidade responsáveis no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Caso alguns dos objetos do PCA não sejam aprovados ou se necessários outros ajustes, o secretário da **SEPLAG** remeterá tal documento à **Coordenadoria Geral de Licitação** para as devidas adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o calendário disciplinado consoante o previsto no art. 8º.

Art. 11 O PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de objetos, nas seguintes hipóteses:
I – durante o ano de sua elaboração, no período limitado estabelecido pela **SEPLAG**, para a sua adequação à proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal;
II – durante o ano de sua elaboração, posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a sua adequação ao orçamento aprovado; e
III – durante o ano de sua execução, por meio de justificativa dos fatos novos que ensejaram a necessidade da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.
Parágrafo único. As alterações do PCA, nas hipóteses deste artigo, deverão ser aprovadas pelo secretário da **SEPLAG**.

**Seção VII**
**Divulgação**

Art. 12 O PCA do Poder Executivo Município será disponibilizado no sítio eletrônico oficial, até o mês de dezembro do ano de sua elaboração.

**Seção VIII**
**Da Execução do Plano de Contratações Anual**
**Compatibilização das demandas**

Art. 13 Na execução do PCA, a **Coordenadoria Geral de Licitação** deverá observar se as demandas constam na listagem do plano vigente.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, consoante o disposto no inciso III do artigo 11, podendo ser dispensada essa inclusão, desde que autorizada pelo secretário da **SEPLAG**, observado o artigo 4º.

Art. 14 As demandas constantes do PCA deverão ser encaminhadas à **Coordenadoria Geral de Licitação** com a antecedência necessária para o cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do artigo 5º, acompanhadas da devida instrução de processual que deverão ser formalizadas pela unidade requisitante.

Art. 15 A **Coordenadoria Geral de Licitação**, deverá analisar e comunicar à área requisitante a provável não efetivação da contratação de demandas do PCA até o término do exercício.
Parágrafo único. Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

**CAPÍTULO III**
**DA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 16 A fase preparatória das contratações é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o PCA e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I – encaminhamento da solicitação da contratação acompanhada do documento de formalização da demanda – DFD,
II - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar, quando necessário, que caracterize o interesse público envolvido;
III – elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;
IV - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
V - o orçamento estimado baseado em pesquisa de preços, conforme regulamento próprio;
VI – designação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;
VII – a elaboração do edital de licitação e de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação.
a) comprovada a compatibilidade da demanda com o PCA, conforme o caso, a autoridade competente avaliará e, em caso de aprovação, encaminhará à área técnica competente ou à equipe de planejamento da contratação para prosseguimento dos estudos e demais etapas necessárias à consecução da contratação pretendida.
§1º A fase descrita no *caput* deve contemplar:
I – informação da unidade requisitante;
II – descrição sucinta do objeto;
III - a justificativa da necessidade da contratação;
IV - a demonstração da sua previsão no PCA e LOA, ou motivo que justifique a ausência de previsão
V – a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, obra ou realizado o fornecimento dos bens, devendo ser compatível com a data indicada no formulário próprio para elaboração do PCA;
VI - grau de prioridade da demanda, devendo ser compatível com o grau de prioridade indicado no formulário próprio para elaboração do PCA; e
VII – indicação dos integrantes da fase de planejamento, e dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato.
§2 Nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Poder Executivo Municipal adotará, em suas contratações, o próprio catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, e quando na ausência de previsão neste, poderá adotar o elaborado pelo Poder Executivo Estadual ou Federal.

Art. 17 Nas contratações de soluções de TI, a **SEPLAG** expedirá normas complementares relativas as exigências de outras informações necessárias para o prosseguimento do processo de contratação, definindo:
I – as categorias de soluções de TI cujo processo de contratação deverá ser iniciado pela área requisitante; e
II – prazos, diretrizes, padrões e guias técnicos para o planejamento das contratações de TI.

**Seção I**
**Dos Documentos da Fase Preparatória Das Contratações**
**Subseção I**
**Do Estudo Técnico Preliminar**
**Diretrizes**

Art. 18 Na fase preparatória dos processos de contratação, é obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e para contratação de serviços nas seguintes hipóteses:
I – contratação de soluções consideradas inéditas no âmbito do Poder Executivo Municipal;
II – quando verificar a necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
III – aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Poder Executivo Municipal;
IV – internacionais, nos termos do inciso XXXV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
V – quando for possível a opção por aquisição ou por locação de bens imóveis ou bens duráveis.
§1º O ETP para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada correlação entre os objetos abrangidos.
§2º O ETP de contratações anteriores poderão ser ratificados nos processos licitatórios e nas contratações diretas posteriores para o mesmo objeto mediante apresentação do Termo de Referência, de justificativa para essa opção e declaração em relação à atualidade do estudo.
§3º Na elaboração do ETP poderá ser utilizados os ETPs de outros órgãos ou entidades, quando se identificar soluções semelhantes que possam se adequar à necessidade apresentada, desde que devidamente justificado.

Art. 19 O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 20 O ETP será elaborado por servidores dos setores demandantes, que poderão solicitar a colaboração de servidor de outra área do Poder Executivo Municipal ou terceiro, cujo conhecimento técnico possa dar suporte à elaboração dos instrumentos de planejamento.

**Subseção II**
**Conteúdo**

Art. 21 O ETP conterá os seguintes elementos:
I – classificação da demanda como operação/atividade (rotina) ou projeto (inovação), consoante o disposto no inciso IV do art. 2º.
II - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
III - demonstração do alinhamento entre a contratação, o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no PCA, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;
IV - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
V - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Poder Executivo Municipal;
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratados para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e
d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doações e permuta
VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VII – estimativa das quantidades a serem contratadas, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VIII – estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
IX - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;
X - descrição das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XI - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;
XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas preventivas e/ou corretivas, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
XIV - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, a razoabilidade e a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; e
XV - análise dos riscos simplificada, nos casos previstos em regulamento próprio.
§1º O ETP deve, obrigatoriamente, conter os elementos dispostos nos incisos I, II, VII, VIII, XIII e XIV do *caput* deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§2º Caso o levantamento do mercado de que trata o inciso V do *caput* apresente uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§3º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos.
§4º As áreas requisitantes poderão simplificar, no que couber, a etapa de ETP, quando adotados modelos de contratação e estudos estabelecidos e divulgados pelo Poder Executivo Municipal, demandas classificadas como operação/atividade (rotina) e classificadas como projeto (inovação) que tratem de soluções consagradas no mercado.

Art. 22 Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**Subseção III**
**Exceções à elaboração do ETP**

Art. 23 A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos casos de prorrogações de contratos de serviços e fornecimentos contínuos; e
Parágrafo único. Será facultada elaboração do ETP para os demais casos não tratados nos incisos do *caput* do artigo 18 que não foram dispensados no *caput* deste artigo, devendo ser justificado no caso concreto.

**Subseção IV**
**Contratação de obras e serviços comuns de engenharia**

Art. 24 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Subseção V**
**Do Termo de Referência**
**Conteúdo**

Art. 25 O Termo de Referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e as contratações diretas, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação e reajuste;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base nos artigos 23º e 24º:
I – a fundamentação da contratação, conforme o disposto no inciso II do *caput*, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no PCA, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
§2º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no *caput*, o Termo de Referência deverá conter:
a) justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
b) indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
c) prazo para assinatura da ata;
d) prazo de vigência da ata e possibilidade de sua prorrogação, bem como da renovação de seu saldo;
e) condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
f) obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
g) obrigações do detentor da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto.
§3º Nas contratações em que forem realizadas análises de riscos, os Termos de Referência deverão contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Art. 26 Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os setores demandantes deverão incluir no Termo de Referência, além dos elementos listados no artigo 25º, no que couber, os que se seguem:
a) justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra;
b) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
c) razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços;
d) justificativa do preço a ser contratado;
e) requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 27 As informações contraditórias resultantes da comparação entre o ETP da contratação e o Termo de Referência deverão ser devidamente justificadas neste último documento.

Art. 28 Ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**Subseção VI**
**Exceções à elaboração do TR**

Art. 29 A elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o***caput***, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

**Subseção VII**
**Da Matriz de Riscos**

Art. 30 O planejamento das contratações poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo Poder Executivo Municipal.
§1º A matriz de que trata o *caput* deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.
§2º A matriz de riscos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
II - no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto, no projeto básico ou no termo de referência;
III - no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os

contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto, no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia, ou no termo de referência.
§3º O contratado deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:
I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;
III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrando o custo de contratação ao preço ofertado.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Art. 31 O secretário da SEPLAG poderá editar normas e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 32 Este Decreto será aplicado aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 02 de julho de 2024, 71º no da emancipação.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
**Código Identificador:**3CABBF11

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 003/2024 – Pregão Eletrônico/FMAS nº 001/2024; OBJETO: aquisição de material de consumo a Cozinha Comunitária de Triunfo com a finalidade de atender o as necessidades da distribuição de marmitas para a população que encontra-se em situação de vulnerabilidade e segurança alimentar no Município de Triunfo - PE, VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.803,00, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 16/07/2024 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 02 de Julho de 2024.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**B28815E2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REINÍCIO DE SESSÃO
### PROCESSO Nº 005/2024

**PROCESSO Nº 005/2024**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
**NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 3.572.853,16; **ABERTURA DA SESSÃO: 15/07/2024 AS 09h05min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 02 de julho de 2024.*

***ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
**Código Identificador:**14B48EDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2024

**PROCESSO Nº 028/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIXEIRAS EM PLÁSTICO 50 LITROS PARA USO NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
**NATUREZA: COMPRAS;**
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 69.599,00
**ABERTURA: 17/07/2024 às 14h35min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
*Venturosa, 02 de julho de 2024.*

***JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
**Código Identificador:**CB7BCEE9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2024

**PROCESSO Nº 029/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
**NATUREZA: COMPRAS;**
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 30.880,17**.**
**ABERTURA: 17/07/2024 às 09h35min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
*Venturosa, 02 de julho de 2024.*

***JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
**Código Identificador:**3755D45E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO CERTAME COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO RESTRITA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO Nº. 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº. 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. OBJETO: Registro de Preços para: Aquisição de HTH Cloro Granulado para ser utilizado nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde. Valor Estimado: R$ 220.915,00 (duzentos e vinte mil novecentos e quinze reais). Recebimento de Propostas a partir: 03/07/2024. Data da sessão:16 de julho de 2024. Horário da Disputa:11h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 02 de julho de 2024.

***MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**AE48D84F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI PAULO GUSTAVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
**LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de entrega do relatório de execução do EDITAL DE AUDIOVISUAL TÂNIA SOARES - LEI PAULO GUSTAVO 2023.

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| **Período de entrega do Relatório de Execução** | **Até 30 de junho de 2024** |

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| **Período de entrega do Relatório de Execução** | **Até 30 de agosto de 2024** |

Vicência/PE, 30 de junho de 2024.

***JOANA D'ARC RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA***
Presidente comissão Lei Paulo Gustavo em Vicência

**Publicado por:**
Layne Karla Lemos Moura
**Código Identificador:**F1CE4EDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 437/2024**

**Ementa:** Dispõe Sobre as Condutas Vedadas nos Três Meses que antecedem as Eleições 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que 2024 é ano eleitoral e que no dia 06 de outubro serão escolhidos prefeitos e vice-prefeitos (1º turno) e vereadores para o mandato de 2025 a 2028;

**CONSIDERANDO** que no ano eleitoral a Legislação vigente impõe limitações para a administração pública municipal e para seus agentes públicos de modo a evitar o uso da máquina pública para fins eleitorais e, assim, garantir a integridade do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, na Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – Lei Geral das Eleições, e na Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** O presente Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE a partir do dia 06 de julho de 2024, e dá outras providências.

**§ 1º -** Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta ou indireta ou fundacional.

**§ 2º -** O disposto neste Decreto não dispensa a observância por todos os agentes públicos municipais das demais normas vigentes sobre o processo eleitoral.

**§ 3º -** Em caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como na legislação eleitoral e normas correlatas, o infrator ficará sujeito a responder administrativamente, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e eleitoral, pelos meios próprios.

**CAPÍTULO II**
**VEDAÇÕES GERAIS**

**Art. 2º -** Além das vedações já elencadas no **Decreto Municipal nº 410/2024, de 01 de março de 2024**, são também expressamente vedadas aos agentes públicos do Município de Vitória de Santo Antão/PE, da administração direta ou indireta, servidores ou não, **a autorização e/ou veiculação de propaganda institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, ou seja, a partir do dia 06 de julho de 2024.

**§ 1º -** A proibição prevista no *caput* somente poderá ser excepcionada em casos de grave e urgente necessidade pública assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**§ 2º -** Além da cessação imediata da publicidade institucional, fica determinada, ainda, a imediata cobertura ou retirada, de todos os bens públicos, dos chamados "Símbolos de Gestão", assim entendidos como nomes, sinais e/ou imagens que possam vir a ser associados à gestão em curso e, com isso, serem interpretados como propaganda institucional, mesmo sem referência direta ao(s) gestor(es).

**§ 3º -** Os bens públicos mencionados no parágrafo anterior incluem veículos oficiais, veículos locados pela administração, placas de obras públicas e edifícios públicos, próprios ou não.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º -** O cumprimento deste Decreto bem como o respeito à legislação eleitoral deverá ser observado indistintamente por todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE e todos os agentes públicos, servidores ou não.

**Art. 4º -** Visando o amplo conhecimento das determinações neste ato estabelecidas, cópias do presente decreto deverão ser disponibilizadas em todos os canais legais de comunicação institucional do Município de Vitória de Santo Antão/PE, bem como afixadas em todos os órgãos da administração direta e indireta, e enviadas, ainda, ao Ministério Público.

**Art. 5º -** O agente público municipal que tomar conhecimento de que outro agente público, de qualquer nível hierárquico, órgão ou entidade, praticou ato contrário ao disposto na Legislação Eleitoral, deverá comunicar de imediato à autoridade superior, a fim de que tome providências cabíveis, sob pena de responsabilização por prevaricação.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**
**379 Anos da Batalha das Tabocas.**

***PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**421CFEED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL**
**PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

**O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 178/2024 – DJ/SMS, expedido pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 136/2023 por parte da empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 07/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.916.501.0001/-24, situada na Avenida Henrique de Holanda, Nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão PE, contratada para o fornecimento parcelado de ar condicionado, conforme especificações e demais condições contidas no contrato FMS Nº 136/2023.

Art. 2°. Nomear os servidores **André Lins e Silva Pires,** Procurador do Município, matrícula funcional nº 893; **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591; e **Gabriella Beatriz Silva,** Técnica Jurídica, matrícula 113602, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 07/2024,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 19 de junho de 2024.

***FELIPE DA COSTA LIMA MOURA***
Subprocurador do Município
Matrícula nº 181947

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**0B3BFE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**
**PORTARIA SMDSSC Nº 013/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**EMENTA**: **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA PORTARIA GCMVSA 001/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O GRUPAMENTO DE RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS (ROMU), DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTOANTÃO/PE, VINCULADA À SECRETARIAMUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL ESEGURANÇA CIDADÃ.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

**Resolve:**

**Art. 1º -** O Inciso IV do Artigo 4º passa a ter a seguinte redação, passando os atuais Incisos IV e V a viger, respectivamente, como Incisos V e VI:

"Artigo 4º - (.....);

IV – Diretor Operacional Adjunto de ROMU;"

**Art. 2º -** O Parágrafo 4º do Artigo 4º passa a ter a seguinte redação, passando os atuais Parágrafos 4º e 5º a viger, respectivamente, como Parágrafos 5° e 6°:

"Artigo 4º - (.....);

§4º - É competência do Diretor Operacional Adjunto de ROMU auxiliar o Diretor Operacional de ROMU em suas atividades e competências;"

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2024.

**Dê-se ciência. Publique-se.**

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2024.

***DÉCIO CANUTO FILHO***
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**5FF5CF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 014/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar o **GCM Mat. 001982, Subinspetor VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR,** do Cargo de Diretor Operacional das Rondas Ostensivas Municipais – **ROMU.**

**Art. 2º -** Determinar que o **GCM Mat. 001982, Subinspetor VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR** providencie a entrega formal de todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, assegurando uma transição adequada.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

***DÉCIO CANUTO FILHO***
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**0EB3F835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 015/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o **GCM Mat. 113683, MARCELINO CASTRO DE NAZARÉ,** para exercer o Cargo de Diretor Operacional das Rondas Ostensivas Municipais – **ROMU**, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de julho de 2024**.**

***DÉCIO CANUTO FILHO***
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**3B17DE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 016/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o **GCM Mat. 113663, ANTÔNIO CAMILO DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo de Diretor Operacional Adjunto das Rondas Ostensivas Municipais – **ROMU**, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de julho de 2024**.**

***DÉCIO CANUTO FILHO***
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**7B5119FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 017/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**EMENTA**: **INSTITUI A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EVENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instituir a função de Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º -** Compete ao Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão:

I. Planejar, organizar, coordenar e supervisionar eventos que contam com a participação ou apoiados pela Guarda Civil Municipal;
II. Garantir a plena execução das atividades de atribuição da Corporação durante a realização dos eventos;
III. Articular com outras Secretarias e Órgãos Municipais, estaduais e federais quando se fizer necessário;
IV. Promover a integração e cooperação entre os membros da Guarda Civil Municipal e demais colaboradores envolvidos nos eventos;
V. Elaborar relatórios detalhados sobre a execução dos eventos, apresentando os resultados e as eventuais necessidades de melhorias;
VI. Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos relativos à realização de eventos no âmbito municipal;
VII. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã ou pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º -** O Coordenador de Eventos será designado pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã, mediante indicação do Comandante da Guarda Civil Municipal.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2024.

***DÉCIO CANUTO FILHO***
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**215CE651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 018/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o **GCM Mat. 001982, Subinspetor VICENTE DE PAULA PINTO JÚNIOR** para exercer a função de Coordenador de Eventos da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de julho de 2024**.**

***DÉCIO CANUTO FILHO***
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**3EAAE988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024**. Objeto Contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha e Material de Limpeza, para as unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, CNPJ: 02.421.787/0001-90, localizada na R

WILLIAM BOOTH, N° 265, BOQUEIRAO, CURITIBA/ PR, CEP: 81.650-120, Valor **R$ 5.974,06** (cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos); COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 34.731.357/0001-61, localizada na ROD BR 408 RUA PROJETADA 01 QUADRA D LOTE 08, SN, LOT PRATA FINA, SANTA CRUZ, CARPINA / PE, CEP: 55.811-015, Valor **R$ 83.906,90** (oitenta e três mil e novecentos e seis reais e noventa centavos); J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, localizada na R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, N° 247, CIDADE ALTA, CARUARU/ PE, CEP: 55.031-428, Valor **R$ 6.340,26** (seis mil e trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos); MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.537.400/0001-76, localizada na AV A, N° 4165, SALA 307 BLOCO 1 T06, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE, CEP: 54.522-005, Valor **R$ 11.796,46** (onze mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.424.465/0001-48, localizada na AV 8 DE MAIO, N° 200 B, CHA DA TABUA, SAO LOURENCO DA MATA / PE, CEP: 54.735-010, Valor **R$ 25.911,78** (vinte e cinco mil e novecentos e onze reais e setenta e oito centavos); REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ: 53.824.879/0001-52, localizada na R REINALDO COSTA, N° 305, SALA 01, IV DISTRITO INDUSTRIAL, IRACEMAPOLIS/ SP, CEP: 13.498-212, Valor **R$ 18.078,88** (dezoito mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, localizada na R FREI CANECA, N° 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA / PE, CEP: 53.423-623, Valor **R$ 12.182,81** (doze mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). Ainda informamos que o item 54 foi declarado FRACASSADO.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de julho de 2024.

***CARMELO SOUZA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**4BF39141

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

CONTRATO Nº 003/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
CONTRATADA: NABUCO & TAVARES REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
CNPJ/MF: 28.616.868/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dar continuidade à locação de 02 (dois) pavimentos, números 02 (dois) e 03 (três), cada um possuindo uma área de 246,58 m2, do imóvel situado na Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Bairro do Nobre, Paulista/PE., CEP.: 53.401-560, para funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE., atendendo as necessidades de ampliação de espaço para conciliar a acomodação do trabalho interno com a quantidade e qualidade do atendimento à população, verificado diariamente. Atendendo assim as necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.
FUNDAMENTO: com base no Artigo 62 § 3º, Inciso I da Lei nº 8.666/93; Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei nº 8.245/91, (Lei do Inquilinato)
VALOR MENSAL R$ 15.273,00 (quinze mil duzentos e setenta e três reais)
VALOR TOTAL R$ 183.276,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).
ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

Paulista-PE, 02 de julho de 2024.

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**F428DD1F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 055/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ALMÉRIO CAVALCANTI DO ESPÍRITO SANTO,** Mat.5454, Agente Administrativo, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº044/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de julho de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-presidente do Previpaulista

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**9F62CB97

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 057/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
**RESOLVE**:
**Conceder** aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, a **MARIA ELISABETE LEITE CORREIA,** Matrícula nº11147, Professora, Classe "C", Nível 05, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c art. 14, §5º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº046/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de julho de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**4A3786A7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 054/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **NIRLEIDE DO CARMO SOARES,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº2569, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº047/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de julho de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**BDC84290

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 056/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal nº5083/2022,

**RESOLVE**:

**Conceder** aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, a **ALDEMARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº14245, Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 4, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c arts. 7º e 14, §4º da Lei Complementar Municipal nº 5.050/2021, conforme Parecer nº055/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de julho de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**26B84C59

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 058/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ALMIRA CHAGAS DE SOUZA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10394, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 18º, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº049/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de Julho de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**93407345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 4437/2024 - PARECER N. 228/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 4437/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SALATIEL BEZERRA DA SILVA** matrícula **n.º 5459**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 228/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de junho de 2024.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
**Código Identificador:**2F1ED7E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 4867/2024 - PARECER N. 226/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 4867/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ALDEMARIO LOURENÇO DA SILVA** matrícula **n.º 5346**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 226/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de junho de 2024.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
**Código Identificador:**2B955ECE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 PROCESSO ADM: Nº 106/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 Processo Adm: Nº 106/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DOPAULISTA-PE

Empresas vencedoras valor total: R$ 11.327,00 (onze mil e trezentos e vinte e sete reais): ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS (24560896000121) com oslotes: 2 no valor total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais). BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA (13760406000114) com

os lotes: 1 no valor totalde R$ 9.477,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 013/2024, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

PAULISTA (PE), segunda-feira, 1 de julho de 2024

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**9F27A0D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 2675/2024-PARECER Nº 236/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 2675/2024, formulado pela servidora **MALLU DIAS SOARES**,, matrícula 15.421, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 236/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de junho de 2026.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
**Código Identificador:**0A604FE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *021/*2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 010/2024**
A Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da Secretaria de Cultura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representado por seu Gestor **Guttemberg Bittencourt Fabrício de Lima**, **CPF: 034.5515.044-99**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, **CNPJ nº 13.350.372/0001-90**, situada **Trav. Da Palma, Sala B, Galeria Moura**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Neilany Rafaella Calado da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 093.505.984-93**, portador da Carteira de Identidade nº **8441217** – **SDS/PE.**
.
**Do Objeto,** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 (COTA PRINCIPAL 75%) | **BANHEIRO QUÍMICO** (CABINE SANITÁRIA) - INDIVIDUL E PORTATIL MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, SISTEM DE TRVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIOS (SOMENTE PARA OS MODELOS MASCULINOS), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE LARGURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180°. A LIMPEZA DEVE SER EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. | DIARIA | 225 | R$ 199,00 | R$ 44.775,00 |
| 2 (COTA RESERVADA 25%) | **BANHEIRO QUÍMICO** (CABINE SANITÁRIA) - INDIVIDUL E PORTATIL MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, SISTEM DE TRVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIOS (SOMENTE PARA OS MODELOS MASCULINOS), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE LARGURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180°. A LIMPEZA DEVE SER EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. | DIARIA | 75 | R$ 199,00 | R$ 14.925,00 |
| 3 (EXCLUSIVO PRA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) | **DISCIPLINADOR** - GRADIL EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR MODULADA A CADA 2,00M, MEDIDNDO BLOCO 100M, COM 1,20M DE ALTURA, COM BSES PARA SUSTENTAÇÃO E PINTADOS NA COR CINZA PRATA. AS LIGAÇÕES ENTRE AS CERCAS DEVERAM SER NO SISTEMA DE ENCAIXE E ATRACAÇÃO EM BRAÇADAEIRAS PLASTICAS DE 30CM QUE GARANTE A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ENTRE ELAS. | METROS | 400 | R$ 39,00 | R$ 15.600,00 |
| 4 (COTA PRINCIPAL 75%) | **PAVILHÃO** - ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM COBERTURA EM LNA BRANCA, MEDINDO 10X30 METROS, DEVENDO ESTAR LIMPA, LIVRE DE FUROS, RASGOS OU REMENDO, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIARIA | 15 | R$ 11.997,00 | R$ 179,955,00 |
| 5 (COTA RESERVADA 25%) | **PAVILHÃO** - ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM COBERTURA EM LNA BRANCA, MEDINDO 10X30 METROS, DEVENDO ESTAR LIMPA, LIVRE DE FUROS, RASGOS OU REMENDO, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIARIA | 5 | R$ 11.997,00 | R$ 59.985,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 315.240,00** |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 02 de Julho de 2024.

***GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA*** –
Secretaria de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**117DD53C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA**<br>ESTADO DE PERNAMBUCO | PREGÃO ELETRÔNICO **Nr. 011** |
| **CNPJ: 10.184.703/0001-70 Telefone:** (81) 97346-1620<br>**Endereço:** Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE<br>**CEP:** 55.440-000 | **Processo Adm.: 037/2024**<br>**Data do Processo: 13/06/2024.** |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:**

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Nº Processo: | 037/2024 |
| b) Nº Licitação: | 011 |
| c) Modalidade: | Dispensa Eletrônica |
| d) Data de homologação: | 26/06/2024. |
| e) Objeto da licitação: | Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação de vias públicas no distrito de Batateira Município de Belém de Maria/PE. |
| **Participante: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA** | |
| **Documento: 27.603.095/0001-94** | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | FABRICANTE/MARCA | QTD. | UND. | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação de vias públicas no distrito de Batateira Município de Belém de Maria/PE. | | 1,00 | LOTE | 234.426,7112 | **234.426,71** |

**R$ 234.426,71** (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

| - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | Total geral: **234.426,71** |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO | VALOR ESTIMADO |

Belém de Maria,26 de junho de 2024.

***ROLPH EBER CASALE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
**Código Identificador:**DA803B07

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICADA: 3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40, estabelecida à R. José Roque Salton, nº 297, Sala 01, Bairro Terra Bonita, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 86.047-622, Fone: (43) 3336-7133, endereço eletrônico: rose1@tellbusines.com.br, cf@3visionhospitalar.com.br.
Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 05 de março do ano corrente, do Processo de Contratação 002/2024 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 002/2024 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123013**, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE, tendo sido sagrada vencedora do item 22, conforme descrição doravante:

| ITEM | EQUIPAMENTO | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | ELETROCARDIÓGRAFO | Modelo: Digital, Portátil C/ Alça Tipo: Tela Lcd 2x16, 12 Canais Voltagem: 110/220 V Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque Tipo Registro: C/ 12 Derivações, Leitura Diagnóstica Velocidade Registro: 12,5; 25 E 50 Mm/S Características Adicionais: Memória P/ 100 Exames Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias Tipo Impressora: Impressão Papel A4 Alimentação: Bateria Interna Recarregável | UNIDADE | 02 | R$ 3.995,00 | R$ 7.990,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 7.990,00** |

Por conseguinte, no dia 09 de maio do ano em curso, procedeu-se ao envio do contrato administrativo nº 026/2024 bem como da sua ordem de fornecimento, através dos e-mails rose1@tellbusines.com.br, cf@3visionhospitalar.com.br, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados, enfatizando que a empesa notificada encaminhou os aludidos instrumentos, assinados, na mesma data.

É de sumo relevo destacar que conforme a cláusula 12.0, mais precisamente em seu subitem 12.2, o prazo de entrega do item contratado é de até 20 (vinte) dias. Vejamos:

12.1.2. Os materiais deverão ser entregues a partir da emissão das respectivas ordens de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável: (A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, a Contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entregar os materiais solicitados.

Destarte, no dia 11/06/2024, a empresa, ora notificada, enviou através do e-mail cplcaetes@gmail.com, solicitação de prorrogação de prazo de entrega para o dia 30/06/2024, sob a alegação de que "haveria um alto congestionamento logístico internacional devido às importações de veículos elétricos, que estavam sendo transportados da China para o Brasil." Não obstante a empresa não ter apresentado nenhum documento comprobatório da sua alegação, até o presente momento não houve a entrega do equipamento contratado, fato que vem ocasionando transtornos no desenvolvimento das atividades públicas de saúde deste município, notadamente pelo fato de que os eletrocardiógrafos contratados são destinados ao atendimento das necessidades provenientes do Hospital Público Municipal.

Diante das justificativas acima apresentadas, alude-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, uma vez que entre a data do pedido (09/05/2024) até o presente momento, já foi transcorrido mais de 20 (vinte) dias, e até a presente data não foi entregue o objeto contratado.

Portanto, diante da presente conduta, dar-se ciência a notificada do descumprimento da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência (doc. anexo e parte inseparável do instrumento convocatório), notificar a empresa **3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40, para que promova a entrega dos itens solicitados, em até 03 (três) dias ou apresente, no mesmo prazo, defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

*Dessarte, é de sumo relevo frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará a rescisão do contrato, nos termos da cláusula décima segunda do instrumento contratual c/c os arts. 137 e seguintes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que conforme o inciso II do citado artigo "Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos*
Por fim, ressalta-se que a extinção do contrato em apreço pode acarretar a aplicação das sanções descritas na cláusula décima primeira do contrato celebrado com este órgão, sendo as referidas penalidades amparadas pelos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés, 02 de julho de 2024.

***MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**493270E4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Elétrico, de Ferragem e Hidráulico.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Argamassa AC1 20kg | 5 Und | | |
| 2 | Argamassa AC3 20kg | 5 Und | | |
| 3 | Bucha D10 | 50 Und | | |
| 4 | Bucha D8 | 50 Und | | |
| 5 | Cadeado LT50 | 4 Und | | |
| 6 | Disco de corte de 4x 1/2 – para aço inox | 15 Und | | |
| 7 | Grade de porta de 80 cm | 2 Und | | |
| 8 | Grade de porta de 90 cm | 1 Und | | |
| 9 | Massa corrida PVA 25 kg | 4 Und | | |
| 10 | Parafuso 3,5x12 | 4 Caixa | | |
| 11 | Pincel 3" (polegadas) | 2 Und | | |
| 12 | Prego Caibral | 2 Kg | | |
| 13 | Cimento 50kg | 4 Und | | |
| 14 | Tijolo 6 furos | 100 Und | | |
| 15 | Thinner | 5 L | | |
| 16 | Tinta acrílica 18L branco gelo | 15 Und | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 17 | Boia elétrica | 2 Und | | |
| 18 | Lâmpada LED Bulbo Fria 15WTS | 20 Und | | |
| 19 | Refletor LED 100 WTS | 10 Und | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGEM** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 20 | Tubo patente de 40mm | 2 Und | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | Torneira para jardim de plástico | 10 Und | | |
| 22 | Torneira bica móvel para parede em metal | 5 Und | | |
| 23 | Torneira boia universal 1/2 e 3/4 | 5 Und | | |
| 24 | Torneira bica móvel para mesa em metal | 15 Und | | |
| VALOR TOTAL: | | | | |

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico cotacao@aesga.edu.br ou entregue presencialmente.
A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 04/07/2024, 05/07/2024 e 08/07/2024, das 8h00 às 14h00.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 03 de julho de 2024.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**1C56AA1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 485/2024 - GP**

**Ementa:** Dispõe a composição e substituição de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei Municipal n.º 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

**CONSIDERANDO** que alguns membros renunciaram ao cargo de conselheiro, fazendo-se necessária a substituição destes**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, para compor do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), os seguintes membros:

| **INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
|---|---|
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| ANTÔNIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY<br>CPF: 345.740.184-53 | CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO<br>CPF: 655.955.484-87 |
| NILO DE ALMEIDA NETO<br>CPF: 124.865.404-82 | GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA<br>CPF: 191.687.134-87 |
| IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO<br>CPF: 961.029.854-00 | DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO<br>CPF: 611.261.014-00 |
| GUSTAVO DE LIRA SANTOS<br>CPF: 035.437.374-90 | MARCEU FERNANDO NOGUEIRA<br>CPF: 077.695.714-72 |
| RODOLFO ALVES DE SOUZA<br>CPF: 090.016.554-59 | MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA<br>CPF: 008.813.984-03 |
| **INDICADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS** | |
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA<br>CPF: 286.979.238-75 | ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE<br>CPF: 908.116.314-00 |
| ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA<br>CPF: 046.612.344-21 | ROSEANE DA SILVA SOUZA<br>CPF: 020.946.614-66 |
| RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI<br>CPF: 062.433.954-80 | ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO<br>CPF: 220.231.514-49 |
| **INDICADOS PELOS SERVIDORES INATIVOS** | |
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA<br>CPF: 528.974.274-34 | SANDRA CRISTINA E NORONHA GOMES<br>CPF: 420.280.864-91 |

**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº0433/2023-GP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 02 de julho de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**EFECAECA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2631**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.570.419,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **5.570.419,88**
02 03 00 PROCURADORIA JURIDICA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 67 | 04.122.0223.2032.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | 15.683,98 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 94 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | 33.582,64 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACAO GE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 127 | 04.122.0237.2053.0000 | GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEG | 141.863,98 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 138 | 04.122.0223.2068.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | 23.030,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 312 | 08.244.0223.2282.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | 120.377,36 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 410 | 04.122.0264.2148.0000 | FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA | 4.852,19 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 494 | 04.122.0276.2163.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | 1.462.619,67 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 574 | 04.122.0283.4016.0000 | APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA | 58.696,74 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 577 | 04.122.0283.4016.0000 | APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA | 1.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1064 | 08.244.0058.2278.0000 | CREAS/PAEFI | 1.074.146,47 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 09 | 00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 005 | BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP | | |
| 1065 | 08.244.0058.2278.0000 | CREAS/PAEFI | 268.240,12 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 005 | BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP | | |
| 1076 | 08.244.0064.2279.0000 | PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF | 699.440,52 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 006 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 1077 | 08.244.0064.2279.0000 | PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF | 232.193,17 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 006 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 1023 | 08.122.0215.2265.0000 | APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA | 466.717,12 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1102 | 08.244.0216.2272.0000 | FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOL | 186.058,16 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 003 | BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA | | |

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1051 | 08.243.0217.2275.0000 | PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE O | 496.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 005 | BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP | | |
| 1053 | 08.243.0217.2275.0000 | PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE O | 79.894,29 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 005 | BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP | | |
| 1122 | 08.244.0278.2291.0000 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA | 139.504,22 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 006 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 1134 | 08.244.0278.2291.0000 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA | 20.096,08 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 006 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 201 | 12.361.0245.2087.0000 | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL | 46.423,17 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -2.213,42 | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -2.213,42 | |
| | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R Grupo: 001 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -59.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -55.000,00 | |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -22.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -40.000,00 | |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -50.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 38 | 04.122.0112.2003.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE | -50.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 45 | 04.122.0203.2008.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DA CONTROLADORIA | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 47 | 04.122.0203.2008.0000 | APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DA CONTROLADORIA | -10.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 51 | 04.122.0208.2015.0000 | APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO | -2.213,42 | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 52 | 04.122.0208.2015.0000 | APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO | -2.213,42 | |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 54 | 04.122.0208.2015.0000 | APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO | -15.000,00 | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 61 | 04.122.0208.2015.0000 | APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO | -50.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 62 | 04.131.0208.2019.0000 | APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO | -500.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 68 | 04.122.0223.2032.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -2.213,42 | |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 73 | 04.122.0223.2032.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 04 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E GOVERNO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 81 | 04.122.0223.2038.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -2.213,42 | |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 100 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -60.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 102 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -100.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 103 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -13.000,00 | |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 104 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -13.000,00 | |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 106 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -20.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 107 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -60.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 111 | 04.122.0276.2046.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -8.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 112 | 04.122.0276.2046.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -8.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 118 | 04.122.0204.2012.0000 | APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 119 | 04.122.0204.2012.0000 | APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 120 | 04.122.0204.2012.0000 | APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 121 | 04.122.0204.2012.0000 | APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL | -18.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 122 | 04.122.0204.2012.0000 | APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 123 | 04.122.0204.2012.0000 | APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL | -10.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 130 | 04.122.0237.2053.0000 | GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO | -10.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 131 | 04.122.0237.2053.0000 | GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO | -20.000,00 | |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇO DE CONSULTORIA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 132 | 04.122.0237.2053.0000 | GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 140 | 04.122.0223.2068.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -5.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 142 | 04.122.0223.2068.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -150.000,00 | |
| | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 147 | 04.122.0223.2068.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 149 | 04.122.0223.2068.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 155 | 04.123.0223.0001.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -30.000,00 | |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 158 | 04.123.0223.0001.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -100.000,00 | |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

## 02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 244 | 08.122.0210.1040.0000 | APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 266 | 08.244.0046.2299.0000 | CONSELHO TUTELAR | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 268 | 08.244.0046.2299.0000 | CONSELHO TUTELAR | -20.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 271 | 08.244.0057.2284.0000 | SERVICO DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES | -200.000,00 | |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 274 | 08.244.0057.2284.0000 | SERVICO DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES | -400.000,00 | |
| | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 275 | 08.244.0079.2295.0000 | CONTROLE SOCIAL | -5.300,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 276 | 08.244.0079.2295.0000 | CONTROLE SOCIAL | -2.120,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 277 | 08.244.0079.2295.0000 | CONTROLE SOCIAL | -5.300,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283 | 08.244.0079.2295.0000 | CONTROLE SOCIAL | -30.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284 | 08.244.0079.2295.0000 | CONTROLE SOCIAL | -10.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 285 | 08.244.0079.2297.0000 | CONTROLE SOCIAL | -10.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 288 | 08.244.0079.2298.0000 | CONTROLE SOCIAL | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 289 | 08.244.0079.2298.0000 | CONTROLE SOCIAL | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 290 | 08.244.0079.2298.0000 | CONTROLE SOCIAL | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 291 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -200.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 292 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -15.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 293 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -80.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 294 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -20.000,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R. Grupo:0n 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 295 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -300.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 296 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 297 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -150.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 298 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -150.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 299 | 08.244.0079.4066.0000 | CONTROLE SOCIAL | -50.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 304 | 08.244.0223.2280.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -70.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 306 | 08.244.0223.2280.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -20.000,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 310 | 08.244.0223.2280.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -30.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 311 | 08.244.0223.2280.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -20.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 315 | 08.244.0223.2282.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -20.000,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 316 | 08.244.0223.2282.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -100.989,36 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 320 | 08.244.0223.2282.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -400.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 321 | 08.244.0223.4041.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -15.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 323 | 08.244.0223.4041.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 324 | 08.244.0223.4041.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -10.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1399 | 08.244.0057.2284.0000 | SERVICO DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES | -200.000,00 | |
| | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 18 | 00 |
| | 18 | CONVENIOS | | |
| | 110 003 | EMENDAS PARLAMENTARES | | |

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 328 | 15.122.0223.2116.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -10.000,00 | |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 333 | 15.122.0223.2116.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -100.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 342 | 15.122.0223.2118.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 345 | 15.122.0223.2118.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -100.000,00 | |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 352 | 15.122.0223.2119.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 353 | 15.122.0223.2120.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -30.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

•

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 354 | 15.122.0223.2120.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -100.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 358 | 15.122.0223.2122.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 359 | 15.122.0223.4035.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -100.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 361 | 15.122.0223.4035.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -60.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 364 | 15.452.0226.4002.0000 | MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO | -60.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 366 | 04.122.0276.1021.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 367 | 04.122.0276.1021.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | -50.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 370 | 15.451.0226.1066.0000 | MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo:0 18 | 00 |
| | 18 | CONVENIOS | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 371 | 15.451.0226.1066.0000 | MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO | -100.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 372 | 15.451.0226.2132.0000 | MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO | -100.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 376 | 15.452.0226.2135.0000 | MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO | -10.752,37 | |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 384 | 15.452.0226.2135.0000 | MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1131 | 08.244.0278.2291.0000 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA | -15.677,63 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo:0 09 | 00 |
| | 09 | RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | | |
| | 500 006 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |

**-5.570.419,88**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**26EA701B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
### RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNI

**RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 002/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, de Saúde e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 019/2024, no uso de suas atribuições, torna pública o RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, dos candidatos que enviaram interposição de recursos os quais de fato cumpriram ou não as exigências contidas no Edital nº 002/2024 de 12 de junho de 2024 e suas posteriores erratas.
Considerando, a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada conforme PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JUNHO DE 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o Resultado dos Recursos que foram interpostos em tempo hábil, a partir do resultado da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado, que fora divulgado em 26/06/2024 nas páginas oficiais que constam no quadro de CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| **FUNÇÃO:** | **A) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **0022024ASB** | **PATRICIA TAVARES SILVA** | - | **INDEFERIDO** | *Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.* |
| **0052024ASB** | **MARTA VANESSA DOS SANTOS ALENCAR** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **INDEFERIDO** | *O tempo de experiencia foi computado somente a partir da data de expedição da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CRO/PE em **05/01/2024** até a data da declaração, ou seja até **14/06/2024**.* |

| **FUNÇÃO:** | **B) EDUCADOR FISICO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **0052024EF** | **ANA FLAVIA BEZERRA NOVAES PESSOA** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **INDEFERIDO** | *O tempo de experiencia foi computado somente a partir da data de expedição da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF-12/PE em **25/01/2024** até a data da declaração, ou seja até **16/06/2024**.* |

| **FUNÇÃO:** | **C) FISIOTERAPEUTA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **0052024FISIO** | **ISADORA BRAGA DAVID** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **DEFERIDO** | - |
| **0122024FISIO** | **FRANCISCO JOSÉ N. CORDEIRO** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO** | **INDEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4 Além da inexistência da Certidão de Antecedentes Criminais (FEDERAL). Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra I do item 5.4 do edital nº 002/2024.** |
| **0032024FISIO** | **LILLYANE CAROLAYNE DA S. OLIVEIRA** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO** | **DEFERIDO** | - |

| **FUNÇÃO:** | **D) FONOAUDIOLOGO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **Não houve qualquer manifestação de candidatos inscritos para tal vaga. Tão logo não foram protocolados recursos.** | | | | |

| **FUNÇÃO:** | **E) MÉDICO PLANTONISTA CLINICO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| 0062024MED | RANYELSON LUCAS MATIAS SANTOS | - | **INDEFERIDO** | *Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.* |

| **FUNÇÃO:** | **F) NUTRICIONISTA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **0042024NUTRI** | **LUANA RIKETA P. MODESTO** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)** | **INDEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se a inexistência da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social. Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra E do item 5.4 do edital nº 002/2024.** |
| **0022024NUTRI** | **LAURA RODRIGUES LUZ** | - | **INDEFERIDO** | *Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.* |

| **FUNÇÃO:** | **G) MÉDICO VETERINÁRIO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **0022024MEDVET** | **JACQUELINE AURELIANO PEREIRA** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)** | **INDEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4. Além da não apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais (ESTADUAL). Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra I do item 5.4 do edital nº 002/2024.** |

| **FUNÇÃO:** | **H) PSICÓLOGO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **0042024PSI** | **FRANCISCA ANDECIELI P. DA SILVA** | - | **INDEFERIDO** | *Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.* |

| **FUNÇÃO:** | **I) TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **0662024TEC HPP** | **DALILA COSTA DA SILVA BRUNO** | **Inserção do nome da candidata na Avaliação Curricular** | **DEFERIMENTO PARCIAL** | **A avaliação curricular foi realizada e o nome da candidata será inserido na Lista do Resultado Final, no entanto como INAPTO(A) visto que a banca verificou a inexistência do TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID-19. Razão que indeferimos o recurso por não atender constar no PDF as letras D e B do item 5.4 do edital nº 002/2024.** |
| **0332024TEC HPP** | **FRANCISCA BATISTA PEIXOTO** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)** | **DEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se a existência de todos os documentos no edital nº 002/2024, que fez cumprir com a exigência de apresentação da documentação exigida em Edital. Razão que deferimos o recurso e fazemos alterar na coluna INAPTO(A) para APTO (A).** |
| **0322024TEC HPP** | **VICENTINA MICHELE PEREIRA** | - | **INDEFERIDO** | **Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.** |
| **0122024TEC HPP** | **JANE KALLY ALVES DE A. RIBEIRO** | - | **INDEFERIDO** | **Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.** |
| **0082024TEC HPP** | **MARIA CONSUELA T. DE MORAIS** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)** | **INDEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4 no ANEXO V não consta o cargo ao qual deseja concorrer (Técnico em enfermagem UBS ou HPP).** |
| **0302024TEC HPP** | **EDILANIA MATIAS DE FRANÇA ANDRADE** | - | **INDEFERIDO** | **Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.** |
| **0442024TEC HPP** | **ANA PAULA MARTINS** | **CORREÇÃO DE NOME DA CANDIDATA NA LISTA DOS CLASSIFICADOS** | **DEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, deferimos o recurso e retificamos o sobrenome MATIAS por MARTINS** |
| **0242024TEC HPP** | **TEREZINHA JOANA DOS S. SOUZA** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)** | **INDEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, VERIFICOU-SE DOCUMENTOS ILEGIVEIS** |
| **0672024TEC HPP** | **MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE BRAGA** | **Inserção do nome da candidata na Avaliação Curricular** | **DEFERIMENTO PARCIAL** | **A avaliação curricular foi realizada e o nome da candidata será inserido na Lista do Resultado Final, no entanto como INAPTO(A) visto que a banca verificou a VERIFICOU-SE DOCUMENTOS ILEGIVEIS** |
| **0292024TEC HPP** | **TELMA ALVES DE SOUZA** | **Inserção do nome da candidata na Avaliação Curricular** | **DEFERIMENTO PARCIAL** | **A avaliação curricular foi realizada e o nome da candidata será inserido na Lista do Resultado Final, no entanto como INAPTO(A) visto que a banca verificou o não cumprimento do item 5.3.4** |
| **0162024TEC HPP** | **IOLANDA MACEDO DA SILVA LIMA** | **RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)** | **INDEFERIDO** | **Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4, inexistência da Certidão de Antecedentes Criminais (ESTADUAL). Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra I do item 5.4 do edital nº 002/2024.** |

| **FUNÇÃO:** | **J) TECNICO EM ENFERMAGEM UBS** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| **Não houve qualquer manifestação dos candidatos inscritos que protocolaram recursos.** | | | | |

| **FUNÇÃO:** | **K) TECNICO EM RAIO X** | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PEDIDO | DECISÃO DA BANCA | CONSIDERAÇÕES |
| 0112024TECR | **PHILLIPE KLEPPER SANTOS SILVA** | **Inserção do nome do candidato na Avaliação Curricular** | **DEFERIDO** | **Após verificação da documentação enviada tempestivamente do candidato, restou evidenciado o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital nº 002/2024, ficando assim o candidato classificado em 1º LUGAR AC com a pontuação de 83,73.** |
| 0102024TECR | **FRANCISCA ANDREIA SOUZA MIRANDA** | **Inserção do nome da candidata na Avaliação Curricular, após verificado pela banca a ausência.** | **DEFERIDO PARCIALMENTE** | **Após verificação da documentação enviada tempestivamente da candidata, restou evidenciado o não preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital nº 002/2024, ficando assim o candidato INAPTA.** |

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 01 de julho de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**
**EDITAL Nº 002/2024**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE***

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**184F01A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**RESULTADO FINAL CONSOLIDADO DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE**

**RESULTADO FINAL CONSOLIDADO DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 002/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, de Saúde e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 019/2024, torna pública o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, avaliação curricular dos candidatos que cumprirem as exigências contidas no Edital nº 002/2024 de 12 de junho de 2024.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Divulgar o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado que visa a seleção de candidatos aptos para a Contratação de **MÉDICO(A) PLANTONISTA CLÍNICO, TÉCNICO EM RAIO-X, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS, AUXILIAR BUCAL, EDUCADOR(A) FÍSICO, MÉDICO VETERINÁRIO, FONOAUDIOLOGO(A), NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO(A)**.

**A) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0042024ASB** | **CARLA KATYANE DE OLIVEIRA SOUZA** | **AC** | **55,23** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0052024ASB | MARTA VANESSA DOS SANTOS ALENCAR | AC | 54,6 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0012024ASB | DANIELLE ALVES BELLEM | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0022024ASB | PATRICIA TAVARES SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0032024ASB | DEICIANE FERREIRA SATILIO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

**B) EDUCADOR FISICO**

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0032024EF** | **JEFFERSON EMANUEL C. PESSOA** | **AC** | **80** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| **0042024EF** | **SHEYLLE THICIANE RAMOS DE SOUZA** | **AC** | **64,93** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0052024EF | ANA FLAVIA BEZERRA NOVAES PESSOA | AC | 51,63 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0012024EF | VICENTE ROBERTO DE A. BEZERRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0022024EF | EDJANE COUTINHO SAMPAIO | PCD | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0062024EF | BRUNO DA SILVA SANTOS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

**C) FISIOTERAPEUTA**

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0062024FISIO** | **MICHAEL ITALO PARENTE DE SENA** | **AC** | **80** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| **0112024FISIO** | **JARCIA DANIELLA BEZERRA DANTAS** | **AC** | **71,36** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0042024FISIO | DANIEL ALEXANDRE DE SOUZA | AC | 70 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0032024FISIO | LILLYANE CAROLAYNE DA S. OLIVEIRA | AC | 68,52 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0052024FISIO | ISADORA BRAGA DAVID | AC | 64,82 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0022024FISIO | JOÃO BOSCO SARAIVA NELO | AC | 58,24 | CLASSIFICAVEL | |
| 0082024FISIO | ELIELTO DAMASCENO | AC | 57,41 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0102024FISIO | RAYMILE NUNES DA SILVA | AC | 50,00 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0092024FISIO | JEFFERSON JUVENCIO DOS S. SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0012024FISIO | THAYANNY GRACIELLY PESSOA ALVES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0072024FISIO | DEIZIANE MARIA DA SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0122024FISIO | FRANCISCO JOSÉ N. CORDEIRO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

**D) FONOAUDIOLOGO**
Não houve qualquer manifestação de candidatos inscritos para tal vaga.
**E) MÉDICO PLANTONISTA CLINICO**

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0022024MED** | **PAULO CÉZAR DE CARVALHO ALENCAR** | **AC** | **70** | **CLASSIFICADO(A)** | Desempatado conforme exigência do item 6.5 do edital nº 002/2024. |
| **0112024MED** | **ANA RICARDA GONZAGA** | **AC** | **70** | **CLASSIFICADO(A)** | |
| **0042024MED** | **JANIKELE ALVES DA SILVA** | **AC** | **69,74** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0122024MED | ANA BEATRIZ CANTARELLI | AC | 57,33 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0012024MED | YAN KAUÊ SARAIVA FONTES LOULA | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0032024MED | DAIANY MAÍRA MAGALHÃES FRANCA SANTOS | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0052024MED | GIULIA GUEDES ALVES GONÇALVES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0062024MED | RANYELSON LUCAS MATIAS SANTOS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0072024MED | MARIA EDUARDA M. DE OLIVEIRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0082024MED | THEREZA RAQUEL SARAIVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0092024MED | VITORIA ULISSES M. DOS SANTOS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0102024MED | MARIA ELVIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0132024MED | KATIANE SOUZA BENÍCIO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0142024MED | JÉSSICA TAYS GONÇALVES BEZERRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

## F) NUTRICIONISTA

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0012024NUTRI** | **LARISSE GOMES DA SILVA** | **AC** | **67,86** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| **0062024NUTRI** | **FABRICIA DOS SANTOS SOARES** | **AC** | **53,8** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0022024NUTRI | LAURA RODRIGUES LUZ | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0032024NUTRI | ARIANE CORDEIRO L. DE MEDEIROS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0042024NUTRI | LUANA RIKETA P. MODESTO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

## G) MÉD VETERINÁRIO

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0012024MEDVET** | **GERALDO NOBRE OLIVEIRA** | **AC** | **54,00** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0022024MEDVET | JACQUELINE AURELIANO PEREIRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |

## H) PSICÓLOGO

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0022024PSI** | **JULIANNE NAYARA O. PEDROZA** | **AC** | **75** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0012024PSI | MARIA DE LOURDES OLIVEIRA | AC | 70 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0032024PSI | MARIANA MARTA DE A. ARAUJO | AC | 57,6 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0042024PSI | FRANCISCA ANDECIELI P. DA SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0052024PSI | CICEIRA FREITAS MIRANDA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0062024PSI | MARIANA IZABEL L. DE ALMEIDA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0072024PSI | WHESLEY LUIS DOS SANTOS SOARES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0082024PSI | WILLIAN SILVA DE PAULO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

## I) TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0352024TEC HPP** | **DEJESUS JOSÉ DE LIMA** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | Desempatados conforme exigência do item 6.5 do edital nº 002/2024. |
| **0332024TEC HPP** | **FRANCISCA BATISTA PEIXOTO** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | **RECURSO** |
| **0442024TEC HPP** | **ANA PAULA MARTINS** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | Desempatados conforme exigência do item 6.5 do edital nº 002/2024. |
| **0452024TEC HPP** | **ALINE ALVES DE QUEIROZ SILVA** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | |
| **0402024TEC HPP** | **OSVALDO FRANCISCO EVANGELISTA** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | |
| **0342024TEC HPP** | **REJIANE FERNANDES BATISTA** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | |
| **0372024TEC HPP** | **LEIDIANA RIBEIRO DE ARAUJO** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | |
| 0472024TEC HPP | FRANCISCA NATALIA MONTEIRO | AC | 99,6 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0432024TEC HPP | ELISABETH PRISCILA N. DA SILVA | AC | 97,15 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0382024TEC HPP | MARIA APARECIDA BARROS | AC | 97,03 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0392024TEC HPP | CICERA JANAINE DE AMORIM LIMA | AC | 84,21 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0062024TEC HPP | MAIZA RICARDINO DE VIVEIROS | AC | 82,08 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0462024TEC HPP | ROSANGELA DA SILVA SOUZA | AC | 65,26 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0422024TEC HPP | THAIS PEREIRA FREIRES | AC | 64,89 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0362024TEC HPP | FRANCISCO ISRAEL DA SILVA DIAS | AC | 62,13 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0482024TEC HPP | BIANCA RODRIGUES DE O. CUNHA | AC | 54,49 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0022024TEC HPP | ANTONIA ZELAIDE NERIS | AC | 52 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0042024TEC HPP | IONARA SOARES CORDEIRO | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0412024TEC HPP | SUELLEN COSMO VIEIRA | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0492024TEC HPP | ANA RAQUEL DA SILVA | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0502024TEC HPP | ELIEZE TAVARES DE SOUZA | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0012024TEC HPP | MANUELA CRISTINA S. ALENCAR | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0032024TEC HPP | ELEONOR BIZERRA RIBEIRO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0052024TEC HPP | MARIA DO SOCORRO R. CHAVES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0072024TEC HPP | JADNA MARIANA DA SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0082024TEC HPP | MARIA CONSUELA T. DE MORAIS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0092024TEC HPP | ELAYNY JULIANA NUNES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0102024TEC HPP | MARIA HELENA DA CRUZ SOARES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0112024TEC HPP | LINDOMAR TELES BARBOSA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0122024TEC HPP | JANEKALLY ALVES DE A. RIBEIRO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0132024TEC HPP | ANDALA BEZERRA DE SOUZA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0142024TEC HPP | ELISAMA ALVES ARAUJO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0152024TEC HPP | FRANCISCA IRANETE GOMES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0162024TEC HPP | IOLANDA MACEDO DA SILVA LIMA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0172024TEC HPP | JORLANDA APARECIDA DOS SANTOS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0182024TEC HPP | JUSSANA BELO DAMASCO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0192024TEC HPP | KAYLANE DA MARCENA DE OLIVEIRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0202024TEC HPP | JUSSIANA M. DE CASTRO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0212024TEC HPP | CICERO RAIMUNDO ADONES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0222024TEC HPP | MARIA EDUARDA LOPES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0232024TEC HPP | ITALA SUENNY SANTOS MONTEIRO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0252024TEC HPP | MARIANE KERSIA L. DE CARVALHO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0262024TEC HPP | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0272024TEC HPP | MARIA APARECIDA DA CRUZ SOARES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0282024TEC HPP | REGIVANIA BARBOSA DA SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 029A2024TEC HPP | TELMA LUCIA DE SOUZA SANTOS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0302024TEC HPP | EDILANIA MATIAS DE FRANÇA ANDRADE | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0322024TEC HPP | VICENTINA MICHELE PEREIRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0512024TEC HPP | ANDREWS KURTIS DA SILVA FIRMINO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0522024TEC HPP | ALINE APARECIDA DANTAS DA SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0532024TEC HPP | ANTONIA JOANA DARK SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0542024TEC HPP | DENISE DE SOUSA ROCHA LINHARES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0552024TEC HPP | MARYJANE KÉSIA L. DE CARVALHO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0562024TEC HPP | ERLLEN HENRIQUE DA SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0572024TEC HPP | LINDOMAR TELES BARBOSA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0582024TEC HPP | CICERO RAIMUNDO ADONES | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0592024TEC HPP | JORLANDA APARECIDA DOS SANTOS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0602024TEC HPP | MARIA VITORIA MATIAS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0612024TEC HPP | MARIA ROSINALVA VIEIRA FERREIRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0622024TEC HPP | PATRICIA DA SILVA LIMA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0632024TEC HPP | MARIA ZILMA DOS S. HENRIQUE | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0642024TEC HPP | TAIDE NOGUEIRA DE SOUSA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0652024TEC HPP | TEREZINHA JOANA DOS S. SOUZA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0662024TEC HPP | DALILA COSTA DA SILVA BRUNO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0672024TEC HPP | MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE BRAGA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0292024TEC HPP | TELMA ALVES DE SOUZA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0682024TEC HPP | MARIA DEUZANIRA DELMONDES SILVA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0692024TEC HPP | DALILA COSTA DA SILVA BRUNO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0702024TEC HPP | FERNANDA RODRIGUES QUESADO | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0712024TEC HPP | MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTI BRAGA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0722024TEC HPP | NEILMA DUARTE SANTOS | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

**J) TECNICO EM ENFERMAGEM UBS**

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0022024TEC UBS** | **NATALIA RANIELLY M. DOS S. OLIVEIRA** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| **0032024TEC UBS** | **EDJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA** | **AC** | **100** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| **0042024TEC UBS** | **CICERA PEREIRA DIAS COELHO** | **AC** | **92,71** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| **0052024TEC UBS** | **MARIA AMANDA DA SILVA DOS SANTOS** | **AC** | **62,9** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| 0082024TEC UBS | BIANCA RODRIGUES DE O. CUNHA | AC | 54,49 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0062024TEC UBS | MATHEUS AUGUSTO DA SILVA | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0072024TEC UBS | SIMONI DA SILVA | AC | 50 | CLASSIFICAVEL | - |
| 0012024TEC UBS | MARIA JOSÉ T. SAMPAIO OLIVEIRA | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0092024TEC UBS | DAMIRIS MAIANNY CORDEIRO DE SÁ | AC | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

**K) TECNICO EM RAIO X**

| Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | Modalidade – AC/PCD | Pontuação Geral | Situação (Apto ou Inapto) | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|---|---|
| **0032024TECR** | **SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS** | **PCD** | **50** | **CLASSIFICADO(A)** | - |
| **0112024TECR** | **PHELLIPE KLEPPER S. SILVA** | **AC** | **83,73** | **CLASSIFICADO(A)** | **RECURSO** |
| 0012024TECR | SILVANIA LOPES DO NASCIMENTO | AC | 50 | CLASSIFICÁVEL | - |
| 0102024TECR | FRANCISCA ANDREIA S. MIRANDA | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | Não atendeu aos requisitos exigidos no Edital nº 002/2024 |
| 0022024TECR | ANTONIO ALDAIL GOMES DA SILVA | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0042024TECR | ADRIANA CARLLA DE S. MIRANDA | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0052024TECR | FRANCISCO WANDERSON P. CRUZ | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0062024TECR | MARCIA MAIARA ARAÚJO TORQUATO | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0072024TECR | NATALIA LOPES DE OLEVEIRA | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0082024TECR | ANTONIA ALINE C. DE OLIVEIRA | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | |
| 0092024TECR | ADRIANO JOÃO DE LIMA | - | - | DESCLASSIFICADO(A) | |

Destaca-se que os candidatos que não apareceram na relação nominal supracitada, deve-se ao fato de não preenchimento dos requisitos e exigências do Edital n° 002/2024 e suas posteriores erratas, a qual não foi analisada pela Banca responsável, em vista também da ausência da Ficha de Inscrição, ou que não especificou a lotação do cargo.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
Revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 02 de julho de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**
**EDITAL Nº 002/2024**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE***

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**369C83FC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
### NOTIFICAÇÃO_EMPRESA ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO,** inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

| EMPRESA / CNPJ | OF/ ID | PROCESSO CONTRATO PREGÃO | ITEM | ENVIADO |
|---|---|---|---|---|
| ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME<br><br>CNPJ: 09.113.926/0001-68 | 1/8219<br>2/8220<br>3/8221<br>4/8222<br>5/8223 | PROCESSO 040/2023<br>CONTRATO 034/2024<br>PREGÃO 010/2023 | 18-(1.750 unid restantes)<br>214- INTEGRAL<br>217-INTEGRAL<br>218-INTEGRAL<br>350-INTEGRAL<br>424-INTEGRAL<br>425-(80 unid restantes)<br>446-(10 unid restantes)<br>447- INTEGRAL<br>449-INTEGRAL<br>487- INTEGRAL<br><br>194-(176 unid restantes)<br>195-INTEGRAL<br>446-INTEGRAL<br>447-INTEGRAL<br>449-INTEGRAL<br><br>418-INTEGRAL<br>424-INTEGRAL<br><br>INTEGRAL<br><br>310-INTEGRAL | 23/05/2024 |

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

***THIAGO BRITO DE LIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A7727814

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 221/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 221/2024 – GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/12/36386.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, as servidoras citadas no quadro abaixo, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 02 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

| Servidoras do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Cabo de Santo Agostinho | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OLINDA | | | | | CABO DE SANTO AGOSTINHO | | | | |
| Nome | CPF | Matrícula | Cargo | Função | Nome | CPF | Matrícula | Cargo | Função |
| Maria Carmélia de Castro | 501.516.304-53 | 63.890-0/1 | Professora Lp. + Espec. 188h | PROF. | Silvania Maria da Silva | 044.350.854-29 | 30.057 | PROF. | PROF. |
| Everlane Holanda Veloso da Cruz | 988.947.304-68 | 18.777-1/1 | Professora Lp + Espec. 150h | PROF. | Alexsandra Gonçalves Damasceno | 020.497.374-08 | 31.730 | PROF. | PROF. |
| Giselle Ferreira Santiago | 034.484.494-31 | 16.184-5/1 | Professora Magist. 188h | PROF. | Rute Tavares da Silva Lima | 270.390.723-00 | 32.388 | PROF. | PROF. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de julho de 2024.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**
Ezinete Felismina de França
**Código Identificador:**83B0E655

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO, portadora do RG Nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 02/07/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers e bebedouros incluindo substituição de peças, bem com, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado incluindo substituição e/ou fornecimento de peças, pertencentes às unidades escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Empresa **ARCLINTEC LTDA**, CNPJ nº. 30.493.885/0001-79, com sede **Av. Doutor Julio Marques Luz**, Nº 1600, Quadra 0187 – Lote 0257, Jatiuca, Macéio - AL, CEP: 57.035-700, telefone: (82) 9 8864-7332/(82) 9 8897-1234, E-mail: arclintec.comercial@gmail.com, representada por sua Sócia, Sra. Jessica da Silva Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Cel. Alcides Barros Ferreira, nº 137, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-480, CNH n. 021477488-0 CREA/AL, CPF nº. 013.780.934-45.

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA TAIS INSTALAÇÕES, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 **BTUs**. (**INSTALAÇÃO)** | SERVIÇO | 3 | 490,63 | 1.471,89 |
| 2 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA TAIS INSTALAÇÕES, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 **BTUs**. (**INSTALAÇÃO)** | SERVIÇO | 18 | 614,41 | 11.059,38 |
| 3 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA TAIS INSTALAÇÕES, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 22.000 **BTUs**. (**INSTALAÇÃO)** | SERVIÇO | 71 | 654,42 | 46.463,82 |
| 4 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA TAIS INSTALAÇÕES, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 24.000 **BTUs**. (**INSTALAÇÃO)** | SERVIÇO | 43 | 854,48 | 36.742,64 |
| 5 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA TAIS INSTALAÇÕES, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 28.000 **BTUs**. (**INSTALAÇÃO)** | SERVIÇO | 11 | 887,54 | 9.762,94 |
| 6 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA TAIS INSTALAÇÕES, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 **BTUs**. (**INSTALAÇÃO)** | SERVIÇO | 20 | 924,59 | 18.491,80 |
| 7 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA TAIS INSTALAÇÕES, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 **BTUs**. (**INSTALAÇÃO)** | SERVIÇO | 13 | 1.368,59 | 17.791,67 |
| 8 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 14 | 319,25 | 4.469,50 |
| 9 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 8 | 418,08 | 3.344,64 |
| 10 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 28 | 771,58 | 21.604,24 |
| 11 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 22 | 749,31 | 16.484,82 |
| 12 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 77 | 639,39 | 49.233,03 |
| 13 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 43 | 1.220,84 | 52.496,12 |
| 14 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 28.000 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 11 | 1.271,50 | 13.986,50 |
| 15 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUs. | SERVIÇO | 22 | 1.379,75 | 30.354,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | | | | |
| 16 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUs. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 13 | 1.470,03 | 19.110,39 |
| 17 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA E FREEZER DE 1 PORTA, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 22 | 338,25 | 7.441,50 |
| 18 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTA E FREEZER 2 PORTA, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIO. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 23 | 450,38 | 10.358,74 |
| 19 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELADEIRA DUPLEX, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 8 | 627,05 | 5.016,40 |
| 20 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELADEIRA SIMPLES DE 01 PORTA, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 15 | 344,19 | 5.162,85 |
| 21 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO DE COLUNA DE 2 TORNEIRAS, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 24 | 514,58 | 12.349,92 |
| 22 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO DE MESA COM 2 TORNEIRAS, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 31 | 283,24 | 8.780,44 |
| 23 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 1 | 514,13 | 514,13 |
| 24 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA FREEZER VERTICAL, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS. (**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** | SERVIÇO | 1 | 888,14 | 888,14 |

**VALOR TOTAL: R$ 403.380,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Rio Formoso (PE), 02 de julho de 2024.

***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Secretário de Educação

Arclintec LTDA
CNPJ nº. 30.493.885/0001-79
***JÉSSICA DA SILVA SOUZA***

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome:_____ __
CPF nº: ____ CPF nº: _____

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**DED2440B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 052, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a 6ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e Decreto Municipal nº 047/2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam convocados os(as) selecionados(as) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para que, **no prazo de três dias** (terça-feira - 02/07/2024 - à quinta-feira - 04/07/2024), apresentem, a partir das 08h às 16h, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, original e cópia, dos seguintes documentos:

- carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- cadastro de Pessoa Física - CPF
- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
- inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente bancária;
- 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- atestar através de declaração a disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes;
– Comprovante dos requisitos de formação, conforme modalidade pretendida, através de diploma/certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/ escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, e comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
- laudo que ateste a deficiência e a compatibilidade para exercício do cargo, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOAVISTA/PE**, em 01 de julho de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município

**Nível Superior:**

| CARGO | INSC | NOME | DATA NASC. | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **NS-Nutricionista- ACCR** | 207803 | ISABEL FEITOSA DOS SANTOS | 10/01/2000 | 4º |
| **NS-Professor língua portuguesa -40h-ACCR** | 208681 | RONIS DA SILVA ARAUJO | 31/07/1977 | 2º |
| **NS-Médico Plantonista-ACCR** | 208645 | DEBORAH REGINA CAVALCANTE DA SILVA | 21/04/1988 | 10º |
| **NS-Médico Plantonista-ACCR** | 209616 | ANA ISABELA DE SIQUEIRA PARENTE VIEIRA | 12/08/1999 | 11º |
| **NS-Fisioterapeuta-ACCR** | 208696 | WELLINGTON GABRIEL GOMES DE LIMA | 24/07/2001 | 4º |

**Nível Fundamental e Médio:**

| CARGO | INSC | NOME | DATA NASC | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **NM-Entrevistador- ACCR** | 207423 | GABRIELA DAIANE DOS SANTOS SILVA | 19/04/1996 | 4º |
| **NF-Motorista categoria B-ACCR** | 207995 | ALICIA PACHECO PEREIRA MARANDUBA | 25/03/2003 | 18º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 209636 | VINICIA LUANA RODRIGUES DE LIMA SILVA | 10/08/1996 | 140º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208206 | IRLANE MARIA DE SOUZA DANTAS | 07/11/1996 | 141º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208319 | DANYELLE DA SILVA ARAUJO | 26/07/1997 | 142º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208092 | MAYRA MIRELLE DOS SANTOS | 30/07/1997 | 143º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 207495 | JAKELINE GOMES DOS SANTOS | 23/08/1997 | 144º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 207483 | MARIZETE IZABEL DE SOUZA | 01/02/1998 | 145º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 209155 | CYNTHIA ANNYELA DOS SANTOS | 08/06/1998 | 146º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208346 | MARIA DE FATIMA SOLONE SOARES | 24/11/1999 | 147º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208019 | ATLAS DANIELA DUQUE DE CALDAS | 30/12/2000 | 148º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 207522 | CAMILA MENEZES VASCONCELOS | 17/08/2001 | 149º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 209498 | ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS | 05/10/2001 | 150º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 207908 | ANA FLAVIA DA SILVA GOMES | 27/11/2001 | 151º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208352 | IASMIN MEDRADO SANTANA | 27/12/2001 | 152º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 207856 | EMILLY KAYLANE ARAUJO BRANDAO | 29/06/2002 | 153º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208110 | JULIA GABRIELLY DE SOUZA SANTOS | 18/11/2002 | 154º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 207683 | LARA MARTINS RODRIGUES DA SILVA | 03/02/2003 | 155º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 209218 | KEVILLYN GISELLY GOMES DE SA MENEZES | 02/05/2003 | 156º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 207978 | JOSIMAR SILVESTRE SANTOS | 02/05/2003 | 157º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 209459 | MARIA ERICA DOS SANTOS | 09/11/2003 | 158º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208181 | MARIA EDUARDA DOS SANTOS | 29/11/2003 | 159º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208384 | ALINE GABRIELE FERREIRA DE MELO | 21/03/2004 | 160º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208241 | LUSSANDRA BARROS MEDRADO SANTOS | 06/07/2004 | 161º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208299 | TAYNA DIAS PEREIRA LIMA GOMES | 26/01/2005 | 162º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208470 | GIZELLI JERICO DA CRUZ LEITE | 26/03/2005 | 163º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208272 | BRAULINA TAYNA ALCANTARA OLIVEIRA | 10/08/2005 | 164º |
| **NM-Auxiliar de educador-ACCR** | 208318 | MARIA CECILIA SOLONE SOARES | 14/06/2006 | 165º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 208509 | MARIA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA | 14/04/1999 | 91º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 208197 | MIRIELE FERREIRA DOS SANTOS | 18/06/1999 | 92º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 208456 | KELY REJANE DE LIMA CRUZ | 16/01/2003 | 93º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 208954 | ALAIDE DA SILVA | 04/09/1975 | 94º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 207549 | MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA | 12/10/1973 | 95º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 207485 | SILVANEIDE MARIA DOS SANTOS | 08/01/1991 | 96º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 207494 | SAMUEL VICTOR GENOVEZ SANTOS | 13/01/1998 | 97º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 208985 | CEZALINA MARTINS DE SOUZA | 20/04/1964 | 98º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 207623 | JOSE ARLENIO SOUZA DE CARVALHO | 05/11/1975 | 99º |
| **NF-Auxiliar de serviços gerais- ACCR** | 209563 | JOSEFA CESARIA COELHO | 10/01/1983 | 100º |

**Publicado por:**
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
**Código Identificador:**9A14F17F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 091/2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 091, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e do Cadastro de Reserva da Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) para investidura do cargo público efetivo da Administração Pública da Prefeitura de São Lourenço da Mata – PE e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Seleção Pública, Edital publicado em 30/12/2023, realizada em 17 de março de 2024, com vista ao ato de homologação, publicado em 19/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. E ainda considerando a Lei Federal n° 11.350/2006 e a Lei Estadual nº 6.123/68.

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR**, para ocupar os Cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE)**, na categoria Ampla Concorrência e Cotas, os(as) Candidatos (as) abaixo relacionados (as):

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ARISTEU CHAVES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| YULIA DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA | 106256 | 1º | 64,80 | |
| MARIA BETÂNIA RAMOS GRANDE | 101339 | 2º | 63,00 | |
| STEFANIA DE CASTRO CUNHA | 101336 | 3º | 60,20 | |
| JOSÉ THIAGO DA SILVA | 106252 | 4º | 58,80 | |
| GLAUCIO SOARES GOMES DE FREITAS | 106887 | 5º | 58,60 | |
| CRYSLLANE TEREZA DE SOUZA SILVA | 101085 | 6º | 58,60 | |
| GILMAR RAMOS DA SILVA | 102742 | 13º | 35,00 | MOTORA |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 7 | | | |
| | | | | |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ARISTEU CHAVES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ELIEL DELFINO DE SOUSA | 102597 | 7º | 57,40 | |
| CAMILA BANDEIRA DE MELO SANTOS | 105364 | 8º | 55,80 | |
| BARBARA WENE CASSIANO DE ALMEIDA | 105967 | 9º | 55,40 | |
| STEFFANIE WANE CASSIANO DE ALMEIDA CARVALHO | 106029 | 10º | 55,20 | |
| MARTA MICHELE PEIXOTO DE FARIAS | 100067 | 11º | 54,00 | |
| TARSILA MARIA SANTANA DE ALMEIDA | 100860 | 12º | 54,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 6 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- AVENIDA 02 | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| HELDER LINIQUER BATISTA DA SILVA | 105391 | 1º | 68,60 | |
| EMANUELA CARLA DE SOUZA DA SILVA | 103737 | 2º | 68,00 | |
| MARIA RAIMUNDA SALGADO | 105503 | 3º | 64,80 | |
| LAURIJANE LUZIA DA SILVA | 105639 | 4º | 63,40 | |
| MAGNA MARIA DE JESUS FERREIRA DA COSTA | 105641 | 5º | 60,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 5 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- AVENIDA 02 | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| NILCIENE NATASHA FELIX CORREIA | 105701 | 6º | 60,00 | |
| LIDIANE MARIA DE FREITAS | 104811 | 7º | 59,60 | |
| HÉLIO GERALDO DA CRUZ SANTOS | 104670 | 8º | 57,40 | |
| PAULA ADRIANA GOMES REGUEIRA | 106113 | 9º | 57,20 | |
| CASSIO SOARES DA SILVA | 103486 | 10º | 56,80 | |
| NADJA CYBELLE ALVES TAVARES | 105642 | 11º | 56,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 6 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- BARRO VERMELHO | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MARIA CUNHA DE FREITAS | 103034 | 1º | 47,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- BEIRA RIO | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JOSEFA ELMA DE LIMA SILVA | 106249 | 1º | 73,20 | |
| MARTA GOMES DA SILVA PEREIRA | 106146 | 2º | 67,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- BEIRA RIO | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| GILVANIA MARIA RAFAEL DE OLIVEIRA | 105685 | 3º | 64,40 | |
| JOHNNY VITOR DO NASCIMENTO | 102674 | 4º | 42,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- BELA VISTA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| AMANDA MILENA DOS SANTOS CAMELO LIMA | 105377 | 1º | 74,20 | |
| JULIANA LIMA PEREIRA | 104104 | 2º | 60,80 | |
| VIVIANE MARIA DE SANTANA | 101632 | 3º | 60,20 | |
| ALINE MARIA RIBEIRO | 103927 | 4º | 60,20 | |
| ANDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA | 106227 | 5º | 57,40 | |
| ANDERSON PEREIRA DA SILVA | 100908 | 6º | 56,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 6 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- BELA VISTA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| CLAUDIELE MARIA DE LIMA BARBOSA | 105124 | 7º | 55,80 | |
| MONICA PATRÍCIA DA SILVA LIRA | 105772 | 8º | 51,20 | |
| JEFERSON JOSE DA SILVA | 106527 | 9º | 51,29 | |
| MARIA EUNICE TEMÓTEO DA SILVA CORREIA | 102217 | 10º | 49,80 | |
| MILCA CRISTINA DE LIMA E SILVA OLIVEIRA | 100277 | 11º | 48,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 5 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CAPIBARIBE | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ELYDA RODRIGUES TENÓRIO DA SILVA | 106035 | 1º | 61,60 | |
| BIANCA XAVIER DA SILVA | 106172 | 2º | 61,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CAPIBARIBE | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ILSON FELIX DA SILVA | 104586 | 3º | 60,40 | |
| DÉBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 101399 | 4º | 55,80 | |
| JOSÉ BARBOSA DINIZ JÚNIOR | 104688 | 5º | 53,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CHÃ DA TABUA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| FABIO JOSÉ DOS SANTOS | 106084 | 1º | 67,20 | |
| PRISCILA SILVA DE BRITO | 106939 | 2º | 66,40 | |
| RICARDO FERREIRA DA SILVA | 106037 | 3º | 64,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CHÃ DA TABUA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | 100478 | 4º | 52,4 | |
| ANA CECÍLIA DE LIMA | 105251 | 5º | 49,80 | |
| KILMA DE SANTANA LACERDA | 101168 | 6º | 49,00 | |
| CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO | 100202 | 7º | 46,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ETTORE LABANCA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ADRIANO SOARES DOS SANTOS | 104420 | 1º | 48,40 | |
| VINICIUS SERGIO BARROS | 104336 | 2º | 40,60 | |
| IRANILDO DA SILVA OLIVEIRA | 105996 | 3º | 39,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ETTORE LABANCA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MOISÉS SEVERINO DA SILVA | 100099 | 4º | 37,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ETTORE LABANCA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| CATHION SANTOS MARQUES | 100103 | 1º | 56,60 | |
| ELIUDES GOMES DOS SANTOS MARQUES | 100298 | 2º | 51,00 | |
| DARLA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA | 103143 | 3º | 42,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LAGES | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ROBSON BERTO DO NASCIMENTO | 101838 | 1º | 64,20 | |
| AMANDA ROBERTA GOMES DA SILVA | 103651 | 2º | 54,40 | |
| ANTÔNIO MARCOS DOS SANTO | 105803 | 3º | 36,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LAGES | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| LUCIVÂNIA MARIA DA SILVA | 104164 | 4º | 36,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MANGUBA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS | 105787 | 1º | 72,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MANGUBA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MONICA LIMA CELESTINO | 106711 | 2º | 43,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MURIBARA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| IOSMAR FERREIRA TEIXEIRA | 104294 | 1º | 74,20 | |
| JEANE DE OLIVEIRA LOPES | 106753 | 2º | 68,40 | |
| CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO | 100607 | 3º | 65,80 | |
| IARA ANDREZA JOSÉ QUEIROZ | 103727 | 4º | 64,40 | |
| FLAVIA VIRGINIA SOUZA NUNES | 100147 | 5º | 63,00 | SUB JUDICE |
| RAYLSON JOVENTINO DE SOUSA SANTOS | 105367 | 6º | 62,80 | |
| LUÍSES RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA | 104607 | 7º | 60,60 | |
| DIOGO XAVIER BARBOSA | 104955 | 15º | 39,20 | TEA |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 8 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MURIBARA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| EDIJANE EDILEUZA DA SILVA | 105559 | 8º | 60,20 | |
| MARIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA | 101144 | 9º | 59,40 | |
| JOAO TRAVASSOS DE MELO JUNIOR | 101144 | 10º | 58,80 | |
| MARINA DE SENA ANSELMO | 106182 | 11º | 58,80 | |
| KEZIA BATISTA DA SILVA | 103105 | 12º | 58,60 | |
| MICHELE GLEYCE DA SILVA | 101856 | 13º | 58,20 | |
| ALEXSANDRA BEZERRA DE ALMEIDA RODRIGUES | 105164 | 14º | 57,40 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE | 105443 | 16º | 39,20 | VISUAL |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 8 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- NOVA TIÚMA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JULIANA KELLY DA SILVA | 100344 | 1º | 67,20 | |
| VIVIANE CAROLINE GOMES DA SILVA | 100345 | 2º | 53,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- NOVA TIÚMA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MAXWELL RODRIGUES SOUZA | 102139 | 3º | 49,20 | |
| GABRIEL ANTÔNIO DA SILVA | 102186 | 4º | 46,20 | |
| KELLY KARINY DO NASCIMENTO SILVA | 105716 | 5º | 40,60 | |
| FAGNE FURTUOSO DA SILVA | 103713 | 6º | 40,60 | |
| WILSON MARTINS BARBOSA | 101573 | 7º | 40,60 | |
| NATECIA MARIA DA LUZ SILVA | 104517 | 8º | 39,20 | |
| HELENA GOMES DA SILVA | 107018 | 9º | 39,20 | |
| ELIUDE LEITE FERREIRA DOS SANTOS | 102507 | 10º | 39,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 8 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- NOVA TIÚMA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| SEVERINO ALVES DA SILVA | 105952 | 1º | 70,40 | |
| ANA ALICE JOSEFA DE ALMEID | 102160 | 2º | 49,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- NOVA TIÚMA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ELIZANGELA SANTOS NAZARIO | 100612 | 3º | 49,40 | |
| BEATRIZ FERNANDA DA SILVA | 104790 | 4º | 48,40 | |
| ROBSON DE BARROS FERREIRA | 103404 | 5º | 46,20 | |
| ANGELICA DE KASSIA BARBOSA FLOR MONTEIRO | 100144 | 6º | 45,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MARCIA MARIA DA SILVA | 102029 | 1º | 51,20 | |
| ANA PAULA SILVA DE SOUSA NOBRE | 103100 | 2º | 47,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| STEFANE TEIXEIRA DA SILVA | 106244 | 3º | 44,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MARCIO JORGE DE FREITAS JUNIOR | 105624 | 1º | 52,40 | |
| ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELO | 105247 | 2º | 48,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JESSICA SILVA AMANCIO | 100886 | 3º | 44,80 | |
| JONATA MELO DE SOUZA | 106366 | 4º | 43,60 | |
| ADRIANO JOSÉ NUNES DA SILVA | 100979 | 5º | 35,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PIXETE | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA | 105877 | 1º | 74,60 | |
| LAUDIENE MARIA DA SILVA | 106110 | 2º | 70,40 | |
| MARIA JOSE CORREIA DE LIMA | 102664 | 3º | 60,20 | |
| LUIZ CARLOS FERREIRA LEAO JUNIOR | 100342 | 9º | 40,60 | FÍSICO |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PIXETE | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| RAYANE VANESSA OLIVEIRA DA SILVA | 102739 | 4º | 60,00 | |
| LIVIA FERREIRA CORDEIRO | 102786 | 5º | 59,40 | |
| FRANCIELE RAYSA MOURA DE ANDRADE | 103101 | 6º | 58,60 | |
| KAROLINE CHRISTIANE DE SOUZA SILVA | 103410 | 7º | 57,40 | |
| SIMONE MARIA RODRIGUES DA ROCHA NASCIMENTO | 103292 | 8º | 55,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 5 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PREGO | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLEVSON RICARDO DO NASCIMENTO | 106083 | 1º | 69,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PREGO | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| CASSIA GONÇALVES DIAS | 105677 | 2º | 58,80 | |
| BRUNA ESTEFANIA DA SILVA | 105805 | 3º | 58,60 | |
| RONIELE MARIA COSTA | 105058 | 4º | 51,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ROSINA LABANCA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| DARLA KAROLINE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA | 102054 | 1º | 57,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ROSINA LABANCA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| NATALIA FERNANDA RODRIGUES CAMPELO LAPA | 105763 | 2º | 55,40 | |
| IASMIN CAROLINA CAVALCANTE | 101832 | 3º | 47,60 | |
| EMANUELE CAROLINE SANTANA DAVID LEITE | 106081 | 4º | 40,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ROSINA LABANCA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| KAUANY ROBERTA DA SILVA | 103297 | 1º | 39,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SÃO JOÃO E SÃO PAULO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| LINDACY MOTA DE MELO | 105233 | 1º | 51,20 | |
| KELYSON HENRIQUE RIBEIRO DOS PRAZERES | 102469 | 2º | 49,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SÃO JOÃO E SÃO PAULO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MONICA DA SILVA SOUZA DE LIMA | 106341 | 1º | 48,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JONAS GOMES DA SILVA RAMOS | 106847 | 1º | 69,20 | |
| NALBERT CEZAR URSULINO DA SILVA | 104192 | 2º | 66,60 | |
| VITÓRIA ANUNCIADA DA SILVA GALVÃO | 100368 | 3º | 62,80 | |
| DUANE MARGARIDA PEREIRA ROCHA | 106848 | 4º | 60,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA | 104720 | 5º | 57,20 | |
| LETICIA VITORIA DE LIMA SILVA | 101963 | 6º | 54,40 | |
| ROSELMA LOPES DE LIMA | 101232 | 7º | 54,00 | |
| JOSÉ ALBERTO DE SOUSA | 104117 | 8º | 52,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JÉSSICA VALLESKA LIMA DE SOUZA | 104929 | 1º | 70,60 | |
| MANOELA RAMOS DA SILVA | 105330 | 2º | 67,60 | |
| LAODICÉIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO | 101600 | 3º | 58,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| LARISSA THAYS DA SILVA ARAUJO | 102991 | 4º | 54,40 | |
| VALÉRIA PEREIRA DA SILVA | 105662 | 5º | 52,60 | |
| GABRIELA ENDRYANE COSTA SILVA | 106198 | 6º | 46,20 | |
| NATHÁLIA BARBOSA LINS | 103313 | 7º | 43,40 | |
| CLAUDIA MICHELLE DA SILVA | 104784 | 8º | 43,40 | |
| KARINA VEIGA COSTA SILVA | 106207 | 9º | 42,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 6 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MARCIA MARIA DA SILVA | 102029 | 1º | 51,20 | |
| ANA PAULA SILVA DE SOUSA NOBRE | 103100 | 2º | 47,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| STEFANE TEIXEIRA DA SILVA | 106244 | 3º | 44,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MARCIO JORGE DE FREITAS JUNIOR | 105624 | 1º | 52,40 | |
| ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELO | 105247 | 2º | 48,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PENEDO II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JESSICA SILVA AMANCIO | 100886 | 3º | 44,80 | |
| JONATA MELO DE SOUZA | 106366 | 4º | 43,60 | |
| ADRIANO JOSÉ NUNES DA SILVA | 100979 | 5º | 35,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PIXETE | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA | 105877 | 1º | 74,60 | |
| LAUDIENE MARIA DA SILVA | 106110 | 2º | 70,40 | |
| MARIA JOSE CORREIA DE LIMA | 102664 | 3º | 60,20 | |
| LUIZ CARLOS FERREIRA LEAO JUNIOR | 100342 | 9º | 40,60 | FÍSICO |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PIXETE | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| RAYANE VANESSA OLIVEIRA DA SILVA | 102739 | 4º | 60,00 | |
| LIVIA FERREIRA CORDEIRO | 102786 | 5º | 59,40 | |
| FRANCIELE RAYSA MOURA DE ANDRADE | 103101 | 6º | 58,60 | |
| KAROLINE CHRISTIANE DE SOUZA SILVA | 103410 | 7º | 57,40 | |
| SIMONE MARIA RODRIGUES DA ROCHA NASCIMENTO | 103292 | 8º | 55,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 5 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PREGO | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| CLEVSON RICARDO DO NASCIMENTO | 106083 | 1º | 69,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PREGO | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| CASSIA GONÇALVES DIAS | 105677 | 2º | 58,80 | |
| BRUNA ESTEFANIA DA SILVA | 105805 | 3º | 58,60 | |
| RONIELE MARIA COSTA | 105058 | 4º | 51,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ROSINA LABANCA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| DARLA KAROLINE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA | 102054 | 1º | 57,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ROSINA LABANCA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| NATALIA FERNANDA RODRIGUES CAMPELO LAPA | 105763 | 4º | 55,40 | |
| IASMIN CAROLINA CAVALCANTE | 101832 | 5º | 47,60 | |
| EMANUELE CAROLINE SANTANA DAVID LEITE | 106081 | 6º | 40,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ROSINA LABANCA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| KAUANY ROBERTA DA SILVA | 103297 | 1º | 39,20 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SÃO JOÃO E SÃO PAULO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| LINDACY MOTA DE MELO | 105233 | 1º | 51,20 | |
| KELYSON HENRIQUE RIBEIRO DOS PRAZERES | 102469 | 2º | 49,40 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SÃO JOÃO E SÃO PAULO I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| MONICA DA SILVA SOUZA DE LIMA | 106341 | 3º | 48,40 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JONAS GOMES DA SILVA RAMOS | 106847 | 1º | 69,20 | |
| NALBERT CEZAR URSULINO DA SILVA | 104192 | 2º | 66,60 | |
| VITÓRIA ANUNCIADA DA SILVA GALVÃO | 100368 | 3º | 62,80 | |
| DUANE MARGARIDA PEREIRA ROCHA | 106848 | 4º | 60,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA | 104720 | 5º | 57,20 | |
| LETICIA VITORIA DE LIMA SILVA | 101963 | 6º | 54,40 | |
| ROSELMA LOPES DE LIMA | 101232 | 7º | 54,00 | |
| JOSÉ ALBERTO DE SOUSA | 104117 | 8º | 52,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 4 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JÉSSICA VALLESKA LIMA DE SOUZA | 104929 | 1º | 70,60 | |
| MANOELA RAMOS DA SILVA | 105330 | 2º | 67,60 | |
| LAODICÉIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO | 101600 | 3º | 58,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TIÚMA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| LARISSA THAYS DA SILVA ARAUJO | 102991 | 4º | 54,40 | |
| VALÉRIA PEREIRA DA SILVA | 105662 | 5º | 52,60 | |
| GABRIELA ENDRYANE COSTA SILVA | 106198 | 6º | 46,20 | |
| NATHÁLIA BARBOSA LINS | 103313 | 7º | 43,40 | |
| CLAUDIA MICHELLE DA SILVA | 104784 | 8º | 43,40 | |
| KARINA VEIGA COSTA SILVA | 106207 | 9º | 42,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 6 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UMUARAMA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| ANDRÉA MARQUES DE OLIVEIRA | 100211 | 1º | 66,40 | |
| ANA PAULA CORREIA DA PAIXÃO ANDRADE | 106329 | 2º | 46,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UMUARAMA | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| FABIANA GUEDES RODRIGUES DA SILVA | 103370 | 3º | 42,00 | |
| ANA JÚLIA BATISTA SILVA | 105292 | 4º | 42,00 | |
| VITÓRIA FERNANDA DO MONTE SILVA | 103682 | 5º | 42,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 3 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VARZEA FRIA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| BRUNO GALDINO DE SOUZA | 101133 | 1º | 67,2 | |
| MELLYNEA EDUARDA DE MEDEIROS SANTOS | 101099 | 2º | 64 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VARZEA FRIA I | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| TALITA RITA DE SOUZA | 106010 | 3º | 63,20 | |
| LEILANE MACHADO DA SILVA | 101532 | 4º | 56,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 2 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VARZEA FRIA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| THAYS ARRUDA CABRAL | 107130 | 1º | 70,60 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 1 | | | |
| | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VARZEA FRIA II | | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| PATRÍCIA VANESSA ALVES FERNANDES | 101673 | 2º | 49,80 | |
| JANULLY DAMILY TEIXEIRA DE SOUZA | 101475 | 3º | 42,40 | |
| JOANA JULIA MARIA MENEZES | 105833 | 4º | 38,00 | |
| CHRISLAYNE RAIANNE MENDONÇA DA SILVA | 100752 | 5º | 37,80 | |
| ANA KAROLINE CAVALCANTE COSTA OLIVEIRA | 100137 | 6º | 37,80 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 5 | | | |
| | | | | |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VILA DO REINADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| POLLIANA VERINALDA DOS SANTOS SERAFIM | 105449 | 1º | 71,800 | 71,8 |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 5 | | | |
| | | | | |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VILA DO REINADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JOSE RONALDO SERAFIM DE SANTANA | 105450 | 2º | 69,00 | |
| YASMIM EVELYN XAVIER ATAIDE | 101986 | 3º | 57,40 | |
| PAULA SUSANY MODESTO BARBOSA DA SILVA | 101350 | 4º | 57,20 | |
| THAYS REBEKA DA SILVA BARROS | 101049 | 5º | 55,60 | |
| EDJA LILLIAN PACHECO DA LUZ | 101879 | 6º | 55,40 | |
| CALINE SÍLVIA DE LIMA | 104509 | 7º | 53,00 | |
| ELIZEU CAMPELO DOS SANTOS | 105910 | 8º | 52,40 | |
| ALQUILENE FURTUNATO DA SILVA COSTA | 101924 | 9º | 49,60 | |
| SARAH DAYANE CORREIA DOS SANTOS | 100613 | 10º | 49,00 | |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 9 | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| BRUNO JACINTO RODRIGUES | 105797 | 1º | 85,80 | |
| JOSILENE MELO DA SILVA | 102263 | 2º | 85,70 | |
| EDVAN ANTONIO DA SILVA | 104691 | 3º | 84,00 | |
| RAQUEL TRAJANO DA SILVA GOMES | 102977 | 4º | 83,80 | |
| VALDIMARTA VICTOR FERREIRA | 106963 | 5º | 83,80 | |
| CLAYTON MEDEIROS FERREIRA | 104032 | 6º | 80,40 | |
| BÁRBARA ELIS DE SOUZA CARLOS | 106263 | 7º | 80,20 | |
| LEIDE VILMA MARIA DE SOUZA SILVA | 105922 | 8º | 79,60 | |
| IBRAHIM DE ALMEIDA | 100519 | 9º | 78,80 | MOTORA |
| MARIANE CÁSSIA DA SILVA | 100691 | 10º | 78,40 | |
| EDUARDO BERNARDO DA SILVA | 105442 | 11º | 78,40 | |
| ROSALBA ALVES DOS SANTOS | 105923 | 12º | 77,60 | |
| PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES | 102280 | 13º | 77,20 | |
| MARIA JOSE NADELANDIA DA SILVA VITOR | 100920 | 14º | 77,00 | |
| LYGIA DE SOUZA SILVA | 103769 | 15º | 77,00 | |
| JUCIANNY GOMES ARRUDA | 100017 | 16º | 77,00 | |
| ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | 100185 | 17º | 76,80 | SUB JUDICE |
| JANETE APARECIDA OLIVEIRA ALVES | 104884 | 18º | 76,20 | |
| ÁBINA PROFIRO DE OLIVEIRA LIMA | 105555 | 19º | 75,80 | |
| JESSICA VANESSA MONTEIRO DE ARAUJO | 102898 | 20º | 75,60 | |
| ALASON BRENO DE ARAÚJO | 101430 | 21º | 75,60 | |
| PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA | 104889 | 22º | 74,80 | |
| ALLAN SIDNEY E FERREIRA | 100956 | 23º | 74,20 | |
| INADILSON PAZ DA SILVA | 103728 | 24º | 74,00 | |
| PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO | 106005 | 25º | 73,50 | |
| JANAYNA FERNANDA ALCÂNTARA DE ANDRADE | 104855 | 26º | 73,40 | |
| ALEXANDRE AVELINO DO NASCIMENTO | 100820 | 27º | 73,20 | |
| DENISE DOS ANJOS SILVA | 105980 | 28º | 73,00 | |
| JOSÉ HAMILTON DE JESUS | 104078 | 29º | 72,80 | |
| ALINE MARIANA MELO DOS PRAZERES | 106691 | 30º | 72,80 | |
| ENOCK SILVA DE FARIAS | 105976 | 31º | 72,80 | |
| MIRLEIDE IVA DA CRUZ SILVA | 103248 | 76º | 59,20 | TEA |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 32 | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Grupo de Reserva) | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLASSIF. | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA/SUB JUDIICE |
| JOÃO PAULO DA SILVA | 105127 | 32º | 72 | |
| EDJAIR VICENTE CABRAL | 102260 | 33º | 72,00 | |
| THIAGO EQUEY CARVALHO | 107152 | 34º | 72,00 | |
| PRISCILA ROCHA DUQUE | 106645 | 35º | 72,00 | |
| JAMILE CLAUDINA MASCENA DA SILVA | 100549 | 36º | 72,00 | |
| ELY LAÉRCIO MELO SILVA | 104284 | 37º | 71,80 | |
| RAFAEL SILVA FERREIRA | 105553 | 38º | 71,60 | |
| EDNALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR | 103876 | 39º | 71,60 | |
| ISMENIA CAROLINE FERREIRA DE SANTANA LUNA | 103709 | 40º | 71,60 | |
| EDELSON JOSE DA SILVA | 102321 | 41º | 71,40 | |
| POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO | 100743 | 42º | 71,40 | |
| SUZANA GLAUCIA DE LIMA | 101255 | 43º | 71,40 | |
| CYBELLY POLIANA ARAUJO DE FRANÇA | 100443 | 44º | 71,40 | |
| ADRIANA FERREIRA DA SILVA | 100402 | 45º | 71,40 | |
| ROSELI MARIA BARBOSA | 106433 | 46º | 71,20 | |
| VIVIANE SOARES DA SILVA | 103331 | 47º | 71,20 | |
| PAULO JOSÉ GOMES DE SANTANA | 106179 | 48º | 71,20 | |
| WEMERSSON DA SILVA CORREIA | 106985 | 49º | 71,00 | |
| MÁRCIA REGINA MEIRELES SANTOS | 107088 | 50º | 70,90 | |
| JESSICA COSTA VILAS BOAS TELES | 100472 | 51º | 70,80 | |
| MANUELLA DA SILVA BEZERRA | 105987 | 52º | 70,6 | |
| MAURO HENRIQUE DE BULHÕES FIDELIX | 104681 | 53º | 70,6 | |
| LEANDRO SABINO SANTOS FERREIRA | 106115 | 54º | 70,6 | |
| DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA LOURENÇO | 106171 | 55º | 70,6 | |
| MAGNO FELIPE SILVA DE SANTANA | 106666 | 56º | 70,4 | |
| FLÁVIO DA SILVA SIMÕES | 106069 | 57º | 70,2 | |
| RODRIGO MANOEL DE SANTANA | 100794 | 58º | 70,1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FABIO ANTONIO DA SILVA | 103865 | 59º | 70,00 | |
| YURI CORREIA DE LIMA | 106442 | 60º | 69,60 | |
| IRANILDA SALES MAIA | 103469 | 61º | 69,60 | |
| AMANDA PRISCILA MARQUES DA SILVA | 104212 | 62º | 69,60 | |
| SANDRA CRISTINA SOUZA DE MELO | 104882 | 63º | 69,40 | |
| EDUARDO PEDRO DA SILVA | 101529 | 64º | 69,20 | |
| ANTONIA PEDRO PONTES DO NASCIMENTO | 106149 | 65º | 69,20 | |
| ANA PAULA VILAS BOAS TELES COSTA | 101569 | 66º | 69,20 | |
| LUIZ WILSON CAVALCANTI DUARTE | 106352 | 67º | 69,20 | |
| MAGDA EVANIA VILA NOVA | 100604 | 68º | 69,20 | |
| CLEYTON JOSÉ DA COSTA | 107078 | 69º | 69,20 | |
| JOSENILSON AVELINO BATISTA | 104417 | 70º | 69,00 | |
| ELIANE SOUSA DA SILVA | 105807 | 71º | 69,00 | |
| ANA PAULA DA CONCEIÇÃO | 104584 | 72º | 68,80 | |
| ERIVALDO PONTES DO NASCIMENTO | 106873 | 73º | 68,80 | |
| LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO | 103982 | 74º | 68,80 | |
| DIOGENES GUILHERME SANTANA DA SILVA | 104472 | 75º | 68,80 | |
| ADRIANO FERREIRA DA SILVA | 105853 | 77º | 57,80 | VISUAL |
| EDILENE NERI DA SILVA | 102770 | 78º | 57,40 | FÍSICO |
| VICTOR PIO DOS SANTOS DANTAS CARTAXO | 102877 | 79º | 53,20 | AUDITIVA |
| Nº DE CANDITATOS POR SITUAÇÃO | 47 | | | |

**Art. 2º** A posse no cargo só será deferida no caso da apresentação dos documentos exigidos no **item 9.1.1.1 para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde**, que diz respeito às ***Disposições Preliminares dos Documentos Necessários a Posse na Seleção Pública***, ***e demais documentos exigidos no item 9.5 do Edital da Seleção Pública disponível na página*** Edital - Retificado 04012023.pdf (upenet.com.br) ***, para todos os cargos.***

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se,
Registre-se, Cumpra-se.
São Lourenço da Mata, 28 de Junho de 2024.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**5EF2D141

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERRITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - MONITORAMENTO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Licitatório nº 046/2024.**
**Dispensa nº 014/2024.**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**, com endereço na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 221, Letra B, KM-2, Petrolina - PE, CEP: 56.306-830, neste ato representada por IANNA BEATRIZ DOS SANTOS BENEVIDES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua do Vermelho, nº 281, Caminho do Sol, Petrolina – PE, CEP: 56.330-575, inscrita no CPF sob o nº 043.812.244-50, portadora da CNH nº 04527231900 expedida pelo órgão DETRAN/PE.

Valor total da contratação: **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

**1. DO OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | PLANOS BÁSICOS | VALOR MENSAL | UND. | QUANT. VEÍCULOS | QUANT. MESES | PREÇO UNITÁRIO MÊS (VALOR MENSAL X QUANT. DE VEÍCULOS) | VALOR ANUAL (QUANT. MESES X PREÇO UNITÁRIO MÊS) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite GPRS/ GSM, visando suprir as necessidades da frota de veículos de transporte escolar da rede municipal de ensino do município de serrita-PE, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 75,00 | MÊS | 14 | 12 | 1.050,00 | 12.600,00 |
| 02 | Locação e instalação dos equipamentos para | 150,00 | UND. | 14 | 01 | 2.100,00 | 2.100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | monitoramento via satélite por Tecnologia GPRS/GSM. Incluindo suporte, treinamento, manutenção. | | | | | | |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | | **14.700,00** |

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 01 de julho de 2024.

***MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**CA94A65E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Segunda-feira, 27 maio de 2024
**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)
**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*
*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br****.*
**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-020234

**UF Ente Recebedor:** PE
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE TERRA NOVA
**CNPJ Ente Recebedor:** R$ 88.162,96
**Valor Total do Plano de Ação: Masked Input** 88 162.96

**DADOS PARA CONTATO**
**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

| | |
|---|---|
| **Nome** | Cecilia Canuto de Santana |
| **Cargo** | Assessoria técnica |
| **Telefone**<br>**E-mail**<br>**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** | (81) 98454-9711<br>ceciliacanuto@gmail.com |

Não
**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

| | |
|---|---|
| **Nome** | Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio |
| **Cargo** | Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| **Telefone**<br>**E-mail** | (87) 99820-5939<br>rosemaryleitesampaio@gmail.com |

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participção do Conselho de Cultura, outros):**
O processo de diálogo com a sociedade civil foi realizado através de 01 (uma) escuta pública, convocada através da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Pernambuco.
A convocação foi realizada através do canal oficial do município da rede social com os agentes culturais no whatsapp, bicicleta e carro de som.
Foram apresentados para os agentes e fazedores de cultura do município informações sobre a legislação e seus procedimentos específicos sobre a implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e o Plano de Ação de nº 30882120230005-020234, inserido na plataforma de operacionalização das transferências Transferegov.
O Plano de Ação foi lido para todos os presentes e apresentada uma planilha em formato de tabela com todos os itens das metas e ações, conforme o formulário do Plano Anual de Aplicação dos Recursos para que a plenária presente (agentes e fazedores de cultura) construísse e indicasse as ações e os valores ações e para execução da PNAB em Terra Nova.
O processo de participação social foi realizado no formato presencial. O município não possui Conselho Municipal de Cultura, a plenária foi composta por um quantitativo de 15 agentes e fazedores de cultura, intermediada pela assessoria técnica contratada e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**
Canal oficial do município da rede social com os agentes culturais no whatsapp, bicicleta e carro de som.
**Metas**
**META - Ações Gerais**

| Ação | Atividade | Valor Estimado(R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; | 60.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 10 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; | 8.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 02 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Premiação | 15.754,81 | Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) | Prêmio Cultural concedido | 10 | Sim |

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| Custo operacional | 4.408,15 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades | Valor Estimado(R$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---|---|---|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**
**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Os 20% previstos no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.
**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.
Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
25% pessoas negras (pretas e pardas); 10% pessoas indígenas e;
5% pessoas com deficiência.
**Informações sobre Sistema de Cultura local**

| | |
|---|---|
| **Possui Conselho de Cultura?** | Não |
| **Possui Plano de Cultura?** | Não |
| **Possui Fundo de Cultura?** | Não |

**Termos e Condições**
**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**
Aceito
**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**
Aceito
**PAAR** XBQ92DC8

**Publicado por:**
Alex Cleiton Filgueira Araujo
**Código Identificador:**27FECED3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
### LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM MAIO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de maio do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

| PROCESSO | EMPRESA | CNPJ | LOCALIZAÇÃO | TIPOLOGIA | ENQUADRAMENTO | DATA DE |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | /TIPO | ABERTURA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76/2024 | INSTITUTO PATRICIA COSTA LTDA | 09.448.705/0001-40 | R. DR. BENONI SA, 515, PAU AMARELO, PAULISTA, PE, CEP 53.431-090 | ESCOLA | LS | 02/05/2024 |
| 77/2024 | CASFORTE ENGENHARIA LTDA | 05.815.644/0001-51 | VIA LOCAL 13- LOTE 03, QD A1, NOVA AURORA, JAGUARIBE | IMOBILIÁRIO | LS | 03/05/2024 |
| 78/2024 | MARIA DA PENHA SANTOS | 00.567.911/0001-03 | AV. MANOEL QUIRINO TAVARES, 216, QD 214, LOTE 390, MARANGUAPE I | FARMÁCIA | LS-RENOVAÇÃO | 03/05/2024 |
| 79/2024 | INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A | 11.507.415/0001-72 | RODOVIA PE-015, KM 14,5, VILA TORRES GALVÃO | INDÚSTRIA | LO-RENOVAÇÃO | 07/05/2024 |
| 80/2024 | T & M INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA | 38.220.932/0001-12 | AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 12, -A, JANGA, APULISTA | INDÚSTRIA | LI | 07/05/2024 |
| 81/2024 | M W M ESCOLA CRIATIVA LTDA | 09.245.348/0001-13 | R. SESSENTA E SETE, 96, JARDIM PAULISTA, PAULISTA. | ESCOLA | LS/REGULARIZAÇÃO | 07/05/2024 |
| 82/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ( PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA) | 10.408.839/0001-17 | PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, ARTHUR LUNDGREN I | OBRA PÚBLICA | AA | 07/05/2024 |
| 83/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ( MURO DE ARRIMO) | 10.408.839/0001-17 | LADEIRA DO VISGUERIO, MIRUEIRA | OBRA PÚBLICA | AA | 10/05/2024 |
| 84/2024 | ILKA M DE MENEZES OLIVEIRA | 19.785.345/0002-45 | R. CENTO E TRINTA E QUATRO, 25- C, JARDIM PAULISTA ALTO | ESCOLA | LS - REGULARIZAÇÃO | 10/05/2024 |
| 85/2024 | ILKA M DE MENEZES OLIVEIRA | 19.785.345/0002-45 | R. CENTO E TRINTA E QUATRO, 25- A, JARDIM PAULISTA ALTO | ESCOLA | LS - REGULARIZAÇÃO | 10/05/2024 |
| 86/2024 | AP MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | 23.585.178/0001-47 | RUA ITAPOA, LT 33, QD C, LOT. ORLA PAU AMARELO, Nª Sª DO Ó | IMOBILIÁRIO | LS | 10/05/2024 |
| 87/2024 | MATEUS SUPERMERCARDOS S.A. | 03.995.515/0281-78 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 1660, MARANGUAPE I | COMÉRCIO/SERVIÇOS | LICENÇA DE RECUPERAÇÃO | 10/05/2024 |
| 88//2024 | AVANTE LAVANDERIA - SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA | 24.901.383/0001-37 | R VINTE E DOIS, 62, MARANGUAPE II, PAULISTA | COMÉRCIO/SERVIÇOS | LO-REGULARIZAÇÃO | 13/05/2024 |
| 89/2024 | CIPS - SERVICOS TECNICOS LTDA | 18.292.655/0001-46 | R TRINTA E DOIS LOT ALAMEDA PAULISTA,01,JAGUARIBE | COMÉRCIO/SERVIÇOS | lo-regularização | 13/05/2024 |
| 90/2024 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALBERT SABIN LTDA. | 18.292.655/0001-46 | AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 104, CENTRO, PAULISTA. | CLÍNICA | LO- REGULARIZAÇÃO | 13/05/2024 |
| 91/2024 | COLÉGIO E CURSO PERFORMANCE LTDA | 08.169.213/0001-53 | R. HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 | ESCOLA | LS-REGULARIZAÇÃO | 14/05/2024 |
| 92/2024 | GENES GONÇALVES E FABIO LIMA LIMITADA | 03.565.320/0001-87 | R. HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 | ESCOLA | LS-REGULARIZAÇÃO | 14/05/2024 |
| 93/2024 | ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA ( PORTO ANTILHAS) | 03.599.865/0001-04 | AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | IMOBILIÁRIO | LO | 16/05/2024 |
| 94/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | FILAD E ANÁLISE | OBRA PÚBLICA | AA | 17/05/2024 |
| 95/2024 | R G DE ARAUJO ALIMENTOS EIRELI | 10.676.171/0002-70 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 4301, JAGUARANA | COMÉRCIO/SERVIÇOS | LS- RENOVAÇÃO | 20/05/2024 |
| 96/2024 | VIVI'S LAVANDERIA LTDA | 54.772.054/0001-02 | AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 2528 LJ, JANGA PAULISTA | COMÉRCIO/SERVIÇOS | LO/REGULARIZAÇÃO | 21/05/2024 |
| 97/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA SÃO PAULO, TORRES GLAVÃO | OBRA PÚBLICA | AA | 22/05/2024 |
| 98/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | CANAL ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, JANGA | OBRA PÚBLICA | AA | 22/05/2024 |
| 99/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | VIAS NO BAIRRO TORRS GALVÃO | OBRA PÚBLICA | AA | 22/05/2024 |
| 100/2024 | PAULISTA VET CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA | 46.702.928/0001-19 | R. DOUTOR DEMOCRITO DE SOUZA FILHOA, 1760, NOBRE, PAULISTA | CLÍNICA | LO- REGULARIZAÇÃO | 22/05/2024 |
| 101/2024 | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 55.104.887/0001-50 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 8599, Nª Sª DA COCEIÇÃO, PAULISTA | POSTO DE COMBUSTÍVEL | AVERBAÇÃO | 22/05/2024 |
| 102/2024 | AUTO POSTO JAGUARANA LTDA ( ANTIGO CASA DO COMBUSTÍVEL) | 55.104.887/0001-50 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 2185,JAGUARANA PAULISTA | POSTO DE COMBUSTÍVEL | AVERBAÇÃO | 22/05/2024 |
| 103/2024 | ACLF EMPREENDIEMNTOS LTDA | 03.599.865/0001-04 | RUA MERCÚRIO, S/N, Nª Sª DO Ó, PAULISTA | IMOBILIÁRIO | AA | 23/05/2024 |
| 104/2024 | COLÉGIO E CURSO REAL LTDA | 10.604.399/0001-73 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 7351, Nª Sª DA CONCEIÇÃO, PAULISTA. | ESCOLA | LS/REGULARIZAÇÃO | 23/05/2024 |
| 105/2024 | EDUCANDÁRIO GETSEMANI LTDA | 03.084.074/0001-41 | RUA 21-A, Nº 126, MARANGUAPE I | ESCOLA | LS- REGULARIZAÇÃO | 23/05/2024 |
| 106/2024 | CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL DE PAULISTA – ECF 2 | 26.379.872/0001-04 | ROD. BR 101 NORTE, KM 53,50, PARATIBE, PAULISTA | CONDOMÍNIOS PREDIAIS | LO-REGULARIZAÇÃO | 23/05/2024 |
| 107/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA BOA LUZ, NOBRE, PAVIMENTAÇÃO | OBRA PÚBLICA | AA | 27/05/2024 |
| 108/2024 | IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS SA | 04.899.316/0359-22 | AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 2799 - JANGA PAULISTA | FARMÁCIA | LO-REG | 29/05/2024 |
| 109/2024 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) | 03.789.272/0006-15 | ROD. BR-101 NORTE, S/N, KM 52,3, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA/PE | ESCOLA | AA | 29/05/2024 |
| 110/2024 | POSTO SÃO BENTO DERIVADOS DE PÉTROLEO LTDA | 46.881.865/0001-05 | AV. DOUTOR CLAÚDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 4327, JANGA. | POSTO DE COMBUSTÍVEL | LO-RENOVAÇÃO | 31/05/2024 |
| 111/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA | 10.408.839/0001-17 | AVENIDA CLAUDIO GUEIROS LEITE, S/N | OBRA PÚBLICA | LI-REGULARIZAÇÃO | 31/05/2024 |

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 02 de julho de 2024.

***SILVIO BATISTA DA SILVA***
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Italo Francis da Silva
**Código Identificador:**F1C4A714

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
**LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM JUNHO DE 2024**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de junho do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

| PROCESSO | EMPRESA | CNPJ | LOCALIZAÇÃO | TIPOLOGIA | ENQUADRAMENTO /TIPO | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112/2024 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 03.789.272/0006-15 | ROD. BR 101 NORTE, KM 52,3,ARTUR LUNDGREN II, PAULISTA | ESCOLA | AA- MURO DE ARRIMO | 03/06/2024 |
| 113/2024 | INCORPORADORA AURORA SPE LTDA (AURORA DOS BOSQUES) | 18.521.320/0010-43 | VIA LOCAL F, CENTRO | IMOBILIÁRIO | LO | 03/06/2024 |
| 114/2024 | INCORPORADORA AURORA SPE LTDA (AURORA DOS PARQUE) | 18.521.320/0009-00 | VIA LOCAL F, CENTRO | IMOBILIÁRIO | LO | 03/06/2024 |
| 115/2024 | ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL | 04.730.949/0023-03 | RUA HENRIQUE DIAS, 85, PARATIBE, PAULISTA | ESCOLA | LO-REGULARIZAÇÃO | 03/06/2024 |
| 116/2024 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | ANTIGO CAMPO DO CAVEIRÃO, ARTHUR LUNDGREN II | OBRA PÚBLICA | AA | 04/06/2024 |
| 117/2024 | CASFORTE ENGENHARIA LTDA | 05.815.644/0001-51 | VIA LOCAL 13-QD. A1-LOTE 04, JAGUARIBE, PAULISTA | IMOBILIÁRIO | LS | 06/06/2024 |
| 118/2024 | RAFAEL ANDRADE LIMA SÁ DE MELO CÁRDIO LTDA | 25.213.126/0001-75 | ROD. 15, Nº 242, MEGA LOJA 08B, SHOPPING NORTH WAY | CLÍNICA | LS/REGULARIZAÇÃO | 07/06/2024 |
| 119/2024 | BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA | 62.473.004/0020-07 | AV. DR. RINALDO PINO ALAVES,Nº 2680, PARATIBE | LABORATORIO | LO/RENOV | 07/06/2024 |
| 120/2024 | VLASACK SERVIÇOS LTDA | 44.924.185/0001-04 | RUA MAGDA MARIA COELHO ,LT 21, QD Z-1, BELA AURORA, PAULISTA | IMOBILIÁRIO | LS/regularização | 10/06/2024 |
| 121/2024 | M SEABRA E CIA LTDA | 10.408.938/0001-07 | ROD. PE 15, 250, KM 17 LOJA A, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA, PE, CEP 53.417-690 | POSTO DE COMBUSTÍVEL | LO/REGULARIZAÇÃO | 11/06/2024 |
| 122/2024 | FARMA DEZ LTDA | 38.824.759/0001-61 | AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 263, JARDIM MARANGUAPE, PAULISTA | FARMÁCIA | LS/regularização | 12/06/2024 |
| 123/2024 | COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS JOÃO PAULINO-COORJOPA | 12.075.611/0001-88 | AV. DAS MACIBEIRAS ,S/N, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA | MATERIAIS RECICLÁVEIS | LO/REGULARIZAÇÃO | 12/06/2024 |
| 124/2024 | IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA | 15.811.119/0001-12 | RUA ANGELITO CLAUDINO DE SANTANA, Nº 612, LOTEAMENTO RIACHO DA PRATA II, LOTE 01, QUADRA 01, MARANGUAPE II, PAULISTA | CESSÃO DE INFRAESTRUTURA | LI | 19/06/2024 |
| 125/2024 | C V DA SILVA DEPOSITO DE GÁS EIRELI | 35.487.440/0001-08 | R. DA BABILÔNIA, Nº 24, VILA TORRES GALVÃO | COMÉRCIO/SERVIÇOS | LS/regularização | 20/06/2024 |
| 126/2024 | BH SANTOS CONSTRUTORA LTDA | 37.797.464/0001-80 | VIA LOCAL 09, QD K, LOT. NOVA AURORA,JAGUARIBE, PAULISTA | IMOBILIÁRIO | LS | 20/06/2024 |
| 127/2024 | RMP CONSTRUTORA LTDA | 41.878.494/0001-99 | VIA LOCAL 19, LOTE 35 QD K1, LOT. NOVA AURORA,JAGUARIBE, PAULISTA | IMOBILIÁRIO | LS | 20/06/2024 |
| 128/2024 | ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (MIRANTE DO FRIO) | 09.575.043/0001-71 | RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, S/N, CENTRO, AO LADO DA VILA DO FRIO | IMOBILIÁRIO | LI-RENOVAÇÃO | 21/06/2024 |
| 129/2024 | FARMACIA ESPERANCA LTDA | 31.600.663/0004-13 | AV. DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 2597, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.437-000 | FARMÁCIA | LS | 21/06/2024 |
| 130/2024 | CASFORTE ENGENHARIA LTDA | 05.815.644/0001-51 | VIA LOCAL 13, LOTE 5, QD. A1- LOT. NOVA AURORA, JAGUARIBE | IMOBILIÁRIO | LS | 26/06/2024 |
| 131/2024 | ACLF ALAMEDA DOS CORAIS INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO PE LTDA | 53.961.768/0001-98 | RUA ORION, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE | IMOBILIÁRIO | AVERBAÇÃO | 26/06/2024 |
| 132/2024 | ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA | 27.702.723/0001-99 | RUA SATURNO,S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | IMOBILIÁRIO | AA- CANTEIRO DE OBRAS | 26/06/2024 |
| 133/2024 | CONSTRUTORA ACIOLI LINS LTDA-ME | 17.384.681/0001-31 | RUA TAPARETAMA, S/N, PAU AMARELO | IMOBILIÁRIO | LS | 27/06/2024 |
| 134/2024 | INSTITUTO JESSIKA COSTA | 00.765.661/0001-08 | RUA TRINTA E SEIS, Nº 494, MARANGUAPE II, PAULISTA. | ESCOLA | LS/regularização | 27/06/2024 |
| 135/2024 | DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA | 02.631.392/0001-12 | ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 3, QD 431,LOTE 1876, JARDIM PAULISTA | COMÉRCIO/SERVIÇOS | LO/REGULARIZAÇÃO | 27/06/2024 |
| 136/2024 | JMV CONSTRUÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA | 35.844.994/0001-07 | TRAV. SÃO JORGE, MARANGUAPE II | IMOBILIÁRIO | LS | 27/06/2024 |
| 137/2024 | ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA (MIRANTE DO FRIO RESIDENCE) | 09.575.043/0001-70 | RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, S/N, CENTRO, AO LADO DA VILA DO FRIO | IMOBILIÁRIO | LO | 27/06/2024 |

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 02 de julho de 2024.

***SILVIO BATISTA DA SILVA***
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Italo Francis da Silva
**Código Identificador:**891F1AC2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
**LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIDÕES AMBIENTAIS ENTRE OS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 2024**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de certidão ambiental nesta secretaria entre os meses de março a junho do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

| PROCESSO | EMPRESA | CNPJ | LOCALIZAÇÃO | TIPOLOGIA | ENQUADRAMENTO /TIPO | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32/2024 | ELILMA MARIA ALVES DA SILVA MERCADINHO | 29.829.541/0001-09 | VIA LOCAL 10 Nº 171, JAGUARIBE | COMERCIO | CA- DISPENSA | 01/03/2024 |
| 33/2024 | CONTINENTAL INDÚSTRIES DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA | 21.868.895/0003-12 | AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PARATIBE | SALA COMERCIAL | CA- DISPENSA | 01/03/2024 |
| 34/2024 | MULTILABOR COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | 15.167.207/0001-22 | RUA 07, 13, JAGUARIBE, PAULISTA | COMÉRCIO | CA-DISPENSA | 04/03/2024 |
| 35/2024 | SCS - 2 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA | 28.778.134/0028-77 | ROD. PE 15, 242, QUIOSQLTQ L1 12A PISO L1 | COMÉRCIO | CA-DISPENSA | 05/03/2024 |
| 36/2024 | ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A | 42.591.651/2121-67 | ROD PE 15, 242, KM 16 5 L6021A/L6021B PISO L3 - 53401-445 | LANCHONETES | CA-DISPENSA | 08/03/2024 |
| 37/2024 | CORREIA & SOUSA REPOUSO GERIATRICO LTDA | 11.351.933/0001-40 | R GARANHUNS, 745, JANGA, PAULISTA/PE | ILPI | CA-DISPENSA | 11/03/2024 |
| 38/2024 | LIRAS PIZZARIA LTDA | 08.504.645/0001-73 | ROD PE-15, 242, QD 37, PISO L3, KM 165, CENTRO | RESTAURANTES E SIMILARES | CA-DISPENSA | 14/03/2024 |
| 39/2024 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 03.789.272/0006-15 | ROD. BR 101, NORTE, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA | ESCOLA | CA-processo em análise | 14/03/2024 |
| 40/2024 | S7TE COMÉRCIO E SOLUÇÕES PARA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. | 07.221.613/0004-40 | RUA DA LINHA, 3770, GALPÃO 04, MIRUEIRA | INDÚSTRIA | CA-processo em análise | 14/03/2024 |
| 41/2024 | FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA | 22.006.201/0001-39 | RUA DA LINHA, 3770, GALPÃO 02 E 03, MIRUEIRA | INDÚSTRIA | CA-processo em análise | 14/03/2024 |
| 42/2024 | PET FÊNIX CREMATÓRIO LTDA ME | 18.317.125/0003-77 | RUA DA LINHA, Nº 100, PARATIBE | CREMATÓRIO | CA-processo em análise | 14/03/2024 |
| 43/2024 | MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 17.113.852/0001-03 | AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 15, LJ 02, PARATIBE, PAULISTA/PE | COMÉRCIO E SEVIÇOS | CA-DISPENSA | 20/03/2024 |
| 44/2024 | 46.583.631 LTDA | 46.583.631/0001-81 | R NELSON FERREIRA, 54, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE, CEP 53.441-360 | BAR E PETISCARIA | CA/DISPENSA | 26/03/2024 |
| 45/2024 | 52.666.426 PAULO ALEXANDRE MARCAL GOUVEIA | 52.666.426/0001-82 | R NELSON FERREIRA, 56, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE, CEP 53.441-360 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS | CA DISPENSA | 01/04/2024 |
| 46/2024 | AUTOAMÉRICA AUTOPRODUCTS | 04.140.399/0004-00 | AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PARATIBE, 1969, GALPÃO 02 E 03, PARATIBE | COMÉRCIO E SERVIÇOS | CA-DISPENSA | 02/04/2024 |
| 47/2024 | PROTEGE IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA | 33.859.504/0001-10 | AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PE 18, NÚMERO 2680, BLOCO C 6, PARATIBE, PAULISTA, PE, CEP 53.411-000 | ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO | CA-DISPENSA | 03/04/2024 |
| 48/2024 | SILVIO DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA | 006.353.084-87 | RUA MONTE CARMELO, Nº 11, JANGA, PAULISTA | GALERIA | CA-DISPENSA | 03/04/2024 |
| 49/2024 | BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ( BOTA FORA) | 04.228.525/0001-09 | RODOVIA PE 22, KM 5,5 ( AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, S/N), JAGUARANA, PAULISTA | BOTA FORA | CA-DISPENSA | 03/04/2024 |
| 50/2024 | SELF IT ACADEMIAS HOLDING SA | 22.902.694/0098-18 | ROD PE 15, 242, PISO L3, LOJA ANCORA 09, CENTRO | ACADEMIA | CA-DISPENSA | 05/04/2024 |
| 51/2024 | OLIVER - CENTRO DE SAUDE E ACUPUNTURA LTDA | 40.059.930/0001-35 | AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 22, CENTRO, PAULISTA, PE, CEP 53.401-460 | CENTRO DE SAÚDE | CA-DISPENSA | 05/04/2024 |
| 52/2024 | 48.347.791 MARCIO MAURICIO DA COSTA | 48.347.791/0001-57 | R QUARENTA E SEIS, NÚMERO 2, CEP 53.409-630, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO PAULISTA,UF PE | COMÉRCIO DE BEBIDAS | CA-DISPENSA | 05/04/2024 |
| 53/2024 | GRUPO CASAS BAHIA S.A. | 33.041.260/1671-07 | R. SIQUEIRA CAMPOS, 582, CENTRO, PAULISTA, UF PE, CEP 53.401-320 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | CA-DISPENSA | 09/04/2024 |
| 54/2024 | ZAMP S.A. | 13.574.594/0431-62 | ROD. PE-15, 242, KM 16,5, LOJA 6015 E 6016, CENTRO, PAULISTA. | LANCHONETES | CA-DISPENSA | 15/04/2024 |
| 55/2024 | EDJANE MARTINS DE OLIVEIRA | 01.231.013/0001-34 | AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1233, COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 06, NOBRE PAULISTA, PE, CEP 53.401-680 | SERVIÇOS | CA-DISPENSA | 15/04/2024 |
| 56/2024 | IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A | 27.936.211/0028-07 | ROD. PE- 15, 242, KM, 16,5, MEGA LOJA 03, CENTRO, PAULISTA | COMÉRCIO | CA- DISPENSA | 16/04/2024 |
| 57/2024 | L C D CAVALCANTI | 04.775.665/0001-28 | R DAS RODELAS, 10, PARATIBE, PAULISTA | COMÉRCIO | CA-DISPENSA | 17/04/2024 |
| 58/2024 | K G DA SILVA MERCADO | 54.245.094/0001-98 | RUA SETE, 139, JARDIM PAULISTA | COMÉRCIO | CA-DISPENSA | 18/04/2024 |
| 59/2024 | ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA | 42.729.321/0001-71 | ROD BR 101, SN, PARATIBE, PAULISTA | 47.85-7-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS. | CA-DISPENSA | 18/04/2024 |
| 60/2024 | MW AUTO CAR LTDA | 32.703.444/0001-80 | AV. RODOLFO AURELIANO, 250, COMPLEMENTO LETRA A, VILA TORRES GALVAO, PAULISTA, PE, CEP 53.403-740 | 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | CA-DISPENSA | 18/04/2024 |
| 61/2024 | ALGOBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA | 09.114.818/0001-00 | RMP BR 101 NORTE, KM56,7, DISTRITO INDUSTRIAL DE PARATIBE, PARATIBE, PAULISTA, PE, CEP 53.413-000 | 13.51-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO | CA-DISPENSA | 19/04/2024 |
| 62/2024 | TS DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 43.702.391/0001-07 | AV. B, 07, MARANGUAPE II | 4712100-COMÉRCIO VAREJISTA D EMERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCA | CA-DISPENSA | 22/04/2024 |
| 63/2024 | LIMA E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 17.907.719/0001-03 | RUA ESCADA S/N LOTE 1A, QUADRA- D, LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO DOCE | IMOBILIÁRIO | CA- PROCESSO EM ANÁLISE | 22/04/2024 |
| 64/2024 | J S AR CONDICIONADO PARA AUTOS LTDA | 46.217.387/0001-33 | AV. LUIZA CAMAROTTI DE OLIVEIRA, 28, COMPLEMENTO B, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA, PE, CEP 53.415-530 | SE PARA AUTOS | CA-DISPENSA | 24/04/2024 |
| 65/2024 | MIDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA | 29.102.281/0001-75 | R. SANTO ANTONIO, 1040, COMPLEMENTO ANEXO B, CENTRO, PAULISTA, PE, CEP 53.401-040 | FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS | CA-DISPENSA | 26/04/2024 |
| 66/2024 | ELI COMÉRCIO DE SUCOS LTDA | 47.852.258/0001-80 | RUA CANOAS, 630, JAGUARIBE, PAULISTA | 10.33-3-01- FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES. | CA-DISPENSA | 26/04/2024 |
| 67/2024 | GB BEBIDAS E CEREAIS LTDA | 05.940.865/0001-51 | RUA IPUBI, 05 A , PARATIBE | COMÉRCIO DE | CA-DISPENSA | 29/04/2024 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BEBIDAS | | |
| 68/2024 | COMERCIAL DE ALIMENTOS IDEAL LTDA | 32.204.219/0001-07 | R. SIQUEIRA CAMPOS, 534-A, CENTRO | 47.12-1-00- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL | CA-DISPENSA | 02/05/2024 |
| 69/2024 | 44.050.950 RICARDO HENRIQUE VIEIRA FILHO | 44.050.950/0001-04 | R. MARIA JOSÉ BRITO DE ALBUQUERQUE, Nº 113, BOX, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA | 38.32-7-00- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS | ca- dispensa | 06/05/2024 |
| 70/2024 | GOLDMED ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA | 11.044.139/0001-53 | AV. SENADOR SALGADO FILHO, 21, LJ 40, CENTRO, PAULISTA | 86.30-5-03-ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE | CA-DISPENSA | 16/05/2024 |
| 71/2024 | IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A | 27.936.211/0002-78 | ROD. BR 101, NORTE, JAGUARIBE, PAULISTA | 46.49-4-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. | CA- DISPENSA | 16/05/2024 |
| 72/2024 | IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A | 27. 936.211/0013-20 | r. siqueira campos | 47.53-9-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | CA-DISPENSA | 16/05/2024 |
| 73/2024 | IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A | 27.936.211/0013-20 | ROD. PE-15, 242, KM 16,5, LOJA 15, CENTRO, PAULISTA. | 47.53-9-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | CA-DISPENSA | 16/05/2024 |
| 74/2024 | SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA | 47.746.551/0001-62 | AV. DELMIRO GOUVEIA, 3688, PARATIBE, PAULISTA | 46.87-7-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO | CA-DISPENSA | 17/05/2024 |
| 75/2024 | SIKA S.A. | 33.081.704/0021-39 | AV. RINALDO PINHO ALVES, 2680, PARATIBE, PAULISTA | FABRICAÇÃO DE IMPERMEBIALIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS A FINS PROCESSO Nº 72/2023 | CA-PROCESSO EM ANÁLISE | 22/05/2024 |
| 76/2024 | WINITY INFRAESTRUTURA LTDA | 44.577.243/0001-62 | RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 228, CENTRO, PAULISTA | ESTRUTURA PARA ERB (ESTAÇÃO RADIO BASE) | CA-DISPENSA | 24/05/2024 |
| 77/2024 | ALINE MARIA TORRES | 03.592.983/0001-90 | R. SÃO TOMAZ, Nº 104, PARATIBE, PAULISTA. | 10.91-1-01-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL. | | 27/05/2024 |
| 78/2024 | COLÉGIO FERNANDO FERRARI | 08.801.417/0001-65 | RUA GENUÍNO FIALHO, 149, VILA TORRES GALVÃO. | processo em análise | ca- processo em análisie | 28/05/2024 |
| 79/2024 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA | 69.927.119/0004-53 | RUA CAVALEIRO, Nº 129, JANGA | 94.91-0-00- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS | CA-DISPENSA | 28/05/2024 |
| 80/2024 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA | 69.927.119/0005-34 | AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 383, JARDIM PAULISTA, PAULISTA. | 94.91-0-00- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS | CA-DISPENSA | 28/05/2024 |
| 81/2024 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA | 69.927.119/0013-44 | RUA VINTE, Nº 396, MARANGUAPE I, PAULISTA | 94.91-0-00- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS | CA-DISPENSA | 28/05/2024 |
| 82/2024 | ECO STEEL LTDA | 25.284.377/0001-40 | RODOVIA BR 101 NORTE, Nº 300, JARDIM PAULISTA | DÉPOSITO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS | CA-DISPENSA | 05/06/2024 |
| 83/2024 | CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 04.108.518/0003-66 | AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES PE 18, 2680, GALPAO B1T.02, PARATIBE, PAULISTA/PE | 46.37-1-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL | CA-DISPENSA | 05/06/2024 |
| 84/2024 | PAULISTA COMÉRCIO DE FRIOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 50.398.294/0001-20 | AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, 10, CASA A, MARANGUAPE I | 47.21-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS | CA-DISPENSA | 05/06/2024 |
| 85/2024 | JOSE EMANOEL ARCO VERDE | 05.665.908/0001-38 | RUA PETROLINA, 67, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA | 47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS | CA-DISPENSA | 05/06/2024 |
| 86/2024 | DENILSON JOSÉ DE LIMA JUNIOR | 53.821.820/0001-00 | R. HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, 856, JANGA, PAULISTA | 56.11-2-05-BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO | CA- DISPENSA | 07/06/2024 |
| 87/2024 | GERAIS MOBILI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 45.818.444/0001-77 | AV. AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 171, GALPÃO 03,NOBRE | 46.49-4-04- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA | CA- DISPENSA | 13/06/2024 |
| 88/2024 | IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA | 15.811.119/0001-11 | RUA CAERANA, 192, QUADRA C, LOTE 10, MARIA FARINHA | 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | CA-DISPENSA | 13/06/2024 |
| 89/2024 | AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. | 04.052.108/0001-89 | AV. DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS | ERB | CA-DISPENSA | 25/06/2024 |
| 90/2024 | AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. | 04.052.108/0001-89 | AVENIDA A, 14 IN S/N, MARANGUAPE II, PAULISTA | ERB | CA-DISPENSA | 25/06/2024 |
| 91/2024 | HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A. | 27.902.165/0001-05 | RUA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 318, JANGA | ERB | CA-DISPENSA | 25/06/2024 |
| 92/2024 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. | 04.052.108/0001-89 | RUA REPÚBLICA CENTRO AFRICANA, 1209, LOTEAMENTO COSTA RICA, QD BP, LT 15, PAU AMARELO | ERB | CA-DISPENSA | 25/06/2024 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93/2024 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. | 04.052.108/0001-89 | RUA TRÊS, S/N, QD 15, LT 16, JANGA | ERB | CA-DISPENSA | 25/06/2024 |
| 94/2024 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. | 04.052.108/0001-89 | AV. BEIRA MAR, 6327, PAU AMARELO | ERB | CA-DISPENSA | 25/06/2024 |
| 95/2024 | ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS | 61.099.834/0870-24 | R BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 710, CENTRO, PAULISTA. | 47.13-0-04-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) | CA-DISPENSA | 27/06/2024 |
| 96/2024 | CLARO S.A. (PEPUI05) | 40.432.544/0102-90 | RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, LOTE 11, JANGA | ERB | CA-DISPENSA | 27/06/2024 |
| 97/2024 | CLARO S.A. (PEPUI06) | 40.432.544/0102-90 | AV. JOSÉ PEREIRA DE AMORIM, S/N, MARIA FARINHA | ERB | CA-DISPENSA | 27/06/2024 |
| 98/2024 | CLARO S.A. (PEPUI09) | 40.432.544/0102-90 | AV. DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, MARIA FARINHA | ERB | CA-DISPENSA | 27/06/2024 |
| 99/2024 | CLARO S.A. (PEPUI15) | 40.432.544/0102-90 | RUA DA BABILÔNIA,105, VILA TORRES GALVÃO | ERB | CA-DISPENSA | 27/06/2024 |
| 100/2024 | CLARO S.A. (PEPUI04) | 40.432.544/0102-90 | RUA NELSON FERREIRA, S/N, MARANGUAPE I | ERB | CA-DISPENSA | 27/06/2024 |
| 101/2024 | CLARO S.A. (PEPUI01) | 40.432.544/0102-90 | RUA CORT. JOSÉ PEDRO DA SILVA, JANGA | ERB | CA-DISPENSA | 27/06/2024 |

Legenda:

CA – Certidão Ambiental

Paulista, 02 de julho de 2024.

***SILVIO BATISTA DA SILVA***
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Italo Francis da Silva
**Código Identificador:**D41BA81C

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
## LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM MAIO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de maio do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, § 4ºdaLei Municipal Nº 4.892/2019.

| Nº DA LICENÇA/ GERAL | Nº DA LICENÇA/ TIPOLOGIA | EMPRESA | CNPJ | LOCALIZAÇÃO | TIPOLOGIA | ENQUADRAMENTO/TIPO | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3656 | 60 | GB BEBIDAS E CEREAIS LTDA | 05.940.865/0001-51 | RUA IPUBI, 05 A , PARATIBE | COMÉRCIO DE BEBIDAS | CA | 02/05/2024 | 2/11/2024 |
| 3657 | 6 | DIJANGA BEL AROME PERFUMES E COSMETICOS LTDA- EPP | 24.443.384.0001-85 | RUA HOSANA ALVES DO NASCIMENTO (ou Rua Altinho), 646, Janga, Paulista- PE, CEP: 53.439-270. | DIJANGA BEL AROME PERFUMES E COSMETICOS LTDA - EPP | LO | 06/05/2024 | 06/05/2027 |
| 3658 | 25 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA DAS TULIPAS, JARDIM PAULISTA ALTO. | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 07/05/2024 | 07/02/2027 |
| 3659 | 61 | L C D CAVALCANTI | 04.775.665/0001-28 | R DAS RODELAS, 10, PARATIBE, PAULISTA | 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. | CA | 08/05/2024 | 8/11/2024 |
| 3660 | 62 | COMERCIAL DE ALIMENTOS IDEAL LTDA | 32.204.219/0001-07 | R. SIQUEIRA CAMPOS, 534-A, CENTRO | 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. | CA | 08/05/2024 | 8/11/2024 |
| 3661 | 63 | 44.050.950 RICARDO HENRIQUE VIEIRA FILHO | 44.050.950/0001-04 | R. MARIA JOSÉ BRITO DE ALBUQUERQUE, Nº 113, BOX, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS | CA | 08/05/2024 | 8/11/2024 |
| 3662 | 7 | PREVINORTE SERVICOS MEDICOS LTDA. | 09.106.699/0002-24 | ROD. PE-15, 242, LOJA 01/1002 PISO L1, CENTRO. | CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CLÍNICA ODONTOLÓGICA, POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 7.000 M2 | LS | 08/05/2024 | 08/05/2026 |
| 3663 | 64 | TS DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 43.702.391/0001-07 | AV. B, 07, MARANGUAPE II. | 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. | CA | 13/05/2024 | 13/11/2024 |
| 3664 | 26 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA DAS DÁLIAS, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3665 | 27 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA DAS MARGARIDAS, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3666 | 28 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA DAS ROSAS JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3667 | 29 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA DA RUA BEM ME QUER, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3668 | 30 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | TRAVESSA RUA DAS ROSAS, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3669 | 31 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | TRAVESSA RUA JASMIM, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3670 | 32 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA 30, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3671 | 33 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA 126, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3672 | 34 | SECRETARIA DE | 10.408.839/0001- | RUA 127, JARDIM PAULISTA | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INFRAESTRUTURA | 17 | ALTO | | | | |
| 3673 | 35 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA 128, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3674 | 36 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA 129, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3675 | 37 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA 130, JARDIM PAULISTA ALTO | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 14/05/2024 | 14/05/2027 |
| 3676 | 65 | GOLDMED ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA | 11.044.139/0001-53 | AV SENADOR SALGADO FILHO, 21, LOJA 40 CENTRO | ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE | CA | 16/05/2024 | 16/11/2024 |
| 3677 | 38 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | AVENIDA CLÁUDIO GUEIROS LEITE, NOSSA SENHORA DO Ó. | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 16/05/2024 | 16/05/2027 |
| 3678 | 66 | IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A | 27.936.211/0002-78 | ROD. BR 101 NORTE, 5740, GALPÃO A, DOCAS 20 A 40, JAGUARIBE | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | CA | 16/05/2024 | 16/05/2027 |
| 3679 | 67 | IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A | 27.936.211/0002-78 | Rod. PE 15, 242, km 16,5 - SHOPPING NORTH WAY, CENTRO. | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | CA | 16/05/2024 | 16/05/2027 |
| 3680 | 68 | IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A | 27.936.211/0013-20 | RUA SIQUEIRA CAMPOS, 565-567, CENTRO. | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | CA | 16/05/2024 | 16/05/2027 |
| 3681 | 69 | SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAS LTDA | 47.746.551/0001-62 | AV. DELMIRO GOUVEIA, 3688, PARATIBE. | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO | CA | 17/05/2024 | 17/11/2024 |
| 3682 | 70 | SIKA S.A. | 33.081.704/0021-39 | AV. RINALDO PINHO ALVES, 2680, PARATIBE. | FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS | CA | 22/05/2024 | 22/11/2024 |
| 3683 | 1 | CASFORTE ENGENHARIA LTDA | 05.815.644/0001-51 | VIA LOCAL 17, Nº 359, LOTE 23, QUADRA A1, LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE, CEP: 53.420-170. | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS | LSA | 22/05/2024 | 22/05/2026 |
| 3684 | 2 | CASFORTE ENGENHARIA LTDA | 05.815.644/0001-51 | VIA LOCAL 13, LOTE 03, QUADRA A1, LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE, CEP: 53.420-130. | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS | LSA | 22/05/2024 | 22/05/2026 |
| 3685 | 8 | ESCOLA MEU ACONCHEGO BERÇÁRIO E HOTELZINHO LTDA | 27.753.493/0002-78 | RUA DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA, N° 75, JANGA | ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO | LS | 23/05/2024 | 23/05/2026 |
| 3686 | 2 | COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO | 10.835.932/0001-08 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA | SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | LI | 29/05/2024 | 28/2025 |
| 3687 | 3 | AP MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 23.585.178/0001-47 | RUA ITAPOÃ, LOTE 33, QUADRA C, LOTEAMENTO ORLA PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS | LSA | 29/05/2024 | 29/05/2026 |

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 02 de julho de 2024.

***SILVIO BATISTA DA SILVA***
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Italo Francis da Silva
**Código Identificador:**7E8ADE74

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
**LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM JUNHO DE 2024**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de junho do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, § 4ºdaLei Municipal Nº 4.892/2019.

| Nº DA LICENÇA (GERAL) | Nº DA LICENÇA (POR TIPOLOGIA) | EMPRESA | CNPJ | LOCALIZAÇÃO | TIPOLOGIA | ENQUADRAMENTO/TIPO | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3656 | 60 | GB BEBIDAS E CEREAIS LTDA | 05.940.865/0001-51 | RUA IPUBI, 05 A , PARATIBE | COMÉRCIO DE BEBIDAS | CA | 02/05/2024 | 2/11/2024 |
| 3688 | 71 | ALINE MARIA TORRES | 03.592.983/0001-90 | R. SÃO TOMAZ, Nº 104, PARATIBE, PAULISTA. | 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. | CA | 03/06/2024 | 03/12/2024 |
| 3689 | 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.251.115/0002-23 | AV. DR. CLAUDIO GUEIROS LEITE (ESQUINA COM A RUA HUMBERTO PIMENTEL COSTA), S/N, JANGA | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS (UPINHA) | LI | 03/06/2024 | 03/06/2028 |
| 3690 | 72 | COLÉGIO FERNANDO FERRARI | 08.801.417/0001-65 | RUA GENUÍNO FIALHO, 149, VILA TORRES GALVÃO. | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | CA | 03/06/2024 | 03/12/2024 |
| 3691 | 73 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA | 69.927.119/0004-53 | RUA CAVALEIRO, Nº 129, JANGA | ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS | CA | 06/06/2024 | 06/12/2024 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3692 | 74 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA | 69.927.119/0005-34 | AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 383, JARDIM PAULISTA, PAULISTA. | ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS | CA | 06/06/2024 | 06/12/2024 |
| 3693 | 75 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA | 69.927.119/0013-44 | RUA VINTE, Nº 396, MARANGUAPE I, PAULISTA | ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS | CA | 06/06/2024 | 06/12/2024 |
| 3694 | 39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA BOA LUZ, NOBRE, PAULISTA/PE. | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 06/062024 | 06/06/2027 |
| 3695 | 4 | CASFORTE ENGENHARIA LTDA | 05.815.644/0001-51 | VIA LOCAL 13, LOTE 04, QUADRA A1, LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE, CEP: 53.420-130. | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS | LSA | 07/06/2024 | 07/06/2025 |
| 3696 | 76 | ECO STEEL LTDA | 25.284.377/0005-74 | ROD. BR 101 NORTE, 300, GALPÃO, JARDIM PAULISTA. | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO | CA | 07/06/2024 | 07/12/2024 |
| 3697 | 77 | CESTA BÁSICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 04.108.518/0003-66 | AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PE 18, 2680, GALPÃO B1T.02, PARATIBE. | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL | CA | 07/06/2024 | 07/12/2024 |
| 3698 | 5 | VLASACK SERVICOS LTDA | 44.924.185/0001-04 | RUA MAGDA MARIA COELHO, LOTE 21, QUADRA Z-1, LOTEAMENTO BELA AURORA, JAGUARIBE | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS | LSA | 11/06/2024 | 11/06/2026 |
| 3699 | 7 | S7TE COMÉRCIO E SOLUÇÕES PARA IMPRESSÃO DIGITAL | 07.221.613/0004-40 | RUA DA LINHA, Nº 3770, GALPÃO 04, CEP: 53.405-640, MIRUEIRA, PAULISTA-PE. | SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS (PORTE DEMAIS) | LO | 12/06/2024 | 12/06/2025 |
| 3700 | 40 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA ALUINÓPOLIS, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 12/06/2024 | 12/06/2027 |
| 3701 | 41 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA CEILÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 12/06/2024 | 12/06/2027 |
| 3702 | 42 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA ALTEROSA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 12/06/2024 | 12/06/2027 |
| 3703 | 43 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA ALVINÓPOLIS, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | AA | 12/06/2024 | 12/06/2027 |
| 3704 | 44 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA AURELIANO ARTHUR SOARES QUINTAS, JANGA. | HOSPITAIS | AA | 13/06/2024 | 13/06/2027 |
| 3705 | 78 | WINITY INFRAESTRUTURA LTDA | 44.577.243/0001-62 | RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 228, CENTRO, PAULISTA | ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB) | CA | 14/06/2024 | 14/06/2024 |
| 3706 | 8 | SODEXO DO BRASIL COMERCIAL | 49.930.514/2052-92 | AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, N 1600, POTY. | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. | LO | 17/06/2024 | 17/06/2025 |
| 3707 | 1 | SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS | 10.408.839/0001-17 | NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) – FRAGOSO SETOR B, PAULISTA-PE. | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL | AA | 19/06/2024 | 19/06/2025 |
| 3708 | 45 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 10.408.839/0001-17 | RUA ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, JANGA. | SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | AA | 19/06/2024 | 19/06/2025 |
| 3709 | 79 | GERAIS MOBILI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 45.818.444/0001-77 | AV. AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 171, GALPÃO 03,NOBRE | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA | CA | 20/06/2024 | 20/12/2024 |
| 3710 | 80 | IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA | 15.811.119/0001-11 | RUA CAERANA, 192, QUADRA C, LOTE 10, MARIA FARINHA | ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB) | CA | 20/06/2024 | 20/12/2024 |
| 3711 | 9 | FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA | 22.006.201/0001 - 39 | RUA DA LINHA, Nº 3770, GALPÃO 02 E 03, MIRUEIRA, PAULISTA-PE | COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR | LO | 20/06/2024 | 20/06/2024 |
| 3712 | 81 | DENILSON JOSÉ DE LIMA JUNIOR | 53.821.820/0001-00 | R. HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, 856, JANGA, PAULISTA | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. | CA | 25/06/2024 | 25/12/2024 |
| 3713 | 9 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA LEÃO ME | 03.458.278/0001-03 | V. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA (PE-22), 1379, NOBRE, PAULISTA - PE | COMÉRCIO DE MADEIRAS, PEDRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | LS | 26/06/2024 | 26/06/2026 |
| 3714 | 82 | HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A. | 27.902.165/0001-05 | RUA SEVERINO MONTEIRO DE JESUS, 731, JANGA, CEP 53.437-440, | ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB) | CA | 27/06/2024 | 27/12/2024 |
| 3715 | 83 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. | 04.052.108/0001-89 | RUA REPÚBLICA CENTRO AFRICANA, 15, PAU AMARELO | ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB) | CA | 27/06/2024 | 27/12/2024 |
| 3716 | 84 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. | 04.052.108/0001-89 | ALBERT EINSTEIN, 118, JANGA | ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB) | CA | 27/06/2024 | 27/12/2024 |
| 3717 | 85 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. | 04.052.108/0001-89 | AV. BEIRA MAR, 6327, PAU AMARELO | ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB) | CA | 27/06/2024 | 27/12/2024 |
| 3718 | 86 | ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS | 61.099.834/0870-24 | R BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 710, CENTRO, PAULISTA. | LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) | CA | 28/06/2024 | 28/12/2024 |
| 3719 | 2 | SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS | 10.408.839/0001-17 | NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) – CIDADE JARDIM, PAULISTA-PE. | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL | AA | 28/06/2024 | 28/06/2025 |
| 3720 | 3 | SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS | 10.408.839/0001-17 | NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) – NOBRE, PAULISTA-PE. | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL | AA | 28/06/2024 | 28/06/2025 |
| 3721 | 10 | RODRIGUES & GONÇALVES DEDETIZAÇÃO LTDA. | 07.451.874/0001-04 | RUA SÃO FRANCISCO, N° 17, VILA TORRES GALVÃO. | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | LO | 28/06/2024 | 28/06/2026 |
| 3722 | 6 | BH SANTOS CONSTRUTORA LTDA | 37.797.464/0001-80 | LOTE 21, QUADRA K VIA LOCAL 09 – LOTEAMENTO NOVA AURORA – JAGUARIBE – PAULISTA/PE | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS | LSA | 28/06/2024 | 28/06/2026 |
| 3723 | 7 | ALAMEDA CONSTRUTORA LTDA | 05.859.249/0001-70 | RUA FREI MIGUELINHO, LOTE 19, QUADRA C-10, LOT° SEVERINO PEREIRA - ETAPA SEGUNDA, JANGA, | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS | LSA | 28/06/2024 | 28/06/2026 |

PAULISTA/PE.

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 02 de julho de 2024.

***SILVIO BATISTA DA SILVA***
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Italo Francis da Silva
**Código Identificador:**58E4A7EC

